



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 7 de janeiro de 2015

Número 4

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 129/2015:

Autoriza a realização da despesa e a abertura do procedimento aquisitivo de contratação de serviços de vigilância e segurança para o Instituto da Segurança Social, I.P. e delega, com faculdade de subdelegação, no Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social a competência para a prática de todos os atos a realizar inerentes ao procedimento. 245

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Despacho n.º 130/2015:

Designa a licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor para exercer o cargo de diretora geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais. 245

Portaria n.º 8/2015:

Classifica como monumento de interesse público a Igreja de Nossa Senhora da Purificação da Represa, na Herdade da Represa, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, e fixa a zona especial de proteção, zona non aedificandi, do referido monumento 246

Portaria n.º 9/2015:

Amplia a área de classificação, altera a designação e a categoria de classificação, de imóvel de interesse público para monumento de interesse público, da Igreja de São João Baptista, matriz de São João das Lampas, e respetivo adro, na Avenida Central, São João das Lampas, União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, concelho de Sintra, distrito de Lisboa 247

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 6/2015:

Inscrição das «Danças Tradicionais da Lousa» (Castelo Branco) no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial 247

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado do Tesouro:

Portaria n.º 10/2015:

Autoriza o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial a comparticipar nos encargos relativos ao contrato de financiamento a celebrar com a Direção-Geral do Património Cultural, respeitante ao apoio financeiro destinado às operações de Remodelação das Coberturas do Museu Nacional dos Coches 248

Ministério das Finanças

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 102/2015:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de fevereiro de 2015 249

Declaração de retificação n.º 5/2015:

Retifica um aviso saído no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2014 271

Ministérios das Finanças e da Saúde

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde:

Despacho n.º 131/2015:

Designa fiscal único do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas Ribeiro, Pires & Sousa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas 271

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 103/2015:

Recrutamento por mobilidade interna de dois técnicos superiores, para o Centro de Formação do Instituto Diplomático 271

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação e Ciência

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e do Ensino Superior:

Despacho n.º 132/2015:

Licença sem vencimento, para o exercício de funções em organismo internacional, do Técnico Superior do Instituto Superior Técnico Bruno Simões Carvalho Cardeira 272

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 133/2015:

Delegação de competências no Chefe do Estado-Maior do Exército 272

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extrato) n.º 134/2015:

Mobilidade interna intercarreiras para a carreira/categoria de técnico superior do assistente técnico Roberto Rosa Pereira Areias 272

Marinha:

Despacho (extrato) n.º 135/2015:

Promoção por escolha/antiguidade de António Marcelino Mendes Ramalho e de António Carlos Santa Figueira à categoria de guarda de 1.ª classe da PEM do QPMM 272

Despacho n.º 136/2015:

Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, do primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento em regime de Contrato 9306313, Rúben Miguel Rolão Gomes 272

Força Aérea:

Portaria n.º 11/2015:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ todci 059782-B Luís Manuel Pinto de Almeida da Rocha e do MAJ TODCI 043528-H Jacinto Marques Pires 273

Despacho n.º 137/2015:

Passagem à situação de reserva do SMOR ABST 029300-J Ernesto da Conceição Bernardo Coelho 273

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

Despacho n.º 138/2015:

Designação, em substituição, do licenciado Paulo Jorge da Silva Machado para exercer a função de Chefe da Divisão de Informática e Comunicações 273

Despacho n.º 139/2015:

Designação, em substituição, da licenciada Lucília Maria da Silveira Francisco Alarcão Potier para exercer a função de chefe da Divisão de Gestão Financeira 274

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 140/2015:

Aprovação do equipamento cinemómetro radar da marca JENOPTIK Robot, modelo Multa-Radar C, para controlo e fiscalização do trânsito 275

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 141/2015:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 275

Despacho n.º 142/2015:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 275

Despacho n.º 143/2015:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 275

Despacho n.º 144/2015:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 275

Ministério da Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 104/2015:

Na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 289/2014, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da DGAJ, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Licenciada Maria João Vieira Bronze Pena Vaz. 275

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 105/2015:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico 276

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade:

Despacho n.º 145/2015:

Exoneração de adjunta, designação como Chefe do Gabinete e delegação de competências da licenciada Joana Filipa Lucas Varela 278

Despacho n.º 146/2015:

Exoneração e louvor, do adjunto do Gabinete, licenciado João Filipe Baptista Kuchembuck Barbosa 278

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 147/2015:

Atribuição da utilidade turística a título prévio ao Onda Beach Hotel, com a categoria projetada de 4 estrelas, sito no concelho de Peniche, de que é requerente a sociedade Marteleira, Hotelaria, Lda. Processo nº 15.40.1/909 278

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Declaração de retificação n.º 6/2015:

Retificação na parte III da Nota Curricular (III — Experiência Profissional) 279

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Despacho n.º 148/2015:

Designação de titular de cargo de direção intermédia. 279

Ministérios da Economia e da Agricultura e do Mar

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade:

Despacho n.º 149/2015:

Declara o relevante interesse público da pretensão requerida por SAFE BAG — Indústria Componentes de Segurança Automóvel, S.A., da utilização não agrícola de solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), destinados à construção de um parque de estacionamento de apoio à unidade fabril existente 279

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 106/2015:

Extinção por caducidade por decurso do prazo de vigência do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo e feldspato, a que corresponde o n.º C-30 de cadastro e a denominação de Pedras-Pintas 280

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 107/2015:

Recrutamento de cinco (5) Assistentes Operacionais, em regime de mobilidade — ACES Pinhal Litoral. 280

Aviso n.º 108/2015:

Procedimento concursal simplificado para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Otorrinolaringologia — Lista de classificação final 281

Aviso n.º 109/2015:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída para o preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira especial médica de Gastrenterologia 281

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho n.º 150/2015:

Mobilidades internas na categoria das assistentes técnicas Cristina Luísa Silva da Velha e Maria Rosário Azedo Silva Rato 282

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 110/2015:

Autorização para aquisição direta de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade CERCITOP — Cooperativa de Empreendedorismo para o Desenvolvimento Económico e Social de Todo o País, CRL., para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua dos Recreios Desportivos do Algueirão, n.º 9, Algueirão Velho, 2725-117 Algueirão. 283

Aviso n.º 111/2015:

Autorização para aquisição direta de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Santa Casa da Misericórdia do Porto, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas no Centro de Reabilitação do Norte — Dr. Ferreira Alves, Avenida Infante Sagres, n.º 349, 4405-565 Porto 283

Aviso n.º 112/2015:

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Esuvi - Comércio na Área da Saúde e Consultoria, S.A., a partir das instalações sitas na Estrada da Quinta, n.º 148 - 148 A, Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche. 283

Aviso n.º 113/2015:

Autorização para aquisição direta de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria 283

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 114/2015:

Nomeação do júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação, requeridas pelo investigador auxiliar, João Paulo dos Santos Gomes. 283

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 151/2015:

Homologação das Metas de Inglês 283

Direção-Geral do Ensino Superior:

Aviso n.º 115/2015:

Torna pública a autorização das instalações do Instituto Superior Bissaya Barreto 284

Aviso n.º 116/2015:

Torna pública a autorização das instalações do Instituto Português de Administração e Marketing de Lisboa e do Instituto de Arte, Design e Empresa - Universitário 284

Despacho n.º 152/2015:

Altera o despacho n.º 13975/2013 (2.ª série), de 1 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 284

Despacho n.º 153/2015:

Altera o despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, modificado pelo despacho n.º 8577/2014 (2.ª série), de 2 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 284

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:**Aviso n.º 117/2015:**

Lista de pessoal docente 284

Aviso n.º 118/2015:

Lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público através do programa de rescisões por mútuo acordo 284

Aviso n.º 119/2015:

Publicação de exoneração de docente 285

Aviso n.º 120/2015:

Lista de Rescisões do Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca 285

Despacho n.º 154/2015:

Delegação de competências na Adjunta do Agrupamento de Escolas de Sines, Sónia Ribeiro 285

Aviso n.º 121/2015:

Publicação Lista Pessoal não Docente que se aposentou durante o ano de 2014 285

Aviso n.º 122/2015:

Publicação ingresso no quadro zona pedagógica Pessoal Docente 285

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social:****Despacho n.º 155/2015:**

Autoriza a concessão da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau à docente Ana Cristina Batista Paulo 285

PARTE E**Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos****Diretiva n.º 1/2015:**

Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2015 e parâmetros para o período de regulação de 2015-2017 286

Universidade Aberta**Declaração de retificação n.º 7/2015:**

Retificação do Despacho (extrato) n.º 3395/2014 352

Declaração de retificação n.º 8/2015:

Retificação do Despacho (extrato) n.º 1908/2014 352

Declaração de retificação n.º 9/2015:

Retificação do Despacho (extrato) n.º 6378/2014 352

Declaração de retificação n.º 10/2015:

Retificação do Despacho (extrato) n.º 14353/2013 352

Despacho (extrato) n.º 156/2015:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com o Doutor António Jorge do Nascimento Moraes 352

Despacho (extrato) n.º 157/2015:

Contratação doutor Pedro Manuel Simão Belchior Nunes como professor auxiliar convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo e em regime de tempo parcial 352

Despacho (extrato) n.º 158/2015:

Contratação do Doutor Mário Fernando Carrilho Negas como Professor Auxiliar, por tempo indeterminado, dando por findo o período experimental de cinco anos 352

Despacho (extrato) n.º 159/2015:

Designação como dirigente da Direção de Apoio ao Campus Virtual, por urgente conveniência de serviço, o Pró-Reitor Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio 352

Despacho (extrato) n.º 160/2015:

Designação em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como Chefe da Divisão de Compras e Património da Universidade Aberta, da licenciada, Jesuína Maria Isidoro Franco 353

Edital n.º 7/2015:

Extinção do curso de 2.º Ciclo, designado «Mestrado em Expressão Gráfica e Audiovisual» 353

Universidade do Algarve**Aviso (extrato) n.º 123/2015:**

Eleição do Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve 353

Universidade da Beira Interior**Despacho (extrato) n.º 161/2015:**

Autorização de contrato por tempo indeterminado na categoria de Professor Associado 353

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 124/2015:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. P048-13-992 353

Aviso n.º 125/2015:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. P048-13-987 354

Universidade de Évora**Despacho n.º 162/2015:**

Ata de classificação final do período experimental da assistente operacional Maria Cristina Zambujo Verdasca Ferreira 354

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 126/2015:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum publicitado no *Diário da República* pelo aviso n.º 4257-A/2014 354

Despacho (extrato) n.º 163/2015:

Autorizada a mobilidade interna da técnica superior Sandra Isabel Dias Fraga 354

Universidade do Minho**Despacho n.º 164/2015:**

Nomeia o Administrador da Universidade do Minho - Eng.º José Manuel Machado Fernandes 354

Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 127/2015:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, em período experimental 355

Declaração de retificação n.º 11/2015:

Retificação ao Aviso n.º 14307/2014. 355

Aviso n.º 128/2015:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 355

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho n.º 165/2015:**

Nomeação de Vice-Presidentes 357

Instituto Politécnico de Lisboa**Aviso n.º 129/2015:**

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para o Setor da Logística e Mobilidade do Instituto Politécnico de Lisboa 357

Despacho (extrato) n.º 166/2015:

Rescisão do contrato de trabalho de João Manuel Martins da Silva Tiago Proença 359

Despacho (extrato) n.º 167/2015:

Contratos de trabalho em funções públicas com Ana Teresa Jacinto de Oliveira Cruz e Bárbara Macedo Lopes Pena 359

Despacho (extrato) n.º 168/2015:

Adenda ao contrato de trabalho em funções públicas de Fátima Isabel Alves Ferreira 359

Instituto Politécnico de Portalegre**Despacho n.º 169/2015:**

Alteração ao Plano de Estudos de Licenciatura em Enfermagem 359

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extrato) n.º 170/2015:**

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Finanças Empresariais da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu 363

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 2/2015/A:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico de Radiologia de 2.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica¹⁹ 364

PARTE G**Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.****Aviso n.º 130/2015:**

Taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas 366

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 171/2015:**

Acumulação de funções 366

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E.**Despacho n.º 172/2015:**

Despacho de autorização de repartição de encargos plurianuais 366

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.**Aviso n.º 131/2015:**

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Física e de Reabilitação, da carreira médica hospitalar — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos 366

Aviso n.º 132/2015:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Pneumologia, da carreira médica hospitalar — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos 366

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 133/2015:**

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente de medicina geral e familiar. 367

Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano**Aviso n.º 134/2015:**

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 367

Comunidade Intermunicipal do Ave**Anúncio n.º 7/2015:**

Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Ave 369

Município da Azambuja**Declaração de retificação n.º 12/2015:**

Retificação aos n.º 9 do artigo 4.º, n.ºs 3 dos artigos 30.º, 31.º e 32.º e alíneas a), b) e c) do artigo 37.º do Regulamento do PDM de Azambuja 375

Município das Caldas da Rainha**Aviso n.º 135/2015:**

Alteração ao Plano Diretor Municipal das Caldas da Rainha, a alteração incide sobre os artigos n.º 12.º e 23.º do Regulamento 376

Município da Calheta**Aviso n.º 136/2015:**

Aviso sobre regresso antecipado da situação de licença sem remuneração de longa duração do Assistente Operacional António José Domingos Dias 376

Município de Cascais**Aviso n.º 137/2015:**

Na sequência da autorização para consolidação da mobilidade interna na categoria, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Orquídea Maria Correia Santos. 376

Município de Ferreira do Zêzere**Aviso n.º 138/2015:**

Aviso referente à participação de alteração ao Plano Diretor Municipal 376

Município de Gavião**Aviso n.º 139/2015:**

Redução dos valores das taxas 377

Município da Madalena**Aviso n.º 140/2015:**

Júri Período Experimental de Técnico Superior em Serviço Social 377

Aviso n.º 141/2015:

Júri Período Experimental de Técnico Superior em Línguas Modernas. 377

Aviso n.º 142/2015:

Júri Período Experimental de Técnico Superior Animador Sócio Cultural 377

Município da Maia**Edital n.º 8/2015:**

Pronúncia Alteração aos lotes 10 e 11 do alvará de loteamento 39/ZI/97. 377

Município de Matosinhos**Aviso n.º 143/2015:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de técnico superior (área de Engenharia Eletrotécnica) 378

Município de Mêda**Aviso n.º 144/2015:**

Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado — Assistente Técnico — área de Turismo — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final 378

Município de Mirandela**Aviso (extrato) n.º 145/2015:**

Proposta de Regulamento de Participação Cívica 378

Município da Moita**Aviso n.º 146/2015:**

Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita 378

Município de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 147/2015:**

Suspensão parcial do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo e estabelecimento de medidas preventivas 383

Município de Ponta Delgada**Aviso (extrato) n.º 148/2015:**

Consolidação de Mobilidade de Nuno Pedro Martins Cardoso Dias 384

Edital n.º 9/2015:

Proposta de Regulamento Prémios de Mérito Escolar para os Estudantes do Ensino Não Superior do Concelho de Ponta Delgada 384

Município de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 149/2015:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o provimento de um lugar de técnico superior área contabilidade e administração — lista unitária de ordenação final 385

Município de Santa Cruz**Aviso n.º 150/2015:**

Projeto de Regulamento da Proteção Civil Municipal 385

Município de Santo Tirso**Edital n.º 10/2015:**

Prorrogação do período de inquérito público relativo ao projeto da 5.ª alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas e Tabela de Taxas anexa 390

Município de Vila do Bispo**Aviso n.º 151/2015:**

Conclusão de período experimental 390

Município de Vila de Rei**Aviso n.º 152/2015:**

Renovação da nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, com início a 23 de dezembro de 2014, da Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica — Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo 390

PARTE I

Freguesia de Vila de Rei**Aviso n.º 153/2015:**

Homologação da lista de ordenação final procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho. 390

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso n.º 154/2015:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — período experimental 391

Espaço Atlântico — Formação Financeira, S. A.**Regulamento n.º 5/2015:**

Regulamento para as Provas de Ingresso Específicas para os Cursos de Especialização Tecnológica 391

Regulamento n.º 6/2015:

Regulamento para as Provas de Ingresso Específicas para os Cursos de Técnicos Superiores Profissionais 392

Regulamento n.º 7/2015:

Regulamento do Estudante Internacional 393





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 129/2015

Considerando que a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social se propõe proceder à abertura de procedimento centralizado para fornecimento de serviços de vigilância e segurança para diversos serviços, de entre eles o Instituto da Segurança Social, I.P., com despesa prevista de € 5.405.131,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos);

1.º Autorizo, nos termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a realização da despesa e a abertura do procedimento aquisitivo de contratação de serviços de vigilância e segurança até ao valor de € 5.405.131,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos) para o Instituto da Segurança Social, I.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Delego, com faculdade de subdelegação, no Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento, nomeadamente a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e a sua outorga.

12 de dezembro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

208321157

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 130/2015

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; e

Considerando os resultados obtidos em sede do procedimento concursal desenvolvido nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, para o cargo de diretor geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e a fundamentação constante da proposta de designação elaborada pelo respetivo júri, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do referido Estatuto:

1— Designo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, a licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de diretora geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, a que se refere o n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, e o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 47/2012, de 28 de fevereiro.

2— Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor
Data de Nascimento: 13 de junho de 1954

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (ISE, 1982)

Experiência Profissional:

Desde 22 de abril de 2013 exerce as funções de diretora geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais;

Desde o dia 1 de setembro de 2012, vice-presidente do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., em regime de substituição.

De 25 de julho de 2002 a 31 de julho de 2012, Secretária -Geral do Ministério da Cultura, em regime de comissão de serviço.

De 13 de fevereiro a 25 de julho de 2002, Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Português dos Museus com as áreas do planeamento, contabilidade, tesouraria, pessoal, vencimentos, economato e património, incluindo as funções de acompanhamento da execução dos orçamentos dos serviços dependentes do então IPM e a candidatura e acompanhamento dos projetos cofinanciados pelo POC e POSI.

De 23 de julho de 2001 a 13 de fevereiro de 2002, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior, com funções de acompanhamento da aplicação do modelo de financiamento das Instituições do Ensino Superior Público, da execução dos respetivos orçamentos e das Ações do ensino Superior financiadas pelo PRODEP.

De 4 de maio de 1998 a 2 de julho de 2001, adjunta do Gabinete dos Ministros da Cultura, para os assuntos económicos e financeiros: Acompanhamento e prestação de apoio técnico na elaboração dos orçamentos dos serviços e institutos do Ministério da Cultura; Análise e avaliação final daqueles orçamentos; Prestação de apoio na implementação do novo POC junto dos serviços do Ministério da Cultura; Integração em Grupo de Trabalho com o objetivo de preparar um conjunto de medidas com vista à reestruturação do Teatro Nacional D. Maria II; Colaboração na elaboração das Grandes Opções do Plano.

De maio de 1990 a 3 de maio de 1998, Direção Regional de Desenvolvimento Regional (DGDR, atual IFDR)—Chefe de Divisão de Acompanhamento e Análise, desde 28 de dezembro de 1993, com as seguintes funções: Conceção, implementação e desenvolvimento de Metodologias de Acompanhamento dos Programas Setoriais e Regionais inseridos no Quadro Comunitário de Apoio (QCA), estudo e validação dos indicadores físicos relevantes, controlo de qualidade dos registos de informação, em colaboração com os departamentos envolvidos; Responsável pela implementação e gestão da base de dados SIDREG, no que se refere aos indicadores físicos de realização física; Ligação com o Observatório do QCA, com vista a análise do impacto das intervenções operacionais, em particular as apoiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER); Colaboração na elaboração de relatórios anuais de execução do QCA; Participação no processo de Avaliação Intercalar das diversas intervenções operacionais do QCA; Acompanhamento do processo relativo aos indicadores estatísticos setoriais.

De 1987 a 1990, Departamento de Acompanhamento e Avaliação (DAA) da Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional: Acompanhamento de Projetos e Programas: Participação na conceção do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, cuja metodologia foi aplicada a projetos e programas de investimento público de todos os setores de atividade; Criação de núcleos de acompanhamento autónomos em organismos da administração regional e local para difusão e aplicação da metodologia concebida; Elaboração de relatórios de acompanhamento desses projetos e programas, detetando desvios/causas em relação ao planeado, tendo como finalidade o aperfeiçoamento das técnicas de planeamento e gestão; Monitora de cursos de formação sobre acompanhamento de projetos e programas destinados a organismos públicos centrais, regionais e autarquias. Cooperação Internacional (Financeira): Participação em diversas missões de supervisão técnico-financeira e de avaliação final, de projetos financiados pelo BIRD (Banco Mundial), BEI (Banco Europeu de Investimentos) e pelo KfW (Banco Federal Alemão).

De 1976 a 1987, Gabinete da Área de Sines (GAS), na Divisão de Informática e Matemática Aplicada: Responsável pela manutenção e exploração da rotina do Serviço de Dívida (interna e externa) do GAS; Colaboração na implementação do projeto de Gestão de Pessoal, sua manutenção e exploração; Desenvolvimento de processos de segurança e controlo incluindo processos de recuperação que garantisse a integridade das bases de dados; Acompanhamento dos utilizadores no cumprimento de especificações para o controlo e utilização de bases de dados;

De 1973 a 1976, Gabinete da Área de Sines (GAS), na Divisão de Contabilidade, desempenhou as seguintes tarefas: Classificação Orçamental de Despesas e Receitas; Elaboração de Orçamentos e Contas de Gerência; Colaboração com o Serviço de Gestão Financeira Previsional (Divisão de Finanças) nomeadamente: Análise de desvios entre o Planeamento e a execução das empreitadas, classificação das empreitadas por tipos de investimentos e interligação entre a Divisão de Contabilidade e a Divisão de Finanças.

Formação Profissional:

4.º Encontro INA Administração Pública, Fator de Desenvolvimento Económico—INA, 2010; Seminário sobre Gestão Cultural Apresentado

por Michael Kaiser — CCB, 2010; SIADAP como Instrumento Estratégico: Questões sobre a sua Implementação — MNE, 2010; 7.º Congresso Nacional da Administração Pública — “Estado e Administração na Resposta à Crise” — INA, 2009; Fórum Cultural para a Europa — Organizado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura, 2007; Novo Código da Contratação Pública — 2007; Curso Avançado de Gestão Pública — INA, 2006; Conceção e Gestão de Projetos — INA, 1994; Introdução às Bases de Dados — INA, 1993; Seminário sobre “Partenariat e Politique Régionale” — Bruxelas, 1991; Avaliação de Programas Operacionais Integrados de Desenvolvimento — Missão da OCDE, 1990; Acompanhamento e Avaliação de Programa/Projetos do Setor Público — OCDE Roma, estágio, 1989; Avaliação Financeira de Projetos — INA, 1989; Negociação de Empréstimos Externos — INA; Curso de Introdução aos Computadores, utilizando a linguagem COBOL — INA; Curso Básico de Informática de Gestão — DGOA. 208338127

Portaria n.º 8/2015

Situada na Herdade da Represa, referenciada desde 1217, a Igreja de Nossa Senhora da Purificação da Represa é datável do início do século XVI, ainda que a sua feição quinhentista tenha sido alterada por uma importante campanha de obras barroca.

Embora constitua um singelo templo rural, de tipologia comum no aro de Évora, destaca-se no seu interior um conjunto de património integrado de grande interesse, composto pelo revestimento azulejar do primeiro terço do século XVII, com padrões florais e geométricos, articulado com a talha dourada dos altares e com um acervo de pintura mural setecentista, contemporâneo do reinado de D. João V. Estas composições pictóricas, de temática profana e carácter ingénuo, cobrem os alçados laterais do coro baixo, narrando cenas da vida quotidiana rural que se distinguem pela sua raridade e valor documental.

A capela-mor conserva ainda um retábulo barroco de talha dourada e policromada, de transição do estilo nacional para o joanino.

A classificação da Igreja de Nossa Senhora da Purificação da Represa reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao carácter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho simbólico ou religioso, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, e à sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística.

A zona especial de proteção (ZEP) tem em consideração a implantação rural do imóvel, em pequena elevação, exteriormente delimitada pelo casario do Monte da Represa e anexos e facilidades agrícolas, incluindo fontes, tanques, um aqueduto e uma barragem, e na vizinhança de um cemitério e de uma escola primária construída no âmbito do Plano dos Centenários.

A sua fixação visa preservar a igreja no seu enquadramento, garantindo as perspetivas de contemplação e os pontos de vista que constituem a respetiva bacia visual.

Tendo em vista a necessidade de proteger a envolvente do monumento classificado, são fixadas restrições.

Procedeu-se à audiência dos interessados, na modalidade de consulta pública, nos termos gerais e de acordo com o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Classificação

É classificada como monumento de interesse público a Igreja de Nossa Senhora da Purificação da Represa, na Herdade da Represa, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Zona especial de proteção

1 — É fixada a zona especial de proteção do monumento referido no artigo anterior, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — Nos termos das alíneas a), b) e c) ii) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro, são fixadas as seguintes restrições:

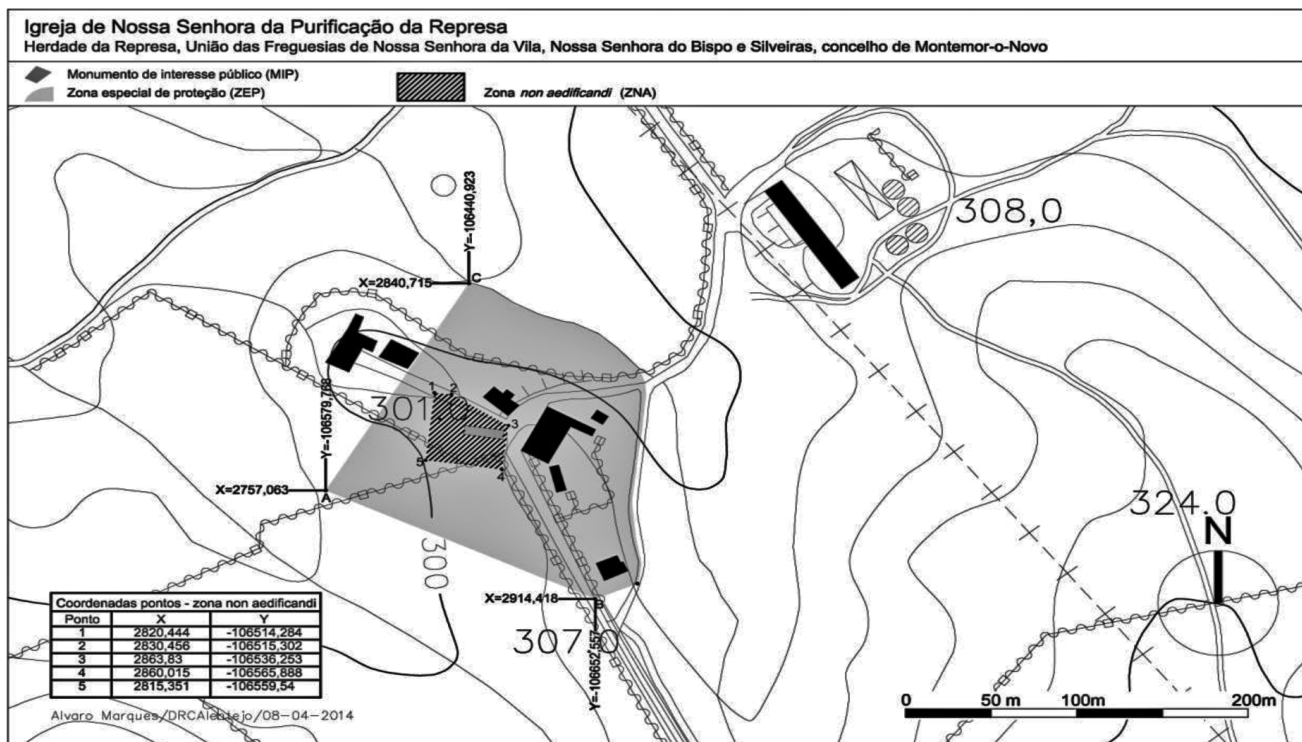
a) É fixada uma zona não edificandi, a envolver a igreja, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante;

b) Toda a restante ZEP é considerada área de sensibilidade arqueológica, apenas sendo permitidos trabalhos de natureza agrícola que não alterem a topografia do terreno;

c) Os imóveis incluídos na ZEP devem ser preservados, nomeadamente a morfologia, o cromatismo e as volumetrias.

23 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO



Portaria n.º 9/2015

O Pórtico manuelino da Igreja Matriz de São João das Lampas foi classificado como edifício de valor artístico, arqueológico e histórico pelo Decreto n.º 8 252, publicado no *Diário do Governo*, I Série, n.º 138, de 10 de julho de 1922, classificação convertida para imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 11 445, de 13 de fevereiro de 1924 (inserido na coleção do 1.º Semestre de 1926).

No entanto, porque a igreja e o adro constituem excelentes exemplares de arquitetura religiosa quinhentista, e tendo ainda em conta a importância dos adros para a proteção e valorização estética dos templos, bem como a sua função ritual e social, foi considerado o alargamento da classificação, de forma a incluir a totalidade da Igreja Matriz de São João das Lampas e o respetivo adro.

Assim, pela presente portaria procede-se às seguintes alterações:

- i) — à ampliação da área classificada;
- ii) — à redesignação do monumento classificado;
- iii) — da categoria de classificação, de acordo com a legislação em vigor.

A ampliação da área classificada reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso, à sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística, e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do monumento será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e

de acordo com o previsto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Sintra. Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

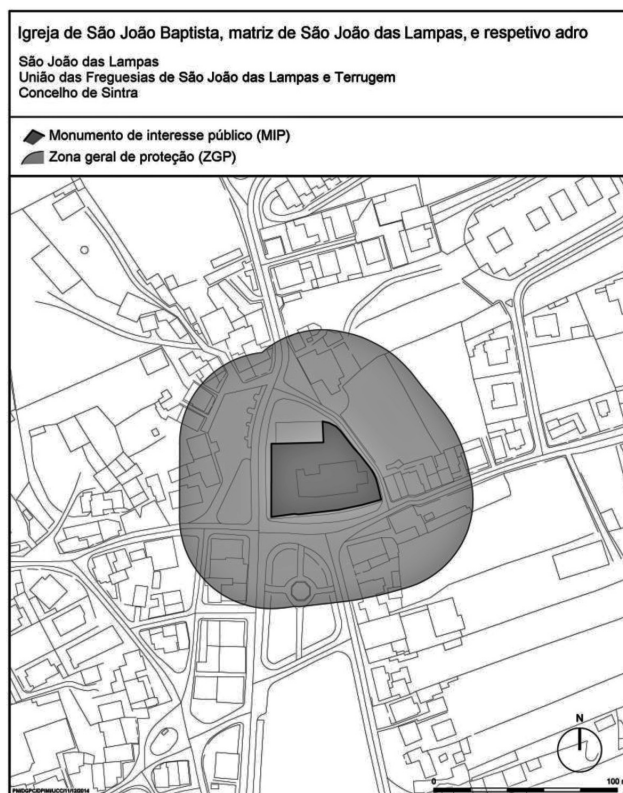
Artigo único**Classificação**

1 — É ampliada a área de classificação do «pórtico da igreja matriz (manuelino) de S. João das Lampas», classificado como edifício de valor artístico, arqueológico e histórico pelo Decreto n.º 8 252, publicado no *Diário do Governo*, I Série, n.º 138, de 10 de julho de 1922, classificação convertida para imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 11 445, de 13 de fevereiro de 1924 (inserido na coleção do 1.º Semestre de 1926), passando a abranger toda a igreja e o respetivo adro, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — O monumento referido no número anterior passa a ser designado por Igreja de São João Baptista, matriz de São João das Lampas, e respetivo adro, na Avenida Central, São João das Lampas, União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

3 — É alterada a categoria de classificação, de imóvel de interesse público (IIP) para monumento de interesse público (MIP).

23 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO

208338273

Direção-Geral do Património Cultural**Anúncio n.º 6/2015****Inscrição das «Danças Tradicionais da Lousa» (Castelo Branco) no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial**

1 — Nos termos do n.º 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, conjugado com o disposto pela alínea d) do Artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, faço público que, por decisão de 17 de dezembro de 2014, o Diretor-Geral do Património Cultural decidiu favoravelmente sobre o pedido de inscrição das «Danças Tradicionais da Lousa» (Castelo Branco) no *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial*, apresentado pela União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa.

2 — A decisão da Direção-Geral do Património Cultural sobre o pedido de inventariação do «Danças Tradicionais da Lousa» teve por fundamento, no enquadramento dos critérios de apreciação a

que se refere o Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho:

2.1 — A importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial enquanto reflexo da identidade da comunidade da Lousa (Município de Castelo Branco) em que esta tradição se pratica;

2.2 — A importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial pela sua profundidade histórica, dimensão festiva e ritual, assim como pela sua ancoragem social na respetiva comunidade;

2.3 — A produção e reprodução efetivas que caracterizam esta manifestação do património cultural na atualidade, não obstante os riscos e ameaças com que se defronta atualmente a sua transmissão intergeracional;

2.4 — A importância de que se reveste o pedido de inventariação em apreço, em virtude de ter resultado de um projeto de investigação desenvolvido especificamente sobre as «Danças Tradicionais da Lousa»;

2.5 — As medidas de salvaguarda e valorização preconizadas para a salvaguarda e viabilidade futura da tradição em apreço, designadamente as de âmbito cultural e patrimonial.

3 — A decisão da Direção-Geral do Património Cultural sobre o pedido de inventariação das «Danças Tradicionais da Lousa» (Castelo Branco), teve ainda por fundamento:

3.1 — A conformidade do pedido de inventariação com os requisitos definidos conjuntamente pelo Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, e pela Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril;

3.2 — A ausência de pareceres contrários à conclusão do procedimento de inventariação: a) em sede da fase de consulta direta sobre o procedimento de inventariação, a que se refere o n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho; b) em sede da fase de consulta pública sobre o procedimento de inventariação, a que se refere o Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho;

3.3 — O facto de que o pedido de inventariação resultou da iniciativa da comunidade, dos grupos e dos indivíduos que asseguram a prática e a transmissão das «Danças Tradicionais da Lousa» (Castelo Branco), tendo em vista a valorização desta manifestação do património cultural imaterial à escala nacional.

4 — Em resultado da conclusão do procedimento de inventariação das «Danças Tradicionais da Lousa» (Castelo Branco) a respetiva Ficha de Inventário é disponibilizada publicamente na página eletrónica de acesso ao *Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial* (endereço web: www.matrizpci.dgpc.pt), de acordo com o Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho.

5 — Conforme previsto no Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, a inventariação das «Danças Tradicionais da Lousa» (Castelo Branco) é objeto de revisão ordinária em períodos de 10 anos, sem prejuízo de revisão em período inferior sempre que sejam conhecidas alterações relevantes, sendo que qualquer interessado pode suscitar, a todo o tempo, a revisão ou a atualização do respetivo inventário.

17 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

208323555

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura
e Adjunto e do Orçamento
e da Secretária de Estado do Tesouro

Portaria n.º 10/2015

Considerando que a Direção-Geral do Património Cultural, apresentou uma candidatura ao abrigo do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial para a Remodelação da Cobertura do Museu Nacional dos Coches;

Considerando que no âmbito das suas atribuições compete ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial assegurar os apoios financeiros a conceder a fundo perdido, para execução das operações de recuperação, de reconstrução de ampliação de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado;

Considerando que as condições de atribuição do financiamento são definidas nos contratos de financiamento a celebrar entre o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e o serviço utilizador do imóvel, cuja candidatura foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, na redação introduzida pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que procede à criação do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, e da Portaria n.º 293/2009,

de 24 de março, que estabelece as condições relativas à atribuição dos apoios financeiros para a realização e conservação do património imobiliário do Estado;

Considerando que o projeto acima identificado tem um valor global de € 340.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e reveste a modalidade de financiamento a fundo perdido, equivalente a 80 % do investimento elegível do projeto;

Considerando que no âmbito do contrato de financiamento a celebrar com a Direção-Geral do Património Cultural, o Fundo compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira no montante de € 272.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a realização das obras de Remodelação da Cobertura no Museu Nacional dos Coches, sendo o remanescente da despesa no valor de € 68.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, assegurado por verbas adequadas do orçamento daquela Direção-Geral do Património Cultural para os anos de 2014 e 2015;

Considerando que se prevê que o período de execução das obras decorra entre 2014 a 2015 e que dará origem a encargos orçamentais quer para a Direção-Geral do Património Cultural quer para o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial em mais que de um ano económico, 2014 e 2015, torna-se necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes do contrato a celebrar.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 25.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo pelo Secretário de Estado da Cultura, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pela Secretária de Estado do Tesouro, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ministra de Estado e das Finanças, respetivamente, através do Despacho n.º 9459/2013, de 5 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, e do Despacho n.º 11841/2013, de 6 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2013, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial autorizado a participar nos encargos relativos ao contrato de financiamento a celebrar com a Direção-Geral do Património Cultural, respeitante ao apoio financeiro a conceder destinado às operações de Remodelação das Coberturas daquele Museu, no montante de € 272.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do contrato de financiamento acima referido repartem-se por dois anos económicos da seguinte forma:

- a) Em 2014 – € 47.173,96;
- b) Em 2015 – € 292.826,00.

Artigo 3.º

Os encargos emergentes da presente portaria, previstos no n.º 2 serão satisfeitos por verbas adequadas provenientes de receitas próprias inscritas em 2014, e a inscrever, em 2015, no orçamento de funcionamento do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e no orçamento de investimento da Direção-Geral do Património Cultural.

Artigo 4.º

O saldo que eventualmente venha a ser apurado em 2014 pode transitar para 2015.

Artigo 5.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

208339059

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Caixa Geral de Aposentações, I. P.****Aviso n.º 102/2015**

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de fevereiro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

JOÃO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 086,20
LÚCIA PIRES LEAL PAÇO SANTOS MARQUES	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 238,76
MANUEL JOAQUIM SILVA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 899,62
RAIMUNDO FIALHO BADALO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 902,87

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES MARQUES LEITÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL PARLAMENTAR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 329,45
---------------------------------------	------------------------------------	------------------	------------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

AGOSTINHO MARIA PISSARREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	GABINETE PARA MEIOS COMUNICAÇÃO SOCIAL	€ 1 432,57
FERNANDO MANUEL POMBAS CATROLA	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 113,68
MARIA ANGÉLICA MENDES POLACO ROMÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST PORT DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.	€ 340,58
MARIA JOSÉ LIMA JESUS	ASSISTENTE TÉCNICA	GAB ESTRATÉGIA PLAN AVALIAÇÃO CULTURAIS	€ 460,65
MARIA JOSÉ LOURENÇO FILIPE	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 407,66
MARIA TERESA REIS QUINA CARVALHO MORGADO	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 442,85

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

ALBERTO CAMEIRA TEIXEIRA BASTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 871,22
ALBERTO MENDONÇA PIRES ROSA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 297,01
ANA CRISTINA PINTO SILVA ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 524,09
ANTÓNIO BOAVENTURA ANTUNES FRANCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 727,22
ANTÓNIO DUARTE CONSCIÊNCIA TINA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 359,78
ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES MOURINHA	VERIFICADOR AUXILIAR ADUAN. PRINC.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 088,45
ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA CASTELEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 515,20
BERTA MARIA DAS NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 460,11
CARLOS MIGUEL SOTTO MAYOR ANDRADE SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 2 601,35
CLARISSE NEVES LUÍS MENDES COSTA	INSPETORA TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 812,11
DEOLINDA JESUS REBELO	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 242,39
EDITE FERNANDA FIGUEIREDO S. SANTOS MENDES	PROFESSORA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 647,19
ELISA MARIA MARTINS GRILLO	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G PROTEÇÃO SOCIAL FUNC AG ADM PÚBLICA	€ 499,83
FERNANDO NUNO MOURA PINHO FERRÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 997,01
FRANCISCO ANTÓNIO FIGUEIREDO FONSECA CRUZ	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 059,65
HELENA MARIA ARNEDO NUNES PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 692,89
HELENA MARIA GUERREIRO VIEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 1 422,92
ILDA LOPES FERNANDES BASTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 555,14
ILDA SOUSA CASEIRO	INSPETORA TRIBUT./ASSESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 958,63
ISABEL MARIA MENDES ALMEIDA MENDES SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 444,99
JACINTO RODRIGUES CARMO SILVA	OPERÁRIO QUALIF. ESPECIALIZADO	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 498,96
JOÃO AFONSO PANCADA CORREIA	ASSESSOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 301,04
JOÃO HERCULANO RODRIGUES GRAÇA	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 732,58
JOAQUIM JÚLIO TUNA MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 408,67
JOSÉ ANTÓNIO LOURO VICENTE	TÉCNICO ADM. TRIB./CHEFE FINANÇAS	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 838,18
JOSÉ HENRIQUE LOPES FERNANDES SANTOS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 218,36
JOSÉ LUÍS CRESPO SILVA	FISCAL TÉCNICO	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 723,22
JOSÉ MARGARIDO SILVA PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 545,58
LUÍS MANUEL ANTÓNIO OLIVEIRA ARAÚJO	INSPETOR TRIBUTÁRIO/ASSESSOR	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 447,51
MANUEL CARLOS DIAS FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 954,34
MARIA ADELAIDE CARVALHO CARLOS FIDALGO	INSPETORA TRIBUT./ASSESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 293,09
MARIA ANTONIETA M. MATEUS BRANCO LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 133,45
MARIA CONCEIÇÃO MAGALHÃES SARGAÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 348,50
MARIA CONCEIÇÃO SILVA BALSEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 556,79
MARIA CUSTÓDIA LEANDRO PALMA LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 425,51
MARIA EMÍLIA CORREIA D. CARDOSO LOUREIRO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 465,63
MARIA ISABEL REIS CUSTÓDIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 436,18
MARIA JOÃO CLEMENTE FRANCISCO MARQUES REIS	INSPETORA TRIBUT./ASSESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 290,45
MARIA JOSÉ CAPELÃO RODRIGUES OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 474,47
MARIA JOSÉ NEVES LIMÃO CHAVES	VERIFICADORA AUX. ADUAN. ESPEC.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 624,39
MARIA JÚLIA PEREIRA BARBOSA	TÉCNICA SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 799,44
MARIA LAURINDA CARDOSO SOBRAL FAUSTINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 429,05
MARIA LURDES COSTA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 519,65
MARIA MANUELA AGUIAR QUINTAS FONSECA	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 610,23
MARIA MARGARIDA CONCEIÇÃO CANELAS RIBEIRO	TÉCNICA ECON./ASSESSORA PRINC.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 359,70
MARIA ODETE PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 480,63
MARIA OLINDA SOUSA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 803,28
MARIA ROSÁRIO MOREIRA CAMPOS PINTO	INSPETORA TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 906,64
MARIA ROSÁRIO TEOTÓNIO JACINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 438,29
MARIA SOFIA PAULO BORGES BRITO	VERIFICADORA AUX. ADUAN. PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 051,48
MARLENE CÂNDIDO SILVEIRA CARDOSO	VERIFICADORA AUXILIAR ADUAN. 1.ª CL.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 576,20

NORMANO MANUEL SOBRERA
NUNO PIRES BARREIRA
ROSA MARIA RESSURREIÇÃO C. BRANCO MENDES

ASSISTENTE OPERACIONAL
TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II
ASSISTENTE OPERACIONAL

D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS € 743,24
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA € 2 109,08
D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS € 392,54

TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA HELENA TAVARES SARAIVA

ASSISTENTE TÉCNICA

€ 961,49

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

FERNANDA AURORA PERDIGÃO
FRANCISCO CARVALHO DE SÁ MARTA
JOÃO ANTÓNIO SILVEIRA LIMA PIMENTEL
LUÍS FILIPE FERREIRA BAPTISTA
MARIA LUÍSA MELLO BRAGANÇA JALLES
VICTOR MANUEL LOPES GIL

ASSISTENTE TÉCNICA
CONSELHEIRO DE EMBAIXADA
MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO
ASSISTENTE TÉCNICO
CHEFE DE DIVISÃO
TÉCNICO SUPERIOR

SECRETARIA-GERAL € 1 064,56
SECRETARIA-GERAL € 2 358,80
SECRETARIA-GERAL € 3 134,73
SECRETARIA-GERAL € 1 035,96
SECRETARIA-GERAL € 2 352,46
SECRETARIA-GERAL € 2 646,88

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

CARLOS ALBERTO BRITO ANTÃO
JOSÉ ANTÓNIO ENCARNÇÃO FRANCISCO
JOSÉ AUGUSTO FARTO GOMES CASACA
MANUEL SILVA ALMEIDA
MARIA FERNANDA F. CORREIA CARVALHO

TÉCNICO SUPERIOR
OPERÁRIO QUALIFICADO
OPERÁRIO QUALIFICADO
ASSISTENTE OPERACIONAL
TÉCNICA SUPERIOR

SECRETARIA-GERAL € 2 094,75
SECRETARIA-GERAL € 404,44
SECRETARIA-GERAL € 460,70
SECRETARIA-GERAL € 720,14
SECRETARIA-GERAL € 793,16

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ADELINA MARIA ROCHA ALMEIDA
ALEXANDRE ALBERTO VERÍSSIMO FIGUEIREDO
ALFREDO BOAVIDA SILVA
ANTÓNIO JOSÉ GASPAR
ANTÓNIO JOSÉ NUNES REMÉDIOS
ANTÓNIO MARTINS CORDEIRO CARVALHO
ANTÓNIO NASCIMENTO PESQUEIRA
ANTÓNIO SIMÕES FRADINHO
AURÉLIO COSTA ANDRADE
CARLOS GILBERTO ANICETO COSTA PITADA
CARLOS MANUEL BATISTA PINTO SANTOS
CARLOS MANUEL CHALEIRAS ANDRADE
CECÍLIA MERCÊS CORREIA
DANIEL OLIVEIRA SANTOS
EMANUEL JESUS MARQUES
FERNANDO EUGÉNIO NUNES B. PINHEIRO CASTRO
GERALDO PALMA SANTOS
HENRIQUE AUGUSTO RODRIGUES GRAÇA
JOÃO PEDRO ALONSO ROSA SALGUEIRO
JOÃO SILVA NUNES FILIPE
JOAQUIM LUÍS SOUSA
JOSÉ AVELINO TRINDADE CORUCHO
JOSÉ FRANCISCO SILVA PATINHA NEVES
JOSÉ MANUEL MONTEIRO MARQUES
JOSÉ MANUEL SEABRA MARTINS DAMAS
JOSÉ PEDRO RAMOS COSTA
LÍDIA MARIA SILVA MARREIROS
LUÍS CASIMIRO SENTIEIRO FERREIRA SILVA
LUÍS FILIPE BORGES PEREIRA CRUZ
MANUEL ESPÍRITO SANTO PESSOA
MANUEL FRANCISCO NUNES
MANUEL JESUS CARRASQUEIRA
MÁRIO CARMO DURÃO
ROSA DULCE COSTA CÔRTE REAL ROMBA
SERAÍM AFONSO SILVA
VÍTOR MANUEL FIGUEIRA MANETA
VÍTOR MANUEL MENDES HENRIQUES GRAÇA

ASSISTENTE TÉCNICA
CABO
SARGENTO AJUDANTE
SARGENTO CHEFE
CAPITÃO DE FRAGATA
SARGENTO AJUDANTE
SARGENTO AJUDANTE
SARGENTO AJUDANTE
SARGENTO AJUDANTE
ASSISTENTE OPERACIONAL
SARGENTO-MOR
PRIMEIRO-MARINHEIRO
PRIMEIRO-SARGENTO
ASSISTENTE OPERACIONAL
PRIMEIRO-SARGENTO
SARGENTO AJUDANTE
CABO
PRIMEIRO-SARGENTO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA
CABO
SARGENTO CHEFE
SARGENTO AJUDANTE
SARGENTO AJUDANTE
CABO
SARGENTO AJUDANTE
PRIMEIRO-SARGENTO
CABO
ASSISTENTE TÉCNICA
CAPITÃO DE MAR E GUERRA
CAPITÃO DE MAR E GUERRA
CABO
CABO
CABO
CAPITÃO-TENENTE
CONTRA-ALMIRANTE
COORDENADORA TÉCNICA
CABO
SARGENTO AJUDANTE
CABO

DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS € 1 081,33
428683 € 1 383,14
225976 € 1 654,79
136278 € 1 852,31
390777 € 2 816,27
116679 € 2 142,08
049176 € 1 659,13
104179 € 1 671,42
DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS € 576,01
159172 € 2 132,58
153977 € 1 214,32
072268 € 1 547,47
DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS € 338,83
329380 € 1 857,98
121979 € 1 654,79
411285 € 1 515,73
105479 € 1 493,80
DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS € 636,98
212982 € 1 325,54
298272 € 2 302,33
239878 € 1 654,79
780578 € 1 654,79
285080 € 1 727,62
111779 € 1 654,79
186678 € 1 645,37
427584 € 1 306,24
DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS € 471,83
062680 € 3 494,42
274270 € 3 177,27
274983 € 1 325,54
157979 € 1 440,14
022981 € 2 490,31
051067 € 3 645,45
DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS € 1 174,01
418384 € 1 803,28
105179 € 2 447,56
318981 € 1 673,41

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ALBERTO MANUEL SILVA ANTUNES PINHÃO
ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES
ALFREDO MANUEL GONÇALVES SOUSA
ÁLVARO ANTÓNIO AZEVEDO ROCHA
ANTÓNIO CARLOS PIRES LOPES
ANTÓNIO JOSÉ GOMES FERNANDES
ANTÓNIO JOSÉ GRAÇA
AUGUSTO FERREIRA MOUTINHO
CAMILO JOÃO DIAS PEDRO
CARLOS ALBERTO NEVES PEREIRA
CARLOS MANUEL LOURO FERNANDES
CARLOS MANUEL MARQUES CARDOSO
CARLOS MANUEL MARTINS ALMEIDA
CARLOS MANUEL NUNES ASCENSÃO
CARLOS MANUEL ROSALINO ANTUNES
CIDÁLIA PAIVA SANTOS CERQUEIRA

SARGENTO CHEFE
TENENTE-CORONEL
TÉCNICO EQUIPARADO
SARGENTO AJUDANTE
PRIMEIRO-SARGENTO
CORONEL
PRIMEIRO-SARGENTO
MAJOR
CORONEL
PRIMEIRO-SARGENTO
TENENTE-CORONEL
SARGENTO AJUDANTE
CORONEL
ASSISTENTE OPERACIONAL
MAJOR
COZINHEIRA

02709979 € 2 059,70
12564780 € 2 652,31
LAB MIL PROD QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS € 1 064,91
15231383 € 2 014,47
15847678 € 1 493,80
05273573 € 3 113,60
00504977 € 1 493,80
13523276 € 2 431,25
12132974 € 2 880,01
16824176 € 1 547,47
01161589 € 2 644,92
01300183 € 1 708,46
02578777 € 3 113,60
DIREÇÃO DE FINANÇAS € 433,95
18746178 € 2 272,73
MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA € 404,44

EDORINDO SANTOS FERREIRA	MAJOR-GENERAL	14207768	€ 3 445,24
ELISABETE MARIA ALVES LUÍS CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 524,28
ESPERANÇA ANJOS ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 081,33
FÁTIMA PAIVA SANTOS	VIGILANTE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 404,44
FERNANDO COSTA MOREIRA	EMPREGADO DE ARMAZÉM	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 611,69
FERNANDO MANUEL PINTO FERREIRA	SARGENTO CHEFE	06658181	€ 1 899,03
FRANCISCO JOSÉ CALDAS SILVA	TENENTE-CORONEL	14765184	€ 2 646,45
FRANCISCO JOSÉ MOURÃO VIEIRA DOMINGUES	CORONEL	00385480	€ 2 880,01
JACINTO COITO ABRANTES MONTESO	TENENTE-CORONEL	01761573	€ 2 571,23
JOÃO ANTÓNIO SEQUEIRA ALMEIDA	TENENTE-CORONEL	17461177	€ 2 646,45
JOÃO CARLOS FERRÃO MARQUES SANTOS	MAJOR-GENERAL	05355667	€ 4 050,50
JOÃO EMÍDIO COELHO CORTÊS	SARGENTO-MOR	60532474	€ 2 132,58
JOÃO GABRIEL BARGÃO SANTOS	MAJOR-GENERAL	18901570	€ 3 645,45
JOÃO MANUEL MATOSO ALMEIDA	TENENTE-CORONEL	03347477	€ 2 931,70
JOÃO MANUEL VERDASCA ROCHA PINTO	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 632,29
JOAQUIM MANUEL ALEXANDRE FERREIRA	MAJOR	12789590	€ 2 367,34
JOSÉ ALMEIDA RUA	ASSISTENTE OPERACIONAL	OFICINAS GERAIS FARD E EQUIPAMENTO	€ 558,52
JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA CASTANHEIRA	SARGENTO-MOR	08381177	€ 2 132,58
JOSÉ ANTÓNIO BARROS MARTINS	MAJOR	02441683	€ 2 195,48
JOSÉ AUGUSTO QUINTEIRO VILELA	CORONEL	05188673	€ 3 177,27
JOSÉ CARLOS ROSA RODRIGUES	SARGENTO AJUDANTE	13679283	€ 1 708,46
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA CARDOSO	SARGENTO AJUDANTE	03125283	€ 1 708,46
JOSÉ JOÃO ABUDARHAM CRUZ AZEVEDO	CORONEL	04025070	€ 3 113,60
JOSÉ LUÍS MAIA SANTOS	SARGENTO AJUDANTE	18757684	€ 1 908,47
JOSÉ MANUEL MAR FÉLIX	SARGENTO AJUDANTE	11777983	€ 1 849,33
JULIETA MARIA GUERREIRO BROCHADO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 950,92
LAURA ASSUNÇÃO PAIS PACHECO SOUSA	VIGILANTE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 404,44
LÍDIA MARIA JESUS COSTA ALEXANDRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 518,17
LUÍS FILIPE RODRIGUES NOBRE	SARGENTO-MOR	04785979	€ 1 992,45
LUÍS MANUEL PROSTES VILLA BRITO	CORONEL	02952479	€ 3 113,60
LUÍS MIGUEL NEGREIROS MORAIS MEDEIROS	TENENTE-GENERAL	14205472	€ 3 895,70
LUÍS RODRIGUES TEIXEIRA BORGES	TENENTE-CORONEL	76807774	€ 2 646,45
MACÁRIO MAGALHÃES GONÇALVES	SARGENTO-MOR	60158672	€ 2 132,58
MANUEL JOÃO MAGALHÃES FERREIRA	CORONEL	06516274	€ 3 177,27
MANUEL NÓBREGA JACINTO	PRIMEIRO-SARGENTO	13401174	€ 1 493,80
MANUEL RIBEIRO MARTINS	TENENTE-CORONEL	07501077	€ 2 553,01
MARIA ALBERTINA CARDOSO PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	OFICINAS GERAIS FARD E EQUIPAMENTO	€ 404,44
MARIA AMÉLIA MIRANDA D. N. SILVA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 757,39
MARIA EMÍLIA FRANCISCO RODRIGUES COUTO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 404,44
MARIA ESTELA PAIVA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 038,96
MARIA FERNANDA FERREIRA SILVA BERNARDO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 123,68
MARIA GRACIETE NARCISO PRATAS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 352,63
MARIA LEONOR MALVEIRO LAMBUÇA BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 634,55
MARIA LICÍNIA VENTURA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 420,48
MARIA LUDOVINA NANITAS SILVA MARANGA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 599,31
MARIA NATIVIDADE SARDINHA SANTANA DUARTE	EMPREGADA DE SALUBRIDADE	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 549,27
MÁRIO ROSA MENDES SILVA	CAPITÃO	18405885	€ 1 883,48
SEVERINA MARIA PINELA CRISTINO PIMENTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	OFICINAS GERAIS FARD E EQUIPAMENTO	€ 404,44
VALDEMAR ALMEIDA ROSÁRIO	TENENTE-CORONEL	02926187	€ 2 328,20
VÍTOR MANUEL DINIS PEREIRA	SARGENTO AJUDANTE	00897981	€ 1 919,56
VÍTOR MANUEL MONTEIRO JOB	TENENTE-CORONEL	15958572	€ 2 652,31

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ADELINO CARVALHO GALINHA	SARGENTO AJUDANTE	036370-H	€ 1 754,63
ALBERTO LUCIANO MARTINS	CORONEL	049840-J	€ 3 474,23
ALZIRA JESUS FONSECA BERNARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 550,93
ANTÓNIO AUGUSTO PROENÇA COSTA MOTA	TENENTE-CORONEL	035849-F	€ 2 672,64
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA ORMONDE SANTOS	TENENTE-CORONEL	060249-D	€ 2 572,34
CARLOS MANUEL FREITAS CASTRO LEAL	TENENTE-GENERAL	001384-G	€ 4 448,49
CARLOS MANUEL JESUS LOUREIRO	SARGENTO CHEFE	033747-B	€ 1 852,31
CUSTÓDIO BRANCO SILVA	SARGENTO-MOR	020625-D	€ 2 132,58
JOÃO ANTÓNIO MARTINS LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 520,57
JORGE MONTEIRO ARAÚJO BEATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 404,44
JOSÉ ARTUR DIAS URBANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 887,99
JOSÉ CARLOS BERNARDINO PEREIRA	SARGENTO-MOR	018438-B	€ 1 992,45
LUÍS FILIPE SOUSA SANTOS MARGARIDO	CORONEL	043503-B	€ 3 613,83
LUÍS MANUEL FERREIRA TRINDADE	CORONEL	043526-A	€ 3 333,66
MARIA ESMERINDA SANTOS OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 663,36
MARIA ISABEL SANTOS S. RELVAS ASSUNÇÃO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 1 770,32
MARIA JOSÉ MELO PEREIRA GUEDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 566,26
MARIA SACRAMENTO MELO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 539,69
MÁRIO GENTIL BELARD SILVANO BARATA	TENENTE-CORONEL	033980-G	€ 2 553,01
RUI MANUEL VIEIRA GOMES CORREIA	CORONEL	063560-L	€ 2 955,63

INVALIDEZ — EXÉRCITO

CARLINDO RODRIGUES FERREIRA	SOLDADO	02016464	€ 399,45
-----------------------------	---------	----------	----------

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — EXÉRCITO

ANTÓNIO CARDOSO GONÇALVES	SOLDADO	02674366	€ 1 253,00
JOSÉ JOAQUIM MARTINS MAGALHÃES	PRIMEIRO-CABO	08395368	€ 1 311,69
MANUEL PEREIRA VILAÇA	PRIMEIRO-CABO	08380571	€ 1 227,85

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MARIA LÍDIA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	€ 1 109,12
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA			
ABÍLIO AFONSO GONÇALVES	CABO	1800702	€ 1 521,05
ABÍLIO AUGUSTO VERÍSSIMO PENA	CABO	1810678	€ 1 427,90
ADRIANO FERNANDO PAULO AZEVEDO	CABO	1801468	€ 1 393,71
ADRIANO OLIVEIRA FERRAZ	CABO	1801332	€ 1 448,82
AGOSTINHO GONÇALVES MONTEIRO	CABO	1801159	€ 1 421,51
AGOSTINHO VIEIRA CARDOSO	CABO	1800544	€ 1 493,20
ALBINO FERNANDES	CABO	1801600	€ 1 558,32
ALCIDES CARLOS LARGUESA SEGURO	CABO	1810294	€ 1 410,54
AMÂNDIO BAPTISTA ESTEVES	CABO	1801772	€ 1 393,58
AMARO CARLOS OLIVEIRA LOUREIRO	PRIMEIRO-SARGENTO	1801627	€ 1 718,73
AMARO SIMÕES	SARGENTO CHEFE	1800193	€ 1 631,73
ANICETO SANTOS AFONSO	CABO	1801731	€ 1 372,26
ANTÓNIO ALMEIDA LOPES	CABO	1801217	€ 1 388,00
ANTÓNIO ARTUR RAMALHO DOMINGUES	CABO	1816090	€ 1 342,97
ANTÓNIO AUGUSTO BRAGA	CABO	1801361	€ 1 388,54
ANTÓNIO AUGUSTO RENTES	CABO CHEFE	1800933	€ 1 446,86
ANTÓNIO DUARTE MATOS	CABO CHEFE	1801645	€ 1 440,35
ANTÓNIO ESCUDEIRO SANTOS	GUARDA	1816046	€ 1 478,63
ANTÓNIO FERREIRA LEITÃO	CABO	1801298	€ 1 499,12
ANTÓNIO GOMES SILVA	CABO CHEFE	1801682	€ 1 476,66
ANTÓNIO JOÃO LEAL CAROLA	CABO	1820658	€ 1 419,29
ANTÓNIO JOAQUIM AFONSO	CABO	1801411	€ 1 425,75
ANTÓNIO JOAQUIM RODRIGUES ANJOS	CABO	1801683	€ 1 610,62
ANTÓNIO JOSÉ CRUZ PINTO	CABO CHEFE	1801272	€ 1 495,91
ANTÓNIO JOSÉ MARTINS ROLO	CABO	1801722	€ 1 354,88
ANTÓNIO LOURENÇO CAIRRAO	SARGENTO AJUDANTE	1800143	€ 1 707,48
ANTÓNIO LUÍS ARAÚJO COSTA	CABO CHEFE	1801347	€ 1 388,16
ANTÓNIO MAGALHÃES MONTEIRO	CABO	1800937	€ 1 486,87
ANTÓNIO MANUEL PINTO GOMES	CABO	1059132	€ 623,45
ANTÓNIO RAMOS	CABO	1800029	€ 1 425,82
ANTÓNIO RODRIGUES FIGUEIRA	CABO	1801843	€ 1 550,39
ANTÓNIO RUAS MOREIRA MENDES	SARGENTO AJUDANTE	1801605	€ 1 679,51
ANTÓNIO RUI PARDINHA MARINHO	CABO	1811194	€ 1 446,69
ANTÓNIO RUI SILVA	CABO	1800602	€ 1 452,94
ANTÓNIO XAVIER CHEIO	CABO	1801770	€ 1 500,89
ARISTIDES SAMUEL MAÇORANO ALMEIDA	CABO	1800942	€ 1 364,15
ARMANDO CORREIA FERNANDES	CABO	1800582	€ 1 547,12
ARMANDO MORAIS ALVES	CABO	1801383	€ 1 380,81
ARMANDO REBELO AFONSO LANDEIRA	GUARDA	1801542	€ 1 355,69
ARMANDO SILVA FERNANDES CARDOSO	CABO CHEFE	1816155	€ 1 413,86
ARNALDO MACHADO TEIXEIRA	CABO	1801490	€ 1 567,34
ARNALDO PEREIRA MENDES	CABO	1816377	€ 1 406,29
ARTUR MANUEL ESPÍRITO SANTO AGOSTINHO	SARGENTO CHEFE	1801351	€ 1 917,85
AUGUSTO JORGE PEREIRA	CABO	1801294	€ 1 325,80
AUGUSTO SILVA	CABO	1801577	€ 1 538,24
BERNARDINO DOMINGOS TEIXEIRA OLIVEIRA	CABO	1820753	€ 1 403,59
CAMILO VIEIRA CARDOSO	CABO	1816326	€ 1 420,03
CARLOS ANTÓNIO NONE	CABO	1801522	€ 1 421,52
CARLOS JOSÉ PIRES BARROS	CABO CHEFE	1811143	€ 1 349,77
CARLOS MANUEL SILVA	CABO	1820575	€ 1 461,00
CASIMIRO PIRES GONÇALVES REBELO	CABO	1800565	€ 1 447,21
DOMINGOS AFONSO FUNDO	CABO	1800811	€ 1 513,23
DOMINGOS FERNANDO LOPES OLIVEIRA	CABO	1800426	€ 1 424,58
DOMINGOS FERNANDO SARAIVA SERRANO	CABO	1816384	€ 1 425,97
DOMINGOS PEREIRA	CABO CHEFE	1806151	€ 1 545,52
DOMINGOS SÁ FÉLIX	CABO	1800619	€ 1 557,40
ELIAS CARMO ANTUNES	CABO	1801228	€ 1 499,29
EMÍLIO ANTÓNIO NABAIS FÉLIX	CABO	1801436	€ 1 371,16
EUSÉBIO ANJOS FIGUEIREDO	CABO	1800167	€ 1 384,66
FERNANDO CASTRO SOUSA	CABO CHEFE	1801634	€ 1 358,41
FERNANDO COSTA ALVES	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 721,78
FERNANDO CUSTÓDIO MARQUES RODRIGUES	CABO	1806129	€ 1 419,23
FERNANDO DIAS JOAQUIM	CABO	1801602	€ 1 411,75
FERNANDO FERNANDES MENDES	CABO	1800141	€ 1 427,67
FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA	CABO	1800630	€ 1 425,42
FERNANDO FIGUEIREDO PAIS CARRILHA	CABO	1810104	€ 1 343,15
FERNANDO JORGE PASCOAL	CABO	1800168	€ 1 392,57
FERNANDO MADEIRA CARVALHO	CABO	1801905	€ 1 489,67
FERNANDO MANUEL MARTINS GONÇALVES	CABO	1801906	€ 1 424,68
FERNANDO MARTINS FILIPE SANTANA	CABO	1801945	€ 1 516,28
FERNANDO SANTOS AFONSO	CABO	1816241	€ 1 543,48
FERNANDO TEIXEIRA FERNANDES	CABO	1801610	€ 1 441,92
FILIPE MANUEL MIGUENS CANÁRIO	CABO	1811422	€ 1 490,77
FRANCISCO BARROS COSTA	CABO	1801543	€ 1 488,31
FRANCISCO BRÁZ LETRAS PITÉU	SARGENTO CHEFE	1810084	€ 1 789,00
FRANCISCO GOMES COSTA	CABO	1810863	€ 1 417,56
FRANCISCO JOSÉ ANTUNES BARROS	CABO	1801970	€ 1 312,08

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO ALVES	CABO	1830979	€ 1 380,05
FRANCISCO LOURETO SOLAS	CABO	1810776	€ 1 486,79
FRANCISCO MANUEL GUALDINO	CABO	1801655	€ 1 414,70
FRANKLIN SOUSA CONCEIÇÃO	CABO	1801397	€ 1 558,15
HERMÍNIO JOSÉ FAUSTINO FIALHO	CABO CHEFE	1816355	€ 1 454,79
HIPÓLITO MATOS SEQUEIRA	CABO CHEFE	1826221	€ 1 446,75
INOCÊNCIO JOSÉ PORTO ALMEIDA	CABO CHEFE	1801253	€ 1 439,22
ISAÍAS AUGUSTO ASCENÇÃO MARTINHO	CABO	1800131	€ 1 420,58
JACINTO FERREIRA LEITE	CABO	1800585	€ 1 556,02
JAIME MARTINS VITORINO	CABO	1801039	€ 1 541,56
JOÃO ANTÓNIO CARDOSO CONCEIÇÃO	CABO	1801341	€ 1 468,83
JOÃO JOAQUIM GONÇALVES SANTOS	CABO CHEFE	1806036	€ 1 424,52
JOÃO JOAQUIM SILVESTRE RUIVO	CABO	1816145	€ 1 383,11
JOÃO MANUEL LOPES CARRONDO	SARGENTO CHEFE	1801912	€ 1 631,16
JOÃO MANUEL RIBEIRO DIAS RAMIRO	CABO CHEFE	1800243	€ 1 462,02
JOÃO MANUEL SANTOS FONSECA	CABO	1826445	€ 1 383,92
JOÃO NARCISO PINTO SILVA	CABO CHEFE	1800362	€ 1 593,11
JOÃO NOGUEIRA BOTELHO	CABO CHEFE	1800966	€ 1 495,88
JOAQUIM JOSÉ LEAL SILVA	SARGENTO AJUDANTE	1806152	€ 1 599,63
JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO	CABO	1800595	€ 1 408,80
JORGE JOSÉ BRILHANTE PETRONILHO	CABO	1800171	€ 1 487,42
JORGE MARIA AZEVEDO FARIA	CABO CHEFE	1781362	€ 1 433,39
JOSÉ ALBINO MONTEIRO FONSECA	CABO	1800576	€ 1 426,90
JOSÉ ANTÓNIO CARDOSO ALMEIDA SILVA	CABO	1810488	€ 1 315,66
JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS	SARGENTO-MOR	1801244	€ 1 902,70
JOSÉ ANTÓNIO MACEDO LOPES	CABO	1801509	€ 1 376,60
JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES SILVA	CABO	1801971	€ 1 394,78
JOSÉ ANTÓNIO SARAIVA SANTOS	CABO	1800188	€ 1 564,06
JOSÉ AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	CABO	1816236	€ 1 507,62
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES PACHECO ARAÚJO	CABO	1801662	€ 1 410,26
JOSÉ AUGUSTO LOPES SILVA	CABO CHEFE	1811223	€ 1 465,29
JOSÉ CARLOS CUNHA LOPES	CABO	1801643	€ 1 499,67
JOSÉ DUARTE ALMEIDA PEREIRA	CABO	1801866	€ 1 459,29
JOSÉ EDUARDO AFONSO PIRES	CABO	1806144	€ 1 438,27
JOSÉ EUGÉNIO ANICETO	CABO	1800261	€ 1 398,39
JOSÉ FERREIRA SARAIVA	CABO	1800221	€ 1 556,16
JOSÉ JOAQUIM LEDO MARQUES	SARGENTO CHEFE	1806119	€ 1 694,80
JOSÉ JORGE MOREIRA VAMONTE	CABO CHEFE	1801629	€ 1 673,09
JOSÉ LOPES CARDOSO	CABO CHEFE	1806092	€ 1 409,05
JOSÉ MANUEL MATOS CARDOSO	CABO CHEFE	1800219	€ 1 597,64
JOSÉ MANUEL ROCHA TELES	GUARDA DE INFANTARIA	1800080	€ 1 367,03
JOSÉ MARIA FARIA CARVALHO	CABO	1801635	€ 1 449,81
JOSÉ MARIA FONSECA LOURENÇO	CABO	1801433	€ 1 539,92
JOSÉ MARIA PINTO	CABO	1811009	€ 1 435,93
JOSÉ MARTINS ESCARIGO	CABO	1801886	€ 1 384,24
JOSÉ MESQUITA SANTOS	CABO	1810326	€ 1 521,26
JOSÉ NICOLAU VIEIRA VASCONCELOS	CABO	1801500	€ 1 550,25
JOSÉ SERRA OLIVEIRA	CABO	1806117	€ 1 418,03
LADISLAU ANTÓNIO PERALTA RAMINHOS	CABO	1810085	€ 1 289,28
LEONARDO ANTÓNIO MARTINS MACHADO	CABO	1801607	€ 1 390,98
LEONÍDIO FREITAS BARREIRA	CABO	1830327	€ 1 330,29
LICÍNIO SARAMAGO VENTURA	CABO CHEFE	1801018	€ 1 507,41
LÚCIO AUGUSTO AZEVEDO SANTOS	CABO	1801757	€ 1 359,72
LUÍS ARMANDO MOURA MELO	CORONEL	1840052	€ 2 532,04
LUÍS AUGUSTO FERREIRA	CABO CHEFE	1800158	€ 1 369,86
LUÍS GUILHERME AZEVEDO MELO	CABO	1801131	€ 1 406,33
LUÍS MANUEL SANTOS LOURETO	CABO	1816059	€ 1 422,52
MANUEL ANTÓNIO GOMES ALMEIDA	CABO	1801733	€ 1 381,54
MANUEL ANTÓNIO MORAIS	CABO	1800447	€ 1 422,73
MANUEL ANTÓNIO RAMALHO SILVA VALE	CABO	1800337	€ 1 524,69
MANUEL ANTÓNIO SILVA	CABO	1801288	€ 1 420,62
MANUEL ASSUNÇÃO DIONÍSIO ESTEVES	CABO	1801885	€ 1 372,52
MANUEL AUGUSTO BARROS LUÍS	CABO	1801724	€ 1 381,43
MANUEL AUGUSTO FERREIRA TOMÁS	CABO	1816273	€ 1 420,53
MANUEL AVELINO PEREIRA SILVA	CABO	1801877	€ 1 421,95
MANUEL EDUARDO GERALDES CARVALHO	CABO	1801261	€ 1 424,83
MANUEL FERREIRA ROCHA	CABO	1810124	€ 1 378,73
MANUEL GOMES MARTINS	CABO	1800884	€ 1 302,07
MANUEL JOAQUIM RIBEIRO BORGES	CABO	1801580	€ 1 386,88
MANUEL JOSÉ FERREIRA ALVES	CABO	1801701	€ 1 373,42
MANUEL JOSÉ TRINDADE MADEIRA	CABO	1820152	€ 1 383,06
MANUEL LOPES RODRIGUES	CABO	1801301	€ 1 481,17
MANUEL LUCIANO AIRES TEIXEIRA PATRÍCIO	CABO	1810136	€ 1 423,73
MANUEL LUÍS GOUVEIA OLIVEIRA	CABO	1800424	€ 1 446,38
MANUEL LUÍS MACHADO	CABO	1801566	€ 1 397,67
MANUEL LUÍS SERAPICOS	CABO	1801761	€ 1 427,25
MANUEL MARIA PINHEIRO	CABO	1800275	€ 1 387,36
MANUEL SERAFIM SÁ LOBÃO	CABO	1801680	€ 1 389,24
MARCELINO SANTOS PAIS	CABO	1800230	€ 1 355,22
MÁRIO NELSON SOUSA CAMPINHO	CABO	1801666	€ 1 513,46
MARTINHO JOÃO VIEIRA CARNEIRO	SARGENTO-MOR	1801988	€ 1 655,33
MARTINHO PINTO GOMES	CABO	1801578	€ 1 412,59
MIGUEL SILVA MARTINS	CABO	1800477	€ 1 376,61
NAPOLÉÃO COSTA AFONSO	CABO	1800552	€ 1 423,14

NARCISO ANTÓNIO BATISTA	CABO	1800574	€ 1 422,58
NOÉ MELO COTA	CABO CHEFE	1806098	€ 1 461,07
NORBERTO AMARO DELGADO	CABO	1826394	€ 1 388,02
NUNO ANTÓNIO PEREIRA FERNANDES	CABO	1800681	€ 1 438,91
PAULO MANUEL CARVALHO PEREIRA	CABO CHEFE	1801391	€ 1 393,66
PORFÍRIO JOSÉ GONÇALVES	CABO	1801477	€ 1 388,65
RAMIRO MEIRA AFONSO	CABO	1816383	€ 1 409,44
SIMÃO FLORINDO HILÁRIO MATIAS	CABO CHEFE	1816172	€ 1 388,22
VALDEMAR ANTÓNIO PEREIRA	SARGENTO CHEFE	1806132	€ 1 686,96
VÍCTOR JACINTO FEVEIREIRO RUIVO	CABO	1806044	€ 1 392,62
VIRGÍLIO AUGUSTO VAZ	CABO CHEFE	1801523	€ 1 509,72
VIRGÍLIO CASTRO ANDRÉ SANTOS	CABO	1801715	€ 1 437,03
VÍTOR MANUEL RODRIGUES	CABO	1790935	€ 1 413,41
VÍTOR MARIA PRATES CASQUEIRA	CABO	1800051	€ 1 468,90
VÍTOR NASCIMENTO TORRÃO MARTINS	CABO CHEFE	1801264	€ 1 441,98

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ABEL FERNANDO BAPTISTA BUGALHÃO	AGENTE PRINCIPAL	126984	€ 1 323,62
ABEL NUNES ALMEIDA NEVES	AGENTE PRINCIPAL	127262	€ 1 682,07
ABÍLIO AUGUSTO PEREIRA	AGENTE PRINCIPAL	127158	€ 1 630,33
ACÁCIO FERREIRA SILVA	COMISSÁRIO	128643	€ 1 851,89
ADOLFO JORGE SOUSA	AGENTE PRINCIPAL	131834	€ 1 550,44
AMÉRICO JORGE SILVA MAGALHÃES	AGENTE PRINCIPAL	131108	€ 1 708,42
ANTÓNIO CHAMBEL SERRAS	AGENTE PRINCIPAL	130222	€ 1 672,41
ANTÓNIO FERREIRA SOARES	AGENTE PRINCIPAL	127511	€ 1 613,75
ANTÓNIO JOAQUIM TEIXEIRA	AGENTE PRINCIPAL	130872	€ 1 559,10
ANTÓNIO JOSÉ JESUS REGALA	AGENTE PRINCIPAL	129845	€ 1 294,40
ANTÓNIO MACHADINHO PICA SARGENTO	AGENTE PRINCIPAL	130633	€ 1 421,18
ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES SANTOS	SUBCOMISSÁRIO	126591	€ 1 981,64
ANTÓNIO SOUSA COUTO	CHEFE	129084	€ 1 759,95
CARLOS JORGE MOURA GRAVITO	SUBINTENDENTE	126980	€ 2 756,78
CARLOS MATOS HENRIQUES	AGENTE PRINCIPAL	129619	€ 1 262,01
DOMINGOS LOPES VALE	CHEFE	126781	€ 1 809,19
EDUARDO ARMANDO NICOLA RODRIGUES	CHEFE	127667	€ 1 788,30
GRACIANO LOPES GONÇALO	AGENTE PRINCIPAL	133138	€ 905,13
JOÃO LUZ MARTINS	CHEFE PRINCIPAL	126580	€ 1 792,96
JOÃO MANUEL ALVES TAVARES	CHEFE	127236	€ 1 853,00
JOÃO MANUEL PEREIRA DINIS	AGENTE PRINCIPAL	135016	€ 1 018,73
JOÃO OLIVEIRA AIRES RODRIGUES	AGENTE PRINCIPAL	126769	€ 1 450,97
JOÃO ROBALO LUZ	AGENTE PRINCIPAL	128109	€ 1 600,16
JOÃO TEIXEIRA MENDES SILVA	SUBCOMISSÁRIO	126582	€ 2 023,24
JOAQUIM FERNANDO COUTO VIEIRA	AGENTE PRINCIPAL	134782	€ 1 181,37
JORGE RIBEIRO TOMÉ	AGENTE PRINCIPAL	129494	€ 1 355,50
JOSÉ AUGUSTO CURADO MARQUES	CHEFE	129308	€ 1 607,17
JOSÉ FIGUEIRA BENTO	AGENTE PRINCIPAL	128024	€ 1 349,01
JOSÉ FRANCISCO MILHANO PALMA	CHEFE	130086	€ 1 600,85
JOSÉ JOAQUIM SILVA GONÇALVES	AGENTE PRINCIPAL	128994	€ 1 369,29
JOSÉ MANUEL SANTOS	AGENTE PRINCIPAL	127606	€ 1 655,93
JOSÉ MARIA ROCHA ALMEIDA	AGENTE PRINCIPAL	132609	€ 1 564,93
JOSÉ MIGUEL PINTO GONÇALVES	AGENTE PRINCIPAL	129503	€ 1 659,95
JOSÉ MOREIRA LOUÇÃO	AGENTE PRINCIPAL	128314	€ 1 509,52
JOSÉ NEVES ELIAS	COMISSÁRIO	129101	€ 2 332,03
JOSÉ PEREIRA SILVA	AGENTE PRINCIPAL	130199	€ 1 726,72
MANUEL CÂNDIDO VIEGAS	AGENTE PRINCIPAL	126688	€ 838,09
MANUEL JOAQUIM TRAVANCA VEREDAS	AGENTE PRINCIPAL	131176	€ 1 471,55
MANUEL NUNES RODRIGUES	AGENTE PRINCIPAL	127715	€ 1 633,84
MARIA AUGUSTA PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO NACIONAL	€ 374,59
MARIA FÁTIMA SILVA RAMALHO CALDEIRA	AGENTE PRINCIPAL	130900	€ 1 128,79
MARIA ROSA BRAGA MONTEIRO VICENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO NACIONAL	€ 355,32
NELSON ANJOS PIRES	AGENTE PRINCIPAL	131067	€ 1 540,85

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ADOLFO CRAVO CONDE	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 158,15
AMÉRICA JESUS PEREIRA SANTOS VAZ	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 874,10
ANA MARIA RODRIGUES M. PRATA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 169,95
ANTÓNIO JACINTO PINHEIRO	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 794,90
ANTÓNIO MARQUES GASPAR	CHEFE	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 070,14
ANTÓNIO PEREIRA TAIPA	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 564,36
ARLINDO SILVA MACHADO	INSPETOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 443,42
BENVINDO JOSÉ MOUZINHO VELEZ	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 495,16
CARLOS ALBERTO BESSA COSTA	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 087,06
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ALVES ALMEIDA	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 887,33
EMÍLIA JESUS CUSTÓIAS RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS	€ 415,91
FRANCISCO JOSÉ ARANDA CORREIA	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 075,31
GERTRUDES BÁRBARA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NAC PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I. P.	€ 1 000,58
IBRANTINA BRITO C. RODRIGUES GONÇALVES	AJUDANTE PRINCIPAL	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 037,29
ILÍDIO MORAIS RODRIGUES	AJUDANTE PRINCIPAL	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 925,48
JOÃO ANTÓNIO COELHO PALMA	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 922,64
JOÃO PEDRO NEVES SÁ	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 000,82
JOAQUIM DANIEL PEREIRA BALÃO	GUARDA PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 031,33
JOAQUIM MANUEL PEREIRA ABRANTES	INSPETOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 482,07
JOSÉ ADELINO PORTÁSIO SILVESTRE	SUBCHEFE PRINCIPAL	D-GERAL DE REINserção E SERV PRISIONAIS	€ 1 680,21

JOSÉ GUILHERME CERQUEIRA MARTINS
JOSÉ MANUEL PARREIRA
JOSÉ MARIA ALVES
LISDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA
MANUEL CALAZANS LEITE LIMA
MANUEL FERNANDO PARDAL FIGUEIREDO
MANUEL JORGE PEREIRA SANTOS
MARIA ALICE ALEIXO DIAS MARQUES
MARIA ASCENSÃO GOMES PINTO
MARIA AUGUSTA MOITA MARTINS PIRES
MARIA CATARINA MATALOTO FIGUEIRA ARAÚJO
MARIA CELESTE SILVA PEREIRA
MARIA CÉU SILVA SANTOS MARTINS
MARIA CLARA PINHÃO ESPADA CAMPOS
MARIA DONZÍLIA MATOS DUARTE
MARIA EDUARDA MOURA SUCENA
MARIA FÁTIMA FELGUEIRAS PAINHAS PASSO VAZ
MARIA FÁTIMA PINELA CRUZ ESTEVAM
MARIA FÁTIMA RAMALHO ANACLETO ALMEIDA
MARIA FÁTIMA RODRIGUES COSTA
MARIA FERNANDA TEIXEIRA GOMES MARQUES
MARIA GRAÇA FIGUEIRA PATO BRANCO ANJOS
MARIA HELENA MENDES DUARTE BEJA
MARIA JESUS CORREIA
MARIA LUÍSA MOURA FERRO
MARIA LUZ LOPES GONÇALVES FERNANDES
MARIA MANUELA RAPOSO VICENTE REIS
RUI HORÁCIO RODRIGUES GONÇALVES
RUI VÍTOR COUCHINHO RAMOS
TEODORO JOSÉ ALMEIDA E COSTA
TERESA MARIA BRITO BUSTORFF GUERRA
VÍTOR MANUEL MATEUS VIEGAS MARTINS
VÍTOR MANUEL TAVARES ALMEIDA
VÍTOR NUNO GONÇALVES VIEIRA

AJUDANTE PRINCIPAL
SUBCHEFE
GUARDA PRINCIPAL
AJUDANTE PRINCIPAL
GUARDA PRINCIPAL
GUARDA PRINCIPAL
SEGUNDA-AJUDANTE
SEGUNDA-AJUDANTE
ESCRITURÁRIA SUPERIOR
ASSISTENTE TÉCNICA
PRIMEIRA-AJUDANTE
ASSISTENTE TÉCNICA
ESCRITURÁRIA SUPERIOR
GUARDA PRINCIPAL
AJUDANTE PRINCIPAL
AJUDANTE PRINCIPAL
SEGUNDA-AJUDANTE
ASSISTENTE TÉCNICA
ASSISTENTE TÉCNICA
PRIMEIRA-AJUDANTE
COORDENADORA TÉCNICA
ESCRITURÁRIA
ASSISTENTE TÉCNICA
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA
SEGUNDA-AJUDANTE
ENFERMEIRA GRADUADA
SUBCHEFE PRINCIPAL
GUARDA PRINCIPAL
ESCRITURÁRIO
TÉCNICA SUPERIOR
GUARDA PRINCIPAL
INSPETOR CHEFE
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 3 152,80
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 082,17
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 481,86
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 419,14
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 807,79
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 076,38
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 559,80
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 657,87
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 319,82
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 200,21
SECRETARIA-GERAL	€ 830,24
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 576,80
INST REGISTOS NOTARIADO, I. P.-S CENTRAIS	€ 516,05
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 632,22
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 796,78
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 367,03
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 276,24
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 521,94
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 505,37
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS	€ 613,07
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 343,61
DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DA JUSTIÇA	€ 404,44
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 214,74
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 565,36
I GESTÃO FINANCEIRA E EQUIP JUSTIÇA, I. P.	€ 2 181,35
CARTÓRIO NOT MARGARIDA D G S MARQUES	€ 1 257,83
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 2 128,83
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 651,78
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 802,39
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 900,89
SECRETARIA-GERAL	€ 533,12
D-GERAL DE REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 955,74
POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 663,08
I GESTÃO FINANCEIRA E EQUIP JUSTIÇA, I. P.	€ 2 792,08

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ANA PAULA LEMOS SOBRAL MARTINS FERREIRA
ANTÔNIO MANUEL MONTEIRO CARDOSO
FELISBELO SILVA NUNES
HELENA MARIA CARDOSO CORTIÇO
HERMÍNIA CÉU PEREIRA DIAS
ISILDA PRAZERES SIMÃO MARTINS
JORGE FRANCISCO LUZ REIS
MARIA AUGUSTA JESUS MARQUES CARVALHO
MARIA CLOTILDE SANTOS GONÇALVES
MARIA FÁTIMA BENTO BOTAS TEIXEIRA SANTOS
MARIA FERNANDA SUSPIRO OURO FERREIRA ALVES
MARIA JOSÉ CHARNECA PALMA
MARIA LUIÇA HORTA VIEIRA MACHADO
MARIA LURDES TOMÉ TAVARES ANTÃO TOMÉ
MARIA ODÍLIA GOUVEIA PAULA LOPES
PEDRO MATOS CORTES PICCIOCHI
RUI MANUEL FONSECA FERREIRA
VÍTOR MANUEL MARTINS GASPAR

ASSISTENTE TÉCNICA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE TÉCNICA
ASSISTENTE OPERACIONAL
COORDENADORA TÉCNICA
ASSISTENTE TÉCNICO
TÉCNICA SUPERIOR
INSPECTORA SUPERIOR PRINCIPAL
TÉCNICA SUPERIOR
ASSISTENTE TÉCNICA
ASSISTENTE TÉCNICA
TÉCNICA SUPERIOR
TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 2
TÉCNICA SUPERIOR
INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL
INSPECTOR ADJUNTO ESPECIALISTA
ASSISTENTE TÉCNICO

AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 929,93
INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 2 714,49
SECRETARIA-GERAL	€ 926,97
INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 789,28
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE	€ 665,20
SECRETARIA-GERAL	€ 1 332,42
AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 791,61
INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 222,61
AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 2 096,90
DIREÇÃO-GERAL ATIVIDADES ECONÓMICAS	€ 1 738,74
SECRETARIA-GERAL	€ 420,68
INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 671,30
SECRETARIA-GERAL	€ 1 052,32
INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 447,27
AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 710,86
AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 2 305,84
AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 063,80
SECRETARIA-GERAL	€ 404,44

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

ABÍLIO TAVARES TEIXEIRA
ADÉLIA FAUSTINA R. LEONARDO LOURENÇO
ADELINO MARTINS SANTOS
ADELINO MONTEIRO
ADORINDA JESUS PEREIRA LEITE
ADRIANO JESUS SANTOS
ADRIANO PEREIRA ROSÁRIO
AGOSTINHO JOSÉ CARDOSO FLORIDO
ALBÉRICO PEREIRA SILVA
ALEXANDRINO SIMÕES RODRIGUES
ALFREDO CORREIA SILVA
ALFREDO FERREIRA
ALICE MARIA RAMOS PISCO
AMBRÓSIO DUARTE DOMINGUES
AMÍLCAR JOSÉ DA SILVA FERRO
ANA CESALTINA MACHADO PEIXOTO MONTEIRO
ANA MARIA FLORES AMANTE BRAGANÇA
ANA MARIA JESUS DIAS MOTA SIMÕES
ANA MARIA PEREIRA PESSANHA PEIXOTO
ANA PAULA HORTA SILVA POEIRA GONÇALVES
ANA ROSA LOPES
ANDRÉ LOPES BAGAGE
ANÍBAL FERREIRA NUNES MONTEIRO
ANTÔNIA FLORA CASTRO LOPES
ANTÔNIO AGUIAR COSTA
ANTÔNIO ALVES CERVEIRA

ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
TÉCNICA SUPERIOR
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE TÉCNICA
COORDENADORA TÉCNICA
ASSISTENTE TÉCNICA
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE TÉCNICA
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
TÉCNICA SUPERIOR
ENCARGADO OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL

FREG SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA	€ 531,81
FREGUESIA DE LOURES	€ 454,78
MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 626,22
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU	€ 535,55
MUNICÍPIO DE MOGADOURO	€ 383,00
MUNICÍPIO DE ALIJÓ	€ 645,78
MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 272,78
MUNICÍPIO DE AVIS	€ 491,24
MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 537,44
FREGUESIA DE AZEITÃO	€ 524,79
MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA	€ 515,94
MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO	€ 514,55
COMISSÃO COORD DESENV REG ALGARVE	€ 1 156,88
MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 008,55
MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 486,86
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	€ 844,47
MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 854,05
MUNICÍPIO DE SOURE	€ 502,97
MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 252,65
MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 484,36
MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 284,20
MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 354,96
MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 611,38
MUNICÍPIO DE MAIA	€ 1 520,51
MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 969,09
MUNICÍPIO DE MEAL HADA	€ 503,07

ANTÓNIO ALVES MARTINHO AFONSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AC-ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.	€ 683,79
ANTÓNIO CORDEIRO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 672,77
ANTÓNIO FERNANDO AFONSO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	€ 349,22
ANTÓNIO FERNANDO AZEVEDO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DA CIDADE DA MAIA	€ 389,32
ANTÓNIO FERNANDO NUNES CASCALHEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 528,84
ANTÓNIO FERNANDO SANTOS	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 1 013,24
ANTÓNIO FERNANDO SILVA ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE SERZEDELO	€ 541,63
ANTÓNIO FERNANDO VENTURA SERAFIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 562,73
ANTÓNIO FILIPE MATA DOMINGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 831,37
ANTÓNIO HENRIQUE SANTOS BATISTA	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 1 142,36
ANTÓNIO INÁCIO MARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 404,44
ANTÓNIO JOÃO MATOS GODINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 704,54
ANTÓNIO JORGE BARATA DÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLEIROS	€ 521,75
ANTÓNIO JOSÉ GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 849,62
ANTÓNIO JOSÉ JOÃO JACINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 1 054,39
ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 524,44
ANTÓNIO LUÍS LUCAS CARRAÇO	ASSISTENTE TÉCNICO	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 803,77
ANTÓNIO MAGALHÃES MOTA BASTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 946,07
ANTÓNIO MANUEL CARVALHO BAPTISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES	€ 614,81
ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO FERNANDES	BOMBEIRO 3.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 660,84
ANTÓNIO MANUEL MARQUES CARVALHO	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 716,72
ANTÓNIO MANUEL PEREIRA FRAGOSO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIA	€ 792,74
ANTÓNIO MARCELINO BARTOLOMEU	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVIS	€ 557,02
ANTÓNIO MARIA PINHEIRO POLICARPO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE NISA	€ 809,83
ANTÓNIO MONTEIRO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 552,17
ANTÓNIO MOREIRA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 851,73
ANTÓNIO RIBEIRO DA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 528,11
ANTÓNIO RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 626,05
ANTÓNIO SOEIRO CENTEIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SOURE	€ 381,48
ANTÓNIO VIEIRA PINTO OLIVEIRA	CHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 207,27
ARLINDO GASPAS JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE	€ 606,25
ARMANDO ALVES PEREIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	€ 404,44
ARMANDO PAULO ALMEIDA DIAS	BOMBEIRO 3.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 606,59
ARMINDO DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 267,84
ARMINDO MEIRELES RIBEIRO PEDROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIZELA	€ 597,10
ARMINDO ROSA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 283,71
ARSÉNIO AUGUSTO MATÃO CARMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 725,22
ARSÉNIO CORREIA TOMÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENACOVA	€ 756,82
ARTUR JORGE ROCHA ESTEVES	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	SERV MUN VIANA CASTELO SANEAM BÁSICO	€ 984,66
ARTUR JOSÉ ARANTES OLIVEIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	€ 1 554,23
ARTUR SANTOS FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 563,50
ARTUR SANTOS GRAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 812,64
AUGUSTO FORTUNATO REIS PIRIQUITO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	€ 1 917,59
AUGUSTO GUERREIRO MATA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 946,79
AVELINO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 860,52
BELMIRA DOMINGUES GONÇALVES MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 635,54
BENJAMIM ARTUR MENDONÇA CHAVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU	€ 470,33
BERNARDO ANTÓNIO BARBOSA PEREZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 499,86
CAMILO AUGUSTO MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALHEIROS	€ 717,80
CARLOS ALBERTO JESUS CARMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ODIVELAS	€ 522,77
CARLOS ALBERTO LOPES VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 404,44
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 934,54
CELESTINO JOSÉ MENDES BULHÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 964,56
CELESTINO JOSÉ MESQUITA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 285,38
CELESTINO PEREIRA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO	€ 436,71
CELESTINO SILVA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE LABRUGE	€ 879,52
CESALTINO MANUEL MARAU RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 562,47
CÉSAR JESUS RUIVO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 999,80
CIDÁLIO MENDES AMARO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UN FREG STA IRIA AZÓIA, S.J TALHA, BOBADEL	€ 502,42
CIDALISA PINHAL POLIDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 429,61
CLAUDINO FERNANDO R. PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 420,83
DÁLIA MARIA TRINDADE HENRIQUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 550,86
DANIEL FERNANDO ANTUNES CLAUDINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AS-EMPRESA ÁGUAS DE SANTARÉM-E. M., S. A.	€ 624,54
DEOLINDA MARIA FERREIRA MARTINS NORBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE ODIVELAS	€ 461,77
DIAMANTINA BONITO MACHADO GALACHO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 2 422,88
DINA MARIA NEVES MARTINS	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 341,11
DOMINGOS AFONSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEDA	€ 380,89
DOMINGOS AMÉRICO PEREIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIZELA	€ 584,89
DOMINGOS ANTÓNIO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 454,65
DOMINGOS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 883,73
ELISABETE MARIA PONTES RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 713,36
ELVIRA MARIA VIDIGAL CABRELA BARRELAS	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	€ 682,30
EMÍLIA MARIA SILVA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 423,86
EMÍLIA MARQUES FORMAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 496,22
EVA DORINDA COSTA MADUREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BAIÃO	€ 392,27
FELICIDADE RODRIGUES RIBEIRO	CANTONEIRA DE LIMPEZA	FREGUESIA DE BUCELAS	€ 453,63
FERNANDA DORES FERREIRA MAXIMIANO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALCANENA	€ 942,30
FERNANDO AUGUSTO GOMES PEREIRA	BOMBEIRO 3.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 577,52
FERNANDO CARVALHO MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUN VILA FRANCA XIRA ÁGUA SANEAM	€ 1 054,49
FERNANDO GOMES BAPTISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 612,12
FERNANDO SILVA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE	€ 587,23
FERNANDO SILVA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 770,39
FERNANDO SILVA SANTOS	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 1 141,73
FERNANDO TEIXEIRA DA CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMARANTE	€ 541,24

FLORIVAL ANTÓNIO GRAZINA RAMALHINHO	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 2 190,39
FRANCISCA MARIA GODINHO ANJOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 689,61
FRANCISCO DÁRIO CRUZ MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 462,75
FRANCISCO MANUEL MARIA VALES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 343,37
FRANCISCO MORGADINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR	€ 651,70
FRANCISCO RAPOSEIRO MAIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO	€ 640,81
HÉLDER FERREIRA DIONÍSIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 581,35
HENRIQUE ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 692,18
IDALETE JESUS GUERREIRO BRÁS	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DE ARROIOS	€ 448,95
ILÍDIO SILVESTRE JOÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	€ 269,32
IRENE BENTA MARQUES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MURTOSA	€ 469,72
IRENE MARIA DIOGO ALGARVIO DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 508,08
ISABEL ABRUNHEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 457,14
ISABEL LEONOR M. MARGALHO ANASTÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SARDOAL	€ 322,32
ISABEL MARIA LOPES CAJADA BARNABÉ	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 404,44
ISOLINDA MARIA ALVES RAMOS SEMÊDO LÁZARO	ASSISTENTE TÉCNICA	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 753,77
IVETA CONCEIÇÃO CARRILHO G. PIEDADE FRASCO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 566,59
JAIME SILVA PAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 705,81
JAN GIN QUON	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 2 614,57
JERÓNIMA CANCELA PINTO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE PEDROSO E SEIXEZELO	€ 390,23
JOÃO ALMEIDA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 564,97
JOÃO ANTÓNIO VALENTE BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 598,83
JOÃO JOSÉ CAMPOS TIAGO LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	€ 517,00
JOÃO JOSÉ LOPES BORRALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 523,86
JOÃO JOSÉ SILVA RECHARTÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 440,09
JOÃO MANUEL CAPAZ CARPINTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	€ 604,57
JOÃO MANUEL MARIANO VIEGAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 470,18
JOÃO MANUEL ROSA BARREIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 720,11
JOÃO MANUEL VIEIRA DURÃO	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REG LISBOA V TEJO	€ 2 088,43
JOÃO MENDONÇA FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 447,12
JOÃO PAULO NETO DUARTE SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 516,26
JOÃO PEDRO ANDRÉ CARDOSO	TRATORISTA	FREGUESIA DE BRANCA	€ 242,39
JOÃO PEDRO SANTOS TIAGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	S INTERM ÁGUA RESÍDUOS LOURES ODIVELAS	€ 727,49
JOÃO PEREIRA PALMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	€ 619,30
JOAQUIM ANTÓNIO SALGADO SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 858,65
JOAQUIM ANTÓNIO SILVA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 486,53
JOAQUIM COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AROUCA	€ 499,02
JOAQUIM CRUZ CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 590,97
JOAQUIM FERNANDO RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 595,31
JOAQUIM FERNANDO SOUSA MONTEIRO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE CINFÃES	€ 2 034,08
JOAQUIM JESUS NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA	€ 471,81
JOAQUIM JOSÉ GRULHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE BRANCA	€ 810,54
JOAQUIM LUÍS CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	€ 559,35
JOAQUIM MANUEL LOBO RICARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	€ 734,41
JOAQUIM MANUEL PEREIRA ENRIQUETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 577,43
JOAQUIM MARIA COSTA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 528,53
JOAQUIM MARQUES DE MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO	€ 789,45
JOAQUINA ROSÁLIA LEAL TAVARES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 404,44
JORGE MANUEL CARVALHO COUTINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 488,36
JORGE MANUEL FONSECA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 821,57
JORGE MANUEL SANTOS DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA	€ 461,33
JORGE MONTEIRO ANDREW	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 1 142,95
JOSÉ ABELARDO COSTA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 520,61
JOSÉ ALBERTO ANTUNES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÉRA	€ 463,51
JOSÉ ÁLVARO SOUSA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMARANTE	€ 869,76
JOSÉ ANTÓNIO LOPES RÉGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	€ 464,75
JOSÉ ANTÓNIO RÚBIO CAPUCHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 1 335,29
JOSÉ AUGUSTO VALENTE GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 553,62
JOSÉ BENTO NUNES MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 553,17
JOSÉ CARLOS FERREIRA RIBAS	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO	€ 1 254,46
JOSÉ CARLOS PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO	€ 674,11
JOSÉ DIAS LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	€ 253,48
JOSÉ FRANCISCO CAROÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 270,16
JOSÉ JOAQUIM PASCOAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 591,83
JOSÉ MANUEL ALMEIDA MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 141,28
JOSÉ MANUEL ENCARNACÃO CALEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMEIRA	€ 789,39
JOSÉ MANUEL GOMES TAVARES	VETERINÁRIO	MUNICÍPIO DE MORA	€ 1 144,52
JOSÉ MANUEL GONÇALVES DE JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIÃO FREG CONCEIÇÃO E CABANAS TAVIRA	€ 754,88
JOSÉ MANUEL MARQUES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 738,59
JOSÉ MIGUEL SALGADO DINIS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 881,93
JOSÉ MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARMAMAR	€ 905,30
JOSÉ NEUTEL LOPES LEITÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 774,24
JOSÉ PEREIRA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 624,35
JOSÉ RAMOS DE SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 504,76
JOSÉ RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 845,20
JOSÉ SOUSA CUNHA AMORIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 420,91
JOSÉ SOUSA PINTO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 718,64
JOSÉ TOMÁS ALBERTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	€ 636,62
JULIETA FERREIRA RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 673,52
LAURINDA MARTINS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 611,91
LEANDRO ROCHA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE RAMALDE	€ 584,30
LÉLIA MARIA Mouro PINTO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 1 361,01
LEONOR JESUS MARQUES LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 293,94
LINA MARIA BRANCO FREITAS JAN	TÉCNICA SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENVOLV REG ALENTEJO	€ 2 586,09

LUÍS ALBERTO CAMPOS LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 741,37
LUÍS AQUINO ROCHA VIVAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 449,33
LUÍS AUGUSTO FERNANDES RAMALHETE	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 779,96
LUÍS FILIPE PIÇARRA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 252,65
LUÍS HENRIQUE MARQUES BASÍLIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TÁBUA	€ 449,67
LUÍS JESUS MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	€ 322,77
LUÍS JOSÉ PINTO MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	€ 849,62
LUÍS MANUEL MELRO LEANDRO	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 574,68
LUÍS MIGUEL MONTEIRINHO ALMEIDA	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 648,24
LUÍS TORRE ABREU NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 531,51
MANUEL ANTÓNIO DO CARMO COUTINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, E. E. M.	€ 810,47
MANUEL ANTÓNIO DURO PALMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UN FREG STA IRIA AZÓIA, S.J TALHA, BOBADEL	€ 557,38
MANUEL ANTÓNIO SANTOS DIOGO	CHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 041,68
MANUEL ANTÓNIO SILVA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 415,31
MANUEL AZEVEDO CAMPOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 577,39
MANUEL BORREGO	ENCARREGADO DE BRIGADA	SERV MUNICIPALIZADOS CASTELO BRANCO	€ 408,95
MANUEL CAMPOS MARTINS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 594,03
MANUEL CARNEIRO SOUSA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO	€ 305,25
MANUEL DOMINGOS GALINHA PESSOA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE PORTEL	€ 784,09
MANUEL FELICIANO CARVALHO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 796,79
MANUEL FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 411,55
MANUEL FERNANDO MOREIRA LEITÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 590,86
MANUEL GANDRA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO	€ 467,34
MANUEL GODINHO CAEIRO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 822,69
MANUEL INÁCIO COSME MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 877,40
MANUEL JOÃO LEITÃO SILVA	FISCAL MUNIC. ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE CADAVAL	€ 1 007,18
MANUEL JORGE GOMES DIAS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 252,65
MANUEL MARQUES BALSEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 472,60
MANUEL MARTINS PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 775,26
MANUEL SANTOS ALMEIDA AIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 525,25
MARCELINA CONCEIÇÃO V. F. CORREIA CARMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 304,98
MARGARIDA CLEMENTINA PACHECO REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 456,79
MARIA ADELAIDE MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 520,42
MARIA ALBERTA GUIMARÃES ALVES PIMENTA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 252,65
MARIA ALICE PINHO SILVA CANCELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 499,87
MARIA ANTÓNIA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 033,24
MARIA ARMANDA ROCHA PACHECO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 642,10
MARIA ARMANDINA LOUREIRO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	€ 719,86
MARIA CASSILDA TAVARES COSTA GARCEZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 428,79
MARIA CASTELO PRATES DEMÉDIO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 476,52
MARIA CELESTE FONTOURA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 519,60
MARIA CÉU MORAIS LOUREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	€ 1 021,51
MARIA CONCEIÇÃO LEMOS LEPIERRE TINOCO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 549,39
MARIA CONCEIÇÃO NEVES SANTOS FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 947,25
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES F. SILVA FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 515,17
MARIA CRUZ FERNANDES MARQUES DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 535,43
MARIA FÁTIMA BATISTA T. ROMANA COUTINHO	TÉCNICA SUPERIOR	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 2 211,73
MARIA FÁTIMA GOMES FELÍCIO SOARES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 716,76
MARIA FÁTIMA GUILHERME RUIVO GOIS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 404,44
MARIA FÁTIMA RODRIGUES ROMANEIRA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 516,31
MARIA FÁTIMA SILVA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	€ 638,57
MARIA FÁTIMA SOUSA PRELHAZ FONSECA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 893,09
MARIA FERNANDA MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 574,66
MARIA FERNANDA SANTOS PEREIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 745,18
MARIA FERNANDA V. F. BERNARDO SEQUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GOUVEIA	€ 576,21
MARIA FILOMENA CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TROFA	€ 467,82
MARIA GENEROSA TEIXEIRA CAVACO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UN FR ALGÉS, L.VELHA,C.QUEBRADA, DAFUNDO	€ 338,83
MARIA GLÓRIA SILVA COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 458,02
MARIA GRACIETE AMADOR AGOSTINHO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 542,22
MARIA GUIA PINA FIGUEIREDO BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIA	€ 491,97
MARIA GUILHERMINA SILVA ROLO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA	€ 464,03
MARIA HELENA MARTINS SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 482,42
MARIA IRENE MARTINS SAMPAIO DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DA CIDADE DA MAIA	€ 456,64
MARIA ISABEL CARRÃO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 432,46
MARIA ISABEL CONCEIÇÃO TIRAPICOS FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 1 031,36
MARIA JOÃO SILVA MARQUES RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	€ 455,06
MARIA JOSÉ ESPERANÇA GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 568,47
MARIA JOSÉ MORAIS TANGANHO MATEUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 540,54
MARIA JULIETA SILVA GONÇALVES MOREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 895,31
MARIA LEONOR LOPES SIMÕES NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MORTÁGUA	€ 554,25
MARIA LUCÍLIA ARAÚJO FELGUEIRAS ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 382,00
MARIA LUÍSA JESUS SÁ SILVA MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 504,39
MARIA LUÍSA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 472,82
MARIA LUÍSA SOUSA FERREIRA MONTEIRO	ENCARREGADA OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 549,23
MARIA LURDES ANSELMO GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 478,33
MARIA MADALENA ROCHA NUNES SILVA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 843,70
MARIA MANUEL SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CINFÃES	€ 446,10
MARIA MANUELA ESPÍRITO SANTO ALVES VALENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 402,42
MARIA MARGARIDA SERENO MARQUES VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MURTOSA	€ 272,78
MARIA MARGARIDA V. NASCIMENTO CARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 512,11
MARIA NATÁLIA CHARRO FRANCISCO PANTALEÃO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 460,54
MARIA PEDROSO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 413,59
		MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 541,95
		MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 270,05

MARIA PIEDADE PATRÍCIO FARINHA CERDEIRA
 MARIA ROSÁRIO FÉLIX OLIVEIRA CRISPIM
 MARIA TEREZA M. J. L. S. T. VIEIRA POUZADA
 MÁRIO BARATA GARCIA
 MÁRIO MATOS COELHO
 MÁRIO RUI PIRES VIANA
 MÁRIO VÍTOR REBELO ABREU
 NELSON JOSÉ CLARA FERREIRA
 NELSON LARANJEIRA SILVA
 OLINDINA NATÁLIA MENDES MATOS
 ORLANDO PINTO FONSECA
 PALMIRA MATOS ALVES COSTA
 PALMIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 PATROCÍNIA PEREIRA GONÇALVES LAGES GRILO
 PRUDENTE MANUEL DOS SANTOS DIAS
 ROSA FERNANDES NOGUEIRA
 RUI MANUEL RÊGO SANTOS
 SÉRGIO MARQUES CRISTÓVÃO
 SILVÉRIO CAMPOS SILVA
 SOFIA MENDES NUNES VAZ
 TERESA MARIA CARVALHO RUIVO NOGUEIRA
 ULEMA CONCEIÇÃO MARTINS
 VÍCTOR MANUEL RAMOS FERNANDES
 VÍTOR CARVALHO CORREIA
 VÍTOR FERNANDO GALVEIAS GONÇALVES
 VÍTOR MANUEL ESTEVES SILVA
 VÍTOR MANUEL MOURA FERNANDES
 VITÓRIA MARIA BORBA MIRANDA
 VITORINO JOSÉ BARROS PERES
 VLADIMIRO RAPOSO GUIOMAR PARREIRA

ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE TÉCNICA
 TÉCNICA SUPERIOR
 VEREADOR
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE TÉCNICO
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 CHEFE DE ARMAZÉM
 ASSISTENTE TÉCNICA
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 TÉCNICO SUPERIOR
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 FISCAL DE OBRAS
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 MESTRE FLORESTAL

MUNICÍPIO DE SEIXAL € 445,80
 FREGUESIA DA LOURINHÃ E ATALAIA € 791,78
 MUNICÍPIO DE TROFA € 1 475,32
 MUNICÍPIO DE GOIS € 1 209,62
 MUNICÍPIO DE SINTRA € 528,88
 MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO € 762,84
 MUNICÍPIO DE SINTRA € 1 202,83
 MUNICÍPIO DE TRANCOSO € 513,69
 MUNICÍPIO DE LOURES € 911,41
 MUNICÍPIO DE GUIMARÃES € 993,83
 MUNICÍPIO DE ALMADA € 698,96
 MUNICÍPIO DE BRAGA € 445,91
 MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO € 252,65
 MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO € 252,65
 MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO € 553,82
 MUNICÍPIO DE GUIMARÃES € 537,52
 MUNICÍPIO DE BOMBARRAL € 476,81
 MUNICÍPIO DE TÁBUA € 413,58
 MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE € 681,71
 MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS € 255,09
 MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS € 942,85
 MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ € 259,85
 MUNICÍPIO DE SINES € 1 419,02
 MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA € 486,25
 FREG SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS E FRIELAS € 416,21
 MUNICÍPIO DE LOURES € 551,57
 MUNICÍPIO DE LISBOA € 641,94
 MUNICÍPIO DE SINTRA € 459,71
 MUNICÍPIO DE TAVIRA € 512,44
 MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM € 1 007,46

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

ALINA MARIA SILVA AMARAL ESPINHA
 ANTÓNIO CÂNDIDO LOPES MADUREIRA
 ANTÓNIO CONCEIÇÃO SANTOS
 ANTÓNIO JOAQUIM MARTINS SIMÕES
 CARLOS RUI VIANA DE CARVALHO
 DULCE PINTO FERNANDES
 ELISABETE ROSA OLIVEIRA SILVA
 FERNANDO JOÃO PIRES
 FERNANDO MESSIAS LOURENÇO SILVA
 JOAQUIM CARVALHO SILVA
 JOSÉ ANTÓNIO DIAS FERNANDES
 JOSÉ FRANCISCO FERNANDES
 JOSÉ MANUEL SILVA CUNHA
 JOSÉ SILVA FACAS
 JOSÉ SILVA TEIXEIRA
 LAERTES LEOPOLDO GUERREIRO COSTA
 LUDOVINA BRÁSIA RAMALHO ROSADO SANTOS
 LUÍS AUGUSTO CARNEIRO PINTO
 MARIA JACINTA PEDERNEIRA
 MARIA JOÃO QUINTANILHA D. COELHO FONSECA
 MARIA LURDES VARINA MAFRA
 MARIA ROSA SANTOS MARTINS
 MARIA ROSÁRIO BRITO MESSIAS
 NICOLAU ANTÓNIO PEREIRA GALHARDO
 SEBASTIÃO CARLOS NUNES ALVES
 SÉRGIO LEOPOLDO PEDRO SALDANHA

TÉCNICA SUPERIOR
 TÉCNICO SUPERIOR
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE TÉCNICO
 DIRETOR
 ASSISTENTE TÉCNICA
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 TÉCNICO SUPERIOR
 TÉCNICO SUPERIOR
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE TÉCNICO
 ASSISTENTE TÉCNICO
 ASSISTENTE TÉCNICO
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE TÉCNICO
 ASSISTENTE TÉCNICA
 TÉCNICO SUPERIOR
 ASSISTENTE TÉCNICA
 CHEFE DE DIVISÃO
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 TÉCNICO SUPERIOR
 TÉCNICO SUPERIOR
 TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA € 2 340,46
 SECRETARIA-GERAL € 2 362,92
 INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P. € 671,39
 DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO € 860,81
 INST FINANCIAMENTO AGRIC E PESCAS, I. P. € 3 110,71
 DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO € 836,34
 GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS € 404,44
 SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL € 2 521,96
 SECRETARIA-GERAL € 1 455,05
 INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P. € 661,16
 DIR REGIONAL AGRICULTURA E PESCAS NORTE € 1 025,53
 INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P. € 681,81
 DIR REGIONAL AGRICULTURA E PESCAS NORTE € 883,62
 INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P. € 965,80
 DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA € 660,26
 INST PORTUGUÊS DO MAR E ATMOSFERA, I. P. € 448,33
 DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO € 910,26
 DIR REGIONAL AGRICULTURA E PESCAS NORTE € 1 035,27
 INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P. € 871,18
 GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS € 2 607,18
 INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P. € 508,56
 DIR REGIONAL AGRICULTURA E PESCAS NORTE € 403,68
 INST PORTUGUÊS DO MAR E ATMOSFERA, I. P. € 744,26
 DIR-GERAL AGRICULTURA E DESENV RURAL € 2 748,56
 INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P. € 2 317,25
 INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P. € 914,77

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ABÍLIO PEREIRA AZEVEDO
 ADELAIDE CAROCA MENESES MATOS PENEDO
 ADELINA MARIA MARTINS VITORINO
 ALCINDO BATISTA FIGUEIREDO COSTA
 ALFREDO MANUEL BAPTISTA FRADE
 ALICE MARIA SANTOS M. DOMINGUES SERINGA
 AMÂNDIO JOSÉ CORREIA MARTINS COUCEIRO
 ANA BELA ANTUNES QUEIRÓS ALBUQUERQUE
 ANA ISABEL MELO MESQUITA
 ANA LUÍSA SOUSA MOREIRA
 ANA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA
 ANA MARIA BARBOSA DIAS FERREIRA
 ANA MARIA DEUS BRANCO PÉCURTO
 ANA MARIA GONÇALVES
 ANA MARIA SILVEIRA RIBEIRO
 ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES
 ANA PAULA RODRIGUES JORGE SANTOS SIMÕES
 ANA ROSA ROSADO VEIGA
 ANABELA FERREIRA GOMES
 ANABELA SÁ BOULTER
 ANTÓNIA AMARELEJA MARIA MADEIRA
 ANTÓNIO CONCEIÇÃO CHELINHO

ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE GRADUADO
 ASSISTENTE TÉCNICA
 TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE
 TÉCNICA SUPERIOR
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ENFERMEIRA ESPECIALISTA
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ENFERMEIRA GRADUADA
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ADMINISTRADORA HOSPITALAR
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE GRADUADA
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE TÉCNICA
 ASSISTENTE OPERACIONAL
 ASSISTENTE OPERACIONAL

CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/V CONDE, E. P. E. € 666,71
 CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E. € 903,79
 CENTRO HOSPITALAR DO OESTE € 404,44
 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E. € 263,49
 ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P. € 2 358,58
 CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E. € 418,98
 HOSPITAL DISTRIAL FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E. € 1 569,76
 ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P. € 404,44
 ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P. € 631,60
 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E. € 621,24
 CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E. € 895,89
 HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E. € 2 332,81
 ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P. € 468,10
 CENTRO HOSPITALAR DO OESTE € 1 403,63
 CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA-SOUSA, E. P. E. € 457,19
 CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E. € 2 508,46
 CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E. € 549,25
 ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P. € 1 391,10
 ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P. € 404,44
 ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P. € 531,76
 I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E. € 295,30
 CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E. € 482,72

ANTÓNIO DAMIÃO ROCHA RODRIGUES FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 487,37
ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO AMARAL	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 334,59
ANTÓNIO JOSÉ SANTOS DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 584,92
ANTÓNIO MACHADO SARAIVA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPIT LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 2 908,05
ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 4 709,19
ANTÓNIO MANUEL SOUSA BARROS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 3 373,45
ANTÓNIO PEDRO ALVES MATOS	ASSISTENTE PRINCIPAL LABORATÓRIO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 132,07
ANTÓNIO PINTO OLIVEIRA MIGUEL	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 396,70
ANTÓNIO SANTOS CONCEIÇÃO MACHADO	ENFERMEIRO SUPERVISOR	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 3 080,97
ANTÓNIO SANTOS LOUREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 436,23
ARLINDA NATALI DANTAS GOMES CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 404,44
ARLINDO CONDE GALANTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 708,06
ARMANDO JORGE MARIZ ROZEIRA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 2 742,43
ARMINDA SILVA FRAGA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 363,95
ARTUR SILVA TAVARES ALMEIDA	ENCARREGADO OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 136,07
AURORA BARBOSA LEITE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	€ 560,63
AURORA ESPERANÇA RODRIGUES CASTRO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	€ 2 585,27
BEATRIZ MOREIRA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 539,01
BELMIRO JESUS MOREIRA MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 694,00
BLANDINA LEAL SAMPAIO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	€ 2 067,96
CARLOS ALBERTO COELHO CARMO CANHOTO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 687,42
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 115,64
CARLOS MANUEL GONÇALVES ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 3 336,39
CARLOS MÁXIMO DOBLADO COCO	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 378,89
CARMINA CARDOSO CARVALHO CANHÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 370,56
CASIMIRO MAGALHÃES ALVES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA-SOUSA, E. P. E.	€ 326,07
CELESTE MARIA SIMÕES NEVES COSTA	ENFERMEIRA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 662,60
CELESTE MATILDE FERREIRA COELHO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 869,59
CELESTE PIEDADE MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 987,22
CONCEIÇÃO COSTA MIRANDA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 404,44
CONCEIÇÃO LEONOR SOUSA SIMÕES BENTO	ENFERMEIRA	HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.	€ 1 664,27
DEOLINDA MARIA DIAS OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	€ 952,70
DEOLINDA NEVES MIRALDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 500,96
DÍDIA CONCEIÇÃO PIRES GUIMARÃES LAPA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 711,77
DULCE HELENA MARQUES GONÇALVES MARQUES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 570,46
DULCE PURIFICAÇÃO ALVES VELOSO	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 120,85
EDUARDO EMÍDIO PIMENTEL AZEVEDO MONTEIRO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 2 577,69
ELISA MARIA RIBEIRADIO PINHO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 526,79
ELSA MANUELA ESTRELA RIBEIRO MELO DIOGO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 353,39
ELSA MARIA MACHADO N. S. MARQUES CUNHA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 235,87
EMÍLIA CONCEIÇÃO FERNANDES SILVA MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 469,60
ERIKA KLARA C. BREYER RODRIGUES VIEIRA	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 379,04
ETELVINA GLÓRIA CARDOSO SOUSA NETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 935,36
FÁTIMA CONCEIÇÃO GALÃO CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 993,90
FERNANDA MARIA RIBEIRADIO SANTOS AFONSO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 566,62
FERNANDA MARIA SILVA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 731,45
FERNANDA OLIVEIRA GOMES SILVA LOPES	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 040,66
FERNANDA PIRES MIGUENS	ENFERMEIRA CHEFE	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 2 225,19
FERNANDO BARROS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 918,93
FERNANDO MANUEL DOMINGOS ASSIS PACHECO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 579,56
FERNANDO MANUEL MAGANO CANHA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 3 504,83
FERNANDO SIMÕES NARCISO	ENFERMEIRO ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 2 134,83
FILOMENA FÁTIMA RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 347,16
FRANCISCO JÚLIO MOTA FALCÃO REIS	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 1 631,75
FRANCISCO SANTOS MACEDO CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 959,72
FRANCISCO SOUSA BAPTISTA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 4 620,19
GERALDINA CARVALHO OLIVEIRA LOPO	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 798,73
GLÓRIA VAZ JOÃO	COORDENADORA TÉCNICA	HOSPITAL DE MAGALHÃES DE LEMOS	€ 1 004,57
HELEANDRO EBOLI OLIVEIRA	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 628,70
HELENA ROSA PEREIRA SILVA SERRALHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT BARREIRO/MONTIJO, E. P. E.	€ 439,93
HORTENSE MANUELA F. C. E. S. CARVALHO BERARDI	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 110,80
ILDA CONCEIÇÃO PRATA MARQUES VALENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 252,65
ILDA MACHEIRA PRATAS RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 379,04
ILDA MARIA REIS ÁLVARES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 036,56
ILÍDIO DANIEL SOUSA COSTA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 760,05
IRACEMA CONCEIÇÃO CARVAS RAINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO	€ 414,86
IRENE MARIA JESUS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.	€ 508,14
IRIA ANJOS TEIXEIRA BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 541,59
ISABEL MARIA COSTA GARCIA AGUIAR	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 4 123,89
ISABEL MARIA GOMES CASTRO RIBEIRO SÁ	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 906,53
ISABEL MARIA PITTEIRA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 534,11
JAIME JESUS BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 552,61
JAIME SANTOS GASPAR	ENFERMEIRO GRADUADO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 590,63
JOÃO CÉSAR CARVALHO MARQUES SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 076,01
JOÃO MANUEL PEDROSA LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 468,62
JOAQUIM ANTÓNIO COSTA BORGES	DIRETOR DE UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 638,81
JOAQUIM GERIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 500,91
JOSÉ ANTÓNIO ESTEVES ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 508,00
JOSÉ AUGUSTO VIEIRA PINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 596,11
JOSÉ DIAS DOMINGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 975,19
JOSÉ JOÃO COSTA LÂ BRANCA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 1 009,83
JOSÉ MANUEL CORDEIRO NEVES	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 683,41
JOSÉ MANUEL RIBEIRO BESSA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSP ENTRE-DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 3 068,50
JOSÉ MOREIRA FURTADO MATEUS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 4 951,77

JOSÉ RIBEIRO PATA NOVO	ASSISTENTE GRAD. SAÚDE PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 950,97
JUDITE JOANA MONTEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 784,74
JÚLIA MARIA MARTINS SILVA GOUVEIA	CHEFE DE SERVIÇO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 4 391,71
JÚLIA MARIA ROCHA PASSOS	ENFERMEIRA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 659,65
LAURA INÊS ALMEIDA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 085,58
LAURINDA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 404,44
LEONEL ANTÓNIO MOREIRA ALMEIDA CARDEIRA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 341,20
LÍDIA MARIA PINTO MARQUES ALEIXO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 505,99
LÍGIA ALICE SOUSA HONRADO RIBEIRO PACHECO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 439,65
LILIANA MARIA FRANCO FERNANDES PITA PEREIRA	ENFERMEIRA CHEFE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 1 084,55
LINO JORGE SANTOS FARIA	TÉCNICO SUPERIOR	ADMIN CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I. P.	€ 2 165,16
LISETA FERNANDES MESIA AMARAL SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 914,01
LÚCIA MARGARIDA MOTA C. BRANDÃO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 631,71
LUCÍLIA MARIA PRIMOR LEMOS PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 404,44
LUÍS DUARTE BAPTISTA PATRÍCIO	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 851,08
LUÍS MANUEL PINTO ANGÉLICO	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 632,89
LUÍS MORAIS VIEIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 662,10
LUIZA VAROLINA PINHO OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 553,31
MANUEL FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 818,88
MANUEL JOSÉ PINHEIRO CARVALHO	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 1 892,13
MANUEL SANTOS SILVA MOURA	ENFERMEIRO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 2 480,18
MARGARIDA MARIA ABREU C. PITREZ CARVALHO	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 681,80
MARGARIDA OLIVEIRA MOREIRA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 747,35
MARIA ALICE ANDRADE VILAS BOAS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	€ 4 064,48
MARIA ALICE SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E. P. E.	€ 524,19
MARIA AMÉLIA DUARTE GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 428,71
MARIA AMÉLIA SILVA JESUS FREIRE	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 404,44
MARIA ARMANDA SOARES HENRIQUES MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 452,00
MARIA ARMINDA GOMES NUNES SILVA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA-SOUSA, E. P. E.	€ 404,44
MARIA BEATRIZ FERNANDES GAVETA ALVES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 838,59
MARIA CARMEN MARTINS AMORIM	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 3 928,67
MARIA CARMO BRAGANÇA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 430,53
MARIA CARMO PINTO VEIGA LOPES BARBOSA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 4 347,35
MARIA CELESTE GUIMARÃES C. ROCHA CARDOSO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 202,98
MARIA CÉU FERREIRA VICENTE	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 850,91
MARIA CÉU MOREIRA SILVA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 1 914,15
MARIA CONCEIÇÃO ABREU MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 510,89
MARIA CONCEIÇÃO ARANTES LOUREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 404,44
MARIA CONCEIÇÃO AUGUSTO PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 544,73
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA SOARES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 627,55
MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO R. SIMÕES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 527,85
MARIA CONCEIÇÃO FELICIANO CAMACHO ALVES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 2 131,60
MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES MOREIRA ALEIXO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 998,54
MARIA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 460,97
MARIA CONCEIÇÃO SOUSA P. C. FREIRE ANDRADE	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 1 964,80
MARIA DEOLINDA RIBEIRO LOPES	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 1 767,68
MARIA DULCE FRONTEIRA CABRITA LEAL JORGE	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 706,13
MARIA ELISABETE LOUREIRO ISIDRO MANSO	TÉCNICA ESPECIALISTA RADIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 570,02
MARIA ELISABETE PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 404,44
MARIA EMÍLIA NEVES MARCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 555,29
MARIA ENCARNÇÃO PEREIRA GONÇALVES REVEZ	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 994,04
MARIA ERNESTINA GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 472,81
MARIA FÁTIMA ALVES FERREIRA PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 882,77
MARIA FÁTIMA DIAS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 428,13
MARIA FÁTIMA GASPAR PINHO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 404,44
MARIA FÁTIMA GOUVEIA SANTOS ANTÓNIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 435,89
MARIA FÁTIMA HENRIQUE LARANJO SILVA INÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 404,44
MARIA FÁTIMA MENDES BEIRÃO	TÉCNICA SUPERIOR	SERV INTERV COMP ADITIVOS DEPENDÊNCIAS	€ 1 452,31
MARIA FÁTIMA RODRIGUES T. FERREIRA FLEMING	TÉCNICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 1 160,67
MARIA FÁTIMA SILVA CASIMIRO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 563,00
MARIA FERNANDA MARIANO GUEDES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 945,70
MARIA FERNANDA NUNES PIMENTA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO	€ 513,49
MARIA FERNANDA PEDROSO SANTOS PATROCÍNIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 531,53
MARIA FERNANDA PEREIRA SOUSA OSÓRIO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 477,37
MARIA FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 000,16
MARIA FERNANDA SILVA MAGALHÃES LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 548,53
MARIA FREIRE GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 536,50
MARIA GRAÇA ADRIANO BOTELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 432,51
MARIA GRAÇA BAPTISTA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 401,45
MARIA GRAÇA ROMÃO JESUS RUA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 653,38
MARIA HELENA BARBOSA A. PARDAL OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 017,39
MARIA HELENA CORTEZ VAZ GODINHO	ENFERMEIRA GRADUADA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 2 048,68
MARIA HELENA SOUSA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 651,75
MARIA IDÁLIA PINTO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.	€ 415,71
MARIA IDALINA PEREIRA AZEVEDO BARROSO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 888,49
MARIA IRENE JESUS CHASQUEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 507,48
MARIA ISABEL JESUS CHELINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 381,35
MARIA ISABEL PINTO FERREIRA	ENFERMEIRA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 989,66
MARIA ISABELINA MARÇAL LOPES	TÉCNICA PRINCIPAL	INSTITUTO OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO	€ 1 420,62
MARIA JOANA NEVES GOMES MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 315,75
MARIA JOAQUINA CORREIA RODRIGUES RIBEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 641,09
MARIA JOAQUINA OLIVEIRA SEBASTIÃO DAVIDE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT BARREIRO/MONTIJO, E. P. E.	€ 448,63
MARIA JOSÉ ALVES	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 404,44
MARIA JOSÉ CARNEIRO RÊGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 845,86

MARIA JOSÉ CARVALHO SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 2 376,99
MARIA JOSÉ FARINHA FERNANDES	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 829,04
MARIA JOSÉ MAFRA ANTÓNIO AGOSTINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 395,64
MARIA JOSÉ MARQUES TEIXEIRA MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 881,64
MARIA JOSÉ PADRÃO DIAS FONSECA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 654,19
MARIA JOSÉ SANDE GLÓRIAS FRADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 421,97
MARIA JOSÉ SILVA RAMOS	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HPP-SAÚDE PARCERIAS CASCAIS, S. A.	€ 1 515,12
MARIA JOVITA PENHA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 627,25
MARIA JULIETA ESTEVES MEIRELES ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 804,90
MARIA JULIETA PROENÇA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 412,77
MARIA LEONOR AIRES RODRIGUES RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 453,54
MARIA LEONOR ANIL	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 758,78
MARIA LEONOR RODRIGUES ROLO DUARTE	PSICÓLOGA CLÍNICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 568,30
MARIA LOURDES CASTRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/V CONDE, E. P. E.	€ 616,33
MARIA LÚCIA AMANTE VIEGAS RESSURREIÇÃO	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 671,52
MARIA LUÍSA A. T. M. VASCONCELOS KOEHLER	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 604,49
MARIA LUÍSA COSTA SAMPAIO GOMES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 563,93
MARIA LUÍSA GOMES DA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT BARREIRO/MONTIJO, E. P. E.	€ 441,35
MARIA LUÍSA GOMES PEREIRA FERRAZ CARVALHO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 632,75
MARIA LURDES ALMEIDA PIRES TAVARES MENDES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 1 488,66
MARIA LURDES DUARTE ROXO SALVADO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 762,13
MARIA LURDES MIRANDA HENRIQUES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 385,61
MARIA LURDES NUNES ALBUQUERQUE GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 829,71
MARIA LURDES PEREIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 546,64
MARIA LURDES PETRONILHO MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 662,38
MARIA LURDES SANTOS P. COSTA ALMEIDA	ASSESSORA SUPERIOR	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 2 373,62
MARIA LURDES SOARES L. BARJONA GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 553,46
MARIA LURDES VIEIRA GUJOMAR CASTELHANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO	€ 404,44
MARIA LUZ DUARTE CUSTÓDIO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 404,44
MARIA MADALENA RAMOS FERREIRA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 693,78
MARIA MADALENA SANTOS TEIXEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 746,72
MARIA MANUEL MENDONÇA P. REIS DUARTE	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 764,20
MARIA MANUEL NUNES CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 516,94
MARIA MANUELA CRUZ NUNES DOMINGOS	ENFERMEIRA	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO	€ 730,57
MARIA MANUELA JESUS ANTUNES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.	€ 3 776,70
MARIA MARGARIDA AREDE SILVA PEREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 624,91
MARIA MARGARIDA FREITAS SERPA COUTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 645,09
MARIA MARGARIDA OLIVEIRA FERREIRA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 526,53
MARIA NATIVIDADE LOURENÇO PEREIRA RAMALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 462,17
MARIA ODETE TRINDADE PIRES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 907,96
MARIA PALMIRA FONSECA COSTA	COORDENADORA TÉCNICA	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.	€ 743,30
MARIA PIEDADE GUERRA GINGUERRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 368,66
MARIA PRAZERES MOREIRA MARCA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 875,54
MARIA RAQUEL COIMBRA P. P. A. FERREIRA GIL	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 467,18
MARIA RICARDINA RIBEIRO SANTOS BARROSO	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 767,21
MARIA ROSÁRIO MANSO M. PEREIRA FERREIRA	TÉCNICA PRINCIPAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 1 331,89
MARIA SANTOS GRILO	TÉCNICA PRINCIPAL	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO	€ 572,62
MARIA TERESA AGUIAR GOMES LIMA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 599,11
MARIA TERESA GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 531,78
MARIANA FRANCISCA ALMAS PRATES PONTE	ENFERMEIRA CHEFE	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 2 519,52
MARINA SOUSA COSTA PAULA CAMPOS	TÉCNICA PRINCIPAL	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 905,90
MÁRIO RUI SEABRA FALCÃO PAREDES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 449,83
MARISA GLÓRIA PEREIRA MOREIRA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 572,30
MIGUEL PINHO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 743,10
NATÁLIA CARDOSO FARINHA	ENFERMEIRA CHEFE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 3 303,27
NATÁLIA JESUS BRANCO ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 814,36
ODETE NEVES RODRIGUES TIAGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 404,44
OLINDA MARIA CARALINDA VARELA BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 356,57
OTÍLIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 404,44
OTÍLIA MARIA PEREIRA BRITO ANDRÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 404,44
PAULA INÊS QUEIROZ ROMERO PAZ	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 278,39
PAULA MARIA MACHADO FLORES CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 323,53
PIEADADE JOAQUINA GAGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 905,80
PRAZERES LUZ CORREIA GRAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 446,74
RAMIRO MATOS MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 517,28
ROSA CARMO TABOADA PIRES	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 759,48
ROSA MARIA CABRAL OLIVEIRA SÁ	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 575,22
ROSA MARIA MARQUES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 404,44
ROSA MARIA MARTINS CARVALHO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 3 219,53
ROSA MARIA SÃO JOSÉ R. M. RIBEIRO GOMES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 978,22
ROSA MATOS CAVILHAS ALVES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 404,44
ROSÁRIA CONCEIÇÃO NETO MACHADO BORRALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 401,12
RUI CARLOS MOREIRA CRUZ OLIVEIRA	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.	€ 891,81
SALOMÃO MÁRIO A. S. VASCONCELOS MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 242,39
SÊCO TALBIA BRAIMA SEIDI	ASSISTENTE GINEC/OBSTETRICIA	A R S LISBOA VALE TEJO/SUB-REGIÃO LISBOA	€ 1 722,30
SERAFIM NUNES LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 1 084,77
SÉRGIO JÚLIO LOPES SERRA	CHEFE DE SERVIÇO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 596,89
TERESA MARIA CARDOSO MOINHOS MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 807,33
TERESA MARIA SIMÕES ALMEIDA LEMOS	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 601,77
TERESA MARIA SOUSA	ENFERMEIRA SUPERVISORA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 3 120,26
TERESA MARQUES BELEZA NEVES AGOSTINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 528,10
VIRGÍNIA MARIA FERNANDES SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 642,15

VÍTOR MANUEL MORAIS OLIVEIRA
VÍTOR MANUEL MOREIRA MONTEIRO
ZITA MANUELA MAIA PEDROSA

TÉCNICO DE RADIOLOGIA
ASSISTENTE GRADUADO
ASSISTENTE TÉCNICA

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.
ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.
ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.

€ 1 665,67
€ 4 464,22
€ 1 253,49

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

ADELAIDE CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA
ADÉLIA MARIA CONCEIÇÃO QUERIDO
ADELINA GODINHO GUERREIRO MOURA
ALBERTINA MARIA MALEITAS VERÍSSIMO GARCIA
ALCINO MONTEIRO GOUVEIA
ALDA JESUS FIGUEIREDO MAIA CORREIA
ALMERINDA CONCEIÇÃO N. D. OLIVEIRA PINTO
ALZIRA CONCEIÇÃO SOEIRO NUNES
ALZIRA MARIA COSTA FERREIRA MENDONÇA
AMÉLIA MARIA PINA SOARES GONÇALVES SILVA
ANA BELA CONCEIÇÃO SILVA
ANA CÉU RIBEIRO VALENTE FERREIRA
ANA GOMES FERREIRA MOTA
ANA ISABEL MATOS BRANCO
ANA MARIA AUGUSTO JÚLIO SANTOS
ANA MARIA CALADO TORRADINHAS DIAS
ANA MARIA CARDOSO OLIVEIRA NABEIRO
ANA MARIA GOMES OLIVEIRA NUNES
ANA MARIA LOPES FIGUEIREDO PASCOA BAPTISTA
ANA MARIA MARQUES BELLEGARDE MACHADO
ANA MARIA MENDES SANTOS PEREIRA
ANA MARIA PALAS BORGES
ANA MARIA PIEDADE SABINO
ANA MARIA TAVARES C. C. REAL GRANJA BENTO
ANA MARIA TAVARES FAUSTINO ANDRADE
ANA MARIA TEIXEIRA GOMES MOUTINHO
ANA PAULA COSTA BARATA
ANA PAULA FERREIRA SILVA
ANA PAULA GUEDES MARTINS RIBEIRO
ANABELA BRUNO INÁCIO NOGUEIRA
ANABELA BRUNO MONTEIRO LOPES FERREIRA
ANABELA MARIA CAMPOS RÔLA
ANGELINA MARIA DIAS PEREIRA OLIVEIRA
ANÍBAL MANUEL GERALDES VENTURA SÊCO
ANTÓNIA JESUS NOVAIS ROCHA RUIVO
ANTÓNIA MACEDO PEREIRA
ANTÓNIA MARIA SILVA CORREIA
ANTÓNIO AUGUSTO MARQUES FERREIRA
ANTÓNIO CARLOS FREITAS RIBEIRO SARAIVA
ANTÓNIO CARLOS REIS GALIZA CARNEIRO
ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO FERREIRA
ANTÓNIO JOSÉ GARÇÃO MARTINS
ANTÓNIO JOSÉ HORTA GONÇALVES
ANTÓNIO MANUEL MONGE SOARES
ANTÓNIO MANUEL RINCON AGUIAR VIEIRA
ANTÓNIO UGO SILVESTRE BERARDINELLI
ARABELA BRANCA BAPTISTA SEIXAL
ARISTIDES NASCIMENTO RIBEIRO
ARMANDINA AUGUSTA MARTINS VILELA
ARMANDINA LOPES FERREIRA FERNANDES
ARMANDO JOSÉ NUNES HARRINGTON SENA
AUGUSTO SOARES SANTOS
AURORA HENRIQUES ANTUNES RODRIGUES
AVELINO SILVA FAJARDO
BERNARDINA MARTA S. LOURINHÃ RODRIGUES
BERTA MARIA BESSONE FERREIRA ALVES
CAMILA ÁGUEDA ABREU SANTOS
CARDOLINA MARIA SOUSA MILITÃO BARRETO
CARLOS ALBERTO PINTO RODRIGUES
CARLOS ALBERTO RODRIGUES FIGUEIRA
CARLOS ARLINDO FARIA MIRANDA MONTEIRO
CARLOS MANUEL FERREIRA CAETANO
CARLOS MANUEL JORGE PEDREIRO ANDRADE
CARLOS MANUEL MAGALHÃES BERKELEY COTTER
CARLOS MANUEL SANTOS JORDÃO
CARMEN DOLORES PINHEIRO BASTO
CAROLINA TAVARES GUEDES CONCEIÇÃO GOUVEIA
CÉLIA MARIA CINCEIÇÃO SILVA SANTOS
CÉSAR ANDRADE CABRAL
CÉSAR MANUEL ALVES CHIQUELHO
CIDÁLIA MARIA FONTES MORAIS LAGE
CLARISSE MARIA CRUZ CASTRO PIMPÃO
CONCEIÇÃO MARIA SILVA RUAS BRITO MARTINS
CRISTINA MANUELA M. CARVALHO PINHO SANTOS
CRISTINA PAULA COELHO SIMÕES
DÁLIA QUARESMA CÔRDEIRO
DALILA MARQUES PINTO CARDOSO TEOTÓNIO
DELFIN MARQUES GUEDES SANTOS

ASSISTENTE OPERACIONAL
PROFESSORA
ASSISTENTE TÉCNICA
ASSISTENTE OPERACIONAL
PROFESSOR
ASSISTENTE OPERACIONAL
PROFESSORA
ASSISTENTE OPERACIONAL
PROFESSORA
PROFESSORA AUXILIAR
PROFESSORA
PROFESSORA
ASSISTENTE OPERACIONAL
PROFESSORA
PROFESSORA
AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE TÉCNICA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
ASSISTENTE TÉCNICA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSOR
PROFESSORA
PROFESSOR
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
PROFESSOR
PROFESSOR CATEDRÁTICO
PROFESSOR ADJUNTO
PROFESSOR
PROFESSOR
ASSISTENTE OPERACIONAL
INVESTIGADOR PRINCIPAL
PROFESSOR AUXILIAR
ASSISTENTE DO 2.º TRIÉNIO
TÉCNICA SUPERIOR
PROFESSOR
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSOR ASSOCIADO
PROFESSOR
ASSISTENTE OPERACIONAL
ASSISTENTE OPERACIONAL
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSOR
PROFESSOR
PROFESSOR
PROFESSOR
ASSISTENTE OPERACIONAL
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
ASSISTENTE TÉCNICO
PROFESSOR
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSORA
PROFESSOR

AGRUP ESC DR MANUEL GOMES ALMEIDA
AGRUP ESC DR JOSÉ D SANTOS-MATOSINHOS
SERVIÇOS SOCIAIS UNIVERSIDADE ÉVORA
AGRUP ESCOLAS 2 ABRANTES
AGRUP DE ESCOLAS AGUALVA-MIRA SINTRA
AGRUP ESC TONDELA-CÂNDIDO FIGUEIREDO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAIÃO
AGRUP ESCOLAS FERREIRA DO ZÉZERE
AGRUP ESCOLAS CISTER DE ALCÓBAÇA
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
AGRUP ESCOLAS RODRIGUES DE FREITAS
AGRUP ESCOLAS DE MOGADOURO
AGRUP ESCOLAS SÁ DE MIRANDA
ESC SEC 3.º CICLO E B DR JOAQUIM CARVALHO
AGRUP ESCOLAS INFANTE D. PEDRO
AGRUP VERTICAL ESCOLAS LUÍSA TÓDI
AGRUP ESC CONCELHO CAMPO MAIOR
AGRUP ESCOLAS SOARES BASTO
AGRUP ESCOLAS LINDA-A-VELHA E QUEIJAS
AGRUP ESC AFONSO ALBUQUERQUE-GUARDA
AGRUP ESCOLAS DE CASTRO DAIRE
AGRUP ESCOLAS DE POMBAL
AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE ALMODÔVAR
UNIVERSIDADE DE COIMBRA
AGRUP ESCOLAS ABADE BAÇAL
AGRUP ESCOLAS DE MIRANDELA
AGRUP VERTICAL ESCOLAS JOSÉ AFONSO
FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UN NOVA LISBOA
AGRUP ESCOLAS GONÇALO MENDES MAIA
AGRUP ESCOLAS MARCELINO MESQUITA
AGRUP ESCOLAS DE FIGUEIRA-NORTE
ESCOLA SECUNDÁRIA DE AZAMBUJA
AGRUP VERTICAL S. MARTINHO
AGRUP ESCOLAS DE VAGOS
AGRUP ESCOLAS GONÇALO NUNES
AGRUP ESCOLAS DE BRITEIROS
UNIVERSIDADE DO MINHO
AGRUP ESCOLAS FRANCISCO DE HOLANDA
FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO
INSTITUTO SUPERIOR ENGENHARIA PORTO
AGRUP ESCOLAS SANTO ANDRÉ-BARREIRO
AGRUPAMENTO ESCOLAS A LÂ E A NEVE
AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 BEJA
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
UNIVERSIDADE DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
SECRETARIA-GERAL
ESC PROFISSIONAL AGRÍCOLA D. DINIS-PAIÃO
AGRUP VERTICAL ESCOLAS ÁGUAS SANTAS
AGRUP ESCOLAS CARLOS TEIXEIRA
FAC CIÊNCIAS MÉDICAS UNIV NOVA LISBOA
AGRUP ESCOLAS DE CASTRO DAIRE
ESCOLA E B 2 3 DR BISSAYA BARRETO
ESCOLA SECUNDÁRIA DE PINHAL NOVO
AGRUP ESCOLAS DE TORRÃO
AGRUP ESCOLAS DE PAREDE
AGRUP ESCOLAS MONSERRATE
ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA
AGRUP ESC PEDRO ALEXANDRINO
AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO
AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO
AGRUP ESC PIONEIROS AVIAÇÃO PORTUGUESA
AGRUP ESCOLAS DEGÂNDARA MAR
ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS
ESCOLA SECUNDÁRIA 3.º CICLO E B AMORA
AGRUP ESCOLAS AMADEO SOUZA CARDOSO
AGRUP ESCOLAS DIOGO MACEDO
AGRUP ESC MARINHA GRANDE-NASCENTE
AGRUP ESCOLAS PINTOR JOSÉ BRITO
AGRUP ESCOLAS CASTRO DAIRE
AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VISO
AGRUP ESCOLAS CEGO MAIO
AGRUP VERTICAL ESCOLAS N.º 2 ELVAS
AGRUP ESC DO LEVANTE DA MAIA
AGRUP ESCOLAS QUINTA DO CONDE
AGRUP VERTICAL ESC ALVARO VELHO
AGRUP ESCOLAS DE CINFAES
AGRUP VERT ESC VILA POUCA AGUIAR-SUL

€ 461,50
€ 1 619,71
€ 453,19
€ 536,05
€ 2 178,61
€ 591,34
€ 2 231,51
€ 462,14
€ 1 980,81
€ 3 556,94
€ 1 845,08
€ 1 417,82
€ 689,24
€ 589,10
€ 1 895,68
€ 274,95
€ 1 654,95
€ 1 967,41
€ 1 975,37
€ 2 505,92
€ 2 102,31
€ 1 621,53
€ 404,44
€ 824,12
€ 1 292,10
€ 1 984,67
€ 2 340,53
€ 603,29
€ 2 054,21
€ 2 147,91
€ 1 242,63
€ 2 334,97
€ 1 420,74
€ 673,65
€ 1 861,69
€ 608,93
€ 470,57
€ 627,28
€ 4 094,35
€ 4 753,73
€ 1 163,21
€ 1 000,46
€ 777,32
€ 3 513,39
€ 2 183,57
€ 903,33
€ 1 777,60
€ 1 559,47
€ 1 971,60
€ 1 971,60
€ 2 628,59
€ 1 288,57
€ 505,41
€ 650,10
€ 750,44
€ 1 445,64
€ 1 462,53
€ 704,21
€ 1 425,48
€ 2 233,55
€ 1 111,71
€ 2 444,79
€ 1 032,57
€ 1 872,97
€ 549,55
€ 1 622,30
€ 2 463,43
€ 1 428,91
€ 694,20
€ 1 240,52
€ 1 316,82
€ 2 472,73
€ 1 087,43
€ 692,80
€ 1 079,94
€ 2 017,81
€ 2 175,34
€ 1 981,68

DEOLINDA FIDALGO SOUSA JARRA VAZ	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CEGO MAIO	€ 931,22
DEOLINDA MARIA TRINDADE FULGÊNCIO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PINHAL NOVO	€ 339,81
DILAR MARIA LOUÇÂO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE LISBOA	€ 683,01
DOMINGOS DELFIM SOUSA SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	€ 2 136,59
DOMINGOS JOSÉ CALDEIRA ALMEIDA BUCHO	PROFESSOR ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	€ 3 050,76
DOMINGOS MENDES SILVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	€ 1 438,82
EDGAR TOLEDO GOMES BAPTISTA	PROFESSOR	AGRUP ESC VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	€ 1 538,66
ELISABETE MARIA NEVES FERREIRA PLÁCIDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RAUL PROENÇA	€ 2 308,93
ELVIRA PINTO ANDRÉ GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESC D. MANUEL I	€ 1 749,67
EMÍLIA MARIA ALVES FARINHA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO ÁLVARES	€ 2 142,73
EMÍLIO VALE GOMES ENES	ASSISTENTE TÉCNICO	ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA	€ 404,44
ENGRÁCIA CONCEIÇÃO DIAS PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA 3.º CICLO E B FELGUEIRAS	€ 1 995,09
EULÁLIA CONCEIÇÃO ROCHA SILVA CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS BARROSELAS	€ 1 973,00
EULÁLIA SANTANA SOUSA ÁLVARO SALGUEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CISTER DE ALCOBAÇA	€ 1 978,22
EVANGELINA CONCEIÇÃO NOBRE SOUSA ROMANO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANDRÉ-BARREIRO	€ 993,82
FAUSTO PINTO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DO PORTO	€ 271,83
FELISMINA CONCEIÇÃO JORGE FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR CORREIA MATEUS	€ 406,22
FERNANDA ELSA RIBAS LOPES TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CABECEIRAS DE BASTO	€ 1 801,08
FERNANDA JOSÉ BELÉM F GODINHO BARROCAS	PROFESSORA ADJUNTA	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	€ 2 924,32
FERNANDO ANTÓNIO FERREIRA DUARTE CADIMA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS D. DINIS	€ 1 657,03
FERNANDO FERREIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 574,58
FERNANDO HILÁRIO MENDES FERREIRA	PROFESSOR	ESC SECUND 3.º CICLO E B AUGUSTO GOMES	€ 2 354,24
FERNANDO JOSÉ MAIA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MANUEL FARIA SOUSA	€ 1 885,87
FERNANDO MIRANDA BORGES GONÇALVES	TÉCNICO SUPERIOR	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I. P.	€ 2 147,66
FERNANDO OSÓRIO TOMÁS PINTO SOUSA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 2 278,38
FERNANDO PERDIGÃO SARMENTO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE EIRIZ	€ 2 171,49
FILOMENA GLÓRIA TAVARES MOREIRA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 1 554,79
FLÁVIO ANTÓNIO GARCIA VITAL CALÇADA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CAMPOS MELO	€ 1 636,85
FRANCELINA RODRIGUES POLICARPO DUARTE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS 1 ODEMIRA	€ 899,17
FRANCISCO ANTÓNIO OLIVEIRA RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	ESC SECUND 3.º CICLO E B AUGUSTO GOMES	€ 2 218,69
FRANCISCO GONÇALVES DOMINGOS	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PENICHE	€ 2 123,11
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RIO TINTO	€ 1 969,01
FRANCISCO JOSÉ LAGE CAMPELO CALHEIROS	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE DO PORTO	€ 3 428,31
GRAÇA SOFIA SILVA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 237,11
GRACINDA ALVES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GONÇALO NUNES	€ 2 079,83
GRACINDA MARIA DUARTE DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS TERRAS LARUS	€ 536,53
GRACINDA MARIA SALDANHA SIMÕES BÉRTOLO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. DINIS	€ 2 311,74
HELENA CONCEIÇÃO SARAIVA NABAIS TAVARES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHÃES	€ 1 433,91
HELGA LUZ REIS BORGES	PROFESSORA	AGR VERT ESC JARDINS INF CONC CHAMUSCA	€ 1 038,11
HERMÍNIA MARIA CARVALHO R. PERES CARVALHO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS DE VISO	€ 1 417,83
HORTENSE MARTINHO ANASTÁCIO BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GAFANHA DA NAZARÉ	€ 1 619,34
ILDA MARIA FERREIRA PINTO COSTA FRADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE LISBOA	€ 474,08
ILDA TERESA OLIVEIRA SILVA ROCHA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ESMORIZ-OVAR NORTE	€ 1 618,15
IRENE LUÍSA REAIS ROQUE	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESC MOUZINHO SILVEIRA	€ 526,80
IRENE MARIA GUILHERME SOUSA CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE MIRAFLORES	€ 509,51
ISABEL MARIA BORDA ÁGUA CARDIGOS LEITUGA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS 1 ABRANTES	€ 1 693,13
ISABEL MARIA GONÇALVES ALMEIDA VIDAL	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOSÉ ESTEVÃO	€ 2 060,23
ISABEL MARIA OLIVEIRA LOPES FERRO FRAZÃO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 548,30
ISABEL MARIA OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS OLIVEIRA JÚNIOR	€ 272,78
ISABEL MARIA RIBEIRO SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS INFANTE D. HENRIQUE	€ 1 480,31
ISABEL MARIA SANTOS ALBANO VAZ FURTADO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS VILA VIÇOSA	€ 723,23
ISABEL MARIA SOARES PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA DA BEIRA	€ 2 486,50
ISABEL MARIA SOUSA SIMÕES AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MONTEMOR-O-VELHO	€ 937,89
ISABEL MARIA TERENAS ANTUNES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CICLOS MANUEL MAIA	€ 1 869,66
ISABEL MARIA VIEIRA RIBEIRO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MEM MARTINS	€ 831,22
ISABEL SÁ SANHÁ MELO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS PROF LINDLEY CINTRA	€ 404,44
ISILDA CONCEIÇÃO RAMOS FALCÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA BEIRA	€ 2 262,55
JESUÍNA ROSA JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA 3.º CICLO E B FELGUEIRAS	€ 510,93
JOANA GUERREIRO SILVA C RODRIGUES PALMA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PINHEIRO E ROSA	€ 835,67
JOANA MARIA MORILHO ABREU GARCIA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	€ 404,44
JOANA MARIA ROCHA OLIVEIRA SÃO MARCOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO	€ 1 854,41
JOÃO ANTÓNIO MATIAS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE MONTE DA LUA	€ 2 192,82
JOÃO JOSÉ MARÇAL GRILLO MORAIS MARTINS	ASSISTENTE CONVIVADO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	€ 1 122,37
JOÃO MANUEL ANTÃO CARDOSO DIAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA 3.º CICLO E B PEDRO NUNES	€ 1 761,12
JOÃO MANUEL CABRAL ALONSO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL À BEIRA DOURO	€ 1 464,65
JOÃO MANUEL NEVES SILVA MARQUES CAETANO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR	€ 1 466,97
JOÃO PAULO CARVALHO DIAS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 642,63
JOÃO PAULO SANTIAGO MATOS GARRIDO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS SIDÓNIO PAIS, CAMINHA	€ 2 229,20
JOÃO VERÍSSIMO OLIVEIRA LISBOA	PROF. ASSOCIADO COM AGREGAÇÃO	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 3 749,05
JOAQUIM ALFREDO ALMEIDA ROCHA	PROFESSOR	AGRUP ESC ENGº FERNANDO PINTO OLIVEIRA	€ 2 348,16
JOAQUIM MANUEL PACHECO MOTA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE MAFRA	€ 1 118,88
JOAQUINA DOMINGAS FIGUEIRA BEJA	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DO MARQUÊS	€ 2 149,57
JOAQUINA GONÇALVES MARINHO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 218,54
JOAQUINA ROSA S. CANAS OLIVEIRA PRAXEDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	€ 434,91
JORGE MANUEL REBELO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS GIL EANES	€ 1 708,68
JORGE MANUEL SANCHES GOMES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DA SÉ	€ 1 113,32
JOSÉ ANTÓNIO REIS ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	€ 2 349,79
JOSÉ ANTÓNIO ROCHETA GUERREIRO SIMÃO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE JOÃO DE DEUS	€ 1 387,81
JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE TRÁS-MONTES E ALTO DOURO	€ 552,76
JOSÉ CARVALHO BRAGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO RECURSOS SERV COMUNS-UN PORTO	€ 648,16
JOSÉ CASIMIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I. P.	€ 766,82
JOSÉ EMANUEL DUARTE PIRES REIS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MEM MARTINS	€ 1 318,84
JOSÉ JOAQUIM MARTINO TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	€ 4 675,92
JOSÉ MACEDO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SOCIAIS UNIV TRÁS-MONTES A DOURO	€ 680,40

JOSÉ MADRUGA SILVA PIMPÃO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS RAUL PROENÇA	€ 2 850,98
JOSÉ MANUEL BAPTISTA AMADO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PORTO DE MÓS	€ 964,41
JOSÉ MANUEL CORREIA SANTOS MOTA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE GOUVEIA	€ 1 589,72
JOSÉ MARIA BARBOSA ANTUNES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	€ 2 187,91
JOSÉ MARIA SANTOS FÉLIX	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE	€ 2 132,06
JOSÉ MOURA CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE PAREDE	€ 2 058,23
JOSÉ RODRIGUES SOUSA	PROFESSOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	€ 1 965,09
JUAN VAZ TEIXEIRA GIL	PROFESSOR EQUIP. A ASSISTENTE	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	€ 1 028,16
JÚLIA MARIA SILVA LOPES MOURA PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RIO TINTO	€ 2 135,01
JULIETA MARIA BARREIRA PRETO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MIRANDA DOURO	€ 2 028,63
LAURA MARQUES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS MARQUESA DE ALORNA	€ 435,78
LAURA PEREIRA LEITÃO SANTOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 LOURES	€ 2 042,61
LAURA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC DR MANUEL LARANJEIRA	€ 1 422,45
LAURENTINA PEREIRA COSTA FONSECA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS VISEU-NORTE	€ 404,44
LEONARDO JOÃO CANHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS CISTER DE ALCOBAÇA	€ 577,42
LEOPOLDINA MARIA SOLEDADE R. SILVA BORGES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DA SÉ-LAMEGO	€ 1 612,48
LÍDIA LUCINIA OSÓRIO AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA DO CONDE	€ 1 496,75
LÍDIA MARIA ARROCHELA ROCHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PROF PAULA NOGUEIRA	€ 725,04
LÍLIA MARIA PALAVRA TEIXEIRA MARTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRA DO BAIRRO	€ 2 231,53
LUCÍLIA RODRIGUES FRANCA REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS MIRANDA DO CORVO	€ 477,61
LUÍS CARLOS MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS RIO TINTO N.º 3	€ 1 450,27
LUÍS FILIPE GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PROF RUY LUÍS GOMES	€ 2 756,75
LUÍS JOSÉ MAURÍCIO BANHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS VIANA DO ALENTEJO	€ 457,73
LUÍS MANUEL CRESPO ANDRADE	PROFESSOR AUXILIAR	FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UN NOVA LISBOA	€ 2 363,27
LUÍS MANUEL JALES OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	ESCOLA PROF FERMIL, CELORICO DE BASTO	€ 761,47
LUÍS MANUEL VICENTE FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP ESC NUNO DE SANTA MARIA	€ 931,86
LUÍS RUI CARDOSO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE CAMPO	€ 1 435,43
LUÍSA MARIA ALMEIDA MAXIMINO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS N.º 2 ÉVORA	€ 1 359,40
MANUEL ARAÚJO BARROS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	€ 2 449,58
MANUEL ARTUR ANDRES SOUSA MOREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS SENHORA DA HORA 2	€ 1 186,48
MANUEL JOSÉ ENCARNÇÃO CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUP VERTICAL MARRAZES	€ 957,01
MANUEL LOPES CRUZ SERÉM	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 522,18
MANUEL LUÍS VARANDAS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE MOGADOURO	€ 1 566,20
MANUELA MARIA TERRA SILVA PINTO FELGUEIRAS	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELOS	€ 1 836,08
MARGARIDA MARIA GUINOTE C. COSTA BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO	€ 428,43
MARGARIDA NETO RODRIGUES COELHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 JOSÉ CARDOSO PIRES	€ 613,43
MARIA ADELAIDE CALDEIRA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE ARGANIL	€ 609,23
MARIA ADELINA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ABADE BAÇAL	€ 1 167,75
MARIA ALICE PINHEIRO SOUSA NOVAIS FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VALE S. TORCATO	€ 2 184,53
MARIA AMÁLIA MARQUES GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE COIMBRA-SUL	€ 2 092,83
MARIA ANGELINA TEIXEIRA RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	€ 656,46
MARIA ANJOS PEREIRA LOPES FERNANDES VEIGA	PROFESSORA COORDENADORA	ESC SUPERIOR ENFERMAGEM LISBOA	€ 3 256,99
MARIA ANTÓNIA CARVALHO SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS AMARANTE	€ 1 815,76
MARIA ARMINDA MEIRELES BARBOSA VEIGA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE EIRIZ	€ 2 372,06
MARIA ASSUNÇÃO BALSEIRO SOUSA BRAVO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PINHAL NOVO	€ 627,84
MARIA ASSUNÇÃO GRAÇA FILIPE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS DE BENFICA	€ 1 938,38
MARIA AUGUSTA PEREIRA VILAÇA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	€ 1 366,47
MARIA AUGUSTA TAVARES REIS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 389,61
MARIA AUGUSTA TEIXEIRA VENCESLAU	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC SANTA MARIA OLIVAIS	€ 688,45
MARIA AUGUSTA VAZ COSTA MILHEIRO GRANADO	PROFESSORA	AGRUP ESC CARLOS AMARANTE	€ 662,18
MARIA BENEDITA CORTEZ S. L. NOGUEIRA CABRAL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS D. PEDRO I	€ 1 160,58
MARIA BERENICE TERESA C. LOPES GUERREIRO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA DE LOULÉ	€ 2 300,24
MARIA CAMILA TEIXEIRA SAMPAIO FARIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MANUEL FARIA DE SOUSA	€ 2 622,06
MARIA CÂNDIDA GONZAGA SOUSA CARNEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROF ARMANDO LUCENA	€ 828,76
MARIA CARMINDA BARATA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC JOSÉ SANCHES E S. VICENTE BEIRA	€ 1 615,83
MARIA CARMO FERREIRA C. MONTEIRO CARPENTER	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 2 519,84
MARIA CARMO PERDIGÃO CAEIRO LOBO	ENFERMEIRA-CHEFE	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 969,24
MARIA CARMO SILVA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FAJÕES	€ 465,38
MARIA CECÍLIA CARVALHO A. FRUTUOSO MOLEIRO	PROFESSORA	AG ESC BÁSICAS 1C JARD INF ARRUDA VINHOS	€ 2 080,51
MARIA CELESTE GAMA NOVAIS SIMÕES	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE VÍTOR MELÍCIAS	€ 1 820,96
MARIA CELESTE OLIVEIRA RAFAEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC CERCAL ALENTEJO	€ 404,44
MARIA CÊU CARVALHO MAIA DEVEISA	PROFESSORA	ESC SECUND DR AUGUSTO CÉSAR S FERREIRA	€ 1 118,47
MARIA CÊU COIMBRA OLIVEIRA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	€ 952,13
MARIA CÊU COUTO VALENTE ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO DA COVA	€ 825,72
MARIA CÊU CRUZ AREIAS PEREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	€ 1 982,41
MARIA CÊU FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALBERTO SAMPAIO	€ 2 391,18
MARIA CÊU MATOS MOÇO	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMARATE D. NUNO ÁLV PEREIRA	€ 657,77
MARIA CLARA NUNES VERÍSSIMO CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	€ 608,49
MARIA CLARA VEIGA TEODORO	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	€ 1 988,80
MARIA CONCEIÇÃO BARROSO ARAÚJO MILHEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHÃES	€ 842,26
MARIA CONCEIÇÃO COLAÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	€ 318,13
MARIA CONCEIÇÃO LEITE M. CARVALHO REBELO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CABECEIRAS DE BASTO	€ 2 197,82
MARIA CONCEIÇÃO LOPES SILVA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CASTELO DE PAIVA	€ 1 960,96
MARIA CONCEIÇÃO MACAU COELHO PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS 1 MONTEMOR-O-NOVO	€ 1 605,89
MARIA CONCEIÇÃO M. FERNANDES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PROF PAULA NOGUEIRA	€ 1 684,99
MARIA CONCEIÇÃO MARTINS LOURENÇO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA DE RAMADA	€ 2 023,87
MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO SILVA	PROFESSORA	AGR VERT ESC ARQUEÓLOGO MÁRIO CARDOSO	€ 1 730,67
MARIA CONCEIÇÃO PIRES LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SAMORA CORREIA	€ 2 167,92
MARIA CONCEIÇÃO RAMOS BARBAS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC VIALONGA ESC E B 2,3 VIALONGA	€ 300,22
MARIA CONCEIÇÃO RAMOS FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA S. LOURENÇO	€ 404,44
MARIA CONCEIÇÃO RISCADO DUARTE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS 4 ODIVELAS	€ 1 814,03
MARIA CONCEIÇÃO TORRES C. S. LAIRES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS INFANTE D. HENRIQUE	€ 1 886,21
MARIA CRISTINA AUGUSTA SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS DE ARRIFANA	€ 1 485,31
MARIA DELFINA ALMEIDA SALGADO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS 4 ODIVELAS	€ 1 523,99

MARIA DELFINA CARDOSO NEVES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS D. LUÍS DE ATAÍDE	€ 1 671,10
MARIA DEOLINDA SOUSA MIRANDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CABEZEIRAS DE BASTO	€ 1 614,76
MARIA DOLORES JOSEFA MANO ORGAZ	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	€ 3 012,85
MARIA DOLORES SEREIA OSÓRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 598,98
MARIA DULCE CALADO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 071,76
MARIA DULCE PAIVA PASCOAL	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA M AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 1 350,51
MARIA EDUARDA LIMA LOBO A. TORRES PINHEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC ABEL SALAZAR	€ 1 611,13
MARIA EFIGÉNIA GOMES CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. AFONSO III	€ 2 027,08
MARIA ELISA VICENTE MINEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GONDOMAR	€ 1 983,08
MARIA ELISABETE CAMPOS A. RIBEIRO AUGUSTO	PROFESSORA	AGRUP DE ESC CIDADE DO ENTRONCAMENTO	€ 2 229,33
MARIA ELSA SOUSA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA PENAFIEL	€ 534,64
MARIA EMA MACHADO ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS MARCELINO MESQUITA	€ 732,96
MARIA EMÍLIA ANJOS ABREU	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE POMBAL	€ 1 138,20
MARIA EMÍLIA BULE BEXIGA MORAIS VALENTE	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS LARANJEIRAS	€ 2 143,55
MARIA EMÍLIA FERNANDES MARCOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MOGADOURO	€ 2 411,29
MARIA EMÍLIA HENRIQUES MARCELINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL INST POLITÉCNICO LEIRIA	€ 485,97
MARIA EMÍLIA LEITÃO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SALVATERRA MAGOS	€ 2 028,26
MARIA EMÍLIA SILVA TAVARES MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE ESTARREJA	€ 346,98
MARIA ENCARNAÇÃO ALMEIDA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE ALMANCEL	€ 2 165,79
MARIA ETELVINA ALVES FERREIRA SÁ OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ESMORIZ-OVAR NORTE	€ 2 009,86
MARIA EUNICE GÓIS BACALHAU	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 676,12
MARIA EVELINA FERREIRA ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. AFONSO SANCHES	€ 2 121,97
MARIA FÁTIMA AFONSO LOPES XAVIER	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÁ DE MIRANDA	€ 1 606,90
MARIA FÁTIMA AIRES VICENTE VILAS BOAS	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESC MOUZINHO SILVEIRA	€ 410,73
MARIA FÁTIMA COSTA RODRIGUES SEGURO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC MARINHAIS	€ 451,55
MARIA FÁTIMA DIAGO ROSA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 833,34
MARIA FÁTIMA INÁCIO SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO MAFRA	€ 1 504,37
MARIA FÁTIMA SOARES G. R. VEIGA MACEDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROF LINDLEY CINTRA	€ 1 700,14
MARIA FERNANDA CONCEIÇÃO BASÍLIO COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC DA CAPARICA	€ 2 577,39
MARIA FERNANDA GOMES AZEVEDO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. MARIA II-VILA N FAMALICÃO	€ 1 913,73
MARIA FERNANDA LOPES CARROMEU PARREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	€ 971,01
MARIA FERNANDA NOGUEIRA TRINDADE FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VERGÍLIO FERREIRA	€ 2 474,07
MARIA FILOMENA CASTELO PIRES PICADO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO N.º 1 PORTALEGRE	€ 2 172,71
MARIA FILOMENA MIGUEL SILVA CASTRO PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALPENDORADA	€ 2 184,25
MARIA FILOMENA RODRIGUES SILVA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAREDES	€ 1 920,09
MARIA FILOMENA SILVA ROGACIANO	PROFESSORA	AGRUP ESC CARREGADO	€ 941,69
MARIA FLORINDA FERREIRA MOTA ROCHA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DANIEL FARIA-BALTAR	€ 2 217,26
MARIA FLORINDA VIEIRA ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMILO CASTELO BRANCO	€ 1 688,93
MARIA GABRIELA SANTOS AGUIAR GAMA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	€ 760,35
MARIA GENOVEVA SOUSA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CASTELO DE PAIVA	€ 1 406,10
MARIA GLÓRIA OLIVEIRA TEIXEIRA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC DOUTOR JÚLIO MARTINS	€ 1 972,86
MARIA GRAÇA LEMOS PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 1 849,70
MARIA GRAÇA RODRIGUES MARQUES ROSA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL CAMPO ABERTO	€ 446,11
MARIA GUILHERMINA SOUSA GUIMARÃES BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE CAMPO	€ 439,85
MARIA HELENA CAMPOS MILHEIRO COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR MANUEL LARANJEIRA	€ 710,13
MARIA HELENA CORREIA DORES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MIRANDELA	€ 2 477,45
MARIA HELENA FARIA M. CORREIA DIAS CASTRO	PROFESSORA	AGR VERT ESC ARQUEÓLOGO MÁRIO CARDOSO	€ 1 181,65
MARIA HELENA GARCIA CORREIA SILVA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC 1 REGUENGOS DE MONSARAZ	€ 970,52
MARIA HELENA MONTEIRO S. ABRANTES COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE SÁTÃO	€ 2 128,88
MARIA HELENA MOREIRA COELHO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC FONTES PEREIRA MELO	€ 252,65
MARIA HELENA OLIVEIRA ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 854,50
MARIA HELENA SILVA LEONARDO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANDRÉ-BARREIRO	€ 1 475,74
MARIA HENRIQUETA PÓVOAS T. MOREIRA TESTA	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA S. LOURENÇO	€ 2 281,68
MARIA INÊS BACELAR TEIXEIRA RETO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOARES DOS REIS	€ 1 704,22
MARIA INÊS LOPES PEREIRA DOMINGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RAINHA SANTA ISABEL	€ 1 976,30
MARIA IRENE LEITE ROCHA ARAGÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS PAÇOS DE BRANDÃO	€ 571,99
MARIA ISABEL FERREIRA CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC FERNÃO PÓ	€ 2 205,38
MARIA ISABEL GANTE VENTURA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA DO CONDE	€ 1 246,36
MARIA ISABEL GASPAR PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO	€ 2 022,44
MARIA ISABEL LOPES TAVARES ROLDÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS 2 ABRANTES	€ 443,54
MARIA ISABEL PEREIRA PINHEIRO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA D. MANUEL MARTINS	€ 810,46
MARIA ISABEL VENÂNCIO FERRÃO ABRANTES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE VISO	€ 783,92
MARIA JESUS BASSO FEITEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PORTELA/MOSCAVIDE	€ 2 459,94
MARIA JOÃO GAMEIRO MASCARENHAS SARAIVA	PROFESSORA CATEDRÁTICA	INST CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	€ 2 508,61
MARIA JOSÉ DIAS SEBASTIÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FAC MEDICINA DENTÁRIA UNIV LISBOA	€ 462,05
MARIA JOSÉ FARINHA SILVA PEDRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS AFONSO PAIVA	€ 1 605,05
MARIA JOSÉ GONÇALVES ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE FAFE	€ 1 977,91
MARIA JOSÉ LOPES RODRIGUES NETO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR SERAFIM LEITE	€ 830,32
MARIA JOSÉ OLIVEIRA GERALDES	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	€ 1 241,54
MARIA JOSÉ PEREIRA LUÍS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE CELEIRÓS	€ 1 618,79
MARIA JOSÉ SALVADOR DUARTE ESTÊVÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC POETA ANTÓNIO ALEIXO	€ 440,42
MARIA JOSÉ SILVA ESTEVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	€ 1 859,46
MARIA JOSÉ SILVA PAREDES MEIRA	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 038,99
MARIA JOSÉ VICENTE ESPERTO LOBATO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS 2 ABRANTES	€ 1 245,92
MARIA JUDITE COSTA LOBO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SEVER DO VOUGA	€ 2 170,32
MARIA JÚLIA PEREIRA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO	€ 2 397,13
MARIA LEONOR BRÁZ LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA DO CONDE	€ 1 397,07
MARIA LEONOR SOUSA SAPATEIRO CARDEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARINHA GRANDE-NASCENTE	€ 911,55
MARIA LÚCIA MONTEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PÉDOME	€ 555,18
MARIA LUCINDA SAMPAIO SERENO	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMIÃO DE GOES-ALENQUER	€ 2 025,14
MARIA LURDES AGOSTINHO HENRIQUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS 1 ODIVELAS	€ 2 231,32
MARIA LURDES CAETANO PIRES ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC DOUTOR JÚLIO MARTINS	€ 2 107,60
MARIA LURDES LOPES SIMÃO FREITAS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PÉDOME	€ 2 135,80

MARIA LURDES MARQUES FERREIRA MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JÚLIO DANTAS	€ 963,03
MARIA LURDES RAFAEL MARTINHO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SEC DR AUGUSTO CÉSAR SILVA FERREIRA	€ 480,94
MARIA LURDES RODRIGUES LEITE SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS TERRAS DE BOURO	€ 1 665,18
MARIA LURDES SANTOS MENDES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS COIMBRA-SUL	€ 2 182,15
MARIA LUZ JESUS CORDEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DR CORREIA MATEUS	€ 648,14
MARIA MADALENA BARRELA CONTENTE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS FERREIRA DO ZÉZERE	€ 1 296,00
MARIA MADALENA NUNES ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO ÁLVARES	€ 2 454,80
MARIA MADALENA VALENTE SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE OVAR-SUL	€ 578,25
MARIA MANUELA BALTAZAR CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 404,44
MARIA MANUELA CHAPELAS BRILHANTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE ALCABIDECHE	€ 473,65
MARIA MANUELA MARTINS CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP DE ESCOLAS DA MEALHADA	€ 1 918,86
MARIA MANUELA NETO DUARTE PAULINO	PROFESSORA	AGRUP ESC POETA ANTÓNIO ALEIXO	€ 1 902,27
MARIA MANUELA PEDROSA DUARTE SOUTO MOURO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 552,54
MARIA MANUELA REBELO PORTUGAL MARRECA	TÉCNICA SUPERIOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS D. DINIS	€ 1 255,29
MARIA MANUELA REGALO DA FONSECA	PROFESSORA ASSOCIADA	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 729,41
MARIA MANUELA SOARES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DIOGO MACEDO	€ 1 980,72
MARIA MARGARIDA NETO MARTINS DIAS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESCOLAS DA LOUSÃ	€ 1 594,91
MARIA MARGARIDA RODRIGUES MONTEIRO SERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DO ALTO LUMIAR	€ 454,38
MARIA MARGARIDA SILVA ROCHA	PROFESSORA COORDENADORA	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	€ 2 398,21
MARIA NAIR SANTOS MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BI/SECUNDÁRIA TOMÁS BORBA	€ 594,90
MARIA NATÁLIA COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 2 333,13
MARIA OFÉLIA VIEIRA COSTA REIS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MANUEL TEIXEIRA GOMES	€ 1 095,34
MARIA OLÍMPIA GONÇALVES ANDRADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	€ 347,69
MARIA OLÍVIA DOMÍNGUES ROCHA ESTEVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS AMADORA 3	€ 716,08
MARIA OTÍLIA CONCEIÇÃO PEDRO DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC OLAIAS	€ 540,01
MARIA PALMIRA COSTA LOPES	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 1 722,34
MARIA PEREIRA VIEIRA SIMÕES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÁ DE MIRANDA	€ 1 615,85
MARIA PILAR CORREIA PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DA SÉ-LAMEGO	€ 412,49
MARIA PURIFICAÇÃO CORREIA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÁ DE MIRANDA	€ 1 655,95
MARIA ROSA DA GAMA NOGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC TERRITÓRIO EDUCATIVO COURA	€ 2 005,49
MARIA ROSA PEREIRA TRIPA	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA DE RAMADA	€ 1 676,87
MARIA ROSA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC D. MARIA II-VILA N FAMILIÇÃO	€ 531,56
MARIA ROSÁRIO ALVES RODRIGUES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC BENAVENTE	€ 2 307,30
MARIA ROSÁRIO FÁTIMA CARDOSO RÉGO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. BRUNO	€ 2 465,77
MARIA SAUDADE RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUND 3.º C E B RAINHA DONA AMÉLIA	€ 388,49
MARIA SILVINA MARTINS VALE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PÓVOA DE LANHOSO	€ 1 609,33
MARIA SOLEDADE ALVES VAZ ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE CANEÇAS	€ 2 497,44
MARIA SOUSA COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL À BEIRA DOURO	€ 1 994,91
MARIA TERESA FIGUEIREDO RESENDE FEIO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS ALBERGARIA-A-VELHA	€ 2 206,16
MARIA TERESA LEAL CRUZ	PROFESSORA	AGR ESC GOLEGÃ, AZINHAGA E POMBALINHO	€ 2 086,34
MARIA TERESA LOPES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	€ 2 145,74
MARIA TERESA RODRIGUES P. DELGADO COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GONÇALO NUNES	€ 1 673,90
MARIA TERESA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE PAREDE	€ 1 795,15
MARIA TERESINHA COSTA BORGES	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE BENJAMIM SALGADO	€ 1 773,39
MARIA ZEMIRA SANTIÍSSIMA MONTE RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PEDRO ALEXANDRINO	€ 342,52
MÁRIO JOSÉ GOMES ALVES MEIRELES	PROFESSOR	AGRUP ESC CARLOS AMARANTE	€ 1 984,67
MATILDE AUGUSTA MONTEIRO ROCHA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 069,53
MÉCIA VARGAS PRAZERES VARGAS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	€ 732,76
MERCEDES NEVES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE ANADIA	€ 473,70
MIGUEL ANTÓNIO FERREIRA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	€ 748,40
NARCISA LEMOS RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PÓVOA DE LANHOSO	€ 1 966,23
NELSON ANJOS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIV COIMBRA	€ 535,61
NORMANDO SILVA BASTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS (P VARZIM)	€ 498,74
NUNO RICARDO CARVALHO SOUSA	PROFESSOR	ESC PROF AGRIC DESENV RURAL PONTE LIMA	€ 379,04
OCTÁVIO NASCIMENTO LOURENÇO COELHO	COORDENADOR TÉCNICO	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	€ 1 108,73
OLGA MARIA MENDES ARAÚJO MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. SANCHÓ I	€ 2 255,16
OLÍMPIA FERNANDES PEREIRA SILVA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VALE S. TORCATO	€ 1 618,37
OLÍVIA PEREIRA MIGUEL AMARELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	€ 493,31
ORLANDO VALE AFONSO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE ABADE BAÇAL	€ 832,86
OSINDA FERNANDA DOMÍNGUES WIELAND	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 139,80
OSVALDO ADÉRITO RÉGUA	ADMINISTRADOR	SERV AÇÃO SOCIAL I POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 2 733,50
OTÍLIA LEAL VAZ PEREIRA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC PERO COVILHÃ	€ 1 842,95
PAULA CRISTINA FONSECA MACEDO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC CALDAS DE VIZELA	€ 1 434,33
PAULA LUÍSA GOUVEIA CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALBERTO SAMPAIO	€ 585,66
PUREZA MAGNA TAVARES VENTURA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SEVER DO VOUGA	€ 1 695,94
RAUL RAMOS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR ANTÓNIO GRANJO	€ 292,58
ROSA DORES MARTINS VINHAS NETO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MOSTEIRO DO CÁVADO	€ 2 458,29
ROSA MARIA HENRIQUES ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MORTÁGUA	€ 1 613,24
ROSA MARIA LOPES MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE GOUVEIA	€ 397,34
ROSA MARIA MARTINS CRUZ ALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GONDOMAR	€ 1 850,53
ROSA MARIA PEDROSO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS MIRANDA DO CORVO	€ 454,60
ROSA MARIA SANTOS TRIGOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC SANTO ANTÓNIO	€ 466,68
ROSA PIEDADE COELHO SIMÕES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALBUFEIRA-POENTE	€ 890,16
SEBASTIÃO JOSÉ ELIAS VEIGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL S. JOÃO DA PESQUEIRA	€ 471,11
SILVANDIRA ROSÁRIO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGR ESC PDE JOÃO RODRIGUES-SERNANCELHE	€ 651,12
SILVESTRE CARDOSO SILVA MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA	€ 529,16
TERESA FILIPE BARREIROS CORREIA MENDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA M AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 1 710,84
TERESA JESUS VAZ ALVES FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MACEDO DE CAVALEIROS	€ 2 118,82
TERESA MARIA PIEDADE CELEIRO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA DO CONDE	€ 1 227,54
THOMAS PAUL BRYSCH	PROFESSOR	INSTITUTO POLITÉCNICO VIANA DO CASTELO	€ 2 725,33
VIRGÍLIO FERNANDO MARTINS LANÇA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS VILA REAL SANTO ANTÓNIO	€ 940,28
VISITAÇÃO PAULINA PÓLVORA LEÃO RIBEIRO ANJO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA	€ 2 362,50

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

ALFREDO CONCEIÇÃO RIBEIRO	COORDENADOR TÉCNICO	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 1 268,32
ANTÓNIO JOAQUIM BARROS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 862,40
ANTÓNIO MANUEL DIAS MORGADO	TÉCNICO SUPERIOR	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 1 296,80
ANTÓNIO VERÍSSIMO MACHADO	TÉCNICO ESPECIALISTA ORTOPROTESIA	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 958,96
ÁUREA AUGUSTA ESTEVES CHORINCAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 976,77
CARLOS ALBERTO DOMINGOS SOUSA	INSPETOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 695,54
DOMITÍLIA CARMO PIRES CARVALHO GOMES	INSPETORA SUPERIOR PRINCIPAL	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 2 551,60
FERNANDO OTÍLIO PEREIRA CALDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 530,25
HERMÍNIA PINTO LIMA CARVALHO ASCENSO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 161,68
JERÓNIMO RODRIGUES ARAÚJO	INSPETOR ADJUNTO ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 474,38
JOÃO AFONSO ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 729,21
JOÃO ANDRÉ CAVALHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 877,72
JOÃO SOUSA RIBEIRO	INSPETOR ADJUNTO ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 490,34
JOSÉ CARLOS ALVES CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 512,83
JOSÉ DUARTE LEDO	ASSISTENTE TÉCNICO	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 666,98
LAURA SANTOS RAPOSO CANDEIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 851,59
MANUEL CARLOS RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 2 219,44
MANUEL FERNANDES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 853,84
MANUEL JOSÉ LOUSA ROQUE REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 440,70
MARIA ALICE GAMEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 440,07
MARIA AMÁLIA NEVES POÇAS ROCHA MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 839,43
MARIA CARMO RODRIGUES PASCOAL MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 1 144,01
MARIA CARMO SOUSA SQ. M. GOMES FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 859,77
MARIA CRUZ SILVA FIGUEIRA GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 702,87
MARIA ELISA LOPES FLORES CARREIRA ANDRADE	COORDENADORA TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 317,30
MARIA ELVIRA NUNES PENEDO CRUZ PENEDO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 2/N. 1	INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I. P.	€ 1 793,52
MARIA EMÍLIA CORREIA MATOS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 585,55
MARIA FÁTIMA CONCEIÇÃO FILIPE	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 672,72
MARIA GRAÇA CARVALHO R. GUEDES CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 874,01
MARIA HELENA GUERREIRO MESTRE AVÓ	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 213,93
MARIA IVONE AMORIM COUTINHO MARÇAL PINA	PROFESSORA	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 1 069,04
MARIA LURDES PAIVA FERNANDES	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 564,61
MARIA LURDES SILVA SUISSAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 830,85
MARIA PIEDADE A. R. SIMÕES FERNANDES SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 125,12
MARIA RITA MARTINS RAMOS PALIOTES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 513,41
MARIA ROSÁRIO MALTA DIAS VENTURA BAPTISTA	TÉCNICA DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 987,73
MARIA ROSÁRIO SUSANO BERNARDO FARELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 515,52
NÉDIA MARIA SOARES PEREIRA BALTAZAR	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 911,50
ROSA CONCEIÇÃO POTRA VALENTE GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 418,56
ROSA MORAIS CRAVEIRO DUARTE FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 443,67
VÍTOR MANUEL LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 731,79

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTÓNIO RAIMUNDO CABRAL OLIVEIRA	MOTORISTA DE LIGEIOS	DIR REG APOIO INVEST E COMPETITIVIDADE	€ 685,18
ANTÓNIO SOUSA BRAGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO FLORESTAL DE SANTA MARIA	€ 456,22
CONSTANTINO PACHECO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE	€ 690,23
DUARTE MANUEL CABRAL SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POVOAÇÃO	€ 349,64
ELSA CONCEIÇÃO REBELO RODRIGUES PEDRO	PROFESSORA ADJUNTA	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 1 991,63
HELENA MARIA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL	€ 421,22
HUMBERTO MANUEL DIAS LOPES	TÉCNICO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 1 808,07
ILDEFONSO CASTRO MENESSES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO	€ 404,44
JOÃO GONÇALVES FRÖES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REG APOIO INVEST E COMPETITIVIDADE	€ 461,88
JOÃO MANUEL MACHADO MIRANDA	AGENTE DE EXPLORAÇÃO	PORTOS DOS AÇORES, S. A.	€ 2 442,56
JORGE FERNANDO PIMENTEL PACHECO COUTO	OPERADOR EQUIPAMENTO PORTUÁRIO	PORTOS DOS AÇORES, S. A.	€ 1 595,31
JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO RAPOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	€ 563,90
JOSÉ AUGUSTO BETTENCOURT VIEIRA	AGENTE DE EXPLORAÇÃO	PORTOS DOS AÇORES, S. A.	€ 1 581,20
JOSÉ FREITAS BRAGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO FLORESTAL DE SANTA MARIA	€ 404,44
JOSÉ GABRIEL DE SOUSA ROMEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REG EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	€ 805,27
KIRANCUMAR	CHEFE DE SERVIÇO CARDIOLOGIA	HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.	€ 2 671,96
LILIANA IDA MELO ALVES	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA DE RIBEIRA GRANDE	€ 1 274,39
LÚCIA FÁTIMA OLIVEIRA SEQUEIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 736,22
LÚCIA MARIA ALMEIDA ALCINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL	€ 439,82
LUÍS ALBERTO CABRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CALHETA	€ 409,17
LUÍS MARTINHO JANEIRO AÇO	TÉCNICO PRINCIPAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO	€ 1 532,74
MANUEL AMORIM SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GRACIOSA	€ 663,88
MARIA AMÉLIA MOREIRA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE TERCEIRA	€ 694,84
MARIA CLARA MEDEIROS SILVA FORTUNA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL	€ 433,50
MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA BULHÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE MAIA	€ 395,96
MARIA CONCEIÇÃO FARIA ÁVILA CAREPA	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA REG DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	€ 1 002,50
MARIA CRISTINA GOMES DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERV DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORES	€ 988,16
MARIA FÁTIMA PIMENTEL ALVES ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE TERCEIRA	€ 859,35
MARIA FÁTIMA PIRES MIRANDA PONTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA PRAIA DA VITÓRIA	€ 601,06
MARIA GABRIELA MOTA V. GUEDES CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUND GERAL BÁSICA ANTERO QUENTAL	€ 789,37
MARIA LEONOR MEDINA MELO MATEUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FLORES	€ 272,78
MARIA MANUELA GARCIA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL, I. P. R. A.	€ 760,48
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 302,47
NATÁLIA MARIA BENTO FÉLIX FONTES	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 1 578,82
NATÉRCIA FÁTIMA VIANA ROSA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS	€ 660,21
REGINA ÁVILA PEREIRA XAVIER	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FLORES	€ 314,59
VASCO SILVA FARIA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 583,29

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

AGOSTINHO SÁ	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, EPE	€ 901,87
ALZIRA GRAÇA FIGUEIRA NUNES	PROFESSORA	ESC. BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	€ 2 244,77
ANA MARIA GRANITO GONÇALVES VIEIRA LUZ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 1 838,07
ANA PAULA FRANCO CASTRO MELIM	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	DIREÇÃO REG. ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 2 011,95
ANA RITA C. CRAWFORD NASCIMENTO BRAMLEY	PROFESSORA DE PIANO	CONS. ESC. PRF. ARTES ENG. LUIZ PETER CLODE	€ 811,76
CARLOS DAMIÃO RODRIGUES CORREIA	TESOUREIRO CHEFE	INST. ADMIN. SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, I. P.	€ 1 583,42
CARMELINO FREITAS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 925,33
CECÍLIA MENDES MENDONÇA	ENFERMEIRA	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 2 159,85
CELESTINA CONCEIÇÃO BELIM MARTINS VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I. P.-RAM	€ 546,49
DANIEL FERNANDES RODRIGUES CAFOFO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR. REG. AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	€ 386,70
FERNANDA FERNANDES SOUSA ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I. P.-RAM	€ 411,12
FERNANDO MARIA FERREIRA BRAZÃO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 720,83
INÁCIA FREITAS ALMADA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA SANTA CRUZ	€ 531,41
JAIME CATANHO FERNANDES	BOMBEIRO 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 905,87
JOÃO MARCELINO GOMES ANDRADE	ASSISTENTE DE ORTOPEDIA	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 1 695,75
JOSÉ ALFREDO GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 759,26
JOSÉ ANTÓNIO NUNES XAVIER	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC. BÁSICA 2.3 DR. HORÁCIO BENTO GOUVEIA	€ 347,51
JOSÉ EGÍDIO JESUS FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	€ 689,22
JOSÉ JORGE SOUSA GOMES	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 2 000,56
JOSÉ LUÍS NUNES	ASSISTENTE GRADUADO PEDIATRIA	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 1 705,10
JOSÉ MARIA PONTE CÂMARA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ	€ 314,26
JOSÉ PEDRO FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 787,91
LOURENÇO ANTÃO FIGUEIRA SILVA	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERV. AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE MADEIRA	€ 508,56
LUÍS RAFAEL CRAWFORD AGUIAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 994,42
MANUEL EVARISTO MEDEIROS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 575,76
MANUEL FERREIRA VIVEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA DE MACHICO	€ 384,57
MANUEL FILIPE SILVA NÓBREGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 272,78
MANUEL SALDANHA GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MACHICO	€ 733,73
MARIA BELA MENDES BASÍLIO DINIS	ENFERMEIRA CHEFE	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 3 015,61
MARIA BERNARDETE FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I. P.-RAM	€ 425,30
MARIA CARMO SOUSA HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 404,44
MARIA CONCEIÇÃO ENCARNÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	€ 502,80
MARIA DALILA GOUVEIA LIRA	COORDENADORA TÉCNICA	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 594,64
MARIA FÁTIMA CAMACHO ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 301,45
MARIA FILOMENA NÓBREGA FARIA MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I. P.-RAM	€ 523,44
MARIA GORETE RODRIGUES GARCÊS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 699,21
MARIA GORETE VASCONCELOS SOUSA SILVA	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA	ADMINISTRAÇÃO PORTOS DA MADEIRA, S. A.	€ 1 269,20
MARIA GRAÇA GOUVEIA SPÍNOLA	PROFESSORA	ESC. BÁS. 1/2/3 C/PRÉ-ESC. PRF. F. M. S. BARRETO	€ 926,78
MARIA GRAÇA MACHADO M. CORREIA BARROS	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	DIREÇÃO REG. ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 916,78
MARIA HELENA SOUSA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 648,16
MARIA JESUS NÓBREGA FRANCO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 487,08
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 409,98
MARIA MANUELA FERNANDES VELOZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REG. ADMIN. PÚBLICA PORTO SANTO	€ 401,56
MARIA PIEDADE GONÇALVES FERREIRA GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 318,35
MARIA TERESA ABREU NÓBREGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 503,15
MARIA TERESA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC. BÁS. 2,3 S. JORGE-CARDEAL D. T. GOUVEIA	€ 339,07
MARIA VALENTINA MOREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 892,51
MARIA VIRGÍNIA MARQUES ANDRADE BRANCO	TÉCNICA ANAT. PATOL. ESPEC. 1.ª CL.	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 1 672,45
MARIA VITÓRIA VAZ BRAZ ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA REGIONAL PLANO E FINANÇAS	€ 354,25
QUINTINO DE SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 707,48
ROSA FREITAS CAIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I. P.-RAM	€ 564,70

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

ALBERTO MARIA VILELA BOTTO PIMENTEL	PROFESSOR	ASSOC. CONSERVATÓRIO REGIONAL ALGARVE	€ 872,27
CRISTINA MARIA SOUSA F. M. ALVES FREITAS	PROFESSORA ADJUNTA	UNIV. CATÓLICA-CENTRO REGIONAL PORTO	€ 1 724,21
ISABEL MARIA SURDINHA BORGES	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE LUSÍADA	€ 788,41
MONIKA MARTA LUISE KIETZMANN BATISTA LOPES	PROFESSORA	ESCOLA ALEMÃ DE LISBOA	€ 1 863,98
TAMARA NIKOLAEVNA ANTONTSEVA	PROFESSORA	ACADEMIA DE MÚSICA E DANÇA DE FUNDÃO	€ 687,48

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

MARIA JÚLIA RELVAS PEDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL		€ 593,13
MARIA MADALENA FREITAS FERREIRA VIEIRA	ENCARREGADA DE SETOR		€ 847,15

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

AIRES OLIVEIRA MONTEIRO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 074,21
ANA MARIA MORAIS ARAÚJO	TÉCNICA SUPERIOR	APDL-ADMIN. PORTOS DOURO E LEIXÕES, S. A.	€ 1 406,63
ANTÓNIO MIRANDA PINTO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 572,44
GUILHERMINO RODRIGUES FERREIRA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 356,64
JOÃO BENJAMIM MARQUES SILVA	MESTRE DE TRÁFEGO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO PORTO VIANA CASTELO, S. A.	€ 1 944,52
JOÃO FREIRE LOPES	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 931,27
JOAQUIM JACINTO SILVA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 137,78
JORGE VÍTOR SANTOS ALMEIDA	QUADRO SUPERIOR VI	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 851,14
JOSÉ MANUEL COUTINHO MARQUES NOGUEIRA	OPERADOR DE CAIS	ADMINISTRAÇÃO PORTO FIGUEIRA FOZ, S. A.	€ 1 386,59
JOSÉ MANUEL DA CUNHA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 286,13
MARGARIDA ROSÁRIO CAETANO BANDEIRA COSTA	TÉCNICA SÉNIOR GRAU IV	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 190,82
MARIA AMÉLIA PINTO PEREIRA CONDE GASCÃO	TÉCNICA NEGÓCIO E APOIO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 071,03
MARIA BEATRIZ DIOGO MARTINS PEREIRA	TÉCNICA NEGÓCIO E GESTÃO GR. III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 438,26

MARIA CLARA CATARINO MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	PARQUES SINTRA-MONTE DA LUA	€ 536,25
MARIA GUILHERMINA OLIVEIRA LANCHÁ	TÉCNICA NEGÓCIO E GESTÃO GR. III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 960,10
MARIA ISABEL GUILHOTO LOPES SEQUEIRA	OPERADORA ADMIN. NEG. APOIO G. II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 998,06
PAULO ALEXANDRE RIBEIRO FERREIRA	QUADRO	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.	€ 3 201,57

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANTÓNIO MANUEL CERQUEIRA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2014-03-01	€ 436,78
CARLOS MANUEL SOUSA SANTOS SOUSA CYRNE	ASSISTENTE GRADUADO	DESDE 2014-10-01	€ 1 845,92
JOÃO PIRES FARINHA	TÉCNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	DESDE 2013-11-01	€ 4 464,75
MANUEL FERNANDO CONCEIÇÃO CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2014-03-18	€ 382,87
MARIA ISABEL CARDOSO G. SILVA RESQUINHO	TÉCNICA PROFISSIONAL	DESDE 2014-12-01	€ 673,52
MARIANA MARIA PATEIRO GALHETAS PACÍFICO	ADMINISTRATIVA PRINCIPAL	DESDE 2014-01-01	€ 591,56
ZÉLIA MARIA CAMPOS XIMENES CARVALHO	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	DESDE 2015-01-01	€ 902,94

ANTIGOS SUBSCRITORES

ABÍLIO JOSÉ GUERRA	ESCRITURÁRIO PROVISÓRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2014-06-01	€ 242,39
ANA MARIA HENRIQUE JORGE FONSECA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	DESDE 2014-06-01	€ 336,92
ANÍBAL CATARINO JORGE	SERVENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2014-07-01	€ 242,39
ANTÓNIO BERNARDO FIGUEIREDO BREDA	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2012-08-01	€ 237,38
ANTÓNIO SILVA FERREIRA	OPERÁRIO ESPECIALIZADO 2.ª CLASSE	DESDE 2014-11-01	€ 242,39
ANTÓNIO SIMÃO MARTINS	MARINHEIRO	DESDE 2014-07-01	€ 252,65
CARMEN FIGUEIREDO FONSECA GOMES CARVALHO	PERFURADORA VERIFICADORA	DESDE 2014-09-01	€ 277,20
CRISTINA MARIA JORGE FILIPE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DESDE 2014-04-01	€ 252,65
DINORA JESUS GONÇALVES MATOS	AUXILIAR DE AÇÃO MÉDICA 2.ª CLASSE	DESDE 2013-10-01	€ 239,99
EMÍDIO PEDRO AGUEDO SERRANO	PROFESSOR	DESDE 2014-07-01	€ 242,39
FLAMÍNIO MONTEIRO MADEIRA	AGENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2014-08-01	€ 242,39
FRANCISCO TOSTE MATIAS	CANTONEIRO ASSALARIADO	DESDE 2014-12-01	€ 252,65
GILBERTO GONÇALVES	SERVENTE DE ÁGUAS	DESDE 2013-11-01	€ 250,15
ISIDRO ALVES CANDEIAS	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO 1.ª CL.	DESDE 2014-10-01	€ 249,59
JOAQUIM FERREIRA NUNES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2014-03-01	€ 242,39
JOAQUIM LEMOS MARTINS	PROFESSOR	DESDE 2014-12-01	€ 2 268,61
JOSÉ AUGUSTO SOARES PEREIRA	MARINHEIRO	DESDE 2014-09-01	€ 248,79
JOSÉ LUÍS ALVES PÁDUA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	DESDE 2014-03-01	€ 242,39
JOSÉ LUÍS COSTA CARREIRO	CONTÍNUO	DESDE 2014-11-01	€ 252,65
JOSÉ MESQUITA GONÇALVES	SERVENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2014-07-01	€ 242,39
JUSTINO MANUEL MOREIRA MAGALHÃES	SERVENTE	DESDE 2014-06-01	€ 242,39
LUÍS FERREIRA LOPES CAMÕES	PROFESSOR	DESDE 2014-10-01	€ 242,39
MARIA CELINA PIRES JORGE	ASSISTENTE CONVIVADA	DESDE 2014-09-01	€ 469,67
MARIA CÉU ESPERANÇA HENRIQUES FERREIRA	TELEFONISTA	DESDE 2014-09-01	€ 242,39
MARIA CLARA PATO PEREIRA QUEIMADO	PROFESSORA	DESDE 2014-11-01	€ 1 109,28
MARIA EDUARDA MENDES L. A. SEQUEIRA BRAGA	SEGUNDA-OFICIAL ADMINISTRATIVA	DESDE 2014-09-01	€ 242,39
MARIA EMÍLIA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2014-07-01	€ 242,39
MARIA FÁTIMA MOITEIRO ALMEIDA DIOGO	ESCRITURÁRIA	DESDE 2014-01-01	€ 254,46
MARIA LURDES VALENTE A. F. ALVES CORREIA	MÉDICA	DESDE 2014-10-01	€ 249,59
MARIA PINTO GUEDES	PROFESSORA	DESDE 2014-11-01	€ 242,39
MARIA VIOLETINA OLIVEIRA D. CAMPOS AZEVEDO	PROFESSORA	DESDE 2014-03-01	€ 242,39
MÁRIO FERNANDO GONÇALVES FONSECA RAMOS	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	DESDE 2014-12-01	€ 549,02
RENATO CORREIA FILIPE	SERVENTE 3.ª CLASSE	DESDE 2014-12-01	€ 242,39
RITA MARIA SILVA XAVIER GUERRA	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2014-07-01	€ 242,39
ROSA GARRIDO CRUZ	COZINHEIRA	DESDE 2014-09-01	€ 272,78
VALDEMAR CARREIRO	MOTORISTA 1.ª CLASSE	DESDE 2014-10-01	€ 242,39
VIRGOLINO MARQUES FERREIRA	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2014-01-01	€ 242,39
VÍTOR MANUEL CARREIRA	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2014-10-01	€ 242,39
VÍTOR MANUEL GONÇALVES PIRES	SERRALHEIRO MECÂNICO	DESDE 2014-10-01	€ 242,39

ANTIGOS SUBSCRITORES**(N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)**

AFONSO DOMINGOS RAPOSO ROCHARTE	MARINHEIRO	DESDE 2014-03-01	€ 218,15
ANTÓNIO ANÍBAL BRAVO COELHO MADUREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DESDE 2014-10-01	€ 120,64
ISIDRO MANUEL BARCELOS ESPÍNOLA	ASPIRANTE	DESDE 2013-10-01	€ 215,99
JOAQUIM MENDES OLIVEIRA SALVADO	OPERÁRIO 3.ª CLASSE	DESDE 2014-11-01	€ 185,83
JOSÉ CORREIA SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	DESDE 2014-10-01	€ 96,96
JOSÉ MANUEL ABREU CARDOSO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	DESDE 2014-06-01	€ 102,67
JOSÉ NUNES FIGUEIREDO	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2014-08-01	€ 16,16
LÍDIA PIRES LOPES DE JESUS	AUXILIAR ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA	DESDE 2013-01-01	€ 44,00
MANUEL GOMES NUNES	OPERÁRIO	DESDE 2013-11-01	€ 207,99
MANUEL JOSÉ PINA CABRITA	MARINHEIRO	DESDE 2014-08-01	€ 227,32
MARIA CELESTE JESUS MONTALVÃO	AUXILIAR DE COZINHA	DESDE 2014-03-01	€ 145,43
MARIA GERTRUDES D. N. TRINCA SOUSA CARVALHO	PROFESSORA	DESDE 2014-09-01	€ 68,68
MARIA HELENA ESTEVES RODRIGUES	ESCRITURÁRIA 2.ª CLASSE	DESDE 2014-10-01	€ 145,43
SILVESTRE ANTÓNIO RODRIGUES JESUS	ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÁRIO 3.ª CL.	DESDE 2012-08-01	€ 185,95

EX-FUNCIÓNÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

ALCÍNIA SILVA TEIXEIRA	PROFESSORA	ANGOLA	€ 56,46
ANA MIRANDA CARDOSO	DATILÓGRAFA	ANGOLA	€ 56,46
ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO	TERCEIRO-ESCRITURÁRIO	ANGOLA	€ 56,46

Declaração de retificação n.º 5/2015

No número do *Diário da República*, a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12417/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2014, retifica-se que, a pág. 28075, onde se lê «*António Leite Teixeira*, assistente operacional,» deve ler-se «*António Leite Teixeira*, assistente técnico,».

30 de dezembro de 2014. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.
208337593

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE**Gabinets da Ministra de Estado e das Finanças
e do Ministro da Saúde****Despacho n.º 131/2015**

O Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, que aprovou a lei orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., prevê, na alínea b) do artigo 4.º e no artigo 6.º, como órgão, o fiscal único, responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., o qual é designado e tem as competências previstas na Lei-quadro dos institutos públicos.

O fiscal único do então Instituto Português do Sangue, I. P., nomeado pelo Despacho do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado da Saúde n.º 24003/2008, de 5 de setembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, terminou o respetivo mandato.

Nos termos do artigo 27.º da Lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações, o fiscal único é designado por um mandato com a duração de cinco anos, renovável uma única vez, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, desde que não tenha exercido atividades remuneradas no instituto ou nas entidades a que se refere o artigo 13.º nos últimos cinco anos antes do início das suas funções e não pode exercer atividades remuneradas no instituto público fiscalizado ou nas entidades a que se refere o artigo 13.º durante os cinco anos que se seguem ao termo das suas funções.

A remuneração do fiscal único deve obedecer ao disposto no n.º 1 do Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, n.º 12924/2012, de 25 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, que a republicou, pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, bem como do Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 12924/2012, de 25 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012, determina-se o seguinte:

1 - É designado fiscal único do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas Ribeiro, Pires & Sousa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 90 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 316, com o número de pessoa coletiva 502 481 641 e sede profissional na Rua Damião de Góis, n.º 389-A, Fração BA, 4050-227 Porto, representada pela Dr.ª Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira, Revisor Oficial de Contas n.º 1254.

2 - A presente designação tem a duração de cinco anos, renovável uma única vez.

3 - É fixada ao fiscal único do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., a remuneração mensal ilíquida de 21% do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescida do IVA à taxa

legal em vigor, paga em 12 mensaldades, incluindo as reduções remuneratórias que a tomem por objeto.

4 - Nos cinco anos que se seguirem ao termo das suas funções o fiscal único não pode exercer atividades remuneradas no instituto público fiscalizado ou nas entidades a que se refere o artigo 13.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações.

5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de dezembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208323255

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Aviso n.º 103/2015**

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros pretende recrutar, mediante mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), 2 técnicos superiores, da carreira geral de técnico superior, para o Centro de Formação do Instituto Diplomático.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

Carreira e categoria: Técnico Superior;

Grau de complexidade: 3;

Caracterização dos postos de trabalho:

a) Um posto de trabalho para Coordenador da Qualidade e Comunicação e substituto do Coordenador da Formação e learning;

Perfil pretendido/requisitos preferenciais: licenciatura, de preferência nas áreas de comunicação, multimédia ou ciências da educação;

Alguns conhecimentos em processos de gestão da qualidade e gestão da formação, em particular e learning; sólida formação/experiência em informática na ótica do utilizador. Preferência adicional por experiência na conceção de guiões de cursos do ponto de vista pedagógico e domínio da utilização de plataformas e learning.

b) Um posto de trabalho para Coordenador da Consultadoria de Gestão e substituto do Coordenador da Formação Presencial.

Perfil pretendido/requisitos preferenciais: licenciatura, de preferência nas áreas de gestão e ciências da educação.

Experiência em processos de gestão de recursos humanos e financeiros. Preferência adicional por experiência em gestão de formação presencial. Sólida formação/experiência em informática na ótica do utilizador.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira e categoria geral de técnico superior;

Perfil pretendido/requisitos preferenciais:

C) Local de trabalho:

Centro de Formação do Instituto Diplomático da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa;

D) Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos selecionados;

E) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento identificado com a menção/assunto “Recrutamento por mobilidade interna na categoria para o Centro de Formação do Instituto Diplomático”, dirigido à Diretora do Instituto Diplomático da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a menção expressa do seguinte:

a) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;

b) Modalidade de relação jurídica que detém, a carreira e categoria, a remuneração auferida na categoria de origem, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

O requerimento de apresentação de candidatura deve ser acompanhado do seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Caso necessário, poderá ser posteriormente exigida declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, donde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra e a correspondente posição remuneratória;

F) Prazo de apresentação de candidatura:

15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso;

G) Apresentação de candidatura:

A candidatura deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio para a seguinte morada: Instituto Diplomático da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa;

H) Contactos:

Para qualquer esclarecimento relativo a este procedimento, os contactos são: telefone: 21-3946609/21-3946680; e-mail graca.goncalves-pereira@mne.pt c/ fatima.monteiro@mne.pt

I) Publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP):

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208322226

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e do Ensino Superior

Despacho n.º 132/2015

Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é autorizada ao técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, Bruno Miguel Simões Carvalho Cardeira, a renovação da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, no Science and Technology Centre for Maritime Research and Experimentation da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN CMRE), em La Spezia, Itália, no período compreendido entre 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, inclusive, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

22 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, *Luis Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, competência delegada por despacho do Ministro da Educação e Ciência n.º 10368/2013, de 31 de julho, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208327824

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 133/2015

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15

de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, atento o teor da informação n.º 1404, de 2 de dezembro de 2014, da DGAIED:

1. Delego, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior do Exército Português, a competência para o acompanhamento e controlo técnico da execução da desmilitarização;

2. Delego na Comissão de condução do ato público a competência para, no âmbito do procedimento, prestar esclarecimentos.

18 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208321854

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 134/2015

Licenciado Roberto Rosa Pereira Areias, da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional autorizado a mobilidade intercarreiras no mesmo serviço, para exercer funções na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, nos termos do n.º 4.º artigo 93.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), com efeitos 01 de novembro de 2014, com a duração máxima de 18 meses, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE de 2014).

19 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

208325515

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 135/2015

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 376/85, de 26 de setembro, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade/escolha à categoria de guarda de 1.ª classe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, os guardas de 2.ª classe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha:

- 32000291, António Marcelino Mendes Ramalho (Escolha)
- 32000693, António Carlos Santa Figueira (Antiguidade)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 e na alínea d) do n.º 4 do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Estes militarizados, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade na categoria de guarda de 1.ª classe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 32000394 guarda de 1.ª classe Manuel da Rosa Penetra Caeiro.

19 de dezembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, contra-almirante.

208320785

Despacho n.º 136/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa

Nacional, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto do n.º 3 do artigo 62.º e promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, o primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento em regime de Contrato:

9306313, Rúben Miguel Rolão Gomes,

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 8 de novembro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º daquele estatuto. A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9306913 segundo-marinheiro TA RC Tiago Miguel Machorrinho Fernandes e à direita do 9306613 segundo-marinheiro TA RC João Carlos Henriques Fernandes.

22 de dezembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Secção de Efetivos, no exercício de funções do Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, *José Manuel Romão Neto*, capitão-de-fragata.

208323409

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 11/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TODCI

Tenente-Coronel:

MAJ TODCI ADCN-E 059782-B Luís Manuel Pinto de Almeida da Rocha — DGPDN

MAJ TODCI Q-E 043528-H Jacinto Marques Pires — GAAN

2 — O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de COR TODCI, que foi deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do COR TODCI 042145-G Alberto Jorge Pereira O'Neill Pedrosa, verificada em 22 de dezembro de 2014.

3 — Contam a antiguidade desde 22 de dezembro de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

22 de dezembro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

208323993

Direção de Pessoal

Despacho n.º 137/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro:

Quadro de Sargentos ABST

SMOR ABST Q-e 029300-J Ernesto da Conceição Bernardo Coelho — BA 1

2 — Conta esta situação desde 17 de dezembro de 2014.

17 de dezembro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 208321943

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 138/2015

Designação do Chefe da Divisão de Informática e Comunicações

1 — Com a publicação da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, foi fixado em 16 o número de unidade flexíveis da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), tendo, posteriormente, por Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 235, 2.ª série, de 4 de dezembro, sido definida a sua Estrutura Flexível e respetivas competências.

2 — Nesta sequência, cumpre, agora, proceder à nomeação dos dirigentes intermédios de 2.º grau, por forma a acautelar o normal funcionamento desta Autoridade Nacional.

3 — Assim, considerando o artigo 15.º do referido Despacho, que criou a Divisão de Informática e Comunicações (DIC), designo, em substituição, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2012, de 22 de dezembro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Informática e Comunicações, o licenciado Paulo Jorge da Silva Machado.

4 — O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da Divisão em questão, conforme síntese curricular infra, sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de novembro de 2014.

05 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Paulo Jorge da Silva Machado
Data de nascimento — 31 de agosto de 1971

2 — Formação académica

1990-1995 — Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (ramo de Sistemas Eletrónicos e Computadores), Instituto Superior Técnico, Lisboa.

3 — Resumo profissional

Desde abril de 2007 até à presente data, exerce o cargo de Chefe do Núcleo de Informática, da Unidade de Recursos Tecnológicos da Autoridade Nacional de Proteção Civil. De 2007 a 2011 exerceu o cargo em comissão de serviço, em regime de substituição, sendo nomeado em 5 de maio de 2011. Dos projetos executados destacam-se os seguintes:

• Implementação de um sistema de Gestão Documental;

• Integração da ANPC na infraestrutura de serviços partilhados (RN-SI — Rede Nacional de Segurança Interna) do Ministério da Administração Interna;

- Instalação de um Sistema Nacional de Videoconferência;
 - Responsável pela componente tecnológica do Centro Tático de Comando (CETAC), que é uma estrutura operacional móvel de elevada valia para o sistema de proteção e o socorro nacional;
 - Elaboração de candidaturas QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional) e controlo da execução dos projetos, nomeadamente o Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP) e o Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO);
 - Instalação de sistema biométrico para registo e gestão de assiduidade e controlo de acessos;
 - Instalação de sistema de comunicações de voz sobre IP;
 - Membro do júri de concursos públicos com publicidade internacional;
 - Presidente e membro do júri de vários concursos públicos para a aquisição de sistemas e equipamentos na área das TIC.
- Entre junho de 1996 e abril de 2007, desempenhou funções no Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), Ministério da Saúde, tendo ingressado na função pública em 12 de novembro de 1999. Das funções desempenhadas destacam-se as seguintes:
- Coordenação de uma equipa de administração e helpdesk para apoio a uma base de dados de recursos humanos e vencimentos instalada a nível nacional nas instituições do Ministério da Saúde;
 - Coordenação da equipa de administração de sistemas e apoio aos utilizadores e responsabilidade pela manutenção de toda a infraestrutura tecnológica;
 - Responsável pela aquisição de equipamento informático;
 - Administração de bases de dados Oracle e servidores com sistemas operativos Microsoft e Unix;
 - Entre outubro de 1994 e outubro de 1995, efetuou estágio no Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC).

4 — Formação complementar

- Frequência em diversos seminários, conferências e workshops relacionados com a implementação e administração de sistemas de informação e a aplicação de boas práticas de gestão na área das TIC;
- Curso de Finanças e Contabilidade Para Não Financeiros (20 horas);
- Curso de Elaboração e implementação de um sistema de indicadores de Desempenho — Serviços Centrais (128 horas);
- Curso sobre O Novo Regime da Contratação Pública — Aspectos Fundamentais (7,5 horas);
- Curso de Data para SQL Server for the Oracle DBA Workshop (24 horas);
- Curso M2797 — Designing a Reporting Solution Architecture Using Microsoft SQL Server 2005 Reporting Services (14 horas);
- Curso M2796 — Designing an Analysis Solution Architecture Using Microsoft SQL Server 2005 Analysis Services (21 horas);
- Curso M2795 — Designing an ETL Solution Architecture Using Microsoft SQL Server 2005 Integration Services (14 horas);
- Curso de Microsoft Exchange Server 2003 — instalação e administração (30 horas);
- Curso de Microsoft Windows 2003 Server — instalação e administração (30 horas);
- Curso de Oracle 9I: backup e recuperação avançada (18 horas);
- Curso de Oracle 9I: Real Applications Clusters (18 horas);
- Workshop sobre metodologias de gestão de projetos (12 horas);
- Curso System Administration for MS SQL Server 7.0 (30 horas);
- Supporting Windows NT 4.0 — Enterprise Technologies (30 horas);
- Curso Administering Microsoft Windows NT 4.0 (18 horas);
- Data Warehouse — prática de planeamento de SI (30 horas);
- Reengenharia de processos nas organizações: prática de planeamento de SI (30 horas);
- Curso de administração avançada de sistemas Unix (60 horas).

5 — Outras informações

Pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido como Chefe do Núcleo de Informática, da Unidade de Recursos Tecnológicos da Autoridade Nacional de Proteção Civil, obteve:

- 1 Louvor concedido pelo Presidente, em 30 de setembro de 2009;
- 1 Louvor coletivo concedido ao Chefe e a todos os Técnicos do Núcleo de Informática, pelo Presidente, em 25 de outubro de 2012;
- 1 Louvor concedido pelo Diretor Nacional de Recursos de Proteção Civil, em 17 de abril de 2014.

208327427

Despacho n.º 139/2015

Designação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira

1 — Com a publicação da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, foi fixado em 16 o número de unidade flexíveis da Autoridade Nacional

de Proteção Civil, tendo, posteriormente, por Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 235, 2.ª série, de 4 de dezembro, sido definida a sua Estrutura Flexível e respetivas competências.

2 — Nesta sequência, cumpre, agora, proceder à nomeação dos dirigentes intermédios de 2.º grau, por forma a acautelar o normal funcionamento desta Autoridade Nacional.

3 — Assim, considerando o artigo 13.º do referido Despacho, que criou a Divisão de Gestão Financeira (DGF), designo, em substituição, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2012, de 22 de dezembro, para exercer a função de chefe da Divisão de Gestão Financeira, a licenciada Lucília Maria da Silveira Francisco Alarcão Potier.

4 — A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da DGP, conforme síntese curricular infra, sendo dotada da necessária competência e aptidão para o exercício das funções.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de novembro de 2014.

05 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

Síntese curricular

Nome: Lucília Maria da Silveira Francisco Alarcão Potier.

Habilitações Literárias:

Parte Curricular do Mestrado em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa em 2002;

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão em 1995;

Bacharelato em Gestão Seguradora pelo Instituto Superior Politécnico Internacional em 1992;

Bacharelato em Gestão Bancária pelo Instituto Superior Politécnico Internacional em 1991.

Resumo Profissional:

Desde abril de 2007 até à presente data, exerce o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão Financeira da Unidade de Recursos Humanos e Financeiros da Autoridade Nacional de Proteção Civil, em comissão de serviço, em regime de substituição.

Entre julho de 2004 a março de 2007, desempenhou funções no Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, como Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Entre 2001 a junho de 2004, desempenhou funções na Divisão de Património do Departamento de Gestão Financeira e Património da Câmara Municipal de Oeiras, como técnica superior de 1.ª Classe.

Entre 1998 a 2000, desempenhou funções na Divisão de Administração — Geral da Câmara Municipal de Oeiras, como técnica superior de 2.ª Classe.

Formação Profissional:

Diversas ações de formação profissional nas áreas financeira, de gestão patrimonial, de aquisição de bens e serviços, de recursos humanos, de gestão documental, de sistemas de informação, de planeamento estratégico e gestão por objetivos, designadamente:

Procedimentos Periódicos/Prestação Contas — GERFIP; A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; Migração de dados e implementação do GERFIP; Contabilidade Pública; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Novo regime de contratação pública — Aspectos fundamentais, Regime jurídico de despesas públicas na aquisição de bens e serviços; Orçamento como instrumento de gestão de serviços públicos; Conceção e gestão de projetos; Inventariação e gestão de património na administração pública; O papel da liderança na gestão da qualidade; O planeamento estratégico e gestão por objetivos; SIADAP — Sistema integrado de avaliação do desempenho; Gestão documental;

Fatura eletrónica na administração pública.

Outras informações:

Louvor atribuído pelo Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil em 2011;

Louvor atribuído pelo Diretor Nacional de Recursos de Proteção Civil, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, em 2014.

208327273

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 140/2015

Aprovação do equipamento cinemómetro-radar da marca JENOPTIK Robot, modelo MultaRadar C, para controlo e fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido 2 alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade aprovou, no âmbito do regime geral do controlo metrológico, pelo Despacho n.º 10214/2014 de aprovação de modelo n.º 111.24.14.3.13, de 18 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2014, o Cinemómetro-lidar, da marca Laser Technology, modelo LTI 20/20 TruCAM, fabricado por Laser Technology Inc;

Considerando que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro-lidar, da marca Laser Technology, modelo LTI 20/20 TruCAM, a requerimento da empresa Micotec, com sede em Rua Rui Teles Palhinha, Lote 10, 1.º D, Tagus Space, 2740-278 Porto Salvo.

12 de dezembro de 2014. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

208319651

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 141/2015

Lista N.º 70/14

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de novembro de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Priscila de Jesus Santos	10-08-1989
Cheldon Rodrigues Leite de Siqueira	29-05-1996

19 de dezembro de 2014. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208320306

Despacho n.º 142/2015

Lista n.º 78/14

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 14 de novembro de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Luciana Rodrigues de Oliveira Aleixo	30-10-1982
Brenda Caroliny Alves da Silva	09-05-1993
Francisca Verlene Vasconcelos de Sousa	26-09-1980

19 de dezembro de 2014. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208320955

Despacho n.º 143/2015

Lista n.º 76/14

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 14 de novembro de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Valdison Menezes de Jesus Junior	17-08-1996
Thaise Aparecida Peres Lima Caldeira	04-08-1979
Roseli Aparecida dos Santos	20-07-1966
Felipe Santos Martins	16-01-1987
Marcio Andrade de Souza	08-07-1969
Patricia Lopes da Costa Fernandes	27-02-1957
Walewska Lima Barbosa Marmelo	21-07-1965
Ericka Alves Mourão	21-06-1983
Thauana Pinheiro de Meireles	09-08-1992
Veronica da Silva Freitas de Jesus Souza	28-05-1981

19 de dezembro de 2014. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208320793

Despacho n.º 144/2015

Lista n.º 77/14

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 14 de novembro de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Terezinha Maria dos Santos Moreira	03-08-1956
Rita Alves do Nascimento	15-02-1969
Mariana Alves Falcão	19-02-1990
Anna Carolina Carvalho Valverde	15-12-1982
Matheus Mendes dos Santos	11-06-1990
Maria da Solidade Aguiar da Silva	29-06-1971
Maria Lúcia Pereira	02-05-1962
Ayandra da Silva Nunes	16-04-1995
Robson Fernandes Amaral	15-11-1993
Mary Hellen Gomes de Souza	15-12-1985

19 de dezembro de 2014. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208320866

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 104/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 289/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, foi celebrado no dia 1 de setembro de 2014, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, I. P., Licenciada

Maria João Vieira Bronze Pena Vaz, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, continuando auferir a remuneração de € 1.750,73, correspondente ao intervalo entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória, e entre o 23.º e 27.º nível remuneratório.

Com a celebração do contrato inicia-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 370.º da LTFP, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

22 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208324568

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 105/2015

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Silves — Referência 56/AT/2014.

1 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 02 de dezembro de 2014, da subdiretora-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA (Processo n.º 12597) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e adiante designada de Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho:

Estabelecimento Prisional de Silves — Situado na Rua Oliveira Guerilha, Silves

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Organizar e manter atualizados os processos individuais dos respetivos trabalhadores; elaborar mapas de assiduidade e proceder ao respetivo registo; proceder à notificação dos trabalhadores dos atos que devam tomar conhecimento; organizar e manter atualizados os processos individuais dos reclusos; notificar os reclusos dos atos e decisões judiciais; reunir a informação necessária para as reuniões do conselho técnico; proceder à abertura das contas dos reclusos, e mantê-las atualizadas; manter atualizados os registos de todos os movimentos bancários e do fundo de maneo; fazer diariamente a reconciliação bancária.

6 — Âmbito do recrutamento:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como, por força do n.º 2 do artigo 49.º da referida Lei n.º 83-C/2013 os candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado aos quais algum diploma legal confira o direito de candidatura.

7 — Requisitos gerais de admissão: Todos os candidatos, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos específicos: 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º e n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto se já pertencerem à carreira de assistente técnico.

9 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição da carreira de assistente técnico, com os limites impostos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

- a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 18h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;
- b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
(Procedimento concursal — Ref. 56/AT/2014)
Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq.
1250 — 139 Lisboa

11.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* em formato europeu (modelo disponível em www.dgsp.mj.pt), detalhado, datado e assinado; dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e mencionadas no Currículo;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e com data posterior à data de abertura do presente aviso da qual conste inequivocamente:
 - i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
 - ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;
 - iii) Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
 - iv) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d) do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;
 - v) A descrição das funções por último exercidas pelo candidato.

11.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, nos termos da faculdade contemplada no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, e artigo 6.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

13 — Método de seleção obrigatório:

13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de assistente técnico;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

13.1.1 — A Prova de conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização coletiva, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.

13.1.2 — Para preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

Lei Orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 217, 9 de novembro de 2012;

Portaria n.º 118/2013, de 25 de março — Determina a estrutura nuclear da Direção-Geral e Reinserção Social e as competências das respetivas unidades orgânicas, estabelece o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais e define o número máximo dos cargos de dirigente intermédio de 2.º grau respeitantes aos serviços desconcentrados, bem como o número máximo de equipas multidisciplinares.

Despacho n.º 9954/2013, de 11 de julho de 2013, do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2013, que cria e define as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis.

Portaria n.º 286/2013, de 9 de setembro — Define a estrutura orgânica, o regime de funcionamento e as competências dos órgãos e serviços dos estabelecimentos prisionais.

Lei n.º 115/2009, de 12 outubro — Aprova o Código de Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, com as alterações introduzidas pelas lei n.º 33/2010, de 2 de setembro; Lei n.º 40/2010, de 3 de setembro e Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro — artigos 7.º e 8.º (Direitos e deveres do recluso); artigos 13.º e 14.º (Regime comum e aberto); artigos 18.º e 19.º (Processo individual do recluso e Avaliação do recluso); artigos 24.º e 25.º (Momento da libertação e libertação); artigo 32.º (Princípios gerais de proteção na saúde); artigo 46.º (Destino e repartição da remuneração); artigos 76.º a 85.º (Licenças de saída do estabelecimento prisional); artigos 98.º a 108.º (Regime disciplinar); artigos 110.º a 115.º (Procedimento disciplinar).

Código do Procedimento Administrativo — Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro e n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro; pelos Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — artigos 6.º a 9.º (Modalidades de vínculo para o exercício de funções públicas); artigos 19.º a 24.º (Garantias de imparcialidade/acumulação de funções); artigos 71.º a 73.º e 76.º (Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público); artigos 108.º a 119.º (Horários de trabalho); artigos 126.º a 135.º (Férias/Faltas); artigos 176.º a 179.º (exercício do poder disciplinar); artigos 288.º a 305.º (extinção do vínculo de emprego público).

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

13.1.3 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

13.2 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada aos candidatos integrados na carreira de assistente técnico, que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento.

13.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

13.2.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica — será ponderada a habilitação detida pelo candidato;
- b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.
- d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

14.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

16 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

18 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

19 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20 — Composição do júri:

Presidente: Ricardo Bruno Guerra Torráo, Diretor do Estabelecimento Prisional de Silves

Vogais efetivos:

Carla Alexandra Figueiredo Maia, técnica superior do Estabelecimento Prisional de Silves, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria José Marques dos Santos Alves, Assistente Técnica do Estabelecimento Prisional de Silves.

Vogais suplentes:

Judite da Conceição Marques, Assistente Técnica do Estabelecimento Prisional de Silves;

Sandra Isabel Abreu Mateus Patrício, técnica Superior da DSRH/DGRH.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação

22 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

23 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de formalização de candidatura, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de dezembro de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.
208324462

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Despacho n.º 145/2015

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, com efeitos a 30 de dezembro de 2014, a licenciada Joana Filipa Lucas Varela das funções de adjunta do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 14107/2014, de 12 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro de 2014.

2- Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete a licenciada Joana Filipa Lucas Varela.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 - Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respectiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe do meu Gabinete, a licenciada Joana Filipa Lucas Varela, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Praticar os atos de administração ordinária relativamente às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;

b) Despachar os assuntos de gestão corrente, em especial os que concernem à gestão de pessoal;

c) Gerir o orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais, nos termos das leis do Orçamento do Estado, dos decretos-leis de execução orçamental e do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;

d) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de manio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

e) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens ou serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

g) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas, relativamente ao pessoal afeto ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

h) Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença e o respetivo processamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

i) Autorizar as deslocações em serviço do pessoal do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como do processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril;

j) Autorizar a inscrição, participação e processamento dos correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro, relativamente ao pessoal afeto ao Gabinete;

k) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

l) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro.

6 - O presente despacho produz efeitos desde 30 de dezembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados até à presente data no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

22 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tem desenvolvido a sua atividade profissional na área do direito comercial e societário, área na qual é Pós Graduada pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

208326699

Despacho n.º 146/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado João Filipe Baptista Kuchembuck Barbosa das funções de adjunto do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 12205/2013, de 17 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de dezembro de 2014.

3 — Ao cessar funções, quero expressar público louvor ao licenciado João Filipe Baptista Kuchembuck Barbosa, adjunto do meu Gabinete, pela competência e pelo entusiasmo que colocou no desempenho das funções que lhe foram confiadas.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respectiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

208334758

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 147/2015

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia para ao Onda Beach Hotel (anteriormente denominado Hotel Praia Norte), com a categoria projetada de 4 estrelas, sito no concelho de Peniche, de que é requerente a sociedade Marteleira, Hotelaria, Lda. e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística prévia ao empreendimento, decido:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao Onda Beach Hotel;

2. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 30 (trinta) meses, contados da data da publicação no Diário da República do presente despacho;

3. Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de outro título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

14 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo,
Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes.

308244312

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Declaração de retificação n.º 6/2015

Para os devidos efeitos se declara que o anexo da deliberação n.º 2248/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro de 2014, saiu com a seguinte incorreção, que se retifica:

Assim, na parte III da Nota Curricular (III — Experiência Profissional), onde se lê:

«Entre 1999 e 2007, colaborador no escritório de advogados Francisco Pimentel [...]»

deveria ler-se:

«Entre 1996 e 1997, colaborador no escritório de advogados Francisco Pimentel [...]»

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Fernando Amaral Carvalho.*

208319724

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 148/2015

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários do Turismo de Portugal, I. P.;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato e o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida, reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei acima citada, foi designado, por deliberação de 26 de novembro de 2014, do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários, o licenciado Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida.

19 de dezembro de 2014. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

Nota curricular

I — Identificação:

Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida
Data nascimento: 24 de outubro de 1976.

II — Formação Académica:

Doutoramento — Instituto Superior Técnico em Planeamento Regional e Urbano — área do Turismo (2011);

Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais — área do Turismo — Universidade de Aveiro (2004);

Licenciatura em Turismo, ramo Marketing, pela Universidade do Algarve (1999), 2.º ano na *University of Wales* — Cardiff.

III — Experiência Profissional:

Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários — Turismo de Portugal, I. P., desde agosto 2014

Assessor do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo no âmbito da preparação e regulamentação do quadro comunitário de apoio 2014-2020 (maio-julho 2014)

Com experiência em dois quadros comunitários de apoio, designadamente nos Programas Operacionais Regionais do Norte (ON — Operação Norte e ON.2) na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) foi: Perito-Coordenador responsável pela Agenda Regional de Turismo — Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal; responsável pela conceção técnica de Avisos/concursos públicos na área do turismo e do desenvolvimento regional; Presidente ou membro de Júri/Comissões Técnicas de Avaliação de mérito de candidaturas. No contexto da Estrutura de Missão do Douro foi o coordenador técnico do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro 2007-2013.

Membro do Grupo de Alto Nível da Fundação Nações Unidas (em Washington D.C.) para o projeto internacional «*Criteria for a Sustainable Tourism*»;

Professor convidado da Universidade George Washington e da Organização Mundial do Turismo, Nações Unidas, Fundação Themis no curso «*Tourism and International cooperation for development*» em Washington DC;

Perito do Centro Mundial de Excelência dos Destinos;

Orador em várias Conferências e Seminários internacionais, designadamente na Europa (Espanha, França, Áustria, Itália) — Estados Unidos, Canadá, Brasil e México;

É Professor Convidado da Universidade Católica Portuguesa.

208324195

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Despacho n.º 149/2015

SAFE BAG — Indústria Componentes de Segurança Automóvel, S.A., sociedade anónima com o NIPC 506832376 e sede em Gemieira, concelho de Ponte de Lima, pretende que lhe seja reconhecido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, o relevante interesse público da utilização não agrícola de 3.440,0 m² de solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), nos prédios rústicos, com a área total de 4.478,0 m², inscritos nas matrizes prediais sob os artigos n.ºs 432, 477, 483 e 3928, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, respetivamente, sob os n.ºs 154/19910128, 700/20080110, 744/20090825 e 2889/20080807, com aquisição aí registada em nome da requerente e contíguos às atuais instalações industriais da empresa, localizados no Lugar de Casal de Santos, União de Freguesias de Feitosa e Fornelos, concelho de Ponte de Lima, solos esses destinados à construção de um parque de estacionamento de apoio à unidade fabril existente, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão.

Considerando que a requerente, assegura mais de 300 postos de trabalho, dedica-se à produção de airbags para automóveis que se destinam na sua totalidade à exportação, e está devidamente licenciada pela Direção Regional de Economia do Norte com a Autorização de

Exploração — Processo R358/05 e o Título de Exploração Industrial — Processo n.º 334/2012 (REAL);

Considerando que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, de 21 de dezembro de 2013, foi aprovada deliberação da câmara municipal que declara o interesse municipal da utilização dos referidos terrenos como parque de estacionamento, tendo em conta a importância da empresa da requerente para o desenvolvimento do concelho e para a sustentabilidade e crescimento dos postos de trabalho;

Considerando que o Município de Ponte de Lima condiciona a ocupação prevista, com carácter provisório, a pavimentação com grelhas de enlameamento aplicadas diretamente no terreno para permitir a sua permeabilidade e a futura reversão de utilização do solo para a atividade agrícola;

Considerando que a Direção Regional de Economia do Norte emitiu decisão favorável à pretensão da requerente condicionada, entre outras, ao cumprimento prévio das condições constantes do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que, de acordo com informação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, os terrenos em causa situam-se num terreno muito declivoso, composto por solos de classe C com capacidade de uso mediana, com limitações acentuadas, riscos de erosão suscetíveis de utilização agrícola pouco intensiva e de outras utilizações. E também apresentam boas acessibilidades através de um caminho público e pelo acesso principal à unidade fabril que confronta com a estrada nacional EN 201, sendo a ocupação de solo da parcela inexistente e, considerando ainda que as escassas possibilidades de utilização agrícola do terreno, a dimensão da parcela, a fraca aptidão agrícola, as preocupações ambientais com a implantação do equipamento, os materiais a utilizar, não constituirá um impacto significativo no início da relevante mancha de RAN existente;

Considerando a inexistência de alternativa fora da RAN, uma vez que a parcela de terreno a afetar ao parque de estacionamento se localiza na continuidade das instalações industriais existentes;

Considerando que o proprietário do prédio descrito sob o n.º 154/19910128 e inscrito na respetiva matriz predial rústica artigo n.º 432, deu o seu acordo à utilização pretendida pela requerente;

Considerando que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando, ainda, o parecer favorável emitido, por unanimidade, pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola, com a condicionante de provisoriedade constante da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Lima, que foi aprovada pela respetiva Assembleia Municipal.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, a Ministra da Agricultura e do Mar e o Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade no uso dos poderes delegados pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro, determinam o seguinte:

1 - É declarado o relevante interesse público da pretensão requerida por SAFEBAG — Indústria Componentes de Segurança Automóvel, S.A., antes descrita, da construção de um parque de estacionamento de apoio à unidade fabril existente, com uma área total de 3.440,0 m² de solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), sítios no Lugar de Casal de Santos, União de Freguesias de Feitosa e Fornelos, concelho de Ponte de Lima.

2 - A utilização não agrícola dos solos RAN referida no número anterior tem caráter provisório, e fica condicionada à instalação de pavimentação com grelhas de enlameamento aplicadas diretamente no terreno, que permitam a sua permeabilidade, bem como a futura reversão para a atividade agrícola.

3 - A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Ponte de Lima.

22 de dezembro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

208326009

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 106/2015

Faz-se público, nos termos do n.º 2.º do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, a extinção por caducidade por decurso do

prazo de vigência do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo e feldspato, a que corresponde o n.º C-30 de cadastro e a denominação de Pedras-Pintas, sítio na freguesia de Lavre, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, celebrado em 25 de maio de 1994 com a QUARTEX — Sociedade Mineira do Alentejo, L.da, cujo extrato através de Aviso foi publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 207 de 07 de setembro de 1994.

O presente aviso está também disponível na página eletrónica desta Direção-Geral.

15 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

308330115

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 107/2015

A Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I. P.), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 12 de Dezembro de 2014, pretende proceder ao recrutamento de cinco (5) Assistentes Operacionais, em regime de mobilidade, para exercício de funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria/Cedência de interesse público;

1.2 — Carreira e Categoria: Assistente Operacional;

1.3 — Número de postos de trabalho: Cinco (5);

1.4 — Remuneração: igual à que o trabalhador auferir na categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

As enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de assistente operacional, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, especificamente:

Ref. A) Funções nas Unidades de Saúde: (2):

a) Assegurar sempre que necessário a manutenção da limpeza e arrumação dos locais de trabalho, gabinetes médicos, salas de espera, sanitários e acessos;

b) Zelar pelos bens e equipamentos, mantendo-os em bom estado de conservação e diligenciar a sua substituição;

c) Informar e encaminhar os utentes para as diversas áreas de atividade da Unidade de Saúde;

d) Proceder à recolha, acondicionamento e transporte de lixos para os locais apropriados;

e) Proceder à carga, descarga e distribuição pelos diversos locais de material de consumo corrente e de equipamentos;

f) Lavar e desinfetar, mediante orientações, bancadas, armários, mesas de trabalho e outro equipamento;

g) Recolher e transportar para a área de esterilização o material a esterilizar;

h) Desinfetar, lavar e secar os materiais a esterilizar, proceder ao seu empacotamento, selagem e rotulagem para efetuar o programa de esterilização;

i) Proceder à distribuição do expediente geral;

Ref. B) Funções de motorista (3): Conduzir veículos para transporte de passageiros e ou materiais e, no caso destes, zelar pela sua correta arrumação, acondicionamento, descarga e entrega, e cuidar da manutenção da viatura que lhe for distribuída nos termos regulamentares, bem como sempre que necessário, proceder à distribuição do correio, mensagens ou pequenos volumes.

3.1 — Experiência na área de atuação e caracterização do posto de trabalho;

3.2 — Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

3.3 — Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação;

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

4.2 — Ser detentor/a da carreira e categoria de Assistente Operacional;

4.3 — Ser detentor da escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

4.4 — Disponibilidade para horário entre as 8 e as 20 h.

4.4 — Habilitação para condução de viaturas (Ref:B)

5 — Local de trabalho:

Sede do ACES Pinhal Litoral e suas Unidades Funcionais — 1 lugar Ref: B)

Centro de Saúde de Pombal e suas Unidades Funcionais — 1 lugar Ref: B)

Centro de Saúde da Marinha Grande e suas Unidades funcionais — 1 lugar Ref: B)

Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques e suas Unidades Funcionais — 1 lugar Ref: A)

Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio e suas Unidades Funcionais — 1 lugar Ref: A)

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., com a menção expressa da referência a que se candidata, bem como do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail;

7.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, bem como a posição e nível remuneratório e o correspondente pecuniário.

8 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com indicação expressa do n.º do aviso publicado em DR ou na BEP, e deverá ser enviada por correio para o endereço postal referido em 5.

9 — Seleção dos candidatos:

Seleção dos candidatos: será feita com base na análise do *curriculum vitae*, com carácter eliminatório, complementada com entrevista profissional, sendo certo que apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

10 — Júri:

Presidente: Maria Eduarda Vale Proença — Assistente Técnica
Vogais efetivos:

João Miguel Ferreira Alves — Assistente Operacional

Mariana Teresa Campos Costa — Assistente Técnica

Vogais suplentes:

Maria Céu Paula Repolho — Assistente Técnica

Adelina Maria Gonçalves Ferrinho — Assistente Técnica

11 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ARSC, I. P.

18 de Dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., José Manuel Azenha Tereso.

208325101

Aviso n.º 108/2015

Após homologação por deliberação de 17 de dezembro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Otorrinolaringologia da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 9785/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 1 de setembro de 2014:

1.º Natércia Martins Silvestre: 18,43 valores

19 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., José Manuel Azenha Tereso.

208323888

Aviso n.º 109/2015

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída para o preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira especial médica de Gastroenterologia.

Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, e aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, torna-se público que, por Deliberações do Conselho Diretivo deste Instituto, de 23 de outubro e 4 de dezembro de 2014, proferidas em cumprimento do ponto 2 do Despacho n.º 9737-A/2014, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, e retificado através da Declaração de retificação n.º 816-A/2014, de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica de Gastroenterologia do mapa de pessoal dos estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial abaixo indicados através da celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e atividades a cumprir: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Gastroenterologia e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º-A daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações das unidades hospitalares a que respeitam os postos de trabalho a concurso:

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.: 2 postos de trabalho;
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.: 2 postos de trabalho.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e n.º 1 de 8 de janeiro de 2013, pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo Código do Trabalho e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Posição remuneratória: a posição remuneratória de referência será definida de acordo com a tabela remuneratória dos trabalhadores médicos, para a categoria de assistente, nos termos dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e n.º 1, de 8 de janeiro de 2013.

5 — Âmbito de recrutamento: nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 9737-A/2014 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, podem ser opositores ao presente procedimento de recrutamento os médicos habilitados com o título de especialista em Gastroenterologia, que contem, preferencialmente, com um mínimo de um ano de experiência profissional, com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Gastreenterologia ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

7 — Prazo de validade: o presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 4 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, Apartado 1087, 3001-553 Coimbra, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12.30 horas, e entre as 14.00 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, registadas com aviso de receção.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista);

b) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

d) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Situação em que se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção de que são verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista a que respeita o concurso, ou equivalente;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

d) Certificado do registo criminal.

8.2.1 — A apresentação do documento referido na alínea d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração, no requerimento de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.2.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri: o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição

Presidente — Dr. Carlos Manuel Casteleiro Alves, Assistente Graduado Sênior de Gastreenterologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo — Dra. Célia Maria Duarte Lemos Vicente, Assistente de Gastreenterologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Dr. Rui Miguel Monteiro Ramos, Assistente de Gastreenterologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.;

3.º Vogal efetivo — Dra. Fernanda Maria Trovão Maçoas, Assistente de Gastreenterologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

4.º Vogal efetivo — Dra. Ana Adelaide Direito Sadio, Assistente de Gastreenterologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.;

1.º Vogal suplente — Dr. Eduardo João Abrantes Pereira, Assistente Graduado de Gastreenterologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.;

2.º Vogal suplente — Dr. José António Tristan Faria Barros Assistente Graduado de Gastreenterologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

10 — Métodos de Seleção: o método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular.

10.1 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.2 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados ou comunicados, com interesse clínico e científico, para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente, a participação em órgãos sociais de sociedades científicas, e títulos profissionais.

10.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do ponto antecedente:

Alínea a) — de 0 a 8 valores;

Alínea b) — de 0 a 2 valores;

Alínea c) — de 0 a 2 valores;

Alínea d) — de 0 a 6 valores;

Alínea e) — de 0 a 1 valores;

Alínea f) — de 0 a 1 valores.

10.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas: a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e publicitada na página eletrónica respetiva; a lista unitária de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica, bem como nas páginas eletrónicas dos hospitais.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público: a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de um órgão de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Administração Regional de Saúde, I. P.

22 de dezembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Militão Mendes Cabral*.

208327443

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho n.º 150/2015

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 24/11/2014, foram autorizadas as consolidações de forma definitiva, das mobilidades internas na categoria, das assistentes técnicas Cristina Luísa Silva da Velha e Maria Rosário Azedo Silva Rato, ao abrigo do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do mapa de pessoal da ARSA/UGRH para o ACES do Alentejo Central /UAG e do mapa de pessoal do ACES Alentejo Central/UAG para o mapa de pessoal da ARSA/UGRH, respetivamente, com efeitos ao dia 27/11/2014.

24 de novembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208326803

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 110/2015**

Por despacho de 10-11-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a CERCITOP — Cooperativa de Empreendedorismo para o Desenvolvimento Económico e Social de Todo o País, CRL., com sede na Rua do Vale de São Martinho, n.º 1, 2710-402 Sintra, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua dos Recreios Desportivos do Algueirão, n.º 9, Algueirão Velho, 2725-117 Algueirão, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10-12-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208326277

Aviso n.º 111/2015

Por despacho de 12-11-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia do Porto, com sede na Rua das Flores, n.º 5, 4050-265 Porto, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas no Centro de Reabilitação do Norte — Dr. Ferreira Alves, Avenida Infante Sagres, n.º 349, 4405-565 Porto, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10-12-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208326155

Aviso n.º 112/2015

Por despacho de 10-12-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Esuvi — Comércio na Área da Saúde e Consultoria, S. A., com sede social na Avenida da Liberdade, n.º 110 — Escritório 202, 1269-046 Lisboa, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Estrada da Quinta, n.º 148 — 148 A, Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

16-12-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208328067

Aviso n.º 113/2015

Por despacho de 10-12-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., com sede na Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

16-12-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208327532

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 114/2015

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida, de 5 de dezembro de 2014, foi nomeado o júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, requeridas pelo investigador auxiliar João Paulo dos Santos Gomes, com a seguinte constituição:

Presidente:

Professor Doutor José António Frazão Moniz Pereira, professor catedrático, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Professora Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora catedrática, do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Miguel Viveiros Bettencourt, professor catedrático, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Miguel Sepúlveda Teixeira, professor catedrático, do Instituto de Tecnologia química e Biológica, da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, professor catedrático, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor António Carlos Matias Correia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

19 de dezembro de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208322801

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 151/2015**

O Despacho n.º 5306/2012, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 18 de abril de 2012, retificado pela Declaração de Retificação n.º 669/2012, de 11 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012, procedeu à criação de um grupo de trabalho com a missão de levar a cabo a definição de metas curriculares e proceder aos reajustamentos necessários nos programas curriculares para várias disciplinas do ensino básico e secundário. A atividade deste grupo de trabalho foi prorrogada pelo Despacho n.º 7000/2013, de 18 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, e pelo Despacho n.º 15214/2014, de 4 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro.

Através do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, foi atualizado o currículo nacional do ensino básico com a inclusão da disciplina de Inglês no 1.º ciclo, que passa a ter nos 3.º e 4.º anos um tempo mínimo de 2h semanais. É ainda contemplado neste decreto-lei um conjunto de medidas que pretendem garantir que o ensino do Inglês neste ciclo de escolaridade seja concretizado com a qualidade necessária, que o seu estudo seja obrigatório ao longo de 7 anos, permitindo deste modo que os jovens portugueses possam atingir níveis mais elevados de proficiência nesta língua.

Neste sentido, procedeu-se à elaboração de uma proposta de metas curriculares de Inglês para este nível de ensino. Após a sua colocação a discussão pública, entre 17 de novembro a 5 de dezembro de 2014, e em função dos contributos da comunidade científica, de associações de professores, de professores e de outros cidadãos interessados, as metas foram ajustadas e consolidada uma versão final.

As Metas Curriculares para o 1.º ciclo do ensino básico que agora se homologam, constituem-se como um documento orientador único que tem em conta a finalidade da disciplina, os conteúdos e os objetivos a atingir, tendo como propósito enunciar de forma organizada e sequencial os conteúdos referenciados aos objetivos da disciplina para este nível de ensino.

Estas metas entrarão em vigor no 3.º ano do 1.º ciclo a partir do ano letivo de 2015-2016 e no 4.º ano do 1.º ciclo a partir do ano letivo de 2016-2017, implicando a sua implementação uma alteração ao calendário já estabelecido pelo Despacho n.º 15971/2012, de 7 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, alterado pelo Despacho n.º 9633/2014, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 142, de 25 de julho.

Assim, atendendo a que o trabalho relativo à elaboração das referidas Metas Curriculares se encontra concluído, determino, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, o seguinte:

1 — Homologo as Metas Curriculares da disciplina de Inglês do 1.º ciclo do ensino básico, que estão disponíveis a partir da data do presente Despacho no Portal do Governo de Portugal, em <http://www.portugal.gov.pt/pt.aspx>, e na página da Direção-Geral da Educação, em <http://www.dge.mec.pt/>.

2 — As metas ora homologadas entram em vigor a partir do ano letivo de 2015-2016 para o 3.º ano do 1.º ciclo do ensino básico e a partir do ano letivo de 2016-2017 para o 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, e constituem-se como o referencial primordial para a avaliação dos alunos.

3 — O presente diploma atualiza o calendário da implementação das Metas Curriculares das disciplinas constantes do Anexo I do Despacho

n.º 15971/2012, de 7 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, alterado pelo Despacho n.º 9633/2014, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 142, de 25 de julho.

4 — O disposto no presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de dezembro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208321902

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 115/2015

Torna-se público que, por despacho, de 10 de dezembro de 2014, do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), sobre proposta da Direção-Geral do Ensino Superior, o Instituto Superior Bissaya Barreto foi autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe sitas no Campus do Conhecimento, Quinta dos Álamos, Bencanta, em Coimbra, para um número máximo de alunos em simultâneo de 405.

18 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

208320655

Aviso n.º 116/2015

Torna-se público que, por despacho, de 10 de dezembro de 2014, do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), sobre proposta da Direção-Geral do Ensino Superior, o Instituto Português de Administração e Marketing de Lisboa e o Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário foram autorizados a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõem sitas na Av. D. Carlos I, n.º 4, em Lisboa, para um número máximo de alunos em simultâneo de 800, devendo assegurar, na afetação dos espaços, uma separação adequada à independência de funcionamento dos respetivos órgãos.

18 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

208320696

Despacho n.º 152/2015

Através do Despacho n.º 13975/2013 (2.ª série), de 1 de novembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 13975/2013 (2.ª série), de 1 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

10 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 13975/2013 (2.ª série), de 1 de novembro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 50

208320874

Despacho n.º 153/2015

Através do Despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Através do Despacho n.º 8577/2014 (2.ª série), de 2 de julho, foi registada uma alteração no que diz respeito ao plano de formação, às áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2016, de 16 de julho, ao número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, ao número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8577/2014 (2.ª série), de 2 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8577/2014 (2.ª série), de 2 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 24

208320988

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures

Aviso n.º 117/2015

Nos termos do n.º 1 artigo 132.º do ECD, conjugado com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente e Educadores de Infância, deste agrupamento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso apresentar reclamação ao Diretor.

22 de dezembro de 2014. — O Diretor, *Carlos Luís da Fonseca Candeias*.

208324851

Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos

Aviso n.º 118/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público, através do programa de rescisões por mútuo acordo de docentes, regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, com efeitos a 1 de setembro de 2014:

Nome	Grupo
Rosa Maria Marreiros Rosado	240
Maria da Conceição Santos Costa	330

Nome	Grupo
Jorge Fernando da Cruz Pereira	530
Vitor Manuel Gonçalves Moura Neves	620

23 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria da Graça Guerreiro Ventura Cabrita*.

208326455

Aviso n.º 119/2015

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa da docente que foi extinto o vínculo de emprego público, por exoneração, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações, com artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 16 de Setembro de 2014.

Nome	Grupo
Marilinda do Céu Ribeiro Leite da Costa Gonzalez	230

23 de dezembro de 2014. — A Diretora, *Maria da Graça Guerreiro Ventura Cabrita*.

208326893

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca**Aviso n.º 120/2015****Lista de Rescisões do Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca**

Para efeitos no disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que os docentes abaixo mencionados, cessaram o contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo previsto na Portaria n.º 332-A/2013 de 11 de novembro, cessando a relação jurídica de emprego público, com efeito a 31 de agosto de 2014.

Nome	Grupo	Índice remuneratório
Rosa da Conceição Pinto da Costa	110	299
José Luís Loureiro Valério	500	340

12 de dezembro de 2014. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins de Sousa Louro*.

208319498

Agrupamento de Escolas de Sines**Despacho n.º 154/2015****Delegação de competências na Adjunta da Diretora**

Delego as competências a seguir discriminadas, na Adjunta do Agrupamento de Escolas de Sines, Sónia Margarida Castela Ribeiro, docente do quadro, do grupo 110, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho:

- Superintender e coordenar as atividades pedagógicas nas questões relacionadas com o 1.º ciclo;
- Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes ao 1.º ciclo, em matéria de matrículas, constituição de turmas, elaboração de horários;
- Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes ao 1.º ciclo;
- Monitorizar o serviço docente, faltas, permutas, substituições de professores do pré-escolar, 1.º ciclo e educação especial;
- Monitorizar o serviço do pessoal não docente, em matéria de assiduidade;
- Supervisionar e acompanhar as atividades de enriquecimento curricular;
- Cooperar na avaliação do desempenho do pessoal não docente;

- Acompanhar e superintender as coordenadoras de estabelecimento;
- Cooperar nos procedimentos inerentes à avaliação externa dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos— provas finais do ensino básico, em articulação com o coordenador do secretariado de exames;
- Despachar expediente

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração do mandato da diretora.

19 de dezembro de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Sines, *Bernardette Campos de Almeida*.

208320996

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas**Aviso n.º 121/2015**

Nos termos a alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas cuja relação jurídica de emprego público cessou durante o período de janeiro a dezembro de 2014.

Nome	Grupo	Motivo da Cessação	Data efeito
Maria Emilia Sousa Quintas Alves Ferreira.	Chefe Serviços Adm. Escolar.	Aposentação	01/05/2014
Constantina Custódia Carapinha Gonçalves Silva.	Assistente Técnico.	Aposentação	01/04/2014

18 de dezembro de 2014. — O Diretor, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

208316849

Aviso n.º 122/2015

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que ingressou no quadro de zona pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

Nome	Grupo	QZP	Escala/Índice
Cristina Maria Dimas Miguel Rebocho	100	07	1.º/167
Paula Cristina Almeida da Luz Bessa Ferreira	100	07	1.º/167
Carla Maria Ferreira da Costa	500	07	1.º/167

23 de dezembro de 2014. — O Diretor, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

208327946

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL**Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social****Despacho n.º 155/2015**

O Estatuto da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) admite a possibilidade de esta entidade nomear e contratar, a título pessoal, funcionários e agentes públicos portugueses que hajam previamente trabalhado em Macau ou cuja atividade seja considerada particularmente útil para exercício de funções técnicas especializadas.

Considerando que Ana Cristina Batista Paulo, licenciada em Educação Física e Desporto, Bacharel em Educação de Infância, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, a concessão de licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e que o requerido obedece ao previsto no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

Autorizo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, a concessão de licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) à docente Ana Cristina Batista Paulo, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de setembro de 2014, a qual ficará dependente, após 1 de março de 2015, do envio da prova contratual, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 2.º deste decreto-lei.

19 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

208325742



PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Diretiva n.º 1/2015

Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2015 e parâmetros para o período de regulação 2015-2017

Nos termos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 84/2013, de 25 de junho, cabe à ERSE estabelecer e aprovar os valores das tarifas e preços regulados, aplicáveis em Portugal continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no quadro da lei e do Regulamento Tarifário do setor elétrico.

Ao abrigo do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de agosto, do Decreto-Lei n.º 109/2011, de 18 de novembro, dos Estatutos e dos Regulamentos da ERSE, o cálculo e a aprovação das tarifas aplicáveis às diversas atividades, considerando como tal as tarifas de uso das redes, de uso global do sistema e comercialização de último recurso, obedecem aos seguintes princípios:

- a. Igualdade de tratamento e de oportunidades;
- b. Uniformidade tarifária, permitindo a aplicação universal do sistema tarifário a todos os clientes, fomentando-se a convergência dos sistemas elétricos de Portugal continental e das Regiões Autónomas;
- c. Transparência na formulação e fixação das tarifas;
- d. Inexistência de subsidiações cruzadas entre atividades e clientes, através da adequação das tarifas aos custos e da adoção do princípio da aditividade tarifária;
- e. Transmissão de sinais económicos adequados a uma utilização eficiente das redes e demais instalações do Sistema Elétrico Nacional (SEN);
- f. Proteção dos clientes face à evolução das tarifas, assegurando-se concomitantemente o equilíbrio económico e financeiro das atividades reguladas em condições de uma gestão eficiente;
- g. Criação de incentivos ao desempenho eficiente das atividades reguladas das empresas;
- h. Contribuição para a promoção da eficiência energética e da qualidade ambiental.

De acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário e demais legislação aplicável, foram submetidos pelo Conselho de Administração da ERSE à apreciação do Conselho Tarifário (CT), para emissão de parecer, e da Autoridade da Concorrência e dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, para comentários, a “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e outros serviços em 2015 e Parâmetros para o período de regulação 2015-2017”, a qual integra os seguintes anexos: (i) “Proveitos permitidos e ajustamentos para 2015 das empresas reguladas do setor elétrico” (ii) “Parâmetros de Regulação para o período de 2015 a 2017”, (iii) “Estrutura tarifária do Setor Elétrico em 2015” e (iv) “Caracterização da procura de energia elétrica em 2015”; (v) “Análise do desempenho das empresas reguladas do Setor Elétrico”. O parecer do Conselho Tarifário, a resposta da ERSE ao parecer do CT, bem como os demais documentos justificativos da decisão de aprovação de tarifas e preços de energia elétrica para 2015, são públicos, através da sua disponibilização na página de internet da ERSE.

A definição dos proveitos para o ano de definição de tarifas assenta no cálculo dos proveitos permitidos para esse ano, com base em previsões para a evolução da atividade, e no cálculo dos ajustamentos dos proveitos permitidos dos dois anos anteriores. O cálculo e a análise dos fatores que justificam esses ajustamentos, relativos a 2013 e 2014 para a definição de tarifas de 2015, encontram-se no documento “Proveitos permitidos e ajustamentos para 2015 das empresas reguladas do setor elétrico”, ao nível de cada atividade regulada.

No documento “Caracterização da procura de energia elétrica em 2015” apresentam-se as quantidades consideradas no cálculo das seguintes tarifas: tarifas por atividade do operador da rede de transporte, tarifas por atividade dos operadores das redes de distribuição (que determinam as tarifas de acesso às redes), tarifas por atividade do comercializador de último recurso, tarifas transitórias de venda a clientes finais em Portugal continental e tarifas de venda a clientes finais aplicáveis aos fornecimentos da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, para vigorar em 2015. São também descritos os pressupostos considerados para efeitos da definição dos diagramas de carga tipo utilizados no cálculo das tarifas, de acordo com o Regulamento Tarifário.

No documento “Estrutura tarifária do Setor Elétrico em 2015” apresenta-se a estrutura tarifária das diversas tarifas definindo-se a relação entre os diversos preços que as compõem maximizando-se a sua aderência à estrutura dos custos marginais e incrementais, em conformidade com o disposto no Regulamento Tarifário, de modo a fomentar-se uma utilização eficiente das redes e da energia. Caracterizam-se também as variáveis de faturação aplicáveis e justificam-se as variações a aplicar a cada um dos preços das tarifas.

No documento “Parâmetros de Regulação para o período de 2015 a 2017”, apresentam-se os parâmetros de regulação a aplicar às atividades reguladas para o período de regulação 2015-2017, justificando as metodologias adotadas, bem como os valores definidos. Os parâmetros definidos são o custo de capital, as bases de custos para o ano de 2015, as metas de eficiência a aplicar nos anos 2016 e 2017, bem como os parâmetros de mecanismos de regulação por incentivos existentes para as diferentes atividades. Os referidos parâmetros são aplicados às empresas reguladas, nomeadamente, à REN, S.A., à EDP Distribuição, S.A., à EDP Serviço Universal, S.A., à EDA, S.A. e à EEM, S.A.

O documento relativo à “Análise do desempenho das empresas reguladas do Setor Elétrico em 2015” apresenta e avalia o desempenho das empresas reguladas. Esta informação é essencial para a definição de novas bases de custos e escolha dos indutores de custos, complementando a informação apresentada no documento da definição de parâmetros para o período de 2015 a 2017.

A decisão de aprovação das tarifas de energia elétrica para 2015 integra um conjunto de alterações que decorreram por um lado da revisão dos regulamentos do setor elétrico e por outro lado de decisões de política energética aprovadas pelo Governo, das quais se destacam, a extensão das opções tarifárias bi e tri-horárias, na tarifa de acesso às redes, para os níveis de potência inferiores a 3,45 kVA, englobando assim a totalidade dos escalões de potência definidos para a BTN e o alargamento da abrangência da tarifa social de eletricidade aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.

Desde 1 de janeiro de 2013, que as tarifas de venda a clientes finais publicadas pela ERSE para Portugal continental passaram a ter um carácter transitório, pelo que, em resultado do exercício de escolha dos clientes por ofertas no mercado livre, estas tarifas apresentarão cada vez mais um carácter residual. Em 2015 estas tarifas aplicam-se aos fornecimentos em AT, MT, BTE e BTN, encontrando-se extintas as tarifas transitórias em MAT, dado já não existirem fornecimentos do comercializador de último recurso neste nível de tensão.

As tarifas transitórias de venda a clientes finais a vigorarem a partir de 1 de janeiro de 2015 são determinadas pela soma das tarifas de acesso às redes, da tarifa transitória de energia e da tarifa de comercialização regulada. As tarifas aprovadas pelo presente diploma são suscetíveis de revisão, nos termos da lei.

A tarifa transitória de venda a clientes finais em BTN em Portugal continental regista uma variação, em 2015 de 3,3%. As tarifas transitórias de venda a clientes finais em Portugal continental, em AT, MT e BTE, registam uma variação positiva de 3,9%. Nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores regista-se uma variação, em todos os níveis de tensão, de 4,2%. A tarifa social de venda a clientes finais em Portugal continental apresenta um decréscimo de 14% face ao ano de 2014, nas Regiões Autónomas um decréscimo de 13,7% nos Açores e 15,3% na Madeira.

As tarifas de acesso às redes são pagas por todos os clientes pela utilização das infraestruturas das redes. Estas tarifas estão incluídas nas tarifas de venda a clientes finais dos comercializadores, independentemente da sua natureza (de último recurso ou de mercado). A variação das tarifas de acesso às redes, entre 2014 e 2015, em Portugal continental é de 6,3%. Para esta variação contribuem o decréscimo dos custos associados ao uso das redes de transporte e distribuição e um acréscimo dos custos de interesse económico geral e política energética. A variação dos custos de interesse económico geral, incluídos na tarifa de uso global do sistema, resulta pela repercussão dos sobrecustos da PRE do ano e dos ajustamentos dos dois anos anteriores num período alargado de 5 anos nos termos do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 78/2011, de 20 de junho, e pelo crescimento da amortização dos sobrecustos da PRE de anos anteriores resultantes do mecanismo de alisamento.

A variação tarifária para 2015 resulta da conjugação de vários fatores com impactos em sentidos opostos. No que respeita aos fatores que contribuem para o incremento do nível tarifário, salientam-se os seguintes:

- a. Os custos associados ao serviço da dívida incluída nas tarifas de 2015 que apresentam uma variação de cerca de 45% face a 2014, correspondendo a 416 milhões de euros. Este valor decorre em grande parte da amortização, acrescida dos respetivos juros, do diferimento do diferencial da PRE de 2014 (+407 milhões de euros). Esta variação do serviço da dívida tem um impacto substancial ao nível dos proveitos a recuperar pela tarifa de Uso Global do Sistema (UGS).
- b. Crescimento moderado do consumo de energia elétrica. O consumo referido à emissão apresentou entre 2012 e 2013 um crescimento de apenas 0,2%. Para 2014 está estimado uma evolução positiva, relativamente a 2013, de 0,5%, alicerçado no crescimento dos níveis de tensão

mais elevados (MAT e AT). Para 2015, a ERSE assume que a tendência de crescimento se mantém, devendo atingir os 0,8%, relativamente a 2014.

No que se refere aos fatores que contribuem para a redução do nível tarifário, salientam-se os seguintes:

- a. Metas de eficiência e bases de custos aplicadas às atividades reguladas. Às atividades reguladas são aplicadas metas de eficiência com vista à diminuição dos custos em termos unitários. No ano de 2015 procedeu-se à redefinição das bases de custos incluídas nas tarifas com a avaliação dos ganhos efetivos de eficiência das empresas reguladas, decorrentes dos objetivos que lhes foram impostos no anterior período regulatório.
- b. Diminuição da taxa de remuneração dos ativos regulados. A diminuição do risco percebido nos mercados do contexto financeiro nacional, conjugada com a política monetária do Banco Central Europeu teve, como reflexo uma diminuição das taxas de juro tanto da dívida da República Portuguesa, como das empresas nacionais, até níveis nunca atingidos até à data. Este facto justificou, em grande parte, a revisão em baixa da taxa de remuneração das atividades reguladas em cerca de 1,4 pp, face aos valores aplicados em 2014 e de 2,6 pp, face aos valores definidos para o primeiro ano do período regulatório que terminou em 2014.
- c. Medidas legislativas mitigadoras de custos. Em 2012 e em 2013 foram aprovados um conjunto de diplomas cuja aplicabilidade se mantém em 2014 e que diminuem o impacto dos CIEG nas tarifas de 2015. As medidas associadas a esses diplomas consistem na reversão para as tarifas das receitas decorrentes dos leilões de CO₂; na compensação dos produtores eólicos em regime especial no âmbito do Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro, e nas receitas decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho.

No quadro normativo do Regulamento n.º 551/2014, de 15 de dezembro, que aprova o Regulamento Tarifário, o cálculo das tarifas de energia elétrica para 2015 integra o conjunto de diplomas cuja publicação ocorreu durante 2014, relativos a matérias de política energética, e cuja listagem está identificada no documento “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e outros serviços em 2015 e Parâmetros para o período de Regulação 2015-2017”. Foram igualmente consideradas as disposições conhecidas do projeto de diploma que altera o período para a extinção do regime transitório de fornecimento de eletricidade a clientes finais com consumos em AT, MT, BTE e BTN com potência contratada superior ou igual a 10,35 kVA, cuja publicação em Diário da República se aguarda.

Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 332/2012, de 22 de outubro, na redação da Portaria n.º 212-A/2014, de 24 de outubro, e da Portaria n.º 251-B/2014, de 28 de novembro, que estabelece os critérios para a repercussão diferenciada dos custos decorrentes de medidas de política energética, de sustentabilidade ou de interesse económico geral (CIEG) na tarifa de uso global do sistema aplicável às atividades do Sistema Elétrico Nacional (SEN), e considerando o Despacho n.º 13186-A/2013, de 15 de outubro, que determina a repartição por nível de tensão dos sobrecustos com a convergência tarifária, a ERSE identifica, de forma clara e detalhada, nos documentos de suporte das propostas de fixação de tarifas e nas decisões da sua competência nesta matéria, a repartição dos proveitos relativos aos diferentes CIEG por níveis de tensão ou tipos de fornecimento.

O mecanismo de incentivo à melhoria da continuidade de serviço encontra-se estabelecido no Procedimento n.º 6 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço do setor elétrico (MPQS), aprovado pelo Regulamento n.º 455/2013, de 29 de novembro. O referido incentivo aplica-se ao operador da Rede Nacional de Distribuição (RND) e tem como duplo objetivo promover a continuidade global de fornecimento de energia elétrica e incentivar a melhoria do nível de continuidade de serviço dos clientes pior servidos. O primeiro objetivo é prosseguido através da designada “Componente 1”, enquanto o segundo objetivo é atingido por intermédio da designada “Componente 2”.

O mecanismo de incentivo ao aumento da disponibilidade dos elementos da Rede Nacional de Transporte (RNT) de eletricidade aplica-se ao operador da RNT e tem como objetivo promover a sua fiabilidade, enquanto fator determinante para a qualidade de serviço associada ao seu desempenho.

Os preços dos serviços regulados são estabelecidos tendo em consideração os valores em vigor e a proposta de valores apresentada pelas empresas, para o ano de 2015. Considerou-se ainda a recomendação do Conselho Tarifário constante do seu Parecer ao documento “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2011” que refere a necessidade dos preços fixados para a prestação de alguns serviços regulados apresentarem uma maior aderência aos custos reais.

Neste contexto, os preços aplicáveis a instalações em BTE, MT, AT e MAT refletem os custos da prestação dos serviços. Os preços aplicáveis a instalações em BTN que ainda não reflitam totalmente os custos sofrem aumentos que, em alguns casos, atingem os 5% em 2015. Para Portugal continental, os preços de leitura extraordinária e de interrupção e restabelecimento do fornecimento assumem uma vigência transitória até ao final do primeiro trimestre de 2015, altura em que, com base em informação mais detalhada dos custos administrativos incorridos pelo operador da rede, se fixarão os preços regulados a vigorar para o restante do ano.

Considerando o parecer do Conselho Tarifário, os comentários dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a presente deliberação, apropriando-se da fundamentação do documento da ERSE, “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e outros serviços em 2015 e Parâmetros para o período de Regulação 2015-2017” e demais anexos, procede à fixação das tarifas e preços regulados para 2015, considerando-se os documentos referidos parte integrante da presente fundamentação preambular.

A fixação dos valores das tarifas e dos preços dos serviços regulados para 2015, integra-se no cumprimento das atribuições e poderes de regulação da ERSE estabelecidos, respetivamente no artigo 3.º, 11.º e 12.º dos seus Estatutos, conciliando uma tutela harmonizada dos interesses dos consumidores e das empresas reguladas do setor elétrico.

Nos termos e em conformidade com a documentação subjacente à fundamentação das tarifas e preços, os valores das tarifas ora estabelecidos têm em devida conta os princípios e os pressupostos de convergência tarifária dos sistemas elétricos das Regiões Autónomas, consignados na legislação aplicável, em especial no Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro.

Nestes termos:

Considerando o parecer do Conselho Tarifário e os comentários recebidos dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, do artigo 185.º do Regulamento Tarifário, deliberou aprovar as tarifas e preços de energia elétrica a vigorar em 2015 e Parâmetros para o período de regulação 2015-2017, nos termos do anexo à presente deliberação que dela faz parte integrante, aprovando:

1º As tarifas de acesso às redes, que compreende:

- a. Tarifas de acesso às redes;
- b. Tarifas por atividade do transporte e distribuição de energia elétrica;
- c. Períodos horários em Portugal continental;
- d. Ajustamentos para perdas em Portugal continental.

2º As tarifas sociais:

- a. Tarifas sociais de acesso às redes;
- b. Tarifas sociais de venda a clientes finais.

3º As tarifas transitórias de venda a clientes finais em Portugal continental que compreende:

- a. Tarifas transitórias de venda a clientes finais;
- b. Tarifas transitórias da atividade de comercialização de último recurso;
- c. Períodos horários das tarifas transitórias.

4º As tarifas de venda a clientes finais na Região Autónoma dos Açores:

- a. Tarifas de venda a clientes finais;
- b. Períodos horários;
- c. Ajustamentos para perdas.

- 5º As tarifas de venda a clientes finais na Região Autónoma da Madeira:
- a. Tarifas de venda a clientes finais;
 - b. Períodos horários;
 - c. Ajustamentos para perdas.
- 6º Os parâmetros para a definição das tarifas.
- 7º Os parâmetros do mecanismo de incentivo à melhoria da continuidade de serviço para o período regulatório 2015-2017.
- 8º Os parâmetros do mecanismo de incentivo ao aumento da disponibilidade dos elementos da RNT para o período regulatório 2015-2017.
- 9º As transferências entre entidades do SEN.
- 10º A divulgação do serviço da dívida.
- 11º Os preços dos serviços regulados.
- 12º Revogar o disposto no n.º 5 e 6 da Diretiva n.º 20/2013, de 22 de novembro, que estabelece os Parâmetros de Regulação da Qualidade de Serviço do setor elétrico.
- 13º Determinar a publicitação na página da ERSE na Internet do parecer do Conselho Tarifário da ERSE, do documento com os comentários da ERSE sobre o mesmo parecer, bem como da presente Diretiva e demais documentos que a fundamentam.
- 14º Proceder à publicação da presente deliberação no Diário da República, 2.ª Série.
- 15º Proceder à publicação da presente deliberação nos jornais oficiais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- 16º Os valores das tarifas e preços aprovados pela presente Diretiva produzem efeitos, em qualquer caso, a partir de 1 de janeiro de 2015 em todo o território nacional.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

15 de dezembro de 2014

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vítor Santos

Dr. Ascenso Simões

Dr. Alexandre Silva Santos

ANEXO

I TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e outros serviços em 2015 e Parâmetros para o período de Regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário, os comentários recebidos pelas entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, artigo 14.º do Regulamento da Mobilidade Elétrica e dos artigos 25.º, 36.º, 37.º, 38.º e 185.º do Regulamento Tarifário, aprova as tarifas de acesso às redes.

As tarifas de Acesso às Redes a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM às entregas a clientes e os relativos à Mobilidade Elétrica são apresentadas em I.1.

As tarifas por atividade da entidade concessionária da RNT são apresentadas em I.2.1.

As tarifas por atividade a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM, no âmbito das entregas a clientes, são apresentadas em I.2.2.

Os períodos horários de entrega de energia elétrica em Portugal continental previstos no artigo 28.º do Regulamento Tarifário são apresentados em I.3.

Os valores dos fatores de ajustamento para perdas em Portugal continental definidos nos artigos 27.º e 28.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações são apresentados em I.4.

I.1 TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES

As tarifas de Acesso às Redes a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM às entregas a clientes, resultantes da adição das tarifas de Uso Global do Sistema, Uso da Rede de Transporte e Uso da Rede de Distribuição apresentadas em I.2, são as seguintes:

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	1,365	0,0449
	Contratada	0,571	0,0188
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0264	
	Horas cheias	0,0230	
	Horas de vazio normal	0,0160	
	Horas de super vazio	0,0159	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0264	
	Horas cheias	0,0230	
	Horas de vazio normal	0,0160	
	Horas de super vazio	0,0159	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0237	
	Capacitiva	0,0177	

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	3,694	0,1214
	Contratada	0,477	0,0157
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0306	
	Horas cheias	0,0265	
	Horas de vazio normal	0,0175	
	Horas de super vazio	0,0170	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0304	
	Horas cheias	0,0265	
	Horas de vazio normal	0,0175	
	Horas de super vazio	0,0172	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0241	
	Capacitiva	0,0181	

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MT		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	7,109	0,2337
	Contratada	0,950	0,0312
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0432	
	Horas cheias	0,0374	
	Horas de vazio normal	0,0206	
	Horas de super vazio	0,0198	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0429	
	Horas cheias	0,0371	
	Horas de vazio normal	0,0205	
	Horas de super vazio	0,0200	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0263	
	Capacitiva	0,0197	

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTE		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	17,289	0,5684
	Contratada	1,088	0,0358
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0619	
	Horas cheias	0,0534	
	Horas de vazio normal	0,0279	
	Horas de super vazio	0,0253	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0313	
	Capacitiva	0,0239	

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/kW.dia)
	27,6	30,03	0,9872
	34,5	37,54	1,2341
	41,4	45,04	1,4809
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,2084	
	Horas cheias	0,0685	
	Horas de vazio	0,0171	

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (<=20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	1,25	0,0411
	2,3	2,50	0,0823
	3,45	3,75	0,1234
	4,6	5,00	0,1645
	5,75	6,26	0,2057
	6,9	7,51	0,2468
	10,35	11,26	0,3702
	13,8	15,01	0,4936
	17,25	18,77	0,6170
	20,7	22,52	0,7404
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,0921	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1233	
	Horas de vazio	0,0382	
Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,2384	
	Hora cheia	0,0936	
	Hora vazio	0,0382	

O Regulamento de Relações Comerciais estabelece que os comercializadores informem, anualmente, os seus clientes sobre o peso dos custos de interesse económico geral (CIEG) na faturação de Acesso às Redes. Para o ano de 2015, os parâmetros a aplicar para calcular o valor dos CIEG são os seguintes:

Nível de tensão / Tipo de fornecimento	% (CIEG / Tarifas de Acesso)
MAT	68%
AT	61%
MT	51%
BTE	54%
BTN > 20,7 kVA	48%
BTN ≤ 20,7 kVA	62%

Os preços da tarifa de Acesso às Redes aplicável à Mobilidade Elétrica são os seguintes:

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
	MT	0,0511
	BTE	0,0868
	BTN	0,1157

I.2 TARIFAS POR ATIVIDADE**I.2.1 TARIFAS POR ATIVIDADE DO OPERADOR DA REDE DE TRANSPORTE EM PORTUGAL CONTINENTAL**

As tarifas por atividade a aplicar pelo operador da rede de transporte em Portugal continental são as seguintes:

I.2.1.1 TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA I		PREÇOS
Energia ativa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0036
	Horas cheias	0,0036
	Horas de vazio normal	0,0036
	Horas de super vazio	0,0036

Os preços da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA II		PREÇOS
Energia ativa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0028
	Horas cheias	0,0028
	Horas de vazio normal	0,0028
	Horas de super vazio	0,0028

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema, que integra as duas parcelas anteriores, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA		PREÇOS
Energia ativa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0064
	Horas cheias	0,0064
	Horas de vazio normal	0,0064
	Horas de super vazio	0,0064

I.2.1.2 TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE**I.2.1.2.1 TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE DO OPERADOR DA REDE DE TRANSPORTE APLICÁVEIS ÀS ENTRADAS NA RNT E NA RND**

Os preços das tarifas de Uso da Rede de Transporte do operador da rede de transporte aplicáveis às entradas na RNT e na RND são os seguintes:

USO DA REDE DE TRANSPORTE		PREÇOS
Energia ativa (EUR/MWh)		
	Horas de fora de vazio	0,5451
	Horas de vazio	0,4255

I.2.1.2.2 TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE A APLICAR AO OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MT E AT

Os preços das tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar ao operador da rede de distribuição em MT e AT são os seguintes:

USO DA REDE DE TRANSPORTE EM MAT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	1,365
	Contratada	0,152
Energia ativa (EUR/kWh)		
Periodos I, IV	Horas de ponta	0,0007
	Horas cheias	0,0006
	Horas de vazio normal	0,0005
	Horas de super vazio	0,0004
Periodos II, III	Horas de ponta	0,0007
	Horas cheias	0,0006
	Horas de vazio normal	0,0005
	Horas de super vazio	0,0004
Energia reativa (EUR/kvarh)		
	Indutiva	0,0237
	Capacitiva	0,0177

USO DA REDE DE TRANSPORTE EM AT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	2,184
	Contratada	0,243
Energia ativa (EUR/kWh)		
Periodos I, IV	Horas de ponta	0,0009
	Horas cheias	0,0008
	Horas de vazio normal	0,0007
	Horas de super vazio	0,0005
Periodos II, III	Horas de ponta	0,0009
	Horas cheias	0,0008
	Horas de vazio normal	0,0007
	Horas de super vazio	0,0006
Energia reativa (EUR/kvarh)		
	Indutiva	0,0237
	Capacitiva	0,0177

I.2.2 TARIFAS POR ATIVIDADE DOS OPERADORES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

As tarifas por atividade a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito das entregas a clientes, são as seguintes:

I.2.2.1 TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, relativa aos custos com a gestão do sistema, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA I		PREÇOS
Energia ativa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0036
	Horas cheias	0,0036
	Horas de vazio normal	0,0036
	Horas de super vazio	0,0036

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA I					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa (EUR/kWh)			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0036	0,0036	0,0036	0,0036
AT	4	0,0037	0,0037	0,0037	0,0037
MT	4	0,0039	0,0038	0,0038	0,0038
BTE	4	0,0042	0,0042	0,0041	0,0039
BTN>	3	0,0042	0,0042	0,0040	
BTN< tri-horárias	3	0,0042	0,0042	0,0040	
BTN bi-horárias	2	0,0042		0,0040	
BTN simples	1	0,0041			

No quadro seguinte apresentam-se os preços dos Custos de Interesse Económico Geral e de política energética por variável de faturação e por nível de tensão ou tipo de fornecimento, determinados nos termos estabelecidos pela Portaria n.º 332/2012, de 22 de outubro, na redação da Portaria n.º 212-A/2014, de 24 de outubro e da Portaria n.º 251-B/2014, de 28 de novembro e pelo Despacho 13186-A/2013, de 15 de outubro.

Unid: €/MWh	MAT			AT			MT			BTE			BTN > 20,7 kVA			BTN ≤ 20,7 kVA		
	Ponta	Cheias	Vazio	Ponta	Cheias	Vazio	Ponta	Cheias	Vazio	Ponta	Cheias	Vazio	Ponta	Cheias	Vazio	Ponta	Cheias	Vazio
Sobrecusto PRE (DL90/2006)	0,01	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,28	0,24	0,12	1,61	1,40	0,61	8,94	3,89	1,10	83,32	47,77	25,07
Sobrecusto PRE (não DL90/2006)	15,92	13,59	8,86	15,87	13,59	8,27	15,64	13,46	6,65	15,36	13,31	5,86	26,16	11,37	3,23	21,57	12,36	6,49
Sobrecusto dos CAE	2,42	2,07	1,35	5,31	4,55	2,77	8,77	7,54	3,73	8,63	7,48	3,29	0,00	0,00	0,00	-12,58	-7,21	-3,78
Garantia de potência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sobrecusto RAAs	0,01	0,01	0,01	0,06	0,05	0,03	6,29	5,42	2,68	17,42	15,10	6,65	21,30	9,26	2,63	-2,45	-1,40	-0,74
Défice 2009	4,32	3,69	2,40	4,30	3,69	2,24	4,24	3,65	1,80	4,16	3,61	1,59	7,09	3,08	0,88	5,85	3,35	1,76
Ajust. de aquisição de energia	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43	-2,43
Diferencial extinção TVCF	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59
Sobreprovento	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08
Terrenos	0,41	0,35	0,23	0,41	0,35	0,21	0,41	0,35	0,17	0,40	0,35	0,15	0,68	0,30	0,08	0,56	0,32	0,17
PPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unid: €/kW/mês	MAT	AT	MT	BTE	BTN> 20,7 kVA	BTN≤ 20,7 kVA
CMEC	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42

O quadro seguinte apresenta os valores associados aos CIEG, por nível de tensão.

Unid: M€	MAT	AT	MT	BTE	BTN> 20,7 kVA	BTN≤ 20,7 kVA	TOTAL
Sobrecusto PRE (DL90/2006)	0,0	0,0	2,8	4,0	8,3	703,1	718,1
Sobrecusto PRE (não DL90/2006)	24,4	80,0	159,0	37,9	24,2	182,0	507,5
Sobrecusto dos CAE	3,7	26,8	89,1	21,3	0,0	-106,2	34,8
CMEC	3,4	7,4	29,3	9,8	12,1	174,2	236,2
Garantia de potência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sobrecusto RAAs	0,0	0,3	64,0	43,0	19,7	-20,7	106,4
Défi ce 2009	6,6	21,7	43,1	10,3	6,6	49,3	137,6
Ajust. de aquisição de energia	-5,2	-17,1	-34,0	-8,1	-5,2	-38,9	-108,5
Diferencial extinção TVCF	1,3	4,2	8,3	2,0	1,3	9,5	26,4
Sobreprovento	-0,2	-0,6	-1,1	-0,3	-0,2	-1,3	-3,5
Terrenos	0,6	2,1	4,1	1,0	0,6	4,7	13,2
PPEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	34,7	124,8	364,6	121,0	67,4	955,7	1 668,2

Os preços da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA II						
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência contratada (EUR/kW.mês)	Energia ativa (EUR/kWh)			
			Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,419	0,0221	0,0188	0,0119	0,0119
AT	4	0,419	0,0250	0,0213	0,0126	0,0126
MT	4	0,419	0,0347	0,0297	0,0142	0,0142
BTE	4	0,419	0,0475	0,0411	0,0180	0,0179
BTN>	3	0,419	0,0644	0,0281	0,0080	
BTN< tri-horárias	3	0,419	0,0965	0,0553	0,0291	
BTN bi-horárias	2	0,419	0,0645		0,0291	
BTN simples	1	0,419	0,0516			

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA						
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência contratada (EUR/kW.mês)	Energia ativa (EUR/kWh)			
			Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,419	0,0257	0,0224	0,0155	0,0155
AT	4	0,419	0,0287	0,0250	0,0163	0,0162
MT	4	0,419	0,0386	0,0336	0,0180	0,0180
BTE	4	0,419	0,0517	0,0452	0,0221	0,0218
BTN>	3	0,419	0,0686	0,0322	0,0120	
BTN< tri-horárias	3	0,419	0,1007	0,0595	0,0331	
BTN bi-horárias	2	0,419	0,0687		0,0331	
BTN simples	1	0,419	0,0557			

Os preços da potência contratada da tarifa de Uso Global do Sistema, desagregados por cada uma das suas componentes, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA								
Níveis de tensão e opções tarifárias	Potência contratada (EUR/kW.mês)							
	CMEC - EDP Gestão da Produção de Energia, SA				Componente de alisamento		Correcção de hidraulicidade	CMEC - EDP Distribuição
	Parcela Fixa		Parcela de acerto					Parcela de acerto
	Renda Anual	Ajust.	Revisib	Ajust.	Revisib. Prevista	Ajust. Previstos		Revisib
MAT	0,120	0,000	0,031	0,000	0,073	-0,015	0,030	0,180
AT	0,120	0,000	0,031	0,000	0,073	-0,015	0,030	0,180
MT	0,120	0,000	0,031	0,000	0,073	-0,015	0,030	0,180
BTE	0,120	0,000	0,031	0,000	0,073	-0,015	0,030	0,180
BTN>	0,120	0,000	0,031	0,000	0,073	-0,015	0,030	0,180
BTN< tri-horárias	0,120	0,000	0,031	0,000	0,073	-0,015	0,030	0,180
BTN bi-horárias	0,120	0,000	0,031	0,000	0,073	-0,015	0,030	0,180
BTN simples	0,120	0,000	0,031	0,000	0,073	-0,015	0,030	0,180

O quadro seguinte apresenta o valor associado à recuperação dos custos decorrentes de política energética, de sustentabilidade ou de interesse económico geral ($V_{CIEG,t}$), em € por kW, apurado para 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro.

Nível de tensão / Tipo de fornecimento	$V_{CIEG,2015}$ (€/kW)/mês
AT	2,617
MT	3,062
BTE	3,819
BTN > 20,7 kVA	3,308
BTN ≤ 20,7 kVA	5,780

I.2.2.2 TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Transporte são os seguintes:

USO DA REDE DE TRANSPORTE EM MAT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	1,365
	Contratada	0,152
Energia ativa (EUR/kWh)		
Periodos I, IV	Horas de ponta	0,0007
	Horas cheias	0,0006
	Horas de vazio normal	0,0005
	Horas de super vazio	0,0004
Periodos II, III	Horas de ponta	0,0007
	Horas cheias	0,0006
	Horas de vazio normal	0,0005
	Horas de super vazio	0,0004
Energia reativa (EUR/kvarh)		
	Indutiva	0,0237
	Capacitiva	0,0177

USO DA REDE DE TRANSPORTE EM AT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	2,615
	Contratada	0,291
Energia ativa (EUR/kWh)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0009
	Horas cheias	0,0008
	Horas de vazio normal	0,0007
	Horas de super vazio	0,0005
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0009
	Horas cheias	0,0008
	Horas de vazio normal	0,0007
	Horas de super vazio	0,0006
Energia reativa (EUR/kvarh)		
	Indutiva	-
	Capacitiva	-

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Transporte em AT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO DA REDE DE TRANSPORTE EM AT										
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência em horas de ponta (EUR/kW.mês)	Energia ativa (EUR/kWh)							
			Períodos I e IV				Períodos II e III			
			Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
AT	4	3,024	0,0010	0,0008	0,0007	0,0005	0,0009	0,0008	0,0007	0,0006
MT	4	3,167	0,0010	0,0009	0,0007	0,0006	0,0009	0,0008	0,0007	0,0006
BTE	4	3,474	0,0011	0,0009	0,0008	0,0006	0,0011	0,0009	0,0008	0,0006
BTN>	3	-	0,0425	0,0009	0,0007		0,0425	0,0009	0,0007	
BTN< tri-horárias	3	-	0,0425	0,0009	0,0007		0,0425	0,0009	0,0007	
BTN bi-horárias	2	-	0,0102		0,0007		0,0102		0,0007	
BTN simples	1	-	0,0067				0,0067			

I.2.2.3 TARIFAS DE USO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Os preços das tarifas de Uso da Rede de Distribuição em AT e em MT são os seguintes:

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM AT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	0,670
	Contratada	0,058
Energia ativa (EUR/kWh)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0009
	Horas cheias	0,0007
	Horas de vazio normal	0,0005
	Horas de super vazio	0,0003
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0008
	Horas cheias	0,0007
	Horas de vazio normal	0,0005
	Horas de super vazio	0,0004
Energia reativa (EUR/kvarh)		
	Indutiva	0,0241
	Capacitiva	0,0181

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	3,165
	Contratada	0,531
Energia ativa (EUR/kWh)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0026
	Horas cheias	0,0021
	Horas de vazio normal	0,0014
	Horas de super vazio	0,0009
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0025
	Horas cheias	0,0020
	Horas de vazio normal	0,0013
	Horas de super vazio	0,0010
Energia reativa (EUR/kvarh)		
	Indutiva	0,0263
	Capacitiva	0,0197

Os preços das tarifas de Uso da Rede de Distribuição em AT e em MT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM AT													
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência (EUR/kW.mês)		Energia ativa (EUR/kWh)								Energia reativa (EUR/kvarh)	
		horas de ponta	contratada	Períodos I e IV				Períodos II e III				Fornecida	Recebida
				Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio		
AT	4	0,670	0,058	0,0009	0,0007	0,0005	0,0003	0,0008	0,0007	0,0005	0,0004	0,0241	0,0181
MT	4	0,777	-	0,0010	0,0008	0,0005	0,0003	0,0009	0,0007	0,0005	0,0004	-	-
BTE	4	0,852	-	0,0010	0,0008	0,0005	0,0004	0,0010	0,0008	0,0005	0,0004	-	-
BTN>	3	-	-	0,0112	0,0008	0,0005	0,0005	0,0112	0,0008	0,0005	0,0005	-	-
BTN< tri-horárias	3	-	-	0,0112	0,0008	0,0005	0,0005	0,0112	0,0008	0,0005	0,0005	-	-
BTN bi-horárias	2	-	-	0,0031	0,0005	0,0005	0,0005	0,0031	0,0005	0,0005	0,0005	-	-
BTN simples	1	-	-	0,0022				0,0022				-	-

PREÇOS DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MT													
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência (EUR/kW.mês)		Energia ativa (EUR/kWh)								Energia reativa (EUR/kvarh)	
		horas de ponta	contratada	Períodos I e IV				Períodos II e III				Fornecida	Recebida
				Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio		
MT	4	3,165	0,531	0,0026	0,0021	0,0014	0,0009	0,0025	0,0020	0,0013	0,0010	0,0263	0,0197
BTE	4	4,196	-	0,0028	0,0022	0,0015	0,0010	0,0028	0,0022	0,0015	0,0010	-	-
BTN>	3	-	-	0,0528	0,0022	0,0013	0,0013	0,0528	0,0022	0,0013	0,0013	-	-
BTN< tri-horárias	3	-	-	0,0528	0,0022	0,0013	0,0013	0,0528	0,0022	0,0013	0,0013	-	-
BTN bi-horárias	2	-	-	0,0135	0,0013	0,0013	0,0013	0,0135	0,0013	0,0013	0,0013	-	-
BTN simples	1	-	-	0,0090				0,0090				-	-

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BT são os seguintes:

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	8,767
	Contratada	0,669
Energia ativa (EUR/kWh)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0054
	Horas cheias	0,0044
	Horas de vazio normal	0,0031
	Horas de super vazio	0,0015
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0051
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0030
	Horas de super vazio	0,0016
Energia reativa (EUR/kvarh)		
	Indutiva	0,0313
	Capacitiva	0,0239

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BT, convertidos para as entregas em BTN, apresentam-se no quadro seguinte:

PREÇOS DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BT									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência (EUR/kW.mês)		Energia ativa (EUR/kWh)				Energia reativa (EUR/kvarh)	
		horas de ponta	contratada	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Fornecida	Recebida
BTE	4	8,767	0,669	0,0053	0,0043	0,0030	0,0015	0,0313	0,0239
BTN>	3	-	0,669	0,0333	0,0324	0,0026		-	-
BTN< tri-horárias	3	-	0,669	0,0312	0,0302	0,0026		-	-
BTN bi-horárias	2	-	0,669	0,0278		0,0026		-	-
BTN simples	1	-	0,669	0,0185				-	-

Nota: Para os fornecimentos em BTN, os preços da potência contratada apresentam-se em EUR/kVA mês

I.3 PERÍODOS HORÁRIOS EM PORTUGAL CONTINENTAL

Os períodos horários de entrega de energia elétrica a clientes finais, em Portugal continental, previstos no artigo 28.º do Regulamento Tarifário são aplicados de forma diferenciada, em função do nível de tensão.

Para as tarifas de acesso às redes dos clientes em MAT, AT e MT em Portugal continental aplica-se o ciclo semanal e o ciclo semanal opcional. Para as tarifas de acesso às redes dos clientes em BTE e BTN aplica-se o ciclo semanal e o ciclo diário.

Ciclo semanal para todos os níveis de tensão e tipos de fornecimento:

Ciclo semanal para todos os fornecimentos em Portugal Continental			
Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
De segunda-feira a sexta-feira		De segunda-feira a sexta-feira	
Ponta:	09.30/12.00 h 18.30/21.00 h	Ponta:	09.15/12.15 h
Cheias:	07.00/09.30 h 12.00/18.30 h 21.00/24.00 h	Cheias:	07.00/09.15 h 12.15/24.00 h
Vazio normal:	00.00/02.00 h 06.00/07.00 h	Vazio normal:	00.00/02.00 h 06.00/07.00 h
Super vazio:	02.00/06.00 h	Super vazio:	02.00/06.00 h
Sábado		Sábado	
Cheias:	09.30/13.00 h 18.30/22.00 h	Cheias:	09.00/14.00 h 20.00/22.00 h
Vazio normal:	00.00/02.00 h 06.00/09.30 h 13.00/18.30 h 22.00/24.00 h	Vazio normal:	00.00/02.00 h 06.00/09.00 h 14.00/20.00 h 22.00/24.00 h
Super vazio:	02.00/06.00 h	Super vazio:	02.00/06.00 h
Domingo		Domingo	
Vazio normal:	00.00/02.00 h 06.00/24.00 h	Vazio normal:	00.00/02.00 h 06.00/24.00 h
Super vazio:	02.00/06.00 h	Super vazio:	02.00/06.00 h

Ciclo semanal opcional para os clientes em MAT, AT e MT:

Ciclo semanal opcional para MAT, AT e MT em Portugal Continental			
Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
De segunda-feira a sexta-feira		De segunda-feira a sexta-feira	
Ponta:	17.00/22.00 h	Ponta:	14.00/17.00 h
Cheias:	00.00/00.30 h 07.30/17.00 h 22.00/24.00 h	Cheias:	00.00/00.30 h 07.30/14.00 h 17.00/24.00 h
Vazio normal:	00.30/02.00 h 06.00/07.30 h	Vazio normal:	00.30/02.00 h 06.00/07.30 h
Super vazio:	02.00/06.00 h	Super vazio:	02.00/06.00 h
Sábado		Sábado	
Cheias:	10.30/12.30 h 17.30/22.30 h	Cheias:	10.00/13.30 h 19.30/23.00 h
Vazio normal:	00.00/03.00 h 07.00/10.30 h 12.30/17.30 h 22.30/24.00 h	Vazio normal:	00.00/03.30 h 07.30/10.00 h 13.30/19.30 h 23.00/24.00 h
Super vazio:	03.00/07.00 h	Super vazio:	03.30/07.30 h
Domingo		Domingo	
Vazio normal:	00.00/04.00 h 08.00/24.00 h	Vazio normal:	00.00/04.00 h 08.00/24.00 h
Super vazio:	04.00/08.00 h	Super vazio:	04.00/08.00 h

Ciclo diário para os clientes em BTN e BTE:

Ciclo diário para BTE e BTN em Portugal Continental			
Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
Ponta:	09.00/10.30 h 18.00/20.30 h	Ponta:	10.30/13.00 h 19.30/21.00 h
Cheias:	08.00/09.00 h 10.30/18.00 h 20.30/22.00 h	Cheias:	08.00/10.30 h 13.00/19.30 h 21.00/22.00 h
Vazio normal:	06.00/08.00 h 22.00/02.00 h	Vazio normal:	06.00/08.00 h 22.00/02.00 h
Super vazio:	02.00/06.00 h	Super vazio:	02.00/06.00 h

Nos termos definidos pelo artigo 28.º, n.º 4, 5 e 6 do Regulamento Tarifário, o período horário de vazio aplicável nas tarifas com dois e três períodos horários engloba os períodos horários de vazio normal e de super vazio. O período horário de fora de vazio aplicável nas tarifas com dois períodos horários engloba os períodos horários de ponta e cheias.

Para os clientes em MAT, AT ou MT com ciclo semanal, consideram-se os feriados nacionais como domingos.

Na faturação tarifas de acesso às redes em MAT, AT e MT os ciclos de contagem aplicáveis apresentam, para cada dia, igual número de horas em cada período horário (ponta, cheias, vazio normal e super vazio), apenas diferindo na sua localização durante o dia. Adicionalmente para o mesmo ciclo de contagem os diferentes horários definidos representam de forma eficiente e não discriminatória uma reflexão adequada dos custos no acesso às redes, não sendo relevante o custo operacional associado à mudança de horário, dentro do mesmo ciclo.

Neste contexto, determina-se que os consumidores de energia elétrica em MAT, AT e MT em Portugal continental podem optar, em qualquer momento, entre o ciclo semanal e o ciclo semanal opcional. Nestes termos, a alteração referida deverá ser solicitada ao operador de rede de distribuição pelo cliente ou pelo seu comercializador, mediante autorização prévia, produzindo efeitos no período de faturação seguinte.

Nos termos do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, para os fornecimentos de iluminação pública cujos equipamentos de medida estejam, transitoriamente, inadequados à opção tarifária escolhida aplicam-se as regras de repartição de consumos e determinação da potência contratada, definidas no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Portugal continental. Para o efeito, os fornecimentos para os quais for estimada uma potência contratada superior a 41,4 kVA serão considerados equiparados a fornecimentos em BTE.

I.4 FATORES DE AJUSTAMENTO PARA PERDAS EM PORTUGAL CONTINENTAL (%)

Os valores dos fatores de ajustamento para perdas em Portugal continental, diferenciados por rede de transporte ou de distribuição em Portugal continental, por nível de tensão e por período tarifário, nos termos do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, são os seguintes:

	Períodos horários (h)			
(%)	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super vazio
γ_{MAT}^h	1,25	1,21	1,26	1,25
$\gamma_{AT/RNT}^h$	1,67	1,61	1,69	1,66
γ_{AT}^h	1,62	1,46	1,21	1,01
γ_{MT}^h	4,72	4,15	3,36	2,68
γ_{BT}^h	9,68	8,69	7,46	4,56

II TARIFAS SOCIAIS

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e outros serviços em 2015 e Parâmetros para o período de Regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário, os comentários recebidos pelas entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro e dos artigos 40.º, 41.º, 45.º, 46.º, 52.º, 53.º, 59.º e 60.º do Regulamento Tarifário, aprova as tarifas sociais de acesso às redes e de venda a clientes finais do comercializador de último recurso.

A tarifa social de Acesso às Redes a aplicar às entregas a clientes economicamente vulneráveis dos operadores das redes de distribuição, que tenham solicitado a tarifa social, são apresentadas em II.1.

A tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis dos comercializadores de último recurso, que tenham solicitado a tarifa social, são apresentadas em II.2.

II.1 TARIFA SOCIAL DE ACESSO ÀS REDES

As tarifas sociais de Acesso às Redes a aplicar às entregas a clientes economicamente vulneráveis dos operadores de rede de distribuição são as seguintes:

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN SOCIAL (≤4,6 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,02	0,0006
	2,3	0,04	0,0012
	3,45	0,05	0,0018
	4,6	0,07	0,0024
	5,7	0,09	0,0030
	6,9	0,11	0,0036
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,0921	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1233	
	Horas de vazio	0,0382	
Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,2384	
	Hora cheia	0,0936	
	Hora vazio	0,0382	

II.2 TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis dos comercializadores de último recurso em Portugal continental são as seguintes:

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SOCIAL (≤4,6 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	1,05	0,0345
	4,6	1,24	0,0408
	5,7	1,43	0,0469
	6,9	1,61	0,0529
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1587	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1853	
	Horas de vazio	0,0978	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2106	
	Horas de cheias	0,1675	
	Horas de vazio	0,0978	

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SOCIAL (≤2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	1,26	0,0414
	2,3	1,91	0,0628
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1367	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1853	
	Horas de vazio	0,0978	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2106	
	Horas de cheias	0,1675	
	Horas de vazio	0,0978	

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso na Região Autónoma dos Açores são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN SOCIAL (≤4,6 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	1,21	0,0397
	4,6	1,47	0,0483
	5,75	1,63	0,0536
	6,9	1,86	0,0612
Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	1,34	0,0441
	4,6	1,65	0,0544
	5,75	1,74	0,0571
	6,9	2,00	0,0659
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1624	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1878	
	Horas de vazio	0,0990	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2150	
	Horas cheias	0,1638	
	Horas de vazio	0,0990	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN SOCIAL (≤2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,84	0,0276
	2,3	1,28	0,0421
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1503	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1878	
	Horas de vazio	0,0990	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2150	
	Horas de cheias	0,1638	
	Horas de vazio	0,0990	

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso na Região Autónoma da Madeira são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN SOCIAL (<=4,6 kVA e >2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples		3,45	1,17	0,0385
		4,6	1,42	0,0466
		5,75	1,58	0,0519
		6,9	1,80	0,0591
	Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	1,23	0,0403
		4,6	1,50	0,0492
		5,75	1,59	0,0523
		6,9	1,83	0,0601
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1609	
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1843	
		Horas de vazio	0,0979	
Tarifa tri-horária	Horas ponta	0,2095		
	Horas cheia	0,1678		
	Horas vazio	0,0979		

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN SOCIAL (<=2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/mês)	(EUR/dia)
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,73	0,0239
		2,3	1,02	0,0336
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1465	
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1843	
		Horas de vazio	0,0979	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2095	
		Horas de cheias	0,1678	
		Horas de vazio	0,0979	

III TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e outros serviços em 2015 e Parâmetros para o período de Regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário, os comentários recebidos pelas entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, dos artigos 26.º, 42.º, 43.º, 44.º do Regulamento Tarifário, aprova as tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso em Portugal continental.

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental são apresentadas em III.1.

As tarifas por atividade a aplicar pelos comercializadores de último recurso, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito dos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental, a clientes vinculados da RAA e a clientes vinculados da RAM são apresentadas em III.2.

Os períodos horários de entrega de energia elétrica em Portugal continental previstos no artigo 28.º do Regulamento Tarifário são apresentados em III.3.

III.1 TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em AT, MT, BTE e BTN em Portugal continental são as seguintes:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		72,20	2,3739
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,227	0,2047
	Contratada	0,850	0,0279
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	6,035	0,1984
	Contratada	0,702	0,0231
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	12,235	0,4022
	Contratada	0,496	0,0163
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1177
		Horas cheias	0,0949
		Horas de vazio normal	0,0722
		Horas de super vazio	0,0607
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1167
		Horas cheias	0,0973
		Horas de vazio normal	0,0742
		Horas de super vazio	0,0680
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1297
		Horas cheias	0,0970
		Horas de vazio normal	0,0728
		Horas de super vazio	0,0630
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1308
		Horas cheias	0,1001
		Horas de vazio normal	0,0760
		Horas de super vazio	0,0680
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1516
		Horas cheias	0,1109
		Horas de vazio normal	0,0733
		Horas de super vazio	0,0645
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1511
		Horas cheias	0,1106
		Horas de vazio normal	0,0760
		Horas de super vazio	0,0692
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0241	
	Capacitiva	0,0181	

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)
			46,28	1,5217
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		9,920	0,3261
	Contratada		1,516	0,0498
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		9,998	0,3287
	Contratada		1,427	0,0469
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta		14,686	0,4828
	Contratada		0,606	0,0199
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1335	
		Horas cheias	0,1048	
		Horas de vazio normal	0,0739	
		Horas de super vazio	0,0631	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1364	
		Horas cheias	0,1070	
		Horas de vazio normal	0,0765	
		Horas de super vazio	0,0703	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1395	
		Horas cheias	0,1081	
		Horas de vazio normal	0,0751	
		Horas de super vazio	0,0642	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1452	
		Horas cheias	0,1082	
		Horas de vazio normal	0,0789	
		Horas de super vazio	0,0703	
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2089	
		Horas cheias	0,1164	
		Horas de vazio normal	0,0790	
		Horas de super vazio	0,0704	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2086	
		Horas cheias	0,1162	
		Horas de vazio normal	0,0795	
		Horas de super vazio	0,0740	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0263		
	Capacitiva	0,0197		

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		25,55	0,8399
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	15,045	0,4946
	Contratada	0,656	0,0216
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	21,139	0,6950
	Contratada	1,492	0,0490
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,2156	
	Horas cheias	0,1265	
	Horas vazio normal	0,0883	
	Horas super vazio	0,0775	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1546	
	Horas cheias	0,1215	
	Horas vazio normal	0,0810	
	Horas super vazio	0,0715	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0313	
	Capacitiva	0,0239	

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência		(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
	Tarifa de médias utilizações	27,6	44,29	1,4562
		34,5	55,20	1,8149
		41,4	66,11	2,1736
	Tarifa de longas utilizações	27,6	145,67	4,7891
		34,5	182,00	5,9837
		41,4	218,33	7,1779
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,3029	
		Horas cheias	0,1521	
		Horas de vazio	0,0864	
	Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,2213	
		Horas cheias	0,1280	
		Horas de vazio	0,0790	

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri- horária	3,45	4,75	0,1561
	4,6	6,17	0,2030
	5,75	7,59	0,2496
	6,9	9,01	0,2962
	10,35	13,26	0,4360
	13,8	17,51	0,5758
	17,25	21,77	0,7156
	20,7	26,02	0,8554
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples <=6,9 kVA	0,1587		
Tarifa simples >6,9 kVA	0,1602		
Tarifa bi-horária <=6,9 kVA	Horas fora de vazio	0,1853	
	Horas de vazio	0,0978	
Tarifa bi-horária >6,9 kVA	Horas fora de vazio	0,1890	
	Horas de vazio	0,0986	
Tarifa tri-horária <=6,9 kVA	Horas de ponta	0,2106	
	Horas de cheias	0,1675	
	Horas de vazio	0,0978	
Tarifa tri-horária >6,9 kVA	Horas de ponta	0,2144	
	Horas de cheias	0,1704	
	Horas de vazio	0,0986	

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência		(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples		1,15	2,49	0,0820
		2,3	4,38	0,1439
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1367	

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência		(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa tri-horária		27,6	28,06	0,9226
		34,5	35,08	1,1532
		41,4	42,08	1,3834
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,3015	
	Horas cheias		0,1601	
	Horas de vazio		0,0854	

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (<=20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA)	(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	2,09	0,0688
	4,6	2,94	0,0966
	5,75	3,78	0,1244
	6,9	4,63	0,1522
	10,35	6,99	0,2298
	13,8	9,40	0,3091
	17,25	11,75	0,3864
	20,7	14,22	0,4674
Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	4,64	0,1525
	4,6	5,89	0,1936
	5,75	7,09	0,2332
	6,9	8,39	0,2760
	10,35	11,08	0,3641
	13,8	13,49	0,4435
	17,25	15,84	0,5207
	20,7	18,31	0,6021
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples <=6,9 kVA		0,1742	
Tarifa simples >6,9 kVA		0,1775	
Tarifa bi-horária <=6,9 kVA	Horas fora de vazio	0,1989	
	Horas de vazio	0,0978	
Tarifa bi-horária >6,9 kVA	Horas fora de vazio	0,1994	
	Horas de vazio	0,0978	
Tarifa tri-horária <=6,9 kVA	Horas de ponta	0,3220	
	Horas de cheias	0,1695	
	Horas de vazio	0,0978	
Tarifa tri-horária >6,9 kVA	Horas de ponta	0,3220	
	Horas de cheias	0,1720	
	Horas de vazio	0,0978	

III.2 TARIFAS POR ATIVIDADE

III.2.1 TARIFAS POR ATIVIDADE DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

As tarifas por atividade a aplicar pelos comercializadores de último recurso em Portugal continental, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito dos seus fornecimentos a clientes finais são as seguintes:

III.2.1.1 TARIFA DE ENERGIA

Os preços da tarifa transitória de Energia são os seguintes:

ENERGIA		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0741
	Horas cheias	0,0676
	Horas de vazio normal	0,0543
	Horas de super vazio	0,0425
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0689
	Horas cheias	0,0637
	Horas de vazio normal	0,0525
	Horas de super vazio	0,0471

Os preços da tarifa transitória de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em AT, MT e BT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa (EUR/kWh)							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
AT	4	0,0753	0,0686	0,0550	0,0429	0,0701	0,0646	0,0531	0,0475
MT	4	0,0789	0,0714	0,0568	0,0441	0,0734	0,0673	0,0549	0,0488
BTE	4	0,0836	0,0753	0,0600	0,0488	0,0836	0,0753	0,0600	0,0488
BTN>	3	0,0842	0,0754	0,0565		0,0842	0,0754	0,0565	
BTN< tri-horárias	3	0,0845	0,0754	0,0567		0,0845	0,0754	0,0567	
BTN bi-horárias	2	0,0775		0,0567		0,0775		0,0567	
BTN simples	1	0,0700				0,0700			

III.2.1.2 TARIFAS DE COMERCIALIZAÇÃO

Os preços das tarifas de Comercialização aplicáveis aos fornecimentos em AT, MT, BTE e BTN são os seguintes:

COMERCIALIZAÇÃO EM AT E MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		6,96	0,22872
Energia ativa		(EUR/kWh)	
		0,0010	
COMERCIALIZAÇÃO EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		3,03	0,09949
Energia ativa		(EUR/kWh)	
		0,0003	
COMERCIALIZAÇÃO EM BTN		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		0,47	0,01549
Energia ativa		(EUR/kWh)	
		0,0027	

III.3 PERÍODOS HORÁRIOS

Os períodos horários de entrega de energia elétrica a clientes finais previstos no artigo 28.º do Regulamento Tarifário são os apresentados no ponto I.3.

Adicionalmente, para as tarifas de transitórias de Venda a Clientes Finais dos clientes em AT e MT em Portugal continental aplica-se o ciclo diário transitório.

Ciclo diário transitório para AT e MT em Portugal Continental			
Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
Ponta:	09.30/11.30 h 19.00/21.00 h	Ponta:	10.30/12.30 h 20.00/22.00 h
Cheias:	08.00/09.30 h 11.30/19.00 h 21.00/22.00 h	Cheias:	09.00/10.30 h 12.30/20.00 h 22.00/23.00 h
Vazio normal:	22.00/02.00 h 06.00/08.00 h	Vazio normal:	23.00/02.00 h 06.00/09.00 h
Super vazio:	02.00/06.00 h	Super vazio:	02.00/06.00 h

IV TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e outros serviços em 2015 e Parâmetros para o período de Regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário, os comentários recebidos pelas entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, 33.º, 47.º a 50.º e 185.º do Regulamento Tarifário, aprova as tarifas de venda a clientes finais da Região Autónoma dos Açores.

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da Região Autónoma dos Açores (RAA) aos fornecimentos a clientes finais da RAA são apresentadas em IV.1.

Os períodos horários de entrega de energia elétrica na RAA previstos no artigo 35.º do Regulamento Tarifário são apresentados em IV.2.

Os valores dos fatores de ajustamento para perdas na RAA definidos nos artigos 27.º e 29.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações são apresentados em IV.3.

IV.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes finais da RAA são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		29,28	0,9627
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	9,348	0,3073
	Contratada	1,243	0,0409
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Periodos I, IV	Horas de ponta	0,1247	
	Horas cheias	0,1035	
	Horas de vazio normal	0,0709	
	Horas de super vazio	0,0607	
Periodos II, III	Horas de ponta	0,1246	
	Horas cheias	0,1050	
	Horas de vazio normal	0,0737	
	Horas de super vazio	0,0685	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0253	
	Capacitiva	0,0188	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		6,89	0,2266
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	20,654	0,6790
	Contratada	1,214	0,0399
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,1414	
	Horas cheias	0,1219	
	Horas de vazio normal	0,0798	
	Horas de super vazio	0,0718	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0302	
	Capacitiva	0,0226	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
	27,6	41,06	1,3499
	34,5	51,20	1,6834
	41,4	61,35	2,0170
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,3015	
	Horas cheias	0,1506	
	Horas de vazio	0,0831	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	4,91	0,1613
	4,6	6,40	0,2104
	5,75	7,80	0,2563
	6,9	9,26	0,3044
	10,35	13,59	0,4467
	13,8	17,91	0,5889
	17,25	22,17	0,7288
	20,7	26,76	0,8799
	3,45	5,04	0,1657
	4,6	6,59	0,2165
	5,75	7,90	0,2598
	6,9	9,40	0,3091
	10,35	13,77	0,4526
	13,8	18,13	0,5960
	17,25	22,49	0,7395
	20,7	26,76	0,8799
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1624	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1878	
	Horas de vazio	0,0990	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2150	
	Horas cheias	0,1638	
	Horas de vazio	0,0990	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	2,07	0,0682
	2,3	3,75	0,1232
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1503	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1878	
	Horas de vazio	0,0990	
Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,2150	
	Hora cheia	0,1638	
	Hora vazio	0,0990	

IV.2 PERÍODOS HORÁRIOS NA RAA

Os períodos horários de entrega de energia elétrica a clientes finais previstos no artigo 35.º do Regulamento Tarifário são diferenciados da seguinte forma:

Ciclo diário para todos os níveis de tensão e tipos de fornecimento:

Ciclo diário para todos os fornecimentos na RAA			
Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
Ponta:	09.30/11.00 h 17.30/20.00 h	Ponta:	09.00/11.30 h 19.30/21.00 h
Cheias:	08.00/09.30 h 11.00/17.30 h 20.00/22.00 h	Cheias:	08.00/09.00 h 11.30/19.30 h 21.00/22.00 h
Vazio Normal:	05.30/08.00 h 22.00/01.30 h	Vazio Normal:	05.30/08.00 h 22.00/01.30 h
Super Vazio:	01.30/05.30 h	Super Vazio:	01.30/05.30 h

Ciclo diário opcional para os clientes em MT e BTE:

Ciclo diário opcional para MT e BTE na RAA			
Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
Ponta:	17.00/21.00 h	Ponta:	09.00/11.30 h 19.30/21.00 h
Cheias:	08.00/17.00 h 21.00/22.00 h	Cheias:	08.00/09.00 h 11.30/19.30 h 21.00/22.00 h
Vazio Normal:	05.30/08.00 h 22.00/01.30 h	Vazio Normal:	05.30/08.00 h 22.00/01.30 h
Super Vazio:	01.30/05.30 h	Super Vazio:	01.30/05.30 h

Nos termos do artigo 35.º, n.º 4 e 5 do Regulamento Tarifário, o período horário de vazio aplicável nas tarifas com dois e três períodos horários engloba os períodos horários de vazio normal e de super vazio. O período horário de fora de vazio aplicável nas tarifas com dois períodos horários engloba os períodos horários de ponta e cheias.

Os consumidores de energia elétrica em MT na Região Autónoma dos Açores podem optar, em qualquer momento, entre o ciclo diário e o ciclo diário opcional. Nestes termos, a alteração referida deverá ser solicitada ao operador de rede de distribuição pelo cliente ou pelo seu comercializador, mediante autorização prévia, produzindo efeitos no período de faturação seguinte.

Na Região Autónoma dos Açores, enquanto não forem publicados os respetivos Guias de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, aplicam-se aos fornecimentos de energia elétrica para iluminação pública relativos a opções tarifárias cujo equipamento de medida não esteja adequado para a respetiva

opção tarifária, as regras de repartição de consumos e determinação da potência contratada definidas no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Portugal continental.

IV.3 FATORES DE AJUSTAMENTO PARA PERDAS NA RAA (%)

Os valores dos fatores de ajustamento para perdas, diferenciados por rede de transporte ou de distribuição na RAA, por nível de tensão e por período tarifário, nos termos do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, são os seguintes:

	(%)	Períodos horários (h)			
Ilha	Fator	Ponta	Cheias	Vazio	Super vazio
S. Maria	γ_{MT}^h	1,10	1,05	1,03	0,93
S. Miguel	γ_{AT}^h	0,26	0,26	0,29	0,32
	γ_{MT}^h	1,42	1,40	1,37	1,38
Terceira	γ_{MT}^h	2,18	2,12	1,86	1,68
Graciosa	γ_{MT}^h	0,45	0,43	0,39	0,34
S. Jorge	γ_{MT}^h	3,02	2,80	2,45	2,06
Pico	γ_{MT}^h	3,64	3,55	3,35	2,92
Faial	γ_{MT}^h	1,03	1,01	0,87	0,72
Flores	γ_{MT}^h	0,67	0,66	0,62	0,54
Corvo	γ_{MT}^h	0,06	0,05	0,05	0,05

V TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e outros serviços em 2015 e Parâmetros para o período de Regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário, os comentários recebidos pelas entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, 33.º, 54.º a 57.º e 185.º do Regulamento Tarifário, aprova as tarifas de venda a clientes finais da Região Autónoma da Madeira.

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da Região Autónoma da Madeira (RAM) aos fornecimentos a clientes finais da RAM são apresentadas em V.1.

Os períodos horários de entrega de energia elétrica na RAM previstos no artigo 35.º do Regulamento Tarifário são apresentados em V.2.

Os valores dos fatores de ajustamento para perdas na RAM definidos nos artigos 27.º e 29.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações são apresentados em V.3.

V.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos a clientes finais da RAM são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		20,02	0,6581
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	9,176	0,3017
	Contratada	1,210	0,0398
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1217	
	Horas cheias	0,1012	
	Horas vazio normal	0,0697	
	Horas super vazio	0,0592	
Períodos II, III	Horas de ponta	0,1195	
	Horas cheias	0,1027	
	Horas vazio normal	0,0724	
	Horas super vazio	0,0674	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0251	
	Capacitiva	0,0187	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	(EUR/dia)
		8,57	0,2817
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)
	Horas de ponta	20,704	0,6807
	Contratada	1,185	0,0390
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,1433	
	Horas cheias	0,1219	
	Horas vazio normal	0,0801	
	Horas super vazio	0,0718	
Energia reativa		(EUR/kvarh)	
	Indutiva	0,0300	
	Capacitiva	0,0229	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
	27,6	32,35	1,0636
	34,5	39,63	1,3030
	41,4	46,90	1,5420
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,3056	
	Horas cheias	0,1474	
	Horas de vazio	0,0745	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples	3,45	4,87	0,1601
	4,6	6,35	0,2087
	5,75	7,74	0,2546
	6,9	9,20	0,3024
	10,35	13,56	0,4458
	13,8	17,87	0,5875
	17,25	22,18	0,7291
	20,7	26,48	0,8707
Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	4,93	0,1619
	4,6	6,43	0,2114
	5,75	7,76	0,2550
	6,9	9,23	0,3033
	10,35	13,58	0,4465
	13,8	17,92	0,5893
	17,25	22,29	0,7327
	20,7	26,65	0,8761
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1609	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1843	
	Horas de vazio	0,0979	
Tarifa tri-horária	Horas ponta	0,2095	
	Horas cheia	0,1678	
	Horas vazio	0,0979	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	(EUR/dia)
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	1,96	0,0644
	2,3	3,49	0,1147
Energia ativa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1465	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1843	
	Horas de vazio	0,0979	
Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,2095	
	Hora cheia	0,1678	
	Hora vazio	0,0979	

V.2 PERÍODOS HORÁRIOS NA RAM

Os períodos horários de entrega de energia elétrica a clientes finais previstos no artigo 35.º do Regulamento Tarifário são diferenciados da seguinte forma:

Ciclo diário para todos os níveis de tensão e tipos de fornecimento:

Ciclo diário para todos os fornecimentos na RAM			
Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
Ponta:	10.30/12.00 h 18.30/21.00 h	Ponta:	10.30/13.00 h 20.30/22.00 h
Cheias:	09.00/10.30 h 12.00/18.30 h 21.00/23.00 h	Cheias:	09.00/10.30 h 13.00/20.30 h 22.00/23.00 h
Vazio Normal:	06.00/09.00 h 23.00/02.00 h	Vazio Normal:	06.00/09.00 h 23.00/02.00 h
Super Vazio:	02.00/06.00 h	Super Vazio:	02.00/06.00 h

Ciclo diário opcional para os clientes em AT, MT e BTE:

Ciclo diário opcional para AT, MT e BTE na RAM			
Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
Ponta:	18.00/22.00 h	Ponta:	10.30/13.00 h 20.30/22.00 h
Cheias:	09.00/18.00 h 22.00/23.00 h	Cheias:	09.00/10.30 h 13.00/20.30 h 22.00/23.00 h
Vazio Normal:	06.00/09.00 h 23.00/02.00 h	Vazio Normal:	06.00/09.00 h 23.00/02.00 h
Super Vazio:	02.00/06.00 h	Super Vazio:	02.00/06.00 h

Nos termos do artigo 35.º, n.º 4 e 5 do Regulamento Tarifário, o período horário de vazio aplicável nas tarifas com dois e três períodos horários engloba os períodos horários de vazio normal e de super vazio.

O período horário de fora de vazio aplicável nas tarifas com dois períodos horários engloba os períodos horários de ponta e cheias.

Os consumidores de energia elétrica em MT na Região Autónoma da Madeira podem optar, em qualquer momento, entre o ciclo diário e o ciclo diário opcional. Nestes termos, a alteração referida deverá ser solicitada ao operador de rede de distribuição pelo cliente ou pelo seu comercializador, mediante autorização prévia, produzindo efeitos no período de faturação seguinte.

Na Região Autónoma da Madeira, enquanto não forem publicados os respetivos Guias de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, aplicam-se aos fornecimentos de energia elétrica para iluminação pública relativos a opções tarifárias cujo equipamento de medida não esteja adequado para a respetiva opção tarifária, as regras de repartição de consumos e determinação da potência contratada definidas no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Portugal continental.

V.3 FATORES DE AJUSTAMENTO PARA PERDAS NA RAM (%)

Os valores dos fatores de ajustamento para perdas, diferenciados por rede de transporte ou de distribuição na RAM, por nível de tensão e por período tarifário, nos termos do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, são os seguintes:

	(%)	Períodos horários (h)		
Ilha	Fator	Ponta	Cheias	Vazio
Madeira	γ_{AT}^h	0,39	0,36	0,32
	γ_{MT}^h	2,73	2,66	2,55
Porto Santo	γ_{MT}^h	2,10	2,16	2,19

VI PARÂMETROS PARA A DEFINIÇÃO DAS TARIFAS

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2015 e parâmetros para o período de regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário, os comentários recebidos pelas entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, dos artigos 156.º, 191.º e 197.º do Regulamento Tarifário, aprova os parâmetros para a definição das tarifas.

Os valores dos parâmetros para a definição das tarifas a vigorar em 2015, estabelecidos no Regulamento Tarifário, são os seguintes:

Parâmetro	Valor adotado	Descrição	RT
$r_{CVEE,t}$	6,40%	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Compra e Venda de Energia Elétrica, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 83.º
δ_{t-2}	1,50	<i>Spread</i> de 2013, em pontos percentuais	-
δ_{t-1}	1,50	<i>Spread</i> de 2014, em pontos percentuais	-
$r_{GS,t}$	6,40%	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Gestão Global do Sistema, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 84.º
$VCE_{iURT,t}$	5 030	Custo incremental associado aos painéis de subestações, aceite para 2015 (em €/painel de subestação)	Art.º 88.º
$VCE_{iURT,t}$	395	Custo incremental associado à extensão de rede, aceite para 2015 (em €/km)	Art.º 88.º
X_{FCE}	1,5%	Fator de eficiência a aplicar à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Transporte de Energia Elétrica	Art.º 88.º
$X_{VCEURT,j}$	1,5%	Fator de eficiência a aplicar aos custos incrementais associados da atividade de Transporte de Energia Elétrica, no ano t	Art.º 88.º

Parâmetro	Valor adotado	Descrição	RT
$r_{CA,URT,t}$	6,40%	Taxa de remuneração dos ativos corpóreos e incorpóreos, calculados com base em custos reais, afetos à atividade de Transporte de Energia Elétrica, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 88.º
$r_{CREF,URT,t}$	7,15%	Taxa de remuneração dos ativos corpóreos calculados com base em custos de referência, afetos à atividade de Transporte de Energia Elétrica, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 88.º
α_t	85%	Parâmetro associado ao incentivo à manutenção em exploração do equipamento em final de vida útil, em 2015	Art.º 88.º
$r_{Ime,URT,t}$	7,15%	Taxa de remuneração a aplicar aos equipamentos que após o final de vida útil se encontrem em exploração, em 2015, em percentagem	Art.º 88.º
-	4,40%	Taxa média de financiamento, aplicável ao saldo acumulado da conta de correção de hidraulicidade para 2013	Art.º 92.º
$r_{URD,t}$	6,75%	Taxa de remuneração dos ativos fixos afetos à atividade de Distribuição de Energia Elétrica, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 94.º
$FCE_{URD,AT/MT,t}$	24 337	Componente fixa dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em AT/MT, em milhares de euros	Art.º 94.º
X_{FCE}	2,5%	Parâmetro associado à componente fixa dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica no âmbito da rede convencional, em AT/MT, em percentagem	Art.º 94.º
$VCE_{URD,AT/MT,t}$	0,001086	Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada à energia elétrica distribuída em AT/MT, em Euros por kWh	Art.º 94.º
$X_{VCE_{URD},i}$	2,5%	Parâmetro associado à componente variável dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada à energia elétrica distribuída em AT/MT, em percentagem	Art.º 94.º
$VCE_{URD,AT/MT,t}$	601	Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada à extensão da rede em AT/MT, em Euros por km	Art.º 94.º
$X_{VCE_{URD},i}$	2,5%	Parâmetro associado à componente variável dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada à extensão da rede em AT/MT em percentagem	Art.º 94.º
$FCE_{URD,BT,t}$	55 004	Componente fixa dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em BT, em milhares de euros	Art.º 94.º
X_{FCE}	2,5%	Parâmetro associado à componente fixa dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em BT, em percentagem	Art.º 94.º
$VCE_{URD,BT,t}$	0,005126	Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada à energia elétrica distribuída em BT, em Euros por kWh	Art.º 94.º
$X_{VCE_{URD},i}$	2,5%	Parâmetro i associado à componente variável dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada à energia elétrica distribuída em BT, em percentagem	Art.º 94.º
$VCE_{URD,BT,t}$	18	Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada ao número de clientes de BT, em Euros por cliente	Art.º 94.º
$X_{VCE_{URD},i}$	2,5%	Parâmetro i associado à componente variável dos proveitos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada ao número de clientes em BT, em percentagem	Art.º 94.º
Δr_1	1,0%	Dedução à taxa de remuneração dos ativos fixos em BT ($j=2$) afetos à atividade de Distribuição de Energia Elétrica por excesso do limite de investimento fixado pela ERSE	Art.º 94.º

Parâmetro	Valor adotado	Descrição	RT
$r_{CVPRE,t}^{CR}$	6,75%	Taxa de remuneração dos ativos fixos, afetos à função de Compra e Venda de Energia Elétrica da PRE, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 96.º
$r_{CVVE,t}^{CR}$	6,75%	Taxa de remuneração dos ativos fixos, afetos à função de Compra e Venda de Energia Elétrica para Fornecimento de clientes, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 97.º
$FC_{NT,t}$	61	Componente fixa dos proveitos da atividade de Comercialização, em NT, em milhares de euros	Art.º 100.º
$X_{C,F,NT,t}$	3,5%	Fator de eficiência associado à componente fixa dos proveitos da atividade de Comercialização, em NT, em percentagem	Art.º 100.º
$V_{C,NT,t}$	214,452	Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Comercialização, associada ao número médio de consumidores em NT, em Euros por consumidor	Art.º 100.º
$X_{C,V,NT,t}$	3,5%	Fator de eficiência associado à componente variável dos proveitos da atividade de Comercialização, associada ao número médio de consumidores em NT, em percentagem	Art.º 100.º
$O_{C,NT,t}$	24	Componente de custos não controláveis da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em NT, em milhares de euros	Art.º 100.º
$FC_{BTE,t}$	21	Componente fixa dos proveitos da atividade de Comercialização, em BTE, em milhares de euros	Art.º 100.º
$X_{C,F,BTE,t}$	3,5%	Fator de eficiência associado à componente fixa dos proveitos da atividade de Comercialização, BTE, em percentagem	Art.º 100.º
$V_{C,BTE,t}$	60,558	Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Comercialização, associada ao número médio de consumidores em BTE, em Euros por consumidor	Art.º 100.º
$X_{C,V,BTE,t}$	3,5%	Fator de eficiência associado à componente variável dos proveitos da atividade de Comercialização, associada ao número médio de consumidores em BTE, em percentagem	Art.º 100.º
$O_{C,BTE,t}$	21	Componente de custos não controláveis da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em BTE, em milhares de euros	Art.º 100.º
$FC_{BT,t}$	9 803	Componente fixa dos proveitos da atividade de Comercialização, em BT, em milhares de euros	Art.º 100.
$X_{C,F,BT,t}$	3,5%	Fator de eficiência associado à componente fixa dos proveitos da atividade de Comercialização, em BT, em percentagem	Art.º 100.
$V_{C,BT,t}$	13,160	Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Comercialização, associada ao número médio de consumidores em BT, em Euros por consumidor	Art.º 100.
$X_{C,V,BT,t}$	3,5%	Fator de eficiência associado à componente variável dos proveitos da atividade de Comercialização, associada ao número médio de consumidores em BT, em percentagem	Art.º 100.
$O_{C,BT,t}$	3 921	Componente de custos não controláveis da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em BT, em milhares de euros	Art.º 100.º
δ_{t-2}	1,5	<i>Spread</i> de 2013, aplicável nas Regiões Autónomas, em pontos percentuais	-
δ_{t-1}	1,5	<i>Spread</i> de 2014, aplicável nas Regiões Autónomas, em pontos percentuais	-

Parâmetro	Valor adotado	Descrição	RT
r_t^{AGS}	6,40%	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 102.º
FC_t^{AGS}	11 761	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema, em milhares de euros	Art.º 102.º
X_{FC}^{AGS}	3,5%	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema, em percentagem	Art.º 102.º
r_t^D	6,75%	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição de Energia Elétrica, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 105.º
$FC_{AT/MT,t}^D$	2 381	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em AT/MT, em milhares de euros	Art.º 105.º
$FC_{BT,t}^D$	4 090	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em BT, em milhares de euros	Art.º 105.º
$VC_{iAT/MT,t}^D$	0,0045	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica associado à energia fornecida, em AT/MT, em euros por KWh	Art.º 105.º
$VC_{iBT,t}^D$	0,0046	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica associado à energia fornecida, em BT, em euros por KWh	Art.º 105.º
$VC_{iAT/MT,t}^D$	1,5646	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica associado ao número médio de clientes, em AT/MT, em milhares de euros por cliente	Art.º 105.º
$VC_{iBT,t}^D$	0,0169	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica associado ao número médio de clientes, em BT, em milhares de euros por cliente	Art.º 105.º
$X_{FC,AT/MT,BT}^D$	2,00%	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em percentagem	Art.º 105.º
$X_{VC,ef,nc,AT/MT,BT}^D$	2,00%	Parâmetro associado às componentes variáveis dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em percentagem	Art.º 105.º
r_t^C	6,75%	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Comercialização de Energia Elétrica, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 106.º
$F_{MT,t}^C$	148	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em MT, em milhares de euros	Art.º 106.º
$V_{i,MT,t}^C$	194,19	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica associado ao número médio de clientes, em MT, em euros por cliente	Art.º 106.º
$F_{BT,t}^C$	3 086	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em BT, em milhares de euros	Art.º 106.º
$V_{i,BT,t}^C$	25,46	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica associado ao número médio de clientes, em BT, em euros por cliente	Art.º 106.º
$X_{F_{MT} e BT}^C$	3,5%	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em MT e BT, em percentagem	Art.º 106.º
$X_{V_{MT} e BT}^C$	3,5%	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em MT e BT, em percentagem	Art.º 106.º

Parâmetro	Valor adotado	Descrição	RT
r_t^{MAGS}	6,40%	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 110.º
FC_t^{MAGS}	12 666	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema, em milhares de euros	Art.º 110.º
X_{FC}^{MAGS}	2,00%	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema, em percentagem	Art.º 110.º
r_t^{MD}	6,75%	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição de Energia Elétrica, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 113.º
$FC_{AT/MT,t}^{MD}$	2 426	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em MT, em milhares de euros	Art.º 113.º
$FC_{BT,t}^{MD}$	6 579	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em BT, em milhares de euros	Art.º 113.º
$VC_{iAT/MT,t}^{MD}$	0,006239	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada à energia fornecida, em MT, em euros por KWh	Art.º 113.º
$VC_{iBT,t}^{MD}$	0,005526	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada à energia fornecida, em BT, em euros por KWh	Art.º 113.º
$VC_{iAT/MT,t}^{MD}$	4,00648	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada ao número médio de clientes, em AT/MT, em milhares de euros por cliente	Art.º 113.º
$VC_{iBT,t}^{MD}$	0,024139	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, associada ao número médio de clientes, em BT, em milhares de euros por cliente	Art.º 113.º
$X_{FC, AT/MT e BT}^{MD}$	4,00%	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em MT e BT, em percentagem	Art.º 113.º
$X_{VCi, AT/MT e BT}^{MD}$	4,00%	Parâmetro associado às componentes variáveis dos custos de exploração da atividade de Distribuição de Energia Elétrica, em MT e BT, em percentagem	Art.º 113.º
r_t^{MC}	6,75%	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Comercialização de Energia Elétrica, prevista para 2015, em percentagem	Art.º 114.º
$F_{MT,t}^{MC}$	226	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em MT, em milhares de euros	Art.º 114.º
$V_{MT,t}^{MC}$	746,89	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica associado ao número médio de clientes, em MT, em euros por cliente	Art.º 114.º
$F_{BT,t}^{MC}$	2 039	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em BT, em milhares de euros	Art.º 114.º
$V_{BT,t}^{MC}$	14,97	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica associado ao número médio de clientes, em BT, em euros por cliente	Art.º 114.º
$X_{F_{MT e BT}}^{MC}$	3,5%	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em MT e BT, em percentagem	Art.º 114.º
$X_{V_{MT e BT}}^{MC}$	3,5%	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Comercialização de Energia Elétrica, em MT e BT, em percentagem	Art.º 114.º
$V_{p,t-2}$	0,04365	Valorização das perdas na rede de distribuição no ano t-2, em euros por kWh	Art.º 121.º

Parâmetro	Valor adotado	Descrição	RT
$\alpha_{RI,t}$	50,0%	Parâmetro para a partilha entre empresa e consumidores dos benefícios reais dos projetos em rede inteligente, que sejam quantificados pelo operador da rede de distribuição e aceites pela ERSE	Art.º 126.º
$\beta_{RI,k,t}$	25%+10pp/ ano	Parâmetro para limitação do valor representativo do acréscimo do custo com capital no ano t, associado ao projeto k	Art.º 126.º
$\Delta r_{RI,t}$	1,0%	Valor representativo do acréscimo da taxa de remuneração para projetos aceites como rede inteligente	Art.º 126.º
T_{RI}	6	Período de vigência do incentivo ao investimento em rede inteligente, por projeto	Art.º 126.º
α	0,0%	Parâmetro de controlo da rendibilidade dos ativos definidos para o período regulatório	Art.º 133.º

VII PARÂMETROS DO MECANISMO DE INCENTIVO À MELHORIA DA CONTINUIDADE DE SERVIÇO PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2015-2017

Os valores dos parâmetros do incentivo à melhoria da continuidade de serviço para o período regulatório 2015-2017 são os seguintes:

Parâmetro	Valor adotado	Descrição	RT
$END_{REF\ 2015}$	$0,000134 \times ED$	Energia não distribuída em MT de referência no ano 2015, expressa em kWh	Art.º 124.º
$END_{REF\ 2016}$	$0,000133 \times ED$	Energia não distribuída em MT de referência no ano 2016, expressa em kWh	Art.º 124.º
$END_{REF\ 2017}$	$0,000134 \times ED$	Energia não distribuída em MT de referência no ano 2017, expressa em kWh	Art.º 124.º
ΔV	$0,12 \times END_{REF}$	Valor de variação da END_{REF} , expressa em kWh	Art.º 124.º
VEND	3,0	Valorização da energia não distribuída, expressa em euros por kWh	Art.º 124.º
$RQS1_{máx}$	4 000 000	Valor máximo do prémio a atribuir na componente 1 do incentivo, expresso em euros	Art.º 124.º
$RQS1_{mín}$	4 000 000	Valor máximo da penalidade a atribuir na componente 1 do incentivo, expresso em euros	Art.º 124.º
$SAIDI\ MT\ 5\%_{REF\ 2015}$	650,0	SAIDI MT 5% de referência no ano 2015, expresso em minutos	Art.º 124.º
$SAIDI\ MT\ 5\%_{REF\ 2016}$	620,0	SAIDI MT 5% de referência no ano 2016, expresso em minutos	Art.º 124.º
$SAIDI\ MT\ 5\%_{REF\ 2017}$	590,0	SAIDI MT 5% de referência no ano 2017, expresso em minutos	Art.º 124.º
ΔS	30,0	Valor de variação do SAIDI MT 5% _{REF} , expresso em minutos	Art.º 124.º
V SAIDI MT	33 333,33	Valorização do SAIDI MT 5%, expresso em euros por minuto	Art.º 124.º
$RQS2_{máx}$	1 000 000	Valor máximo do prémio a atribuir na componente 2 do incentivo, expresso em euros	Art.º 124.º
$RQS2_{mín}$	1 000 000	Valor máximo da penalidade a atribuir na componente 2 do incentivo, expresso em euros	Art.º 124.º

VIII PARÂMETROS DO MECANISMO DE INCENTIVO AO AUMENTO DA DISPONIBILIDADE DOS ELEMENTOS DA RNT PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2015-2017

Os valores dos parâmetros do mecanismo de incentivo ao aumento da disponibilidade dos elementos da RNT para o período regulatório 2015-2017 são os seguintes:

Parâmetro	Valor	Descrição	RT
$Idis_{m\acute{a}x}$	0	Valor máximo do prémio a atribuir como incentivo à melhoria da disponibilidade da rede de transporte, expresso em euros	Art.º 131.º
$Idis_{m\acute{i}n}$	0	Valor máximo da penalidade a atribuir como incentivo à melhoria da disponibilidade da rede de transporte, expresso em euros	Art.º 131.º
Tcd_{REF}	97,5%	Taxa combinada de disponibilidade de referência no ano t-2, expressa em percentagem	Art.º 131.º
ΔV	0%	Valor de variação da taxa combinada de disponibilidade, expressa em percentagem	Art.º 131.º
V_{dis}	0	Valorização da taxa combinada de disponibilidade no ano t-2, expressa em euros	Art.º 131.º
α	0,75	Fator de ponderação das taxas de disponibilidade média dos circuitos de linha e dos transformadores de potência	Art.º 131.º

IX TRANSFERÊNCIAS ENTRE ENTIDADES DO SEN

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2015 e parâmetros para o período de regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário e os comentários recebidos pelas entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, do artigo 61º e 73º-A do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, artigo 4º do Decreto-Lei n.º 257-B/2006, de 8 de outubro, artigo 2º do Decreto-Lei n.º 165/2008, artigo 4º do Decreto-lei nº 138-A/2010, de 28 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, artigo 17º da Portaria n.º 251/2012 de 20 de agosto e artigos 7.º, 8.º, 9.º, 90.º, 109.º e 117.º do Regulamento Tarifário, aprova os valores associados às transferências entre entidades do SEN.

IX.1 TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE CONCESSIONÁRIA DA RNT**IX.1.1 TRANSFERÊNCIAS PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Os valores mensais a transferir pela entidade concessionária da RNT para a concessionária do transporte e distribuição da RAA (EDA) e para as entidades cessionárias (Caixa Geral de Depósitos e Banco Comercial Português), dos custos com a convergência tarifária, são os seguintes:

TRANSFERÊNCIAS DA REN PARA O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS E PARA A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Unidade: EUR

	Renda do crédito cedido referente a 2006			Renda do crédito cedido referente a 2007			Valor mensal a entregar em 2015		
	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português	Total	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português	Total	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português	Total
Janeiro	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Fevereiro	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Março	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Abril	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Maio	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Junho	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Julho	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Agosto	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Setembro	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Outubro	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Novembro	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Dezembro	181 477	181 477	362 954,00	333 243	333 243	666 487	514 720	514 720	1 029 441
Total	2 177 724	2 177 724	4 355 448	3 998 921	3 998 921	7 997 842	6 176 645	6 176 645	12 353 290

TRANSFERÊNCIAS DA REN PARA A EDA

Unidade: EUR

	Custo com a convergência tarifária de 2015
Janeiro	4 196 591
Fevereiro	4 196 591
Março	4 196 591
Abril	4 196 591
Maio	4 196 591
Junho	4 196 591
Julho	4 196 591
Agosto	4 196 591
Setembro	4 196 591
Outubro	4 196 591
Novembro	4 196 591
Dezembro	4 196 591
Total	50 359 094

Unidade: EUR

Tarifa social	
Janeiro	135 721
Fevereiro	135 721
Março	135 721
Abril	135 721
Maio	135 721
Junho	135 721
Julho	135 721
Agosto	135 721
Setembro	135 721
Outubro	135 721
Novembro	135 721
Dezembro	135 721
Total	1 628 647

IX.1.2 TRANSFERÊNCIAS PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Os valores mensais a transferir pela entidade concessionária da RNT para a concessionária do transporte e distribuição da RAM (EEM) e para as entidades cessionárias (Caixa Geral de Depósitos e Banco Comercial Português), dos custos com a convergência tarifária, são os seguintes:

TRANSFERÊNCIAS DA REN PARA O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS E PARA A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Unidade: EUR

	Renda do crédito cedido referente a 2006			Renda do crédito cedido referente a 2007			Valor mensal a entregar em 2015		
	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português	Total	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português	Total	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português	Total
Janeiro	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Fevereiro	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Março	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Abril	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Maio	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Junho	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Julho	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Agosto	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Setembro	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Outubro	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Novembro	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Dezembro	66 346	66 346	132 691,80	220 446	220 446	440 892	286 792	286 792	573 584
Total	796 151	796 151	1 592 302	2 645 354	2 645 354	5 290 709	3 441 505	3 441 505	6 883 010

TRANSFERÊNCIAS DA REN PARA A EEM

Unidade: EUR

Custo com a
convergência tarifária
de 2015

Janeiro	3 065 974
Fevereiro	3 065 974
Março	3 065 974
Abril	3 065 974
Maio	3 065 974
Junho	3 065 974
Julho	3 065 974
Agosto	3 065 974
Setembro	3 065 974
Outubro	3 065 974
Novembro	3 065 974
Dezembro	3 065 974

Total	36 791 691
-------	------------

Unidade: EUR

Tarifa social

Janeiro	179 795
Fevereiro	179 795
Março	179 795
Abril	179 795
Maio	179 795
Junho	179 795
Julho	179 795
Agosto	179 795
Setembro	179 795
Outubro	179 795
Novembro	179 795
Dezembro	179 795

Total	2 157 543
-------	-----------

IX.1.3 TRANSFERÊNCIAS DA REN PARA OS CENTROS ELECTROPRODUTORES

TRANSFERÊNCIAS NO ÂMBITO DA TARIFA SOCIAL

Unidade: EUR

Tarifa Social (valor líquido a transferir em 2015)							
Centrais com Incentivo		Centrais com CMEC/CAE				Restantes centrais	
EDP Produção	77 774	EDP Produção	-10 320 141	Turbogás	-2 640 727	EDP Produção	-10 096 568
Janeiro	6 481	Janeiro	-860 012	Janeiro	-220 061	Janeiro	-841 381
Fevereiro	6 481	Fevereiro	-860 012	Fevereiro	-220 061	Fevereiro	-841 381
Março	6 481	Março	-860 012	Março	-220 061	Março	-841 381
Abril	6 481	Abril	-860 012	Abril	-220 061	Abril	-841 381
Maio	6 481	Maio	-860 012	Maio	-220 061	Maio	-841 381
Junho	6 481	Junho	-860 012	Junho	-220 061	Junho	-841 381
Julho	6 481	Julho	-860 012	Julho	-220 061	Julho	-841 381
Agosto	6 481	Agosto	-860 012	Agosto	-220 061	Agosto	-841 381
Setembro	6 481	Setembro	-860 012	Setembro	-220 061	Setembro	-841 381
Outubro	6 481	Outubro	-860 012	Outubro	-220 061	Outubro	-841 381
Novembro	6 481	Novembro	-860 012	Novembro	-220 061	Novembro	-841 381
Dezembro	6 481	Dezembro	-860 012	Dezembro	-220 061	Dezembro	-841 381
Hidroelétrica do Guadiana	0	EDP Produção (Iberdrola)	95 598	Tejo Energia	-1 534 246	Hidroelétrica do Guadiana	-1 393 476
Janeiro	0	Janeiro	7 966	Janeiro	-127 854	Janeiro	-116 123
Fevereiro	0	Fevereiro	7 966	Fevereiro	-127 854	Fevereiro	-116 123
Março	0	Março	7 966	Março	-127 854	Março	-116 123
Abril	0	Abril	7 966	Abril	-127 854	Abril	-116 123
Maio	0	Maio	7 966	Maio	-127 854	Maio	-116 123
Junho	0	Junho	7 966	Junho	-127 854	Junho	-116 123
Julho	0	Julho	7 966	Julho	-127 854	Julho	-116 123
Agosto	0	Agosto	7 966	Agosto	-127 854	Agosto	-116 123
Setembro	0	Setembro	7 966	Setembro	-127 854	Setembro	-116 123
Outubro	0	Outubro	7 966	Outubro	-127 854	Outubro	-116 123
Novembro	0	Novembro	7 966	Novembro	-127 854	Novembro	-116 123
Dezembro	0	Dezembro	7 966	Dezembro	-127 854	Dezembro	-116 123
						Endesa	-2 096 161
						Janeiro	-174 680
						Fevereiro	-174 680
						Março	-174 680
						Abril	-174 680
						Maio	-174 680
						Junho	-174 680
						Julho	-174 680
						Agosto	-174 680
						Setembro	-174 680
						Outubro	-174 680
						Novembro	-174 680
						Dezembro	-174 680
Total Tarifa Social				-27 907 948			

Nota: O valor das centrais com CMEC EDP Produção/Iberdrola (Aguieira e Raiva) diz respeito a ajustamentos do ano 2013.

IX.1.4 TRANSFERÊNCIAS DA REN PARA A EDP DISTRIBUIÇÃO

Unidade: EUR	
Tarifa social	
Janeiro	2 325 662
Fevereiro	2 325 662
Março	2 325 662
Abril	2 325 662
Maio	2 325 662
Junho	2 325 662
Julho	2 325 662
Agosto	2 325 662
Setembro	2 325 662
Outubro	2 325 662
Novembro	2 325 662
Dezembro	2 325 662
Total	27 907 948

IX.1.5 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO

Dando cumprimento ao estabelecido, os valores transferidos dos produtores em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida para operador de rede de transporte, no âmbito do mecanismo regulatório para assegurar equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho serão transferidos do operador da rede de transporte para o comercializador de último recurso em duodécimos.

IX.2 TRANSFERÊNCIAS PARA O OPERADOR DA REDE DE TRANSPORTE

Dando cumprimento ao estabelecido no Despacho n.º 12597-A/2014 e no Despacho n.º 12597-B/2014, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, os valores a transferir para a REN, no total de 114 376 430 € no âmbito das medidas de sustentabilidade do SEN, para redução do diferencial de custo CAE referente a 2015 são os seguintes:

- 64 376 430 euros do montante disponível do valor do equilíbrio económico-financeiro e respetivos proveitos financeiros resultantes da transmissão pela entidade concessionária da RNT dos direitos de utilização do domínio público hídrico a favor das empresas titulares dos centros electroprodutores.
- 50 000 000 euros decorrente da contribuição extraordinária sobre o setor energético alocados à cobertura de encargos decorrentes da redução da dívida tarifária do SEN a transferir pelo Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético (FSSSE).

Unidade: EUR

	Contribuição extraordinária sobre o setor energético em 2015	Montantes associados ao reequilíbrio económico-financeiro em 2015
Janeiro	4 166 667	
Fevereiro	4 166 667	
Março	4 166 667	
Abril	4 166 667	
Maio	4 166 667	
Junho	4 166 667	
Julho	4 166 667	
Agosto	4 166 667	
Setembro	4 166 667	
Outubro	4 166 667	
Novembro	4 166 667	
Dezembro	4 166 667	
Total	50 000 000	64 376 430

IX.3 TRANSFERÊNCIAS DO OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

IX.3.1 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO

Os valores mensais a transferir pelo operador da rede de distribuição (EDP Distribuição) para o comercializador de último recurso (EDP Serviço Universal, SA), com o diferencial de custos com a aquisição aos produtores em regime especial (PRE), os custos decorrentes do processo de extinção de tarifas e os custos associados à sustentabilidade de mercados, são os seguintes:

Unidade: EUR

	Diferencial de custo com a aquisição à PRE	Diferencial extinção tarifas	Sustentabilidade mercados	Sobreprovento	Total	50% do prémio de emissão titularização do sobrecusto da PRE de 2009	Total
Janeiro	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Fevereiro	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Março	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Abril	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Maio	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Junho	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Julho	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Agosto	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Setembro	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Outubro	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Novembro	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Dezembro	54 414 760	2 197 670	-9 043 614	-291 201	47 277 615	-44 436	47 233 179
Total	652 977 121	26 372 046	-108 523 372	-3 494 410	567 331 385	-533 232	566 798 152

Os valores estimados relativos ao alisamento quinquenal do valor dos sobrecustos da PRE são os que se seguem:

Unidade 10³ EUR

	Diferimento PRE				
	T2015	T2016	T2017	T2018	T2019
PRE¹					
anuidade	821 109	824 916	681 756	495 061	249 835
Amortização capital	680 952	721 114	616 459	461 307	238 336
juros	140 157	103 802	65 297	33 754	11 499
valor a abater aos pp					
Alisamento quinquenal	-314 445	824 916	681 756	495 061	249 835
PRE²					
anuidade	507 508	633 857	494 062	314 172	152 553
Amortização capital	409 227	558 717	449 483	293 014	145 532
juros	98 282	75 140	44 579	21 158	7 021
valor a abater aos pp					
Alisamento quinquenal	-61 854	633 857	494 062	314 172	152 553

Notas: PRE¹ - Produção em Regime Especial, enquadrados nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2006, de 24 de maio

PRE² - Produção em Regime Especial com remuneração por tarifa fixada administrativamente, não enquadrados nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2006, de 24 de maio

IX.3.2 TRANSFERÊNCIAS PARA AS ENTIDADES CESSIONÁRIAS DO DÉFICE TARIFÁRIO DE 2006 E 2007 DO CONTINENTE, SUPORTADO PELA EDP SERVIÇO UNIVERSAL

Os valores mensais a transferir pelo operador da rede de distribuição (EDP Distribuição) para os bancos cessionários do défice tarifário de 2006 e 2007 do Continente, Banco Comercial Português e Caixa Geral de Depósitos, são os seguintes:

Unidade: EUR

	Renda do crédito cedido referente a 2006			Renda do crédito cedido referente a 2007			Valor mensal a entregar em 2015	
	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português	Total	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português	Total	Caixa Geral de Depósitos	Banco Comercial Português
Janeiro	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Fevereiro	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Março	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Abril	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Maio	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Junho	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Julho	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Agosto	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Setembro	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Outubro	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Novembro	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Dezembro	590 806	590 806	1 181 611	224 237	224 237	448 474	815 043	815 043
Total	7 089 667	7 089 667	14 179 334	2 690 844	2 690 844	5 381 688	9 780 511	9 780 511

IX.3.3 TRANSFERÊNCIAS DO OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA A TAGUS – SOCIEDADE DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, S.A..

IX.3.3.1 CRÉDITOS RELATIVOS AOS AJUSTAMENTOS POSITIVOS REFERENTES A CUSTOS DECORRENTES DA ATIVIDADE DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RELATIVOS AOS ANOS DE 2007 E ESTIMADOS PARA O ANO DE 2008.

Unidade: EUR

Renda anual

Janeiro	8 489 250
Fevereiro	8 489 250
Março	8 489 250
Abril	8 489 250
Maio	8 489 250
Junho	8 489 250
Julho	8 489 250
Agosto	8 489 250
Setembro	8 489 250
Outubro	8 489 250
Novembro	8 489 250
Dezembro	8 489 250
Total	101 870 997

IX.3.3.2 CRÉDITOS EMERGENTES DOS AJUSTAMENTOS POSITIVOS REFERENTES A CUSTOS DE MEDIDAS DE POLÍTICA ENERGÉTICA RESPEITANTES A SOBRECUSTOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA EM REGIME ESPECIAL ESTIMADOS PARA O ANO DE 2009.

Unidade: EUR

Renda anual

Janeiro	2 977 761
Fevereiro	2 977 761
Março	2 977 761
Abril	2 977 761
Maio	2 977 761
Junho	2 977 761
Julho	2 977 761
Agosto	2 977 761
Setembro	2 977 761
Outubro	2 977 761
Novembro	2 977 761
Dezembro	2 977 761
Total	35 733 132

IX.3.4 TRANSFERÊNCIAS DO OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS ENTIDADES CESSIONÁRIAS REFERENTE AO SOBRECUSTO COM A AQUISIÇÃO DE ENERGIA E PRODUTORES EM REGIME ESPECIAL DE 2012

IX.3.4.1 TRANSFERÊNCIAS DO OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Unidade: EUR		Unidade: EUR	
Renda do sobrecusto da PRE em 2012		Renda do sobrecusto da PRE em 2014	
Janeiro	8 324 667	Janeiro	4 077 779
Fevereiro	8 324 667	Fevereiro	4 077 779
Março	8 324 667	Março	4 077 779
Abril	8 324 667	Abril	4 077 779
Maio	8 324 667	Maio	4 077 779
Junho	8 324 667	Junho	4 077 779
Julho	8 324 667	Julho	4 077 779
Agosto	8 324 667	Agosto	4 077 779
Setembro	8 324 667	Setembro	4 077 779
Outubro	8 324 667	Outubro	4 077 779
Novembro	8 324 667	Novembro	4 077 779
Dezembro	8 324 667	Dezembro	4 077 779
Total	99 896 006	Total	48 933 348

IX.3.4.2

TRANSFERÊNCIAS DO OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA O BANCO SANTANDER TOTTA

Unidade: EUR		Unidade: EUR	
Renda do sobrecusto da PRE em 2012		Renda do sobrecusto da PRE em 2013	
Janeiro	3 620 557	Janeiro	3 307 084
Fevereiro	3 620 557	Fevereiro	3 307 084
Março	3 620 557	Março	3 307 084
Abril	3 620 557	Abril	3 307 084
Maio	3 620 557	Maio	3 307 084
Junho	3 620 557	Junho	3 307 084
Julho	3 620 557	Julho	3 307 084
Agosto	3 620 557	Agosto	3 307 084
Setembro	3 620 557	Setembro	3 307 084
Outubro	3 620 557	Outubro	3 307 084
Novembro	3 620 557	Novembro	3 307 084
Dezembro	3 620 557	Dezembro	3 307 084
Total	43 446 688	Total	39 685 008

IX.3.4.3

TRANSFERÊNCIAS DO OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA A TAGUS

Unidade: EUR		Unidade: EUR	
Renda do sobrecusto da PRE em 2012		Renda do sobrecusto da PRE em 2013	
Janeiro	11 080 318	Janeiro	17 312 911
Fevereiro	11 080 318	Fevereiro	17 312 911
Março	11 080 318	Março	17 312 911
Abril	11 080 318	Abril	17 312 911
Maio	11 080 318	Maio	17 312 911
Junho	11 080 318	Junho	17 312 911
Julho	11 080 318	Julho	17 312 911
Agosto	11 080 318	Agosto	17 312 911
Setembro	11 080 318	Setembro	17 312 911
Outubro	11 080 318	Outubro	17 312 911
Novembro	11 080 318	Novembro	17 312 911
Dezembro	11 080 318	Dezembro	17 312 911
Total	132 963 816	Total	207 754 936

IX.3.4.4

TRANSFERÊNCIAS DO OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Unidade: EUR

Renda anual

Janeiro	6 882 574
Fevereiro	6 882 574
Março	6 882 574
Abril	6 882 574
Maio	6 882 574
Junho	6 882 574
Julho	6 882 574
Agosto	6 882 574
Setembro	6 882 574
Outubro	6 882 574
Novembro	6 882 574
Dezembro	6 882 574
Total	82 590 886

IX.4 AJUSTAMENTOS TARIFÁRIOS DE 2013 E 2014

VALOR DOS AJUSTAMENTOS DE 2013 E 2014 INCLUÍDOS NOS PROVEITOS PERMITIDOS DE 2015 DA REN TRADING

Unidade: 10³ EUR

Tarifas 2015	Ajustamento dos proveitos relativos a 2013	Juros do ajustamento dos proveitos relativos a 2013	Ajustamento provisório calculado em 2012 e incluído nas tarifas de 2013	Juros do ajustamento provisório calculado em 2012 e incluído nas tarifas de 2013	Ajustamento do ano de 2013 a recuperar(-) a devolver (+) em 2015	Ajustamento provisório dos proveitos relativos a 2014	Juros do ajustamento provisório dos proveitos relativos a 2014	Ajustamento provisório do ano de 2014 a recuperar(-) a devolver (+) em 2015	Total dos ajustamentos a recuperar(-) a devolver (+) em 2015
	(1)	(2) = [(1) x (1+2013)x (1+2014)-1]	(3)	(4) = [(3) x (1+2013)-1]	(5) = (1)+(2)-(3)+(4)	(6)	(7) = [(6) x (1+2014)-1]	(8) = (6)+(7)	(9) = (5)+(8)
Compra e Venda de Energia Eléctrica do Agente Comercial	-9 677	-394	-13 411	-268	3 607	-22 662	-452	-23 114	-19 507
Proveitos permitidos à REN Trading	-9 677	-394	-13 411	-268	3 607	-22 662	-452	-23 114	-19 507

Nota: Ajustamentos com sinal (+) significa valor a devolver aos clientes e sinal (-) valor a recuperar pelas empresas

VALOR DOS AJUSTAMENTOS DE 2013 E 2014 INCLUÍDOS NOS PROVEITOS PERMITIDOS DE 2015 DA REN

Unidade: 10³ EUR

Tarifas 2015	Ajustamento dos proveitos relativos a 2013	Juros do ajustamento dos proveitos relativos a 2013	Ajustamento provisório calculado em 2012 e incluído nas tarifas de 2013	Juros do ajustamento provisório calculado em 2012 e incluído nas tarifas de 2013	Incentivo à disponibilidade da rede de transporte, referente a t-2	Acerto do CAPEX	Total dos ajustamentos de 2013 a recuperar(-) a devolver (+) em 2015	Acerto do CAPEX de 2014 em tarifas de 2015	Total dos ajustamentos a recuperar(-) a devolver (+) em 2015
	(1)	(2) = [(1) x (1+2013)x (1+2014)-1]	(3)	(4) = [(3) x (1+2013)-1]	(5)	(6)	(7) = (1)+(2)-(3)-(4)-(5)-(6)	(8)	(9) = (7)+(8)
Gestão Global do Sistema (GGS)	-43 698	-1 779	537	11		183	-46 208	158	-46 050
Transporte de Energia Eléctrica (TEE)	42 079	1 713			1 000	19 388	23 404	19 009	42 413
Proveitos permitidos à REN	-1 619	-66	537	11	1 000	19 571	-22 804	19 167	-3 637

Nota: Ajustamentos com sinal (+) significa valor a devolver aos clientes e sinal (-) valor a recuperar pelas empresas

VALOR DOS AJUSTAMENTOS DE 2013 E 2014 INCLUÍDOS NOS PROVEITOS PERMITIDOS DE 2015 DA EDP DISTRIBUIÇÃO

Unidade: 10³ EUR

Tarifas 2015	Ajustamento dos proveitos relativos a 2012	Juros do ajustamento dos proveitos relativos a 2012	Acerto do CAPEX	Total dos ajustamentos de 2012 a recuperar(-) a devolver (+) em 2014	Acerto do CAPEX de 2013 em tarifas de 2014	Total dos ajustamentos a recuperar(-) a devolver (+) em 2014
	(1)	(2) = [(1) x (1+2012)x (1+2013)-1]	(3)	(4) = (1)+(2)-(3)	(5)	(6) = (4)+(5)
Compra e venda do acesso a rede de transporte (CVAT)	-102 557	-4 176		-106 733		-106 733
Distribuição de Energia Elétrica (DEE)	1 310	53	33 585	-32 222	52 953	20 731
Proveitos permitidos à EDP Distribuição	-101 248	-4 123	33 585	-138 955	52 953	-86 002

Nota: Ajustamentos com sinal (+) significa valor a devolver aos clientes e sinal (-) valor a recuperar pelas empresas

VALOR DOS AJUSTAMENTOS DE 2013 E 2014 INCLUÍDOS NOS PROVEITOS PERMITIDOS DE 2015 DA EDP SERVIÇO UNIVERSAL

Unidade: 10³ EUR

Tarifas 2014	Ajustamento dos proveitos relativos a 2012	Juros do ajustamento dos proveitos relativos a 2012	Ajustamento provisório calculado em 2012 e incluído nas tarifas de 2013	Juros do ajustamento provisório calculado em 2012 e incluído nas tarifas de 2013	Ajustamento do ano de 2012 a recuperar(-) a devolver (+) em 2014	Ajustamento provisório dos proveitos relativos a 2013	Juros do ajustamento provisório dos proveitos relativos a 2013	Ajustamento provisório do ano de 2013 a recuperar(-) a devolver (+) em 2014	Total dos ajustamentos a recuperar(-) a devolver (+) em 2014
	(1)	(2) = [(1) x (1+2012) x (1+2013)-1]	(3)	(4) = [(3) x (1+2013)-1]	(5) = (1)+(2)-(3)-(4)	(6)	(7) = [(5)+(6)) x (1+2012)-1]	(8) = (6)+(7)	(9) = (5)+(8)
Compra e Venda de Energia Elétrica	-374 961	-15 267	-135 904	-2 711	-251 613	-38 562	-769	-39 331	-290 944
Sobrecusto da PRE	-550 889	-22 431	-421 740	-8 414	-143 165	-251 289	-5 014	-256 303	-399 468
CVEE	176 818	7 200	285 836	5 703	-107 521	212 727	4 244	216 971	109 451
Ajustamento da aditividade tarifária	-891	-36			-927				-927
Comercialização (C)	-6 949	-283			-7 232				-7 232
Proveitos permitidos à EDP SU	-381 910	-15 550	-135 904	-2 711	-258 845	-38 562	-769	-39 331	-298 177

Nota: Ajustamentos com sinal (+) significa valor a devolver aos clientes e sinal (-) valor a recuperar pelas empresas

VALOR DOS AJUSTAMENTOS DE 2013 E 2014 INCLUÍDOS NOS PROVEITOS PERMITIDOS DE 2015 DA EDA

Unidade: 10³ EUR

	Ajustamento dos proveitos relativos a 2013	Juros do ajustamento dos proveitos relativos a 2013	Acerto do CAPEX	Total dos ajustamentos de 2013 a recuperar(-) a devolver (+) em 2015	Acerto do CAPEX de 2014 em tarifas de 2015	Total dos ajustamentos a recuperar(-) a devolver (+) em 2015
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)	(6)=(4)+(5)
Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema	7 191	293	-2 627	4 857	2 165	7 022
Distribuição de Energia Elétrica	3 516	143	-2 600	1 059	3 537	4 596
Comercialização de Energia Elétrica	-165	-7	-19	-191	88	-103
EDA	10 541	429	-5 245	5 725	5 790	11 515

Nota: Ajustamentos com sinal (+) significa valor a devolver aos clientes e sinal (-) valor a recuperar pelas empresas

VALOR DOS AJUSTAMENTOS DE 2013 E 2014 INCLUÍDOS NOS PROVEITOS PERMITIDOS DE 2015 DA EEM

Unidade: 10³ EUR

	Ajustamento dos proveitos relativos a 2013	Juros do ajustamento dos proveitos relativos a 2013	Acerto do CAPEX	Total dos ajustamentos de 2013 a recuperar(-) a devolver (+) em 2015	Acerto do CAPEX de 2014 em tarifas de 2015	Total dos ajustamentos a recuperar(-) a devolver (+) em 2015
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)	(6)=(4)+(5)
Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema	10 288	419	-2 570	8 137	5 089	13 226
Distribuição de Energia Elétrica	2 183	89	-3 176	-904	2 702	1 798
Comercialização de Energia Elétrica	-66	-3	-38	-107	53	-53
EEM	12 406	505	-5 785	7 126	7 844	14 970

Nota: Ajustamentos com sinal (+) significa valor a devolver aos clientes e sinal (-) valor a recuperar pelas empresas

X SERVIÇO DA DÍVIDA

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2015 e parâmetros para o período de regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário e os comentários recebidos pelas entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 257-B/2006, de 8 de outubro e artigo 2.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de agosto, e artigo 185.º do Regulamento Tarifário, aprova os valores associados ao serviço da dívida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de dezembro, divulga-se o saldo dos défices tarifários referentes a 2006 e 2007 por operador e no caso de o mesmo se encontrar titularizado, os bancos concessionários, identificando-se o montante global que se encontra em dívida e o montante recuperado nas tarifas de 2015.

Identifica-se ainda o montante de dívida gerada com a aplicação de medidas excecionais, ao abrigo do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de agosto, no estabelecimento de tarifas para 2009, bem como os montantes em dívida resultantes do mecanismo de alisamento quinquenal estabelecido no artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 215-A/2012 de 8 de outubro.

Amortizações e juros da dívida tarifária

Unidade: EUR					
	Saldo em dívida em 2014	Juros 2015	Amortização 2015	Serviço da dívida incluído nas tarifas de 2015	Saldo em dívida em 2015
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2)+(3)	(5) = (1)-(3)
EDA (BCP e CGD)	36 541 955	258 352	12 094 939	12 353 291	24 447 016
Convergência tarifária de 2006	12 883 742	91 088	4 264 360	4 355 448	8 619 381
Convergência tarifária de 2007	23 658 213	167 264	7 830 578	7 997 842	15 827 635
EEM (BCP e CGD)	20 360 463	143 948	6 739 064	6 883 012	13 621 400
Convergência tarifária de 2006	4 710 150	33 301	1 559 002	1 592 303	3 151 148
Convergência tarifária de 2007	15 650 313	110 648	5 180 062	5 290 709	10 470 251
EDP Serviço Universal	4 316 829 380	186 289 823	1 026 726 994	1 213 016 817	4 801 253 341
BCP e CGD	57 862 962	409 091	19 151 931	19 561 022	38 711 031
Déficit de BT de 2006	41 943 527	296 541	13 882 793	14 179 334	28 060 734
Continente	40 307 704	284 975	13 341 356	13 626 331	26 966 348
Regiões Autónomas	1 635 823	11 565	541 437	553 003	1 094 386
Déficit de BTn de 2007	15 919 435	112 550	5 269 138	5 381 688	10 650 287
Continente	15 297 808	108 156	5 063 387	5 171 542	10 234 421
Regiões Autónomas	621 627	4 395	205 751	210 146	415 876
Diferimento do sobrecusto PRE de 2012	516 450 078	32 639 645	250 315 082	282 954 727	266 134 995
EDP Serviço Universal	12 134 352	766 891	5 881 326	6 648 217	6 253 026
BCP	182 330 581	11 523 293	88 372 713	99 896 006	93 957 868
Diferimento do sobrecusto PRE de 2012					
Santander	79 299 066	5 011 701	38 434 987	43 446 688	40 864 078
Diferimento do sobrecusto PRE de 2012					
Tagus, SA	242 686 079	15 337 760	117 626 056	132 963 816	125 060 023
Diferimento do sobrecusto PRE de 2012					
Diferimento do sobrecusto PRE de 2013	982 689 781	57 445 112	309 139 740	366 584 853	673 550 041
EDP Serviço Universal	319 387 130	18 670 419	100 474 480	119 144 908	218 912 640
Santander	106 382 060	6 218 778	33 466 230	39 685 008	72 915 830
Diferimento do sobrecusto PRE de 2013					
Tagus, SA	556 920 591	32 555 916	175 199 020	207 754 936	381 721 571
Diferimento do sobrecusto PRE de 2013					
Diferimento do sobrecusto PRE de 2014	1 533 877 825	69 885 493	336 959 826	406 845 319	1 196 917 999
EDP Serviço Universal	1 359 652 884	61 480 011	296 431 960	357 911 971	1 063 220 923
BCP	174 224 941	8 405 482	40 527 865	48 933 348	133 697 076
Diferimento do sobrecusto PRE de 2014					
Diferimento do sobrecusto PRE de 2015					1 511 150 955
Tagus, SA (*)	1 225 948 735	26 443 714	111 160 415	137 604 129	1 114 788 320
Desvios de energia de 2007 e 2008 não repercutidos em tarifas de 2009	907 593 551	19 576 793	82 294 204	101 870 997	825 299 346
Sobrecusto da PRE 2009	318 355 184	6 866 921	28 866 211	35 733 132	289 488 974
Prémio de emissão ao abrigo do n.º 6 do Despacho n.º 27 677/2008	0	-533 232	0	-533 232	0
Titularização do sobrecusto da PRE de 2009	0	-533 232	0	-533 232	0
EDP Distribuição	315 781 787	26 527 021	74 912 368	101 439 390	240 869 418
BCP	74 912 368	7 678 518	74 912 368	82 590 886	0
Parcela de acerto de 2011					
EDP Distribuição	240 869 418	18 848 503		18 848 503	240 869 418
Parcela de acerto de 2012					
Total	4 689 513 585	213 219 145	1 120 473 365	1 333 692 509	5 080 191 175

XI PREÇOS DE SERVIÇOS REGULADOS

Nos termos e com os fundamentos da “Proposta de tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2015 e parâmetros para o período de regulação 2015-2017” e respetivos anexos, considerando ainda o parecer do Conselho Tarifário e os comentários recebidos das entidades legalmente competentes, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, número 1, alínea a), 12.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, dos artigos 61.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, dos artigos 76.º, 136.º, 208.º, 270.º, 293.º, 300.º, 308.º e 309.º do Regulamento de Relações Comerciais e os artigos 7.º, 34.º, 35.º e 46.º do Regulamento de Qualidade de Serviço, aprova os valores dos preços dos serviços regulados.

XI.1 PREÇOS PREVISTOS NO REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

Os valores dos preços de leitura extraordinária, da quantia mínima a pagar em caso de mora, de ativação do fornecimento a instalações eventuais e dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica a vigorar em Portugal continental, na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira são apresentados, respetivamente, nos capítulos XI.1.1, XI.1.2 e XI.1.3.

XI.1.1 PORTUGAL CONTINENTAL**XI.1.1.1 PREÇOS DE LEITURA EXTRAORDINÁRIA**

1. Os preços a cobrar pela realização de leituras extraordinárias dos consumos de energia elétrica em Portugal continental, previstos no artigo 270.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Clientes	Horário	Valor (EUR)
BTN	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	6,07
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	27,21
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	31,65

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
3. Os encargos de leitura extraordinária constantes do quadro anterior não são aplicáveis aos clientes integrados no sistema de telecontagem.

XI.1.1.2 QUANTIA MÍNIMA A PAGAR EM CASO DE MORA

1. Os valores da quantia mínima a pagar em caso de mora em Portugal continental, prevista no artigo 136.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Atraso no pagamento	Valor (EUR)
Até 8 dias	1,25
Mais de 8 dias	1,85

2. Os prazos referidos no quadro anterior são prazos contínuos.

XI.1.1.3 PREÇOS DE ATIVAÇÃO DO FORNECIMENTO A INSTALAÇÕES EVENTUAIS

1. Os valores dos preços de ativação do fornecimento a instalações eventuais em Portugal continental, previstos no artigo 208.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Cliente	Valor (EUR)
BTE	104,15
BTN	46,97

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

XI.1.1.4 PREÇOS DOS SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Os valores dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica em Portugal continental, previstos no artigo 76.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Serviços	Valor (EUR)
MAT	Cliente abastecido por linhas dedicadas de uso exclusivo:	
	Interrupção Restabelecimento	271,45 271,45
	Cliente não abastecido por linhas dedicadas de uso exclusivo (valor por cada linha de ligação):	
	Interrupção Restabelecimento	1 927,95 1 927,95
AT	Sem utilização de meios especiais:	
	Interrupção	88,59
	Restabelecimento	88,59
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de Trabalhos em Tensão - TET):	
	Interrupção	775,50
	Restabelecimento	775,50
MT	Sem utilização de meios especiais:	
	Interrupção	59,90
	Restabelecimento	103,92
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de Trabalhos em Tensão - TET):	
	Interrupção	245,03
	Restabelecimento	245,03
BTE	Intervenção ao nível do ponto de alimentação:	
	Interrupção	11,59
	Restabelecimento	11,59
	Adicional para operação de enfiamento/desenfiamento de derivação	12,94

Cliente	Serviços	Valor (EUR)
	Intervenções técnicas especiais ao nível do ramal:	
	<i>Chegadas aéreas</i>	
	Interrupção	32,67
	Restabelecimento	32,67
	<i>Chegadas subterrâneas</i>	
	Interrupção	56,31
	Restabelecimento	56,31
	Adicional para restabelecimento urgente do fornecimento de energia elétrica nos prazos previstos no RQS	48,59
BTN	Intervenção ao nível do ponto de alimentação:	
	Interrupção	11,59
	Restabelecimento	11,59
	Adicional para operação de enfiamento/desenfiamento de derivação	12,94
	Intervenções técnicas especiais ao nível do ramal:	
	<i>Chegadas aéreas</i>	
	Interrupção	13,91
	Restabelecimento	13,91
	<i>Chegadas subterrâneas</i>	
	Interrupção	56,31
	Restabelecimento	56,31
	Adicional para restabelecimento urgente do fornecimento de energia elétrica nos prazos previstos no RQS	23,97

- Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- O restabelecimento urgente de fornecimento deverá ser efetuado nos prazos máximos estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço.

XI.1.2 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (RAA)

XI.1.2.1 PREÇOS DE LEITURA EXTRAORDINÁRIA

- Os preços a cobrar pela realização de leituras extraordinárias dos consumos de energia elétrica na RAA, nos termos do artigo 300.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Horário	Valor (EUR)
MT (sem telecontagem) e BTE	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	10,28
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	20,56
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	25,71
BTN	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	5,28
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	20,56
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	25,71

- Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- Os encargos de leitura extraordinária constantes do quadro anterior não são aplicáveis aos clientes integrados no sistema de telecontagem.

XI.1.2.2 QUANTIA MÍNIMA A PAGAR EM CASO DE MORA

1. Os valores da quantia mínima a pagar em caso de mora na RAA, nos termos do artigo 308.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Atraso no pagamento	Valor (EUR)
Até 8 dias	1,25
Mais de 8 dias	1,85

2. Os prazos referidos no quadro anterior são prazos contínuos.

XI.1.2.3 PREÇOS DE ATIVAÇÃO DO FORNECIMENTO A INSTALAÇÕES EVENTUAIS

1. Os valores dos preços de ativação do fornecimento a instalações eventuais na RAA, previstos no artigo 293.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Cliente	Valor (EUR)
BTE	104,15
BTN	46,97

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

XI.1.2.4 PREÇOS DOS SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Os valores dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica a praticar na RAA, nos termos do artigo 309.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Serviços	Valor (EUR)
MT	Sem utilização de meios especiais:	
	Interrupção	61,69
	Restabelecimento	61,69
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de Trabalhos em Tensão - TET):	
	Interrupção	205,65
	Restabelecimento	205,65
BT	Intervenção ao nível do ponto de alimentação:	
	Interrupção	15,43
	Restabelecimento	15,43
	Intervenções técnicas especiais ao nível do ramal:	
	<i>Chegadas aéreas BTN</i>	
	Interrupção	25,71
	Restabelecimento	25,71
	<i>Chegadas aéreas BTE</i>	
	Interrupção	30,85
	Restabelecimento	30,85
	<i>Chegadas subterrâneas BTN</i>	
	Interrupção	57,65
	Restabelecimento	57,65
	<i>Chegadas subterrâneas BTE</i>	
	Interrupção	61,69
	Restabelecimento	61,69
	Adicional para restabelecimento urgente do fornecimento de energia elétrica	
	Clientes em BTE	
	Clientes em BTN	22,63
		21,32

- Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- O restabelecimento urgente de fornecimento deverá ser efetuado nos prazos máximos estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço.

XI.1.3 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (RAM)

XI.1.3.1 PREÇOS DE LEITURA EXTRAORDINÁRIA

- Os preços a cobrar pela realização de leituras extraordinárias dos consumos de energia elétrica na RAM, nos termos do artigo 300.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Horário	Valor (EUR)
AT, MT e BTE	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	10,28
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	20,56
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	25,71
BTN	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	7,07
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	19,51
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	25,71

- Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

3. Os encargos de leitura extraordinária constantes do quadro anterior não são aplicáveis aos clientes integrados no sistema de telecontagem.

XI.1.3.2 QUANTIA MÍNIMA A PAGAR EM CASO DE MORA

1. Os valores da quantia mínima a pagar em caso de mora na RAM, nos termos do artigo 308.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Atraso no pagamento	Valor (EUR)
Até 8 dias	1,25
Mais de 8 dias	1,85

2. Os prazos referidos no quadro anterior são prazos contínuos.

XI.1.3.3 PREÇOS DE ATIVAÇÃO DO FORNECIMENTO A INSTALAÇÕES EVENTUAIS

1. Os valores dos preços de ativação do fornecimento a instalações eventuais na RAM, previstos no artigo 293.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Cliente	Valor (EUR)
BTE	104,15
BTN	46,97

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

XI.1.3.4 PREÇOS DOS SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Os valores dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica a praticar na RAM, nos termos do artigo 309.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Serviços	Valor (EUR)
AT e MT	Sem utilização de meios especiais:	
	Interrupção	61,69
	Restabelecimento	61,69
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de Trabalhos em Tensão - TET):	
	Interrupção	205,65
	Restabelecimento	205,65
BT	Intervenção ao nível do ponto de alimentação:	
	BTN	
	Interrupção	11,43
	Restabelecimento	11,43
	BTE	
	Interrupção	15,43
	Restabelecimento	15,43
	Intervenções técnicas especiais ao nível do ramal:	
	<i>Chegadas aéreas BTN</i>	
	Interrupção	25,68
	Restabelecimento	25,68
	<i>Chegadas aéreas BTE</i>	
	Interrupção	30,85
	Restabelecimento	30,85
	<i>Chegadas subterrâneas BTN</i>	
	Interrupção	74,26
	Restabelecimento	74,26
	<i>Chegadas subterrâneas BTE</i>	
	Interrupção	77,12
	Restabelecimento	77,12
	Adicional para restabelecimento urgente do fornecimento de energia elétrica	
	Cientes em BTE	
	Cientes em BTN	22,63
		21,28

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
3. O restabelecimento urgente de fornecimento deverá ser efetuado nos prazos máximos estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço.

XI.2 PREÇOS PREVISTOS NO REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

Os preços previstos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) são apresentados nos capítulos XI.2.1 a XI.2.4.

XI.2.1 QUALIDADE DE SERVIÇO COMERCIAL – PORTUGAL CONTINENTAL E REGIÕES AUTÓNOMAS

No que respeita à qualidade de serviço de âmbito comercial, o RQS não define quantias a cobrar pela execução de serviços deste âmbito, sendo definido, porém, o direito à compensação por incumprimento de determinados indicadores individuais. O artigo 55.º do Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) prevê a publicação pela ERSE, em Diretiva, do valor da compensação a pagar por cada incumprimento de indicador individual de natureza comercial, nos termos do RQS. Este valor, aplicável a todo o território nacional, é o constante do quadro seguinte.

Cliente	Valor (EUR)
BTN, BTE e MT	20,00

XI.2.2 QUALIDADE DE SERVIÇO TÉCNICA – PORTUGAL CONTINENTAL

No âmbito da qualidade de serviço técnica, está prevista a definição dos preços relativos à verificação da qualidade da energia elétrica.

XI.2.2.1 VALOR LIMITE A PAGAR PELOS CLIENTES RELATIVO À VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA

- Os valores limite previstos no artigo 43.º do Regulamento da Qualidade de Serviço são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Valor (EUR)
BTN	22,72
BTE	194,03
MT	1 797,27
AT	6 155,22
MAT	6 155,22

- Previamente à realização das ações de monitorização da qualidade da energia elétrica, o cliente deve ser informado dos custos associados à sua realização, não podendo estes exceder os valores limite indicados no quadro anterior.
- Com o pagamento dos valores correspondentes à realização das ações de monitorização deverá ser entregue ao cliente um relatório com os resultados obtidos.
- Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

XI.2.3 QUALIDADE DE SERVIÇO TÉCNICA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (RAA)

XI.2.3.1 VALOR LIMITE A PAGAR PELOS CLIENTES RELATIVO À VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA

- Os valores limite previstos no artigo 43.º do Regulamento da Qualidade de Serviço são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Valor (EUR)
BTN	22,72
BTE	194,03
MT	1 797,27

- Previamente à realização das ações de monitorização da qualidade da energia elétrica, o cliente deve ser informado dos custos associados à sua realização, não podendo estes exceder os valores limite indicados no quadro anterior.
- Com o pagamento dos valores correspondentes à realização das ações de monitorização deverá ser entregue ao cliente um relatório com os resultados obtidos.
- Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

XI.2.4 QUALIDADE DE SERVIÇO TÉCNICA – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (RAM)

XI.2.4.1 VALOR LIMITE A PAGAR PELOS CLIENTES RELATIVO À VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA

- Os valores limite previstos no artigo 43.º do Regulamento da Qualidade de Serviço são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Valor (EUR)
BTN	22,72
BTE	194,03
MT	1 797,27

- Previamente à realização das ações de monitorização da qualidade da onda de tensão, o cliente deve ser informado dos custos associados à sua realização, não podendo estes exceder os valores limite indicados no quadro anterior.
- Com o pagamento dos valores correspondentes à realização das ações de monitorização deverá ser entregue ao cliente um relatório com os resultados obtidos.
- Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

UNIVERSIDADE ABERTA

Declaração de retificação n.º 7/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43 de 3 de março de 2014, o despacho (extrato) n.º 3395/2014, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê “nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro” deve-se ler “nos termos do artigo 59.º do regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta, de 25 de março de 2013, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de julho, 230/2009 de 14 de setembro e o artigo 34.º do 115/2013, publicado a 7 de agosto”.

2014-dezembro-10. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208324024

Declaração de retificação n.º 8/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o despacho (extrato) n.º 1908/2014, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê «nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro» deve ler-se «nos termos do artigo 59.º do regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta, de 25 de março de 2013, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de julho, 230/2009 de 14 de setembro, e o artigo 34.º do 115/2013, publicado a 7 de agosto».

2014-dezembro-10. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208323652

Declaração de retificação n.º 9/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93 de 15 de maio de 2014, o despacho (extrato) n.º 6378/2014, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê “nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro” deve-se ler “nos termos do artigo 59.º do regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta, de 25 de março de 2013, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de julho, 230/2009 de 14 de setembro e o artigo 34.º do 115/2013, publicado a 7 de agosto”.

2014-dezembro-10. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208325629

Declaração de retificação n.º 10/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de novembro de 2013, o despacho (extrato) n.º 14353/2013, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê «nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro» deve-se ler «nos termos do artigo 59.º do regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta, de 25 de março de 2013, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de julho, 230/2009, de 14 de setembro, e o artigo 34.º do 115/2013, publicado a 7 de agosto».

2014-dezembro-10. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208325734

Despacho (extrato) n.º 156/2015

Por despacho reitoral de 06 de novembro de 2013, foi o Doutor António Jorge do Nascimento Morais, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental e em regime de dedicação exclusiva, na categoria de professor auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade Aberta, para o exercício de funções inerentes àquela categoria profissional, no Departamento de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013 e termo a 30 de maio de 2018, com direito à remuneração

correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

É considerado rescindido o contrato anterior a partir daquela data.

2014-novembro-24. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208322583

Despacho (extrato) n.º 157/2015

Por despacho de 09 de outubro de 2013 do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a contratação do doutor Pedro Manuel Simão Belchior Nunes como professor auxiliar convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo e em regime de tempo parcial (3 horas semanais), auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente a 20 % do escalão 1 do índice 195, para o exercício de funções docentes no Departamento de Ciências Sociais e de Gestão (DCSG), com início a 01 de outubro de 2013 e fim a 28 de fevereiro de 2014.

2014-novembro-24. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208323044

Despacho (extrato) n.º 158/2015

Por despacho reitoral de 26 de novembro de 2014, foi ao Doutor Mário Fernando Carrilho Negas, professor auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 06/03/2015.

Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea *a*) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto:

Considerando a atividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2010 a 2015, descrita no relatório apresentado pelo Doutor Mário Fernando Carrilho Negas, Professor Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor António Palma dos Reis, do Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, e Doutor João Álvaro Brandão Soares Carvalho, do Departamento de Sistemas de Informação da Universidade do Minho, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 29 de outubro de 2014 deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação do Doutor Mário Fernando Carrilho Negas, por tempo indeterminado, findo o período experimental de cinco anos.

Lisboa, 05 de novembro de 2014, Doutor João Luís Cardoso, Presidente do Conselho Científico, Professor Catedrático. (Isento de Visto do T.C.).

2014-dezembro-14. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

208323125

Despacho (extrato) n.º 159/2015

Por despacho de 19 de novembro de 2014, do Vice-Reitor da Universidade Aberta, considerando a existência da vacatura do lugar previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Regulamento n.º 489/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2014, bem como as competências conferidas ao reitor, respetivamente, pela alínea *n*), do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e pela alínea *l*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJES);

Considerando a especificidade do cargo para ocupar o referido lugar, que deverá ser exercido no âmbito das funções dos docentes previstas, nomeadamente, nas alíneas *c*) e *d*) do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na redação do Anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

Considerando o ponto 3. do despacho do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, em 29 de março de 2012, com o n.º 4523/2012, de delegação, no pró-reitor, do pelouro do Campus Virtual;

É designado como dirigente da Direção de Apoio ao Campus Virtual, por urgente conveniência de serviço, o Pró-Reitor desta Universidade, Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, sendo-lhe delegadas todas as com-

petências atinentes ao mesmo serviço, a que se referem os artigos 34.º e 35.º do Anexo ao citado Regulamento n.º 489/2014.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2014, inclusive.

Nota Curricular:

Nome: Vítor Jorge Ramos Rocio

Data de nascimento: 26 de julho de 1970

Habilitações académicas:

Doutoramento em Informática, Universidade Nova de Lisboa

Licenciatura em Engenharia Informática, Universidade Nova de Lisboa

Atividade profissional:

Professor da Universidade Aberta (Auxiliar desde 2003, Associado desde 2011)

Pró-Reitor da Universidade Aberta, desde 2012

Vice-coordenador do Mestrado em Informação e Sistemas Empresariais, desde 2013

Vice-coordenador do Mestrado em Tecnologias e Sistemas Informáticos Web, desde 2011

Coordenador da Licenciatura em Informática, de 2002 a 2010

2014-dezembro-22. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Célia Maria Cruz Fonseca de Matos.

208322964

Despacho (extrato) n.º 160/2015

Por despacho de 18 de dezembro de 2014, do Reitor da Universidade Aberta, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dada a vacatura do cargo previsto no n.º 6 do artigo 53.º do Regulamento n.º 489/2014 de 30 de outubro, publicado no DR, II, n.º 210, de 30 de outubro de 2014, designo em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como Chefe da Divisão de Compras e Património da Universidade Aberta, a licenciada, Jesuína Maria Isidoro Franco, a qual preenche os requisitos legais e detém o perfil profissional adequado e conhecimentos inerentes à área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015

Nota Curricular:

Nome: Jesuína Maria Isidoro Franco

Data do nascimento: 25 de setembro de 1959

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE, 1993

Formação complementar mais relevante

Da formação mais recente e relevante destaca-se a frequência de diversos cursos e ações de formação no âmbito da Contabilidade Pública, Orçamental e Controlo interno.

Seminário de Negociação, UMIC — Presidência do Conselho de Ministros, 2007

Seminário de Alta Direção, INA, 2005

Percurso Profissional

dezembro de 2008 — Início do exercício de funções como técnica superior no Núcleo Patrimonial e de Compras da Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

maio de 2006 — Gestora do projeto-piloto de compras eletrónicas na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;

maio de 2003 — Nomeada em comissão de serviço como Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, no Hospital de São Bernardo em Setúbal;

maio de 2001 — Funções de técnica superior, na preparação e acompanhamento da execução do PIDDAC, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

outubro de 1993 — Exerceu funções como técnica superior na análise, acompanhamento e fiscalização de projetos de investimento no âmbito do Programa 6 do PEDIP I, PRISMA e PEDIP II, no Instituto Português da Qualidade — Divisão de Programas Comunitários;

1974 — No Setor Privado desempenhou diversas atividades, com relevo para o aprovisionamento e Gestão de Stocks, na Farmácia do Campo Pequeno;

2014-dezembro-22. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Célia Maria Cruz Fonseca de Matos.

208322389

Edital n.º 7/2015

Extinção de Ciclo de Estudos Mestrado em Expressão Gráfica e Audiovisual

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 61.º, n.º 2, alínea *a*) e 162.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *d*), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), dos Estatutos da UAb, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, faz-se público que, por iniciativa da Universidade Aberta, através do Despacho Reitoral n.º 123/R/2014, de 3 de dezembro, foi extinto o curso de 2.º Ciclo, designado “Mestrado em Expressão Gráfica e Audiovisual”.

Informa-se, ainda, que este ciclo de estudos foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B — AD — 75/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de março de 2008 e acreditado pela A3ES com a referência CEF/0910/12557 e que a decisão da sua extinção, obedecendo aos princípios regulamentares em vigor, foi devidamente comunicada à A3ES e à DGES.

Mais se informa que foram tomadas as soluções adequadas para que os estudantes ainda inscritos no referido mestrado possam concluir o curso até ao final do ano 2015.

2014-dezembro-09. — O Reitor, Paulo Maria Bastos da Silva Dias.

208326666

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 123/2015

Nos termos do artigo 10.º dos Estatutos da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, homologados pelo Reitor em 28 de maio de 2009 e publicados na 2.ª série n.º 130, de 8 de julho de 2009, foi eleito Diretor da Faculdade de Economia em 28 de novembro de 2014, o Professor Associado Doutor Rui José da Cunha de Sousa Nunes, com efeitos a 18 de dezembro de 2014 por um mandato de três anos.

18 de dezembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Sílvia Cabrita.

208324916

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 161/2015

Por despacho de 12-12-2014 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Daniel Almeida Marinho, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado, com agregação na área disciplinar de Ciências do Desporto, do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 245, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeito à data do despacho.

12-12-2014. — O Reitor, António Carreto Fidalgo.

208323109

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 124/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 14418/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22/11/2013, foi homologada por despacho Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado a 5/12/2014, proferido por delegação de competências, publicada no

Diário da República, 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro, através do Despacho n.º 16/2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/drh).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

22/12/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208322761

Aviso n.º 125/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado publicado sob o Aviso n.º 14145/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19/11/2013, foi homologada por despacho Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado a 17/11/2014, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro, através do Despacho n.º 16/2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/drh).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

22/12/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208322542

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 162/2015

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 22/12/2014, nos termos do artigo 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, com efeitos a 14/05/2014, relativo à trabalhadora, Maria Cristina Zambujo Verdasca Ferreira, na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 14 valores.

23/12/2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208327135

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 126/2015

Homologação da lista unitária de ordenação final Procedimento concursal comum publicitado no *Diário da República* pelo Aviso n.º 4257-A/2014

1 — Notificam-se, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, todos os interessados, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Estádio Universitário de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Saúde e Bem-Estar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série/Suplemento, n.º 61, de 27 de março, pelo Aviso n.º 4257-A/2014, do ato de homologação da lista de ordenação final por despacho de 18 de dezembro do presente ano, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra.

2 — Mais se informa, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada em local visível e público das instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, e disponível na página eletrónica em www.ulisboa.pt.

19 de dezembro de 2014. — O Presidente do Júri, *João Manuel da Silva Roquette*.

208324884

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 163/2015

Por despacho do Diretor de 7 de maio de 2014:

Foi autorizada após anuência do Reitor da Universidade de Lisboa, a mobilidade interna na carreira/categoria da técnica superior Sandra Isabel Dias Fraga, do mapa de pessoal do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa para o mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de junho de 2014, nos termos do disposto nos artigos 59.º e 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mantendo a posição e nível remuneratório que detinha na sua categoria de origem, por força do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

12 de dezembro de 2014. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carreira*.

208321887

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 164/2015

Nos termos do disposto no artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 1 do artigo 106.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008, e ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando a experiência e perfil profissional evidenciados pelo currículo anexo ao presente despacho, nomeio como administrador da Universidade do Minho o mestre José Manuel Machado Fernandes, Especialista de Informática do Grau 3, nível 1, do Mapa de Pessoal da Universidade do Minho.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 5 de janeiro de 2015.

19 de dezembro 2014. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Nota curricular

Nome: José Manuel Machado Fernandes

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática, 1996. Pós-Graduação em Sistemas de Informação pela Universidade do Minho (UMinho), 2004. Mestrado em Sistemas de Informação pela Universidade do Minho, 2007.

1) Experiência profissional na área da gestão:

- De 2001 a 2003 Chefe de Divisão na Divisão de Apoio Administrativo e Informático dos Serviços Administrativos da UMinho.
- De 2003 a 2005 Chefe de Divisão na Divisão de Desenvolvimento de Aplicações do Gabinete de Sistemas de Informação da UMinho.
- De 2005 a 2010 Diretor de Serviços do Gabinete de Sistemas de Informação da UMinho.
- De 2010 até ao momento atual Diretor de Serviços na Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação da UMinho.

2) Experiência profissional na coordenação de equipas e projetos:

a. Responsável pela equipa que desenha, implementa e mantém de forma global e transversal o sistema de informação da UMinho.

b. Responsável técnico do projeto “Desmaterialização e Reengenharia de Processos”, aprovado em 2011 pelo QREN/SAMA com um orçamento global de 3.400.000,00€. Elaboração da candidatura, elaboração dos procedimentos de compras públicas, relatórios de acompanhamento, relatórios técnicos, e implementação da solução técnica de software e hardware.

c. Responsável pela implementação na UMinho do sistema de gestão documental, assinatura eletrónica e desmaterialização de documentos.

d. Responsável pela equipa que procede ao desenho dos processos eletrónicos que servem de base ao funcionamento da Universidade nas suas diferentes áreas de atividade.

e. Responsável pela equipa que mantém em funcionamento o data-center da UMinho.

f. Responsável pela equipa que procede ao levantamento do fluxo de Informação para diferentes áreas da Universidade, nomeadamente na componente financeira, de gestão de recursos humanos, académica e de projetos de investigação.

g. Responsável pela equipa que desenha, implementa e mantém o sistema de informação de suporte ao funcionamento da Direção Financeira e Patrimonial.

h. Responsável pela equipa que desenha, implementa e mantém o sistema de informação de suporte ao funcionamento da Direção de Recursos Humanos.

i. Responsável pela equipa que desenha, implementa e mantém o sistema de informação de suporte ao funcionamento da Direção dos Serviços Académicos.

j. Responsável pela equipa que desenha e implementa tecnicamente o sistema de informação de suporte ao sistema interno de garantia de qualidade da UMinho.

k. Responsável pela equipa que desenvolve a componente de indicadores de gestão para a Reitoria, Administração e Unidades Orgânicas

l. Responsável pela equipa que certificou a Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação da Universidade do Minho com a norma ISO 9001:2008.

m. Responsável pela equipa que desenhou e implementou os diferentes portais institucionais da UMinho.

208320477

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 127/2015

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 4559/2014, de 3 de abril, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro com o trabalhador Marco Gonçalo da Silva Costa, candidato aprovado, classificado em 1.º lugar, com efeitos a 1 de outubro de 2014, auferindo a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Professor Doutor João Erse de Goyri O’Neil, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Primeiro Vogal Efetivo: Professor Doutor Diogo de Freitas Branco Pais, Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Professor Doutor Carlos Eduardo Duarte Godinho, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Primeiro Vogal Suplente: Dr. Manuel Salvador Rodrigues Alves, Administrador da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Segundo Vogal Suplente: Dr.ª Maria Madalena Palmeiro Papinha Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

23 de dezembro de 2014. — O Diretor da Faculdade, Prof. Doutor Jaime C. Branco.

208325897

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Declaração de retificação n.º 11/2015

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2014, a p. 32268, o n.º 3 do Aviso n.º 14307/2014, retifica-se que onde se lê «Consultada [...] Recrutamento» deve ler-se «Consultado o INA, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido».

22 de dezembro de 2014. — O Diretor, Prof. Doutor João Costa.

208325126

Faculdade de Direito

Aviso n.º 128/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º aprovados em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos artigos 56.º e 57.º da mesma, torna-se público que, por despacho de 9 de outubro de 2014 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (CEDIS) da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, com duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite previsto nos artigos 60.º e 61.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Legislação aplicável: O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Após execução do procedimento prévio previsto nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, verificou-se, através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

5 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, bem como num jornal de expansão nacional.

6 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo despacho de 9 de outubro de 2014 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, o recrutamento pode efetuar-se entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o presente procedimento.

7 — Características do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher, integrado no Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (CEDIS), correspondem as seguintes funções:

a) Organizar o arquivo.

b) Organizar e carregar a página do CEDIS.

c) Organizar banco de dados dinâmico e efetuar o expediente relativo a: Normas e regulamentos do CEDIS e das entidades com este relacionadas; Investigadores; Projetos; Bolseiros e tarefeiros (e respetivos contratos); Colaboradores externos; Rubricas orçamentais do Centro e de cada projeto; Material e equipamentos; *Sites* com informação sobre investigação e concursos com ela relacionados; Formulários documentais usualmente necessários, tipologia de pessoal e respetivas tabelas de pagamento.

d) Secretariar e participar na organização de Seminários e Colóquios do Centro.

e) Recolher a informação e carregar o sistema de informação desenvolvido pela Reitoria — Converis e outras bases de dados relevantes para efeitos de arquivo e divulgação de atividade científica.

f) Supervisionar e apoiar a atividade dos bolseiros de iniciação à investigação e tarefeiros, em função das suas obrigações contratuais.

g) Apoiar a Direção do CEDIS.

h) Colaborar na realização de relatórios.

i) Conduzir o processo de submissão de despesa junto da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

j) Apoio à equipa de investigação.

8 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com Licenciatura em Direito.

Requisitos preferenciais:

a) Prática na assessoria de gestão de centros ou projetos de investigação científica, nomeadamente daqueles que obedecem aos modelos de gestão da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. ou de Instituições europeias de apoio à investigação;

b) Capacidade de iniciativa no domínio da recolha de informação sobre apoios à investigação;

c) Capacidade para supervisionar o cumprimento formal dos planos de trabalho de bolseiros e outro pessoal adstrito a tarefas de investigação ou apoio à investigação;

d) Conhecimentos de gestão de pessoal e de gestão financeira não especializados, mas suficientes para assessorar a Direção e o contacto desta com os Serviços Financeiros da Faculdade e com as entidades patrocinadoras do Centro.

e) Capacidade de organização de arquivo e cadastro da documentação e material do Centro.

10 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Formalização das candidaturas — a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Direito da UNL em <http://www.fd.unl.pt/Anexos/3455.pdf>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Faculdade de Direito da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente do Júri para a mesma morada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;

c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

d) Caso exista, declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e natureza da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e respetiva antiguidade e avaliações de desempenho que tenham sido eventualmente realizadas;

e) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho.

12 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 10 determina a exclusão do concurso.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

15.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

15.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de seleção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

15.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.60 AC + 0.40 EAC$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

17 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na vitrina dos Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público na vitrina dos Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

23 — Atento o consagrado no artigo 38.º aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa logo após o termo do procedimento concursal.

24 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e Diretor do CEDIS.

1.ª Vogal efetiva — Prof.ª Doutora Ana Cristina Fonseca Nogueira da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e membro da Direção do CEDIS, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.ª Vogal efetiva — Lic. António Miguel Martin Lopes, Técnico Superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

1.ª Vogal suplente — Prof.ª Doutora Rita Sofia Martins Calçada Pires, Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e membro da Direção do CEDIS.

2.ª Vogal suplente — Lic.ª Catarina Raposo do Amaral Ribeiro do Rosário, técnica superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

23 de dezembro de 2014. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

208326739

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 165/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, datado de 12 de dezembro de 2014:

1 — No uso de competência própria, ao abrigo do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES) e do artigo 36.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda — Despacho Normativo n.º 48/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro, nomeio Vice-Presidentes deste Instituto, em regime de comissão de serviço, o Professor Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, professor adjunto da Escola Superior de Turismo e Hotelaria, e o Professor Pedro Alexandre Nogueira Cardão, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º, n.º 1, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do artigo 36.º, n.º 3 dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda e dos artigos 35.º a 41.º do CPA, designo para me substituir nas faltas e impedimentos o Vice-Presidente deste Instituto, Prof. Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes.

23 de dezembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

208327232

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 129/2015

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para o Setor da Logística e Mobilidade do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho de 11.11.2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Setor da Logística e Mobilidade, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2014.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 10237, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 24 de outubro de 2014, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA, atribuição que é conferida ao INA, pela alínea *c*) do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

5 — Âmbito do Recrutamento — o recrutamento faz-se nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, devendo-se observar as seguintes prioridades:

1.ª — Trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado;

2.ª — Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e suas Unidades Orgânicas.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2014:

Gestão e controlo da frota;

Condução de viaturas ligeiras;

Resposta a solicitações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa e das Unidades Orgânicas;

Cumprimento dos requisitos da documentação do SGQ dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Competências:

Realização e Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

Relacionamento interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Orientação para o Serviço Público: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.

8 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

a) Ser detentor da escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Licença de condução para automóveis ligeiros.

8.3 — Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

9 — Requisitos preferenciais:

a) No mínimo dois anos com licença de condução.

10 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

11.1 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

11.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

11.3 — Os formulários de candidatura devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão;

d) Os candidatos já titulares de relação jurídica de emprego público, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:

i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;

ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou.

12 — Métodos de Seleção eliminatórios de “per si”, de acordo com o previsto no artigo 36.º da LTFP:

12.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação psicológica.

12.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

12.3 — Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatórios constantes do n.º 12.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

12.4 — O terceiro método de seleção será a Entrevista Profissional de Seleção que consistirá em avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, como a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 o júri irá fasear a aplicação dos métodos de seleção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

12.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;

c) Estrutura e Organização do Ensino Superior em Portugal;

d) Código do Procedimento Administrativo;

Enquadramento Específico:

a) Código da Estrada

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições (RJIES);

Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio — Estatutos do IPL.

Enquadramento Específico:

Lei n.º 72/2013 de 03 de setembro — décima terceira alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro.

12.7 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular — 45 %;

b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 25 %.

c) Entrevista profissional de seleção — 30 %

12.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

12.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica.

12.10 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;

b) Notificação pessoal;

c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica;

d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

12.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

12.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de maio, através do Despa-

cho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

12.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final.

12.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Manuel de Almeida Correia, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efetivos: António José Carvalho Marques, Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa; Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes: Maria Cilene Baptista Tomaz, técnica superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa; Catarina de Jesus Teixeira Macedo, técnica superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objeto de negociação de acordo com as regras constantes do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

15.1 — Remuneração base de referência — 505,00€, correspondente à 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03., em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10 de dezembro de 2014. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

208319846

Despacho (extrato) n.º 166/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 01.12.2014, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professor Adjunto Convidado na Escola Superior de Comunicação Social, João Manuel Martins da Silva Tiago Proença com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

18.12.2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208322559

Despacho (extrato) n.º 167/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.11.2014, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistente Convidadas

para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico:

Ana Teresa Jacinto de Oliveira Cruz, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01.12.2014 a 31.03.2015.

Bárbara Macedo Lopes Pena, em regime de tempo parcial 15 %, no período de 01.12.2014 a 31.08.2015.

18.12.2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208322607

Despacho (extrato) n.º 168/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.11.2014, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Fátima Isabel Alves Ferreira com a categoria de Assistente Convidada em regime de tempo parcial 25 % no período de 01.12.2014 a 31.08.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

18.12.2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208322689

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 169/2015

Alterações ao Plano de Estudos do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Enfermagem

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, sob proposta do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Portalegre foram aprovadas por meu Despacho de 23 de julho de 2014, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem, publicado através dos Despacho n.º 22367/2009 de 30 de setembro e alterado pelo Despacho n.º 8618/2012 de 20 de junho de 2012.

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A -Ef 17/2012/AL01 de 06 de outubro de 2014.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2014 /2015.

16 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Saúde
- 3 — Curso: Licenciatura em Enfermagem
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: 723 — Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do curso: 4 (quatro) Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Cód. Área	Área CNAEF	ECTS Obrigatórios	ECTS Opcionais	EC (artigo 31.º, n.º 5 da Diretiva 2005/36/CE)	Total
723	Enfermagem	63	10	100	173
720	Saúde	31			31
312	Sociologia e outros estudos	5			5
311	Psicologia	6			6
421	Biologia e Bioquímica	5			5

Cód. Área	Área CNAEF	ECTS Obrigatórios	ECTS Opcionais	EC (artigo 31.º, n.º 5 da Diretiva 2005/36/CE)	Total
142	Ciências da Educação	3			3
222	Línguas Estrangeiras	4			4
226	Filosofia e Ética	2			2
345	Gestão e Administração	6,5			6,5
729	Saúde — Programas não classificados noutra área de formação		4,5		4,5
		125,5	14,5	100	240

10 — Observações:

Nota: O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre**Escola Superior de Saúde de Portalegre****Enfermagem****Licenciatura**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total	
Fundamentos de Enfermagem I . . .	723	S1	280	70	60	50	35	50		15				150	10
Anatomia e Fisiologia Humana I . . .	720	S1	168	42	36	60	30							90	6
Epidemiologia	720	S1	84	21	18	30	15							45	3
Socio-antropologia da saúde	312	S1	84	21	18	30	15							45	3
Psicologia da saúde	311	S1	84	21	18	30	15							45	3
Educação em Saúde	142	S1	84	21	18	30	15							45	3
Língua Estrangeira Técnica I . . .	222	S1	56	14	12		20	10						30	2
Subtotal			840	210	180	230	145	60		15				450	30

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total	
Fundamentos de Enfermagem II	723	S2	280	70	60	50	35	50		15				150	10
Anatomia e Fisiologia Humana II	720	S2	168	42	36	60	30							90	6
Psicologia do desenvolvimento . . .	311	S2	84	21	18	30	15							45	3
Políticas e economia da saúde . . .	345	S2	56	14	12	20	10							30	2
Farmacologia I	421	S2	56	14	12	20	10							30	2
Investigação em Saúde I	720	S2	84	21	18	30	15							45	3
Língua Estrangeira Técnica II . . .	222	S2	56	14	12		20	10						30	2
Ética e Deontologia Profissional . .	226	S2	56	14	12	20	10							30	2
Subtotal I			840	210	180	230	145	60		15				450	30
Total			1 680	420	360	460	290	120		30				900	60

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área CNAEF	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total	
Enfermagem Médico-cirúrgica I	723	S1	280	70	60	50	35	50		15				150	10
Farmacologia II	421	S1	84	21	18	30	15							45	3
Gestão dos cuidados de Enferma- gem	345	S1	84	21	18	30	15							45	3
Processos fisiopatológicos I	720	S1	112	28	24	40	20							60	4
Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem	723	S1	280	70									210	210	10
Subtotal			840	210	120	150	85	50		15			210	510	30

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área CNAEF	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total	
Enfermagem Médico-cirúrgica II	723	S2	252	63	54	45	32	45		13				135	9
Investigação em Saúde II	720	S2	84	21	18	30	15							45	3
Processos fisiopatológicos II	720	S2	84	21	18	30	15							45	3
Ensino Clínico de Enfermagem Médico-cirúrgica	723	S2	420	105									315	315	15
Subtotal			840	210	90	105	62	45		13			315	540	30
Total			1 680	420	210	255	147	95		28			525	1 050	60

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área CNAEF	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total	
Enfermagem Comunitária	723	S1	280	70	60	50	35	50		15				150	10
Psicossociologia das organizações de saúde	312	S1	56	14	12	20	10							30	2
Empreendedorismo	345	S1	42	10	9	16	7							23	1.5
Opção I	729	S1	42	10	9	16	7							23	1.5
Ensino Clínico de Enfermagem Comunitária	723	S1	420	105									315	315	15
Subtotal			840	209	90	102	59	50		15			315	541	30

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante

Opção I (escolha de uma): Violência de género e das relações de intimidade; Liderança para a mudança; Espiritualidade dos cuidados; Qualidade em Saúde; Sistemas de informação na saúde; Intervenção em situação de catástrofe; Educação para a sexualidade de crianças e jovens

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área CNAEF	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS	
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto										
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total		
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	723	S2	112	28	24	20	14	20		6				60	4	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	723	S2	112	28	24	20	14	20		6				60	4	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	723	S2	112	28	24	20	14	20		6				60	4	
Processos fisiopatológicos III . . .	720	S2	84	21	18	30	15							45	3	
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	723	S2	420	105									315	315	15	
Subtotal			840	210	90	90	57	60		18			315	540	30	
Total			1 680	419	180	192	116	110		33			630	1 081	60	

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante.

4.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área CNAEF	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total	
Enfermagem de Opção I*	723	S1	140	35	30	25	17	25				8		75	5
Enfermagem de Opção II*	723	S1	140	35	30	25	17	25				8		75	5
Integração à vida profissional . . .	723	S1	56	14	12							30		30	2
Opção II	729	S1	42	10	9	16	7							23	1.5
Opção III	729	S1	42	10	9	16	7							23	1.5
Ensino Clínico em Enfermagem de Opção I	723	S1	224	56									168	168	8
Ensino Clínico em Enfermagem de Opção II	723	S1	196	49									147	147	7
Subtotal I			840	209	90	82	48	50				46	315	541	30

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante.

Opção II e III (escolha de duas com exceção da Opção I): Violência de género e das relações de intimidade; Liderança para a mudança; Espiritualidade dos cuidados; Qualidade em Saúde; Sistemas de informação na saúde; Intervenção em situação de catástrofe; Educação para a sexualidade de crianças e jovens

Enfermagem de Opção I e II (escolha de duas): Enfermagem a populações migrantes e minorias étnicas; Enfermagem em emergência; Enfermagem em cuidados paliativos; Enfermagem em cuidados continuados; Enfermagem gerontológica; Enfermagem em comportamentos desviantes; Enfermagem em Técnicas Dialíticas; Enfermagem em feridas de difícil cicatrização e viabilidade tecidual.

4.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área CNAEF	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS	
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto										
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total		
Ensino Clínico de Integração à Vida Profissional em Cuidados Hospitalares	723	S2	420	105									315	315	15	

Unidades curriculares	Área CNAEF	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total	
Ensino Clínico de Integração à Vida Profissional em Cuidados Comunitários	723	S2	420	105									315	315	15
Subtotal			840	210									630	630	30
Total					1 680	419	90	82	48	50				46	945

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante.

208314467

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 170/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 03/10/2014 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Finanças Empresariais, publicado através do Despacho n.º 12673/2011, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 183, de 22 de setembro.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 736/2011/AL01 em 10/12/2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido na alínea b) do artigo 76.º-B, aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Finanças Empresariais, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Finanças Empresariais para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2014/2015.

19 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.
- 3 — Denominação do curso: Finanças Empresariais
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Finanças	FIN GEST MAT	108	-
Gestão		6	-
Matemática.		6	-
Total		120	

8 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Curso: Finanças Empresariais

Grau: Mestre

Área Científica Predominante do Curso: Finanças

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mercados e Investimentos Financeiros	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Finanças Empresariais	FIN	Semestral	159	TP: 19,5; PL: 19,5	6	

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia e Simulação de Gestão	GEST	Semestral	159	TP: 19,5; PL: 19,5	6	
Financial Reporting	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Fusões, Aquisições e Reestruturação de Empresas	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	

1.º ano — 2.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Análise de Dados	MAT	Semestral	159	TP: 19,5; PL: 19,5	6	
Finanças Internacionais	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Avaliação de Investimentos Reais	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Investimentos em Derivados	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Gestão Fiscal	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	

2.º ano — 3.º e 4.º semestres**QUADRO N.º 3**

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Estágio	FIN	Anual	1590	TP: 13; OT: 78	60	

208321173

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 2/2015/A

1 -Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 30.º, e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 33.º, da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009, de 14 de outubro e n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, face ao disposto na Resolução do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, conjugado com o disposto no artigo 46.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 15 de setembro de 2014, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 17 de agosto de 2014, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias

úteis a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico de Radiologia de 2.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, previsto e não ocupado, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável: Nos termos do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e as disposições do Código do Procedimento Ad-

ministrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — Validade do concurso: O procedimento é válido para o provimento do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito de recrutamento: O presente recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3, artigo 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Parte II, Título I, Capítulo I, Secção I) e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

6.2 — Especiais:

6.2.1 — Os previstos no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de radiologia

6.2.2 — Sejam possuidores de cédula profissional.

7 — Remuneração: é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro.

8 — Condições de trabalho: as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante na alínea n), n.º 1, do artigo 5.º e artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

10 — Local de trabalho: área geográfica da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, que abrange os Concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada mediante a apresentação da mesma em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo Regional (www.vpgr.azores.gov.pt), na BEPA (Ajudas — Formulários — Formulários de Candidatura), dirigido à Presidente do Júri do procedimento concursal, devidamente preenchido, com a indicação do número de oferta, datado e assinado, podendo ser entregues no Serviço de Recursos Humanos da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, durante o horário normal de funcionamento, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou enviadas pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sita à Rua do Aljube n.º 6, 9500-018, Ponta Delgada (Açores).

11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3 — A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes documentos, sob pena de exclusão nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde deve constar designadamente: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respetiva classificação final;

c) Cédula profissional;

d) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata, se aplicável;

e) Comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

f) Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

g) Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

h) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;

i) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações ou apresentação de documento falso por parte dos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção: avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

E = Entrevista profissional de seleção.

13.1 — A avaliação curricular referida resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I, que faz parte integrante da ata n.º 1.

13.2 — Na entrevista profissional de seleção as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes fatores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade;

14 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, após homologação será efetuada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

18 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Francisca Conceição Cardoso, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de 1.ª Classe, Área de Radiologia, em mobilidade na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

1.º Vogal Efetivo: Jacqueline Martins Oliveira, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe, Área de Radiologia, do quadro de Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Ricardo Jorge Ferreira de Almeida, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe, Área de Radiologia, do quadro de Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

1.º Vogal Suplente: Carina Alexandra Garcia Brites, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe, Área de Radiologia, do quadro de Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

2.º Vogal Suplente: Ana Sofia Malhoa Pinto dos Santos, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe, Área de Radiologia, do quadro de Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

19 de dezembro de 2014. — A Presidente do Júri, Maria Francisca Conceição Cardoso.



PARTE G

AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, E. P. E.

Aviso n.º 130/2015

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, fixa-se a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas do Estado e outras entidades públicas em 5,476 %.

2 — A taxa indicada no número anterior é aplicável desde o dia 1 de janeiro de 2015, inclusive.

22 de dezembro de 2014. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

208323806

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 171/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 15 de dezembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Capelão Coordenador, Fernando de Almeida Leite de Sampaio, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo, para o 1.º semestre do ano letivo de 2014/2015, na Universidade Católica Portuguesa.

19 de dezembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208320769

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

Despacho n.º 172/2015

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende prorrogar por um período de 2 anos o Protocolo celebrado entre a REFER, a Universidade do Porto e o Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos;

b) A referida prorrogação vigorará entre 2015 e 2017 e terá um valor global que não excede o montante de € 120.000,00, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 16 de dezembro de 2014:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da “Prorrogação do Protocolo celebrado entre a REFER, a Universidade do Porto e o Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos” até ao montante máximo de € 120.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 30.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — € 60.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — € 30.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

22/12/2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Ribeiro dos Santos*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Alberto Manuel de Almeida Diogo*.

208322501

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso n.º 131/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Física e de Reabilitação, da carreira médica hospitalar — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Física e de Reabilitação, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 8678/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 144, de 29 de julho.

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Alcino de Jesus Freire Amado	16,20
2.º	Paula Teresa Rodrigues de Almeida	16,05
3.º	Frederico José Ferreira de Neves Pinto	14,65

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados, por deliberação do Conselho de Administração de 16 de dezembro de 2014 e notificada aos candidatos, por correio eletrónico, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, devendo eventual interposição ser comunicada ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

19 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

208321124

Aviso n.º 132/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Pneumologia, da carreira médica hospitalar — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Pneumologia, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 8679/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 144, de 29 de julho.

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Ana Paula Simão de Oliveira	18,86
2.º	Jorge Alberto de Magalhães Ferreira	18,71

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados, por deliberação do Conselho de Administração de 16 de dezembro de 2014 e notificada aos candidatos, por correio eletrónico, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, devendo eventual interposição ser comunicada ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

19 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.
208321043

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 133/2015

Após homologação por deliberação de 10 de dezembro de 2014 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte

Alentejano, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente de medicina geral e familiar da carreira médica, aberto por Aviso n.º 10287/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2014:

Candidatos aprovados:

- 1.º Roman Zhygun — 17,28 valores
- 2.º Lídia Lupascu — 17,08 valores
- 3.º Marcao Evangelista de Araújo — 13,00 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e no Secretariado da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, e enviada para o e-mail dos candidatos.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE.

18 de dezembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

208323506



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO

Aviso n.º 134/2015

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, e do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2019, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e em cumprimento de meu despacho proferido de acordo com a deliberação do Conselho Diretivo de 25/09/2014 e da Assembleia Intermunicipal de 13/11/2014 que autoriza o recrutamento excecional ao abrigo do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, torno público, que se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior — área de matemática, previsto no mapa de pessoal desta associação, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento. Efetuada consulta nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas (INA), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, enquanto entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), foi prestada informação que: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20/06, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Posicionamento remuneratório previsto: Tendo em consideração o preceituado no artigo 38.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 42.º, Lei n.º 83-C/2013, de 31/12: terá por base de referência a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

5 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento é iniciado de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de em-

prego público previamente estabelecida, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, observando-se a prioridade legal no recrutamento estabelecido no artigo 49.º da referida lei.

6 — Local de trabalho: Sede da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

7 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Matemática.

8 — Caracterização do posto de trabalho e o conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior (grau de complexidade funcional 3), definido no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Funções: aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Gestão e acompanhamento de candidaturas co-financiadas por fundos comunitários; elaboração de pedidos de pagamento e mapas de monitorização operacional das candidaturas financiadas por fundos comunitários.

Perfil pretendido — Experiência na análise, acompanhamento, controlo e organização de projetos cofinanciados por fundos comunitários, designadamente elaboração de processos de candidatura, pedidos de pagamento e relatórios de execução intercalares e finais na ótica da entidade promotora, verificação e elaboração de pedidos de pagamento e relatórios intercalares e finais na ótica da entidade verificadora; elaboração de propostas e mapas de monitorização operacional das candidaturas. Executar tarefas administrativas relativas a processos para aquisição de serviços, bem como a execução de funções de natureza diversificada na área de apoio administrativo. Experiência na utilização da plataforma SIGON.2, na Plataforma *Fondos 2007* e nas plataformas eletrónicas de contratação pública. Bons conhecimentos dos instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais e intermunicipais.

9 — Requisitos de admissão: Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º, do anexo à LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação das candidaturas.

11 — Nos termos da alínea 1) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta entidade idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de Formulário Tipo disponível nos serviços administrativos da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, na página eletrónica www.terrafria.pt, ou, mediante solicitação, por correio eletrónico.

12.1 — Da candidatura, devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com identificação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
- d) Declaração sob compromisso de honra que cumpre os requisitos de admissão, designadamente:
 - i) Os relativos ao nível habilitacional e área académica ou profissional;
 - ii) Declaração de veracidade dos factos constantes da candidatura.

12.2 — Acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração atualizada com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa, (se aplicável);
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceu ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas), a avaliação do desempenho obtida e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do respetivo mérito;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção: Nos termos do artigo 36.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos. Nos termos do n.º 4 do citado artigo 36.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da citada portaria, constitui ainda método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção.

Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, serão os seguintes:

Prova de Conhecimentos Escrita (PCE);
Avaliação Psicológica (AP);
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — Prova de Conhecimentos Escrita — Classificável de 0 a 20 valores, com uma ponderação final de 40%, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

a) Duração da prova — A prova terá a duração máxima de 90 minutos, com consulta de legislação de apoio;

b) Programa da prova de Conhecimentos Escrita: Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro — Lei das Finanças Locais; Lei n.º 98/97, de 26 de agosto — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; Resolução n.º 6/2013 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas; Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto — Lei de Enquadramento Orçamental; Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei

de Bases da Contabilidade Pública; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos; Portaria 671/2008, de 17 de abril — Cadastro e Inventário dos Bens do Estado; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

13.2 — Prova de Avaliação Psicológica (AP): Poderá comportar mais do que uma fase e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, com uma ponderação final de 30%.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção — Classificável de 0 a 20 valores, com ponderação final de 30%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, classificados respetivamente, de 20, 16, 8 e 4 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação:

$$OF = (PCE \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final;
PCE = Prova de Conhecimento Escrita
AP = Prova de Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de seleção a utilizar são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 artigo 36.º LTFP, respetivamente:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.1 — Avaliação Curricular (AC) — Com uma ponderação de 40% na valoração final, visa analisar a qualidade dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

- a) Habilitação Académica (HA), nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência Profissional (EP), incidência sobre idênticas atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
- d) Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às dos postos de trabalho a concurso.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + EP + AD)}{4}$$

15.2 — Entrevista de Avaliação de competências (EAC), que visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Nesta prova serão adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 8, e 4 valores, com ponderação final de 30%.

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), Classificável de 0 a 20 valores, com ponderação final de 30%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, classificados respetivamente, de 20, 16, 8, 4 valores.

16 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

17 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

18 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua atual redação, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de seleção.

19 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada através das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressamente numa escala de 0 a 20 valores.

20 — Direito à informação — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º e do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na atual redação, os candidatos têm acesso, quando solicitado, às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método.

21 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Dias de Oliveira, Secretária Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;

1.º Vogal Efetivo — Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Pedro Jorge Garcia Moraes, Técnico Superior;

1.º Vogal Suplente — Rui Afonso Cepeda Caseiro, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;

2.º Vogal Suplente — Luísa Pires, Coordenadora da CoraNE.

22 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma disposição legal.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

24 — Em situações de igualdade de valorização, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação.

25 — A homologação da lista unitária de ordenação final, relativa ao presente procedimento, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local público das instalações da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — «Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

27 — Quotas de Emprego: de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/01, os candidatos com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada.

28 — Validade — O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação.

29 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação o presente aviso, será publicitado na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias.

1 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo,
Hernâni Dinis Venâncio Dias.

308323733

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

Anúncio n.º 7/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave deliberou na sua reunião de 27/10/2014 e a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave deliberou na sua reunião de 22/11/2014, aprovar os seguintes:

Estatutos da CIM do Ave — Comunidade Intermunicipal do Ave

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza, Composição, Designação e Sede

1 — A CIM do Ave — Comunidade Intermunicipal do Ave, é uma Pessoa Coletiva de Direito Público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

2 — A Comunidade é composta pelos Municípios de Mondim de Basto, Cabeceiras de Basto, Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Fafe, Guimarães, Vizela e Vila Nova de Famalicão, e adota a designação de Comunidade Intermunicipal do Ave, e a abreviatura de CIM do Ave.

3 — A CIM do Ave corresponde à Unidade Territorial Estatística de Nível III (NUT III) do Ave.

4 — A CIM do Ave tem sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019, Guimarães, podendo ser criadas delegações, por deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

Artigo 2.º

Princípios Gerais

A prossecução das atribuições e o exercício das competências da CIM do Ave respeita os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado.

Artigo 3.º

Atribuições

1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos Municípios, a CIM do Ave tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;

b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;

c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional — QREN;

d) Planeamento das atuações de entidades públicas, de caráter supramunicipal.

2 — A CIM do Ave assegura também a articulação das atuações entre os Municípios e os serviços da Administração Central, nas seguintes áreas:

- a) Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b) Rede de equipamentos de saúde;
- c) Rede educativa e de formação profissional;
- d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e) Segurança e proteção civil;
- f) Mobilidade e transportes;
- g) Redes de equipamentos públicos;
- h) Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- i) Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabe à CIM do Ave designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

4 — Cabe igualmente à CIM do Ave exercer as atribuições transferidas pela administração estadual e o exercício em comum das competências delegadas pelos Municípios que a integram, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 — Para assegurar a realização das suas atribuições a CIM do Ave poderá ainda, nos termos da legislação aplicável:

- a) Criar e explorar serviços próprios;
- b) Criar ou participar em associações, empresas, cooperativas e fundações;
- c) Associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativas;
- d) Constituir empresas intermunicipais;
- e) Concessionar a gestão e exploração de serviços.

Artigo 4.º

Direitos dos Municípios Integrantes

Constituem direitos dos Municípios integrantes na CIM do Ave:

- a) Auferir os benefícios da atividade da CIM do Ave;
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;
- c) Participar nos órgãos da Comunidade Intermunicipal;
- d) Exercer os demais poderes e faculdades previstos na lei, nestes estatutos e nos regulamentos internos da Comunidade.

Artigo 5.º

Deveres dos Municípios Integrantes

Constituem deveres dos Municípios integrantes da CIM do Ave:

- a) Prestar à CIM do Ave a colaboração necessária para a realização das suas atividades;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- c) Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos.

Artigo 6.º

Impedimento

Os Municípios que constituem a CIM do Ave não podem fazer parte de qualquer outra Associação de Municípios de fins múltiplos.

CAPÍTULO II

Organização e competências

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 7.º

Órgãos

A Comunidade Intermunicipal é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Intermunicipal;
- b) Conselho Intermunicipal;
- c) Secretariado Executivo Intermunicipal;
- d) Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal.

Artigo 8.º

Mandato

1 — Os membros da Assembleia Intermunicipal e do Conselho Intermunicipal são eleitos locais provenientes dos municípios que integram a CIM do Ave.

2 — O mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal e do Conselho Intermunicipal coincide com o legalmente fixado para o mandato Municipal, determinando a perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão do mandato no órgão municipal o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Comunidade Intermunicipal, mantendo-se em funções até serem legalmente substituídos.

3 — A qualidade de membro dos órgãos referidos no número anterior é indissociável da qualidade de membro dos órgãos municipais.

4 — O mandato dos membros do Secretariado Executivo Intermunicipal tem início com a tomada de posse e cessa com a eleição de novo Presidente da Assembleia Intermunicipal, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5 — Os membros do Secretariado Executivo Intermunicipal mantêm-se em funções até à tomada de posse dos novos membros.

Artigo 9.º

Requisitos das Reuniões

1 — As reuniões ou sessões dos órgãos da CIM do Ave apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

2 — Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia e hora para nova reunião ou sessão, que tem a mesma natureza da não realizada, e que deverá ser convocada nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 — Das reuniões ou sessões não realizadas por falta de quórum é lavrada ata na qual se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando esta lugar à marcação de faltas.

Artigo 10.º

Requisitos das Deliberações

1 — As deliberações dos órgãos da CIM do Ave são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria legal dos seus membros, exceto as deliberações de alteração dos Estatutos, para as quais é necessária uma maioria qualificada, nos termos do preceituado nestes estatutos.

2 — As votações são nominais, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou quando o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.

3 — As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de outras qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma de votação.

4 — Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião ou sessão seguinte, procedendo-se a votação nominal se a primeira votação dessa reunião for novamente de empate.

5 — O Presidente vota sempre em último lugar.

6 — As deliberações do Conselho Intermunicipal consideram-se aprovadas quando os votos favoráveis dos seus membros correspondam, cumulativamente, a um número igual ou superior ao dos votos desfavoráveis e à representação de mais de metade do universo total de eleitores dos Municípios integrantes da CIM do Ave.

7 — Para efeitos do número anterior considera-se que o voto de cada membro é representativo do número de eleitores do Município de cuja Câmara Municipal seja Presidente.

Artigo 11.º

Deliberações

As deliberações dos órgãos da Comunidade vinculam os Municípios integrantes, não carecendo de ratificação dos órgãos respetivos, desde que a competência para tal esteja estatutária ou legalmente prevista.

Artigo 12.º

Atas

1 — De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada ata que contenha um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a hora, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.

2 — As atas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efetuada no final da reunião.

SECÇÃO II

Da Assembleia Intermunicipal

Artigo 13.º

Natureza e Composição

1 — A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da CIM do Ave.

2 — A Assembleia Intermunicipal é constituída por Membros das Assembleias Municipais dos Municípios que integram a CIM do Ave, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:

- a) Dois nos municípios até 10 000 eleitores;
- b) Quatro nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores;
- c) Seis nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores;
- d) Oito nos municípios com mais de 100 000 eleitores.

3 — A eleição ocorre em cada assembleia municipal pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal, eleitos diretamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número anterior e que devem apresentar, pelo menos, um suplente.

4 — Os mandatos são atribuídos, em cada assembleia municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

Artigo 14.º

Mesa

1 — Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma Mesa, constituída pelo Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, a eleger pela Assembleia, por voto secreto, de entre os seus Membros.

2 — O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

3 — Na ausência de todos os membros da Mesa, a Assembleia elegerá uma mesa *ad hoc* para presidir à reunião.

4 — Enquanto não for eleita a Mesa da Assembleia Intermunicipal, esta será dirigida pelos três eleitos mais antigos, de entre os presentes, que assumirão os cargos referidos no n.º 1 por ordem, respetivamente, decrescente de antiguidade.

Artigo 15.º

Reuniões da Assembleia Intermunicipal

1 — A Assembleia Intermunicipal terá, anualmente, duas Reuniões Ordinárias, sendo a primeira destinada à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior e a última, que decorrerá em novembro, destinada à aprovação das opções do plano e do orçamento para o ano seguinte.

2 — A Assembleia Intermunicipal pode ainda reunir-se, extraordinariamente, por iniciativa da respetiva Mesa ou quando requerida:

- a) Pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, em execução de deliberação deste;
- b) Por um terço dos seus Membros.

Artigo 16.º

Competências da Assembleia Intermunicipal

São competências da Assembleia Intermunicipal:

- a) Eleger a Mesa da Assembleia Intermunicipal;
- b) Aprovar, sob proposta do Conselho Intermunicipal, as opções do plano e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- c) Eleger, sob proposta do Conselho Intermunicipal, o Secretariado Executivo Intermunicipal;
- d) Aprovar o seu Regimento e os Regulamentos, designadamente de organização e funcionamento;
- e) Aprovar, sob proposta do Conselho Intermunicipal, o mapa de pessoal da Comunidade;
- f) Designar, sob proposta do Conselho Executivo, o Auditor Externo que verificará as contas anuais, nos casos em que a Comunidade In-

termunicipal detenha capital em fundações ou em entidades do setor empresarial local;

g) Acompanhar e fiscalizar a atividade do Conselho Intermunicipal, devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a atividade da associação, bem como da sua situação financeira;

h) Acompanhar a atividade da Comunidade Intermunicipal e os respetivos resultados nas empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que a associação detenha alguma participação no capital social ou equiparado;

i) Aprovar e alterar os Estatutos, sob proposta do Conselho Intermunicipal;

j) Aprovar moções de censura ao Secretariado Executivo Intermunicipal;

k) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Comunidade;

l) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos Estatutos ou pelo Regimento;

Artigo 17.º

Competências do Presidente da Assembleia Intermunicipal

São competências do Presidente da Assembleia Intermunicipal:

- a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Dirigir os trabalhos da Assembleia;
- c) Elaborar a ordem do dia das reuniões e proceder à sua distribuição;
- d) Proceder à marcação e justificação de faltas dos Membros da Assembleia;
- e) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos Estatutos, pelo Regimento ou pela Assembleia.

Artigo 18.º

Senhas de Presença

1 — Os membros da Assembleia Intermunicipal têm direito a uma senha de presença pela participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, calculada nos termos aplicáveis ao pagamento das senhas de presença abonadas aos membros das Assembleias Municipais.

2 — Os membros da Assembleia Intermunicipal não têm direito a ajudas de custo pela sua participação nas reuniões do órgão.

SECÇÃO III

Do Conselho Intermunicipal

Artigo 19.º

Natureza e Composição

1 — O Conselho Intermunicipal é o órgão de direção da Comunidade Intermunicipal e é constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos Municípios integrantes.

2 — O Conselho Intermunicipal tem um Presidente e dois Vice-Presidentes, eleitos de entre os seus membros.

3 — Ao exercício de funções no Conselho Intermunicipal não corresponde qualquer remuneração, sem prejuízo das ajudas e custos devidas nos termos da lei.

Artigo 20.º

Competências do Conselho Intermunicipal

1 — Compete ao Conselho Intermunicipal:

- a) Eleger, na sua primeira reunião, o seu Presidente e o Vice-Presidentes;
- b) Definir e aprovar as opções políticas e estratégicas da CIM do Ave;
- c) Elaborar e submeter à Assembleia Intermunicipal a proposta do plano de ação da CIM do Ave, o Orçamento as suas alterações e revisões;
- d) Aprovar os planos, os programas e os projetos de investimento e desenvolvimento de interesses intermunicipais, cujos regimes jurídicos são definidos em diploma próprio, incluindo:
 - i. Plano intermunicipal de ordenamento do território;
 - ii. Plano intermunicipal de mobilidade e logística;
 - iii. Plano intermunicipal de proteção civil;
 - iv. Plano intermunicipal de gestão ambiental;
 - v. Plano intermunicipal de gestão de redes de equipamentos de saúde, educação, cultura e desporto;

e) Propor ao Governo os planos, os programas e os projetos de investimento e desenvolvimento de interesse intermunicipal;

f) Pronunciar-se sobre os planos e programas da administração central com interesse intermunicipal;

g) Acompanhar e fiscalizar a atividade do Secretariado Executivo Intermunicipal, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local;

h) Apreciar, com base na informação disponibilizada pelo secretariado executivo intermunicipal, os resultados da participação da comunidade intermunicipal nas empresas locais e em quaisquer outras entidades;

i) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços da CIM do Ave;

j) Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para a CIM do Ave;

k) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as Câmaras Municipais contratos de delegações de competências, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

l) Aprovar a celebração de contratos de delegação de competências com o Estado e com os municípios, bem como a respetiva resolução e revogação;

m) Autorizar a CIM do Ave a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas coletivas e a constituir empresas locais;

n) Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;

o) Deliberar sobre a existência e o número de Secretários Intermunicipais, no limite máximo de dois, e se os mesmos são remunerados, nos termos da previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

p) Aprovar o seu regimento;

q) Aprovar, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal, os regulamentos com eficácia externa;

r) Aprovar as taxas a aplicar pela CIM do Ave e fixar o respetivo valor;

s) Fixar os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos pela CIM do Ave;

t) Aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da CIM do Ave e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas;

u) Deliberar sobre a forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM do Ave das despesas não cobertas por receitas próprias;

v) Apresentar à Assembleia Intermunicipal, para aprovação, os documentos de prestações de contas da CIM do Ave;

w) Aprovar a constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias, bem como o regulamento específico.

x) Fixar o limite de autorização de despesas para efeitos de contratualização de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como o limite do valor da alienação de imóveis, por parte do Secretariado Executivo Intermunicipal;

2 — Compete ao Conselho Intermunicipal comparecer nas Assembleias Intermunicipais, com faculdade de delegação de poderes no Presidente do Conselho Intermunicipal ou no Secretariado Executivo Intermunicipal.

3 — Compete, ainda, ao Conselho Intermunicipal deliberar sobre a demissão do Secretariado Executivo Intermunicipal.

4 — É da competência do Conselho Intermunicipal a representação da CIM do Ave perante quaisquer entidades externas, com faculdade de delegação no Secretariado Executivo Intermunicipal.

Artigo 21.º

Competências do Presidente do Conselho Intermunicipal

1 — Compete ao Presidente do Conselho Intermunicipal:

a) Representar a CIM do Ave em juízo ou fora dele;

b) Assegurar a representação institucional da CIM do Ave;

c) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Intermunicipal e dirigir os respetivos trabalhos;

d) Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões;

e) Dar início ao processo de formação do Secretariado Executivo Intermunicipal

f) Conferir posse aos membros do Secretariado Executivo Intermunicipal;

g) Apresentar ao Conselho Intermunicipal e à Assembleia Intermunicipal as propostas do plano de ação da CIM do Ave, do orçamento e das suas alterações e revisões;

h) Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

i) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado na lei ou por delegação do Conselho Intermunicipal;

j) Autorizar pagamentos;

k) Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços intermunicipais,

l) Outorgar contratos em representação da CIM do Ave;

m) Dar conhecimento ao Conselho Intermunicipal e enviar à Assembleia Intermunicipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da CIM do Ave e dos Serviços Intermunicipais;

n) Exercer as demais competências previstas por lei, no Regimento ou por deliberação do Conselho Intermunicipal.

2 — Em circunstâncias excecionais, e em casos de urgência e devidamente fundamentados, quando não for possível reunir extraordinariamente o Conselho Intermunicipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência daquele, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

3 — O Presidente do Conselho Intermunicipal pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros deste órgão ou no Secretariado Executivo Intermunicipal.

4 — O Presidente será coadjuvado, na sua ação, pelos restantes membros do Conselho Intermunicipal.

Artigo 22.º

Reuniões do Conselho Intermunicipal

1 — O Conselho Intermunicipal tem 12 (doze) reuniões anuais com periodicidade mensal.

2 — O Conselho Intermunicipal reúne extraordinariamente por iniciativa do seu Presidente ou após requerimento de um terço dos seus membros.

3 — As Reuniões do Conselho Intermunicipal são públicas.

4 — A Primeira reunião tem lugar no prazo de 30 dias após a realização de eleições gerais para os órgãos deliberativos dos Municípios e é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Município com maior número de eleitores.

5 — As reuniões do Conselho Intermunicipal podem realizar-se na circunscrição territorial de qualquer dos Municípios que integrem a CIM do Ave.

6 — As reuniões ordinárias do Conselho Intermunicipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião, sendo objeto de publicação no sítio da Internet da CIM do Ave, considerando-se convocados todos os membros do Conselho Intermunicipal, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 40.º, por remissão do n.º 7 do artigo 89.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 — Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no número anterior devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do Conselho com, pelo menos três dias de antecedência, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 40.º, por remissão do n.º 7 do artigo 89.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 — As reuniões extraordinárias são marcadas com, pelo menos, três dias de antecedência, por meio de comunicação escrita dirigida aos membros do Conselho Intermunicipal.

9 — O presidente do Conselho Intermunicipal pode convocar, sempre que entender necessário, os membros do Secretariado Executivo Intermunicipal para as reuniões daquele órgão.

SECÇÃO IV

Do Secretariado Executivo Intermunicipal

Artigo 23.º

Composição

O Secretariado Executivo Intermunicipal é constituído por um Primeiro-Secretário Intermunicipal e, mediante deliberação unânime do Conselho Intermunicipal, por mais um ou dois Secretários Intermunicipais.

Artigo 24.º

Eleição e tomada de posse

1 — Na sua primeira reunião, o Conselho Intermunicipal aprova, à pluralidade de votos, a lista ordenada dos candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal a submeter a votação e comunica-a ao Presidente da Assembleia Intermunicipal.

2 — O Presidente da Assembleia Intermunicipal desencadeia todos os procedimentos necessários para assegurar a reunião regular da Assembleia Intermunicipal, num dos 30 dias subsequentes à comunicação a que

se refere o número anterior, tendo em vista a deliberação sobre a lista dos candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal.

3 — A votação realiza-se por sufrágio secreto, sob pena de nulidade.

4 — Caso a lista submetida a votação não seja eleita, o Conselho Intermunicipal, tendo em conta os resultados das eleições gerais para as assembleias Municipais e ouvidos os partidos, coligações e grupos de cidadãos nela representados, aprova e submete a eleição uma nova lista, aplicando-se o disposto nos números anteriores, com as necessárias adaptações.

5 — Os membros do Secretariado Executivo Intermunicipal tomam posse perante a Assembleia Intermunicipal, no prazo máximo de cinco dias após a sua eleição.

Artigo 25.º

Reuniões

1 — O Secretariado Executivo Intermunicipal tem uma reunião ordinária quinzenal e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

2 — As reuniões do Secretariado Executivo Intermunicipal não são públicas.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Secretariado Executivo Intermunicipal deve assegurar a consulta e a participação das populações sobre matérias de interesse intermunicipal, designadamente através da marcação de datas para o efeito, publicitando-as no sítio da Internet da CIM do Ave.

4 — As atas das reuniões do Secretariado Executivo Intermunicipal são obrigatoriamente publicitadas no sítio da Internet da CIM do Ave.

Artigo 26.º

Competências do Secretariado Executivo Intermunicipal

1 — Compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal:

- a) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Intermunicipal os planos necessários à realização das atribuições intermunicipais;
- b) Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos através de programas, projetos e demais iniciativas;
- c) Preparar para o Conselho Intermunicipal a proposta do plano de ação e a proposta do orçamento, assim com as respetivas propostas de alteração e revisão;
- d) Executar as opções do plano e o orçamento;
- e) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo do limite definido pelo Conselho Intermunicipal;
- f) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo do limite definido pelo Conselho Intermunicipal;
- g) Alienar bens imóveis em hasta pública, por autorização do Conselho Intermunicipal;
- h) Alienar bens móveis, após autorização nos casos em que o valor se encontre acima do limite definido pelo Conselho Intermunicipal;
- i) Preparar para o Conselho Intermunicipal a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da CIM do Ave e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas;
- j) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Intermunicipal projetos de regulamentos com eficácia externa da CIM do Ave;
- k) Dirigir os serviços intermunicipais;
- l) Enviar ao Tribunal de Contas as contas da CIM do Ave;
- m) Executar projetos de formação dos recursos humanos dos Municípios;
- n) Executar projetos de apoio à gestão municipal;
- o) Exercer as competências delegadas nos termos dos contratos previstos na legislação em vigor;
- p) Assegurar o cumprimento das deliberações do Conselho Intermunicipal;
- q) Apresentar propostas ao Conselho Intermunicipal sobre matérias da competência deste.

2 — O Conselho Intermunicipal pode delegar no Secretariado Executivo Intermunicipal o exercício das seguintes competências:

- a) Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições da CIM do Ave, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação do Conselho Intermunicipal;
- b) Assegurar a articulação entre os Municípios e os Serviços da Administração Central;
- c) Colaborar com os serviços da Administração Central com competência no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento

dos planos de emergência e programas estabelecidos, bem como nas operações de proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

d) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse intermunicipal, em parceria com entidades da Administração Central,

e) Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central;

f) Participar em órgãos consultivos de entidades da Administração Central;

3 — O Secretariado Executivo Intermunicipal pode delegar as suas competências no Primeiro-Secretário, com faculdade de subdelegação nos Secretários Intermunicipais.

4 — O Primeiro-Secretário ou os Secretários Intermunicipais, no âmbito das competências que lhes caiba exercer, podem praticar quaisquer atos da competência do Secretariado Executivo Intermunicipal, sempre que o exijam circunstâncias excecionais ou urgentes e não seja possível reuni-lo extraordinariamente em tempo útil, ficando, porém, os atos praticados sujeitos a ratificação pelo secretariado Executivo Intermunicipal na primeira reunião após a sua prática.

Artigo 27.º

Estatuto dos Membros do Secretariado Executivo Intermunicipal

1 — O cargo de Primeiro-Secretário Intermunicipal é remunerado e a remuneração é igual a 45 % da remuneração base do Presidente da República.

2 — O Conselho Intermunicipal delibera, por unanimidade, sobre a existência e o número de Secretários Intermunicipais, no limite máximo de dois, e se os mesmos são, ou não, remunerados.

3 — Sendo remunerados, a remuneração dos Secretários Intermunicipais é igual à remuneração base de vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, de Câmara Municipal de Município com número de eleitores superior a 10 000 e inferior a 40 000.

4 — O Primeiro-Secretário e os Secretários Intermunicipais têm direito a despesas de representação, respetivamente, no valor de 30 % e de 20 % das suas remunerações base.

5 — Os membros do Secretariado Executivo Intermunicipal remunerados exercem funções em regime de exclusividade.

6 — Aos membros do Secretariado Executivo Intermunicipal está vedado o exercício de quaisquer cargos nos órgãos de soberania ou das autarquias locais.

7 — Os membros do Secretariado Executivo Intermunicipal não podem ser prejudicados na respetiva colocação ou emprego permanente, por virtude do desempenho dos seus mandatos.

8 — Durante o exercício do respetivo mandato, não podem os membros do Secretariado Executivo Intermunicipal ser prejudicados no que respeita a promoções, gratificações, benefícios sociais ou qualquer outro direito adquirido de caráter não pecuniário.

9 — O tempo de serviço prestado como membro do Secretariado Executivo Intermunicipal é contado como se tivesse sido prestado à entidade empregadora.

10 — As remunerações base e as despesas de representação devidas aos membros do Secretariado executivo Intermunicipal são suportadas pelo orçamento da CIM do Ave.

11 — Aos membros do Secretariado Executivo Intermunicipal é aplicável o disposto nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro.

Artigo 28.º

Demissão do Secretariado Executivo Intermunicipal

1 — A demissão do Secretariado Executivo Intermunicipal ocorre nos seguintes casos:

- a) Pela aprovação de moções de censura pela maioria das assembleias Municipais dos Municípios que integram a CIM do Ave;
- b) Pelas deliberações do Conselho Intermunicipal e da Assembleia Intermunicipal previstas no n.º 3 do artigo 20.º e alínea f) do artigo 16.º destes Estatutos.

2 — Na sequência da demissão do Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos do disposto no número anterior, é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 24.º dos presentes Estatutos.

Artigo 29.º

Vacatura

1 — A vacatura do cargo de Primeiro-Secretário por morte, renúncia, perda de mandato ou qualquer outro motivo atendível, legalmente previsto, determina a dissolução do Secretariado Executivo Intermunicipal

e a realização de novo ato eleitoral, nos termos do disposto no artigo 24.º dos presentes Estatutos, com a devidas adaptações.

2 — A vacatura do cargo de Secretário Executivo Intermunicipal por morte, renúncia, perda de mandato ou qualquer outro motivo atendível, legalmente previsto, determina a realização de novo ato eleitoral limitado à eleição de um novo membro.

3 — Os membros eleitos na sequência de vacatura prevista nos números anteriores completam os mandatos antes iniciados na decorrença da realização de eleições gerais para os órgãos deliberativos dos Municípios.

SECÇÃO V

Do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal

Artigo 30.º

Natureza e Composição

1 — O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal é um órgão de natureza consultiva para apoio ao processo de decisão dos restantes órgãos da CIM do Ave.

2 — O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal é constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses intermunicipais.

3 — Compete ao Conselho Intermunicipal deliberar sobre a composição em concreto do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal.

Artigo 31.º

Funcionamento

1 — Compete ao Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal aprovar o respetivo regimento de organização e funcionamento.

2 — O regimento previsto no número anterior é válido após ratificação pelo Conselho Intermunicipal.

3 — Ao exercício de funções no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal não é atribuída qualquer remuneração.

CAPÍTULO III

Estrutura e funcionamento

Artigo 32.º

Serviços Intermunicipais

1 — A CIM do Ave é dotada de serviços de apoio técnico e administrativo vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações.

2 — A natureza, estrutura e funcionamento dos serviços são definidos em regulamento aprovado pelo Conselho Intermunicipal, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal.

Artigo 33.º

Regime de pessoal

1 — A CIM do Ave dispõe de um Mapa de Pessoal próprio, privilegiando-se o recurso ao seu preenchimento através de instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de trabalhadores oriundos dos mapas de pessoal dos Municípios que a integram.

2 — Aos trabalhadores da CIM do Ave é aplicável o regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas.

3 — O mapa de pessoal da CIM do Ave é aprovado pela Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho Intermunicipal.

CAPÍTULO IV

Da Gestão Financeira e Orçamental

Artigo 34.º

Ano Económico

O ano económico corresponde ao ano civil.

Artigo 35.º

Regime de Contabilidade

A contabilidade da CIM do Ave rege-se pelas regras previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Artigo 36.º

Plano de Ação e Orçamento

1 — O Secretariado Executivo Intermunicipal prepara para o Conselho Intermunicipal a proposta do Plano de Ação e a proposta do Orçamento, bem como as respetivas propostas de alteração e revisão.

2 — O Conselho Intermunicipal aprova as alterações e submete à aprovação da Assembleia Intermunicipais propostas do Plano de Ação e de Orçamento, assim como as suas revisões.

Artigo 37.º

Apreciação dos Documentos de Prestação de Contas Individuais e Consolidadas

1 — Os documentos de prestação de contas da CIM do Ave são apreciados pelos órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

2 — Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

3 — Os documentos de prestação de contas da CIM do Ave, quando obrigada nos termos da lei à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo 77.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 38.º

Certificação Legal das Contas

1 — As contas anuais da CIM do Ave, quando detentora de participações de capital social em fundações ou entidades do setor empresarial local, são verificadas por um auditor externo, nomeado por deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

2 — As funções a exercer e os atos a praticar pelo auditor externo para a revisão legal das contas da Comunidade Intermunicipal são os constantes no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Artigo 39.º

Fiscalização e Julgamento das Contas

1 — As contas da CIM do Ave estão sujeitas a apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respetiva lei de organização e processo.

2 — Para efeitos do número anterior, devem as mesmas ser enviadas pelo Secretariado Executivo Intermunicipal ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais, após a respetiva aprovação pela Assembleia Intermunicipal.

Artigo 40.º

Património e Finanças

1 — A CIM do Ave tem património e finanças próprios.

2 — O património da CIM do Ave é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.

3 — Os recursos financeiros da CIM do Ave compreendem:

a) As transferências do Orçamento do Estado, previstas no artigo 69.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como um montante para distribuição em função do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional (ISDR), resultante da dedução de 0,25 % do montante do FEF, determinado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da supra referida lei, e de 0,25 % do montante que caiba a cada Município por via da participação variável de IRS nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do mesmo diploma legal;

b) O produto das contribuições e transferências dos Municípios que a integram incluindo as decorrentes da delegação de competências;

c) As transferências resultantes de contratução com a administração central e outras entidades públicas ou privadas;

d) Os montantes de cofinanciamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;

e) As dotações, subsídios ou comparticipações de que venham a beneficiar;

f) As taxas pela prestação concreta de um serviço público local, pela utilização privada de bens do domínio público ou privado da CIM do Ave, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da Comunidade Intermunicipal, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

g) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;

h) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;

i) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que a título gratuito ou oneroso, lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou outro ato jurídico;

j) O produto de empréstimos;

k) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

4 — Constituem despesas da CIM do Ave os encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão confiadas.

Artigo 41.º

Contribuições Financeiras

1 — As transferências das contribuições financeiras dos Municípios associados são fixadas pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal.

2 — As contribuições financeiras dos Municípios associados são exigíveis a partir da aprovação do orçamento da Comunidade Intermunicipal, constituindo-se os Municípios em mora quando não seja efetuada a transferência no prazo fixado pelo Conselho Intermunicipal.

Artigo 42.º

Endividamento

1 — A CIM do Ave pode contrair empréstimos.

2 — A CIM do Ave não pode contrair empréstimos a favor de qualquer dos municípios associados, nem conceder empréstimos a entidades públicas ou privadas, salvo nos casos expressamente previstos na lei.

3 — É vedado ainda à CIM do Ave a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, bem como a cedência de créditos não vencidos.

4 — A contratação de empréstimos é aprovada pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal.

Artigo 43.º

Cooperação Financeira

A CIM do Ave pode beneficiar dos sistemas e programas específicos, legalmente previstos, de apoio financeiro aos Municípios, nomeadamente no quadro de cooperação técnica e financeira.

Artigo 44.º

Isenções Fiscais

A CIM do Ave beneficia das isenções fiscais previstas na lei para os Municípios.

Artigo 45.º

Deveres de Informação

Para efeito de prestação de informação a CIM do Ave rege-se pelo previsto no artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Artigo 46.º

Publicidade

A CIM do Ave disponibiliza no seu sítio da Internet os documentos previsionais e de prestação de contas, nomeadamente:

a) A proposta de orçamento apresentada pelo Conselho Intermunicipal à Assembleia Intermunicipal;

b) Os planos de atividades e os relatórios de atividades dos últimos 2 (dois) anos;

c) Os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, os quadros plurianuais de programação orçamental, bem como os relatórios de gestão, os balanços e as demonstrações de resultados, inclusivamente os consolidados, os mapas de execução orçamental e os anexos às demonstrações financeiras dos últimos 2 (dois) anos;

d) Os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 47.º

Alterações Estatutárias

1 — Os presentes Estatutos podem ser alterados por deliberação da Assembleia Intermunicipal, por iniciativa de um terço dos seus Membros ou por proposta do Conselho Intermunicipal.

2 — A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de dois terços dos Membros presentes na reunião e a alteração aprovada pelas Assembleias Municipais da maioria absoluta dos Municípios que integram a CIM do Ave.

Artigo 48.º

Reação Contenciosa

As deliberações dos órgãos da CIM do Ave e as decisões dos respetivos titulares são suscetíveis de reação contenciosa, nos mesmos termos das deliberações dos órgãos municipais.

Artigo 49.º

Abandono de Associações de Autarquias Locais

1 — As autarquias locais integram da CIM do Ave podem a todo o tempo abandoná-la, mediante deliberação à pluralidade de votos do respetivo órgão deliberativo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as Autarquias Locais que abandonem a CIM do Ave, nos 3 (três) anos seguintes à data em que nela ingressaram, perdem todos os benefícios financeiros e administrativos que tenham recebido em virtude da sua pertença à mesma e ficam impedidas, durante um período de 2 (dois) anos, de integrar outras associações com a mesma finalidade.

Artigo 50.º

Regime subsidiário

O funcionamento da CIM do Ave regula-se, em tudo o que não estiver previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos presentes estatutos, pelo regime jurídico aplicável aos órgãos municipais.

2 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

308326374

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Declaração de retificação n.º 12/2015

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 25 de novembro de 2014, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as retificações à redação do regulamento do PDM nos termos abaixo. As retificações enquadram-se no âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 97.º-A do RJIGT, incidem sobre o n.º 9 do artigo 4.º, n.ºs 3 dos artigos 30.º, 31.º e 32.º e alíneas a), b) e c) do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Azambuja, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/95 na 1.ª série B do *Diário da República* de 16 de fevereiro de 1995, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/97 publicada na 1.ª série B do *Diário da República* de 11 de janeiro de 1997, pelo Aviso n.º 5053/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 10 de março de 2010 e pelo Aviso (extrato) n.º 13222/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de outubro, e consubstanciam-se no seguinte:

Ao n.º 9 do artigo 4.º deverá acrescentar-se, na parte final do preceito, “contabilizando-se os pisos em cave quando não sejam exclusivamente destinados a estacionamento automóvel”;

Nos n.ºs 3 dos artigos 30.º, 31.º e 32.º e alíneas a), b) e c) do artigo 37.º, deverá ler-se “número máximo de pisos” onde se lê atualmente “altura máxima dos edifícios”.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

608325483

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**Aviso n.º 135/2015****Alteração ao Plano Diretor Municipal das Caldas da Rainha****Equipamentos públicos em espaço urbano e em espaço urbanizável**

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, aprovou por unanimidade no dia 25 de novembro de 2014, a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha.

A alteração incide sobre os artigos n.º 12.º e 23.º do Regulamento.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, publica-se no *Diário da República* o Regulamento contendo apenas as alterações introduzidas, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que o aprovou.

9 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha**Artigo 12.º**

[...]

1 —

2 — Nas áreas para a instalação de equipamentos públicos, sejam as resultantes das cedências no âmbito das obrigações das operações urbanísticas, nos termos do RJUE, sejam as adquiridas pelo município para o mesmo fim, aplica-se o previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 17.º

Artigo 23.º

[...]

1 —

2 —

3 — Nas áreas para a instalação de equipamentos públicos, sejam as resultantes das cedências no âmbito das obrigações das operações urbanísticas, nos termos do RJUE, sejam as adquiridas pelo município para o mesmo fim, aplica-se o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 33.º

Assembleia Municipal das Caldas da Rainha**Ata****Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2014**

Alteração ao PDM, plano diretor municipal de Caldas da Rainha, Equipamentos públicos em espaço urbano e em espaço urbanizável, aprovação em assembleia municipal:

Presente deliberação n.º 1484 de 27 de outubro do corrente ano em que no âmbito do procedimento mencionado em epígrafe e de acordo com o disposto no artigo 78.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), a CCDR-LVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitiu em 22.10.2014, emitiu parecer final favorável, à proposta de alteração do PDM de Caldas da Rainha em título.

Considerando, que esta alteração ao Regulamento do PDM é compatível com os instrumentos de gestão territorial eficazes e que foram respeitadas todas as disposições legais e regulamentares, bem como, que a sua aprovação é da competência da Assembleia Municipal;

A Câmara analisou o assunto e deliberou submeter a proposta de alteração ao PDM a decisão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 79.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta e tomada por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O assunto foi posto à discussão.

Posta à votação a deliberação n.º 1484 de 27 de outubro do corrente ano foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia Municipal
(Luís Manuel Pereira Monteiro Ribeiro, Dr.)

608323911

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 136/2015**

Décio Natálio Almada Pereira, Presidente deste Município, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por meu despacho datado de 14 do corrente mês, foi deferido, ao abrigo do n.º 6, artigo 281.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP), o pedido de regresso antecipado da situação de licença sem remuneração de longa duração do Assistente Operacional António José Domingos Dias, concedida ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, já revogada, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

28 de novembro de 2014. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

308290701

MUNICÍPIO DE CASCAIS**Aviso n.º 137/2015**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, conforme meu despacho, de 30 de setembro de 2014, em conjugação com o despacho do Senhor Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Matosinhos, de 14 de outubro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da assistente técnica Orquídea Maria Correia Santos, com efeitos à data de 21 de outubro de 2014, ao abrigo do n.º 3, do artigo 99.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e celebrado o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, correspondendo o respetivo valor remuneratório à 1.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única.

11 de dezembro de 2014. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 58/2014, de 04 de julho), *Paula Gomes da Silva*.

308314856

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 138/2015**

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere na sua Reunião de 28 de novembro de 2014 deliberou:

1 — Proceder à realização de alteração ao Plano Diretor Municipal, com o objetivo de permitir ampliações e anexos, referentes a edificações legais pré-existentes, situadas em espaços rurais;

2 — Aprovar os termos de referência respetivos;

3 — Dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica;

4 — Que essa alteração é acompanhada pela CCDR, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 96.º, conjugados com o n.º 1 e 2 do artigo 75.º - C, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual;

5 — Que o prazo de elaboração dessa alteração, de acordo com os termos de referência, é de 105 dias.

Neste sentido, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual, convidam-se todos os interessados a formular sugestões e apresentar informações, por escrito, até 15 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso no *Diário da República*, no Sector de Gestão Urbanística, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

208324754

MUNICÍPIO DE GAVIÃO**Aviso n.º 139/2015**

Para os devidos efeitos, se torna público que, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal de Gavião na sua reunião realizada em 19 de novembro de 2014, aprovou nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, a redução em 50 % dos valores das taxas previstas no Regulamento e Tabela das Taxas Municipais.

18 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando da Silva Pio*.

308316402

MUNICÍPIO DA MADEIRA**Aviso n.º 140/2015****Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em conformidade com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LGTFP, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Licenciatura em Serviço Social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Carla Isabel Fernandes Dias, com efeitos a 1 de agosto de 2014 e Lisa Goreti Matos de Melo, com efeitos a 4 de agosto de 2014, com a remuneração mensal correspondente ao segundo posicionamento da categoria e ao nível remuneratório quinze, da Tabela Remuneratória Única, sendo de 1.201,48 €.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes, da LGTFP:

Presidente: Catarina Isabel Gaspar Manito, Vereadora;

Vogais Efetivos: Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Bruno Roberto Gaspar Faria, Técnico Superior do Sector de Aprovisionamento e Fundos Comunitários e Maria Manuela da Silva Serpa, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos.

O período experimental tem início a 1 de agosto de 2014 para Carla Isabel Fernandes Dias e 4 de agosto de 2014 para Lisa Goreti Matos de Melo, cuja duração máxima permitida foi reduzida para 180 dias, ao abrigo do instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho — consagrado no n.º 1 do artigo 51.º da LGTFP — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, nos termos do seu n.º 2, da Cláusula 6.ª, respetivamente.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Marcos Soares*.

308267277

Aviso n.º 141/2015**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em conformidade com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LGTFP, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Licenciatura em Línguas Modernas e Aplicadas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Iolanda Cristina Oliveira da Silva, com efeitos a 4 de agosto de 2014, com a remuneração mensal correspondente ao segundo posicionamento da categoria e ao nível remuneratório quinze, da Tabela Remuneratória Única, sendo de 1.201,48 €.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes, da LGTFP:

Presidente: Catarina Isabel Gaspar Manito, Vereadora;

Vogais Efetivos: Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Bruno Roberto Gaspar Faria, Técnico Superior do Sector de Aprovisionamento e Fundos Comunitários e Maria Manuela da Silva Serpa, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos.

O período experimental tem início a 4 de agosto de 2014, cuja duração máxima permitida foi reduzida para 180 dias, ao abrigo do instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho — consagrado no n.º 1 do artigo 51.º da LGTFP — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, nos termos do seu n.º 2, da Cláusula 6.ª, respetivamente.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Marcos Soares*.

308267122

Aviso n.º 142/2015**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em conformidade com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LGTFP, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Licenciatura em Animação Sociocultural na área de Animação Lúdico-Motora — 3.ª idade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Tânia Catarina Matos de Sousa, com efeitos a 4 de agosto de 2014, com a remuneração mensal correspondente ao segundo posicionamento da categoria e ao nível remuneratório quinze, da Tabela Remuneratória Única, sendo de 1.201,48 €.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes, da LGTFP:

Presidente: Catarina Isabel Gaspar Manito, Vereadora;

Vogais Efetivos: Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Bruno Roberto Gaspar Faria, Técnico Superior do Sector de Aprovisionamento e Fundos Comunitários e Maria Manuela da Silva Serpa, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos.

O período experimental tem início a 4 de agosto de 2014, cuja duração máxima permitida foi reduzida para 180 dias, ao abrigo do instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho — consagrado no n.º 1 do artigo 51.º da LGTFP — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, nos termos do seu n.º 2, da Cláusula 6.ª, respetivamente.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Marcos Soares*.

308266475

MUNICÍPIO DA MAIA**Edital n.º 8/2015****Pronúncia**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2863/14, em 28 de outubro e em nome de Albino Maia Marques, a incidir nos lotes n.ºs 10 e 11, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 39/ZI/97, localizado na Rua da Oliveira e Sá, na freguesia do Castelo da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob os n.ºs 1058/19970515 e 1283/20000516, respetivamente.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos ser-

viços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

17 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*, eng.º

308323547

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 143/2015

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 17 de dezembro de 2014, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. António Correia Pinto, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de técnico superior (área de Engenharia Eletrotécnica) com Pedro Filipe Matos da Silva, para a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela única, com efeitos a 19/12/2014.

O trabalhador ficará sujeito a um período experimental de 180 dias, nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

22/12/2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

308322153

MUNICÍPIO DE MÊDA

Aviso n.º 144/2015

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico — Área de Turismo na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10869/2014 de 29 de setembro, homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Meda, no dia 22 de dezembro de 2014.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Admitidos: 1.º - Bruno Miguel Bordalo Silva — 15,65 valores

Candidatos Excluídos: Nádia Batista de Sousa — a);

a) Excluído (a) do procedimento concursal por não ter comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos;

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato da homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página eletrónica do Município.

22 de dezembro 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. Anselmo Antunes de Sousa*.

308324795

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 145/2015

Proposta de Regulamento de Participação Cívica

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2014, submeter a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, a proposta de Regulamento de Participação Cívica, que se encontra disponível

para consulta na página do Município em <http://www.cm-mirandela.pt/index.php?oid=11241>.

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para gabinetejuridico@cm-mirandela.pt, dentro do prazo referido.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

308311137

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 146/2015

Jorge Humberto Noé Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Senhor Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos, através do seu Despacho n.º 02/XI/DDARH/2014, de 17 de janeiro de 2014, e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que por deliberação da Câmara Municipal da Moita, tomada em reunião ordinária de 17 de dezembro, no uso da competência atribuída no artigo 32.º e nas alíneas *k*) e *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da mencionada lei, no n.º 1, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, nos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013 de 01 de novembro e alterada pelas Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, foi aprovado submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projeto de Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação em vigor.

Assim, torna-se público que o referido Projeto de Alteração e que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de edital afixado nos lugares públicos do costume, no edifício sede do Município e onde se efetue atendimento ao público, no boletim municipal e no sítio da *Internet* da Câmara Municipal da Moita em www.cm-moita.pt.

Os eventuais contributos devem ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, endereçados ou entregues no Edifício Sede do Município, Praça da República, 2864-007 Moita, enviados através do fax n.º 212 801 008 ou do endereço de correio eletrónico gab.juridico@mail.cm-moita.pt.

18 de dezembro de 2014. — O Chefe de Divisão de Administração e Finanças, *Jorge Humberto Noé Gonçalves*.

Projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita

Nota justificativa

O Regulamento de Taxas do Município da Moita (doravante designado por RTMM) foi aprovado pela Assembleia Municipal em 11 de dezembro de 2009.

Tendo sido posteriormente alterado pela deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada em 28 de dezembro de 2012, na sequência da publicação dos Decretos-Leis n.ºs 48/2011, de 01 de abril, n.º 110/2012, de 21 de maio e n.º 204/2012, de 29 de agosto e pelas deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas sessões de 22 de fevereiro de 2013, de 03 de setembro de 2013, de 28 de fevereiro de 2014, de 27 de junho de 2014 e de 21 de novembro de 2014.

As taxas municipais devem sempre consagrar o princípio da proporcionalidade, traduzido no facto de a taxa pressupor uma contrapartida a prestar pelo município ao particular, consubstanciando assim uma relação de sinalagmaticidade. Sempre com a observância do princípio da proporcionalidade, o valor final da taxa pode incorporar um valor correspondente ao benefício auferido pelo particular. Do mesmo modo, nalguns casos, deve existir uma componente de desincentivo com vista a desencorajar a prática de certos atos ou operações ou de incentivo, através da qual o Município opta por apoiar certas atividades ou setores que considera estratégicos ou de interesse municipal.

Importa, portanto, verter no Regulamento de Taxas do Município da Moita tais desideratos, ajustando os critérios e fórmulas de justificação económico-financeira de algumas taxas consagradas na Tabela de Taxas.

Nesta conformidade, foram introduzidas algumas alterações em sede da Tabela de Taxas e de fundamentação económico-financeira das taxas de forma a alcançar os intuitos descritos.

A atividade desportiva contribui para o desenvolvimento da sociedade, integrando um fator de equilíbrio e bem-estar dos cidadãos.

Assim, e de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, “*Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.*”

As autarquias locais constituem um dos pilares fundamentais do desenvolvimento desportivo nacional e regional, pelo que, o Município da Moita tem vindo a dotar o concelho com infraestruturas desportivas, suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade de vida dos seus munícipes.

A Piscina Municipal visa satisfazer as necessidades educativas e formativas da população do concelho da Moita, contribuindo para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população, promovendo a ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável.

Assim, consciente da importância e do contributo que a Piscina Municipal assume no bem-estar, desenvolvimento e saúde dos seus munícipes mostrou-se necessário proceder-se à atualização do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Alhos Vedros, de forma a regulamentar o funcionamento e utilização deste espaço e equipamento.

Pretendeu-se também em sede de taxas aplicáveis à utilização da Piscina Municipal criar um conjunto de estímulos, com o objetivo de promover, estimular, orientar e apoiar a atividade desportiva municipal.

O mencionado regulamento implica necessariamente a concomitante alteração do RTMM, prevendo alterações, reduções e isenções das taxas atualmente em vigor.

A par, desenvolveu-se também a alteração do Regulamento de Hortas Urbanas do Município da Moita.

No âmbito do Programa Municipal de Hortas Urbanas foi realizado um estudo da realidade socioeconómica na área piloto da sua implementação (hortas do Vale da Amoreira), concluindo-se, entre outros aspetos, que a filosofia de base de cálculo da taxa de utilização das parcelas, constante da Tabela de Taxas anexa ao RTMM em vigor, não se adequa à realidade social e económica sendo fundamental a sua reavaliação.

Assim, a forma de cálculo da taxa devida pela utilização da parcela atualmente em vigor, acarreta que o valor da taxa seja proporcional à área atribuída, o que não se mostra correto e equitativo em termos sociais.

Assim estabeleceu-se uma nova forma de cálculo para a taxa pela utilização da parcela, o que implica as concomitantes alterações em sede do RTMM.

Face ao exposto importa proceder à alteração do RTMM de forma a refinar alguns dos critérios de determinação dos quantitativos das taxas e a conformar o mesmo com o Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Alhos Vedros e com a alteração do Regulamento de Hortas Urbanas do Município da Moita.

Artigo 1.º

Âmbito

A presente alteração tem por objeto o artigo 15.º do RTMM, os artigos 19.º-A, 20.º, 22.º, 23.º, 24.º, 30.º-A, 37.º, 60.º e 74.º, e os capítulos XIII e XVIII da Tabela de Taxas constante do Anexo I ao RTMM, os artigos 19.º-A, 20.º, 22.º, 23.º, 24.º, 30.º-A, 37.º e 74.º, e o fundamento económico do capítulo 18 da fundamentação económico-financeira das taxas municipais constante do Anexo II ao RTMM, e o n.º 14 do Anexo III ao RTMM.

Artigo 2.º

Alteração ao RTMM

O artigo 15.º do RTMM passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 15.º

Isenções e reduções de taxas de utilização da Piscina Municipal de Alhos Vedros

1 — Estão isentos do pagamento de taxas de utilização da Piscina os beneficiários dos programas municipais.

2 — As atividades iniciadas a partir do dia 15 de cada mês, no caso de se tratar de uma nova inscrição, beneficiam de uma redução de 50 % na primeira mensalidade.

3 — No caso de doença por um período superior a 30 dias consecutivos, devidamente comprovado mediante a apresentação de declaração médica, os utentes beneficiam de uma isenção do valor

da taxa de utilização mensal no primeiro mês e de uma redução de 50 % do valor da taxa no segundo mês.

4 — A isenção e redução de taxa prevista no número anterior só pode ser concedida uma vez por época desportiva.»

Artigo 3.º

Alterações à Tabela de Taxas

Os artigos 19.º-A, 20.º, 22.º, 23.º, 24.º, 30.º-A, 37.º, 60.º e 74.º, e os capítulos XIII e XVIII da Tabela de Taxas constante do Anexo I ao RTMM passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 19.º-A

[...]

1 —	
a)	41,35 € (b)
b)	41,35 € (b)
c)	13,01 € (b)
d)	10,35 € (b)
2 —	
3 —	10,35 € (b)
4 —	
a)	
b)	— —

Artigo 20.º

[...]

1 —	
1.1 —	
a)	
b)	
1.2 —	
2 — Toldos (por metro linear de frente ou fração e por mês):	
2.1 —	
a) Até um metro de avanço	0,60 € (b)
b) Mais de um metro de avanço	1,05 € (b)
2.2 —	
3 —	— —
4 —	— —
5 —	— —

Artigo 22.º

[...]

1 — Instalações no subsolo para o exercício de atividades comerciais ou industriais, nomeadamente canalizações, cabos ou condutores (por metro linear ou fração e por mês):

a) Até 200 mm de diâmetro	— —
b)	— —

2 — Outras instalações (por m² ou fração e por mês)

Artigo 23.º

[...]

1 —	
a)	1,88 € (b)
b)	0,94 € (b)
c)	

Artigo 24.º

[...]

1 —	
2 — Arcas e máquinas de gelados, máquinas de assar frangos, grelhadores, máquinas de brindes, de venda de tabaco, de divertimentos para crianças, botijas de gás, depósitos de pão e similares (por m² ou fração e por mês)	— —
a)	
b)	

CAPÍTULO XIII

[...]

Alíneas d), e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, alíneas ee) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Alíneas b), c) e e), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro; Regulamento de Utilização do Pavilhão Municipal de Exposições; Regulamento de Utilização das Embarcações Tradicionais do Município da Moita; Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Alhos Vedros; Decreto-Lei n.º 271/2009, de 01 de outubro; Regulamento de Utilização dos Campos de Ténis Municipais; Regulamento de Utilização do Campo Municipal do Vale da Amoreira; Regulamento de Utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais; Regulamento da Biblioteca Municipal Bento Jesus Caraça.

CAPÍTULO XVIII

[...]

Alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea ee) e alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro; Regulamento de Hortas Urbanas do Município da Moita.»

Artigo 4.º

Alteração ao Anexo II do RTMM

São alterados os artigos 19.º-A, 20.º, 22.º, 23.º, 24.º, 30.º-A, 37.º e o artigo 74.º, e o fundamento económico do capítulo 18 da fundamentação económico-financeira das taxas municipais constante do Anexo II ao RTMM, que passam a ter a seguinte redação:

	Custos diretos	Custos indiretos	Total	Incentivo/ desincentivo	Benefício	Valor final
Artigo 19.º-A						
[...]						
1 —						
a)	158,10€	7,28€	165,38€	0,25	1,00	41,35 €
b)	158,10€	7,28€	165,38€	0,25	1,00	41,35 €
c)	61,98€	3,05€	65,03€	0,20	1,00	13,01 €
d)	29,89€	1,97€	31,86€	0,50	1,00	10,35 €
2 —						
3 —	29,89€	1,97€	31,86€	0,50	1,00	10,35 €
4 —						
a)	—	—	—	—	—	—
b)	—	—	—	—	—	—
Artigo 20.º						
[...]						
1 —				—	—	—
1.1 —						
a)						
b)						
1.2 —						
2 — Toldos (por metro linear de frente ou fração e por mês)						
2.1 —						
a) Até um metro de avanço				0,245	1,00	0,60 €
b) Mais de um metro de avanço				0,43	1,00	1,05 €
2.2 —						
3 —				—	—	—
4 —				—	—	—
5 —				—	—	—
Artigo 22.º						
[...]						
1 — Instalações no subsolo para o exercício de atividades comerciais ou industriais, nomeadamente canalizações, cabos ou condutores (por metro linear ou fração e por mês):						
a) Até 200 mm de diâmetro				—	—	—
b)				—	—	—
2 — Outras instalações (por m² ou fração e por mês)				—	—	—
Artigo 23.º						
[...]						
1 —						
a)				0,767	1,00	1,88 €
b)				0,385	1,00	0,94 €
c)						

	Benefício	Incentivo/ desincentivo	Valor final
Artigo 24.º			
...			
1 —	—	—	—
2 — Arcas e máquinas de gelados, máquinas de assar frangos, grelhadores, máquinas de brindes, de venda de tabaco, de divertimentos para crianças, botijas de gás, depósitos de pão e similares (por m² ou fração e por mês)	—	—	—
a)			
b)			
3 —	—	—	—
a)			
b)			
c)			
4 —	—	—	—
a)			
b)			
5 —	—	—	—
6 —	—	—	—
a)	—	—	—
b)	—	—	—
c)	—	—	—
7 —	—	—	—
8 —	—	—	—
9 —	—	—	—
a)	—	—	—
b)	—	—	—
10 —	1,00	0,50	1,23 €
11 —	—	—	—
12 —	—	—	—
13 —	—	—	—
14 —	—	—	—
15 —	—	—	—
16 —	—	—	—
17 —	—	—	—
18 — Anúncio não Luminoso (por m² ou fração e por mês)	1,00	0,75	1,84 €
19 — Estrados (por m² ou fração e por mês)	1,00	0,20	0,49 €
20 — Guarda Vento (por metro linear de projeção ao solo ou fração e por mês)	1,00	0,20	0,49 €
21 — Chapas, Placas e Vinil (por m² ou fração e por mês)	1,00	0,75	1,84 €
22 — Letras Soltas ou Símbolos (por m² ou fração e por mês)	1,00	0,75	1,84 €

	Custos diretos	Custos indiretos	Total	Incentivo/ desincentivo	Benefício	Valor final
Artigo 30.º-A						
...						
1 —	158,10€	7,28€	165,38€	0,25	1,00	41,35 €
2 —	29,89€	1,97€	31,86€	0,50	1,00	10,35 €
3 —						

	Benefício	Incentivo/ desincentivo	Valor final
Artigo 37.º			
...			
1 — Bandeiras e bandeirolas (por m² ou fração e por dia)	0,21	1,00	0,51 €
2 —	—	—	—
3 —	—	—	—
a)	—	—	—
b)	—	—	—
c)	—	—	—
4 —	—	—	—
5 —	—	—	—

CAPÍTULO 18

Fundamento das taxas

Para o cálculo da taxa a aplicar a cada escalão de rendimento das pessoas singulares foi seguido o seguinte critério: Ao valor base definido como Custo Total (CT), calculado como o valor médio do m² em função

do rendimento definido para o terreno, foi atribuído um coeficiente designado como Custo Social a suportar pelo município para cada escalão de rendimento. Assim, para o 1.º, 2.º e 3.º escalões foi atribuído um coeficiente de 70 %, 35 % e 0 %, respetivamente.

Para o cálculo da taxa a aplicar às pessoas coletivas foi seguido o critério supra exposto e atribuído um coeficiente de 100 %.

Valor — Euros						
	Taxa = CT × Benef × (1 + Desincentivo) × (1 - Custo Social)					Valor final
	CT	Benef	Desincentivo	Csocial	Taxa anual	
Artigo 74.º						
[...]						
Pela utilização de uma parcela de terreno inserido em horta urbana:						
1 — Por pessoa singular e por mês ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:						
a) 1.º Escalão — Rendimento per capita < RMMG*0,6 ...	44,81	1,0	0 %	70 %	13,44	1,12
b) 2.º Escalão — Rendimento per capita ≥ RMMG*0,6 e < RMMG*1,2 ...	44,81	1,0	0 %	35 %	29,13	2,43
c) 3.º Escalão — Rendimento per capita ≥ RMMG*1,2 ...	44,81	1,0	0 %	0 %	44,81	3,73
2 — Por pessoa coletiva e por mês ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se ...	44,81	1,0	0 %	100 %	0,00	0,00 »

Artigo 5.º

Alteração ao Anexo III do RTMM

O n.º 14 da fundamentação das isenções e reduções de taxas, constante do Anexo III do RTMM passa a ter a seguinte redação:

«14 — O previsto no n.º 1 do artigo 15.º visa dar cumprimento à atribuição do Município no domínio da promoção do desporto (alínea f), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e ao princípio da igualdade (artigo 13.º da Constituição da República), fomentando o acesso e o exercício da prática desportiva e, consequentemente, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos munícipes (artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa) na medida em que alguns deles não dispõem de meios económicos para a utilização da Piscina Municipal.

A redução prevista no n.º 2 do artigo 15.º fundamenta-se no necessário equilíbrio entre a prestação consubstanciada pela taxa e a sua contraprestação, bem como na eficiência da gestão de vagas existentes.

A isenção e redução prevista no n.º 3 do artigo 15.º, fundamenta-se na salvaguarda do direito do utente à vaga em aula, por motivos de doença por um período superior a 30 dias consecutivos, devidamente comprovado mediante a apresentação de declaração médica, sendo que o valor a cobrar no segundo mês é justificado com a garantia da manutenção da inscrição do utente e vaga em aula que não pode ser ocupada por outro utente. A concessão da isenção e redução de taxa apenas uma vez por época desportiva visa garantir a correta utilização da isenção e redução, limitando assim o seu uso abusivo, bem como garantir aos demais cidadãos, em lista de espera, o acesso à vaga.»

Artigo 6.º

Norma revogatória

É revogado o artigo 18.º-C do Regulamento de Taxas do Município da Moita bem como o n.º 20 constante do Anexo III ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Artigo 7.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente alteração entra em vigor cinco dias após a sua publicação nos termos legais.

208316151

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 147/2015

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz público, nos termos da alínea b) do n.º 2 e n.º 8 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setem-

bro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo deliberou, na sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a suspensão parcial do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo, para uma área de 18,63 hectares correspondente à área denominada ZP5, suspendendo o artigo 10.º do regulamento publicado através da RCM n.º 54/2005 do *Diário da República* de 07 de março de 2005, e o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área, pelo prazo de 2 anos.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 109.º e da alínea f) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro publica-se a deliberação, bem como o texto das medidas preventivas e a planta de delimitação.

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 83.º-A e do n.º 2 do artigo 150.º do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), as medidas preventivas podem ser consultadas no site do Município.

17 de dezembro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

Deliberação

Vitalina da Conceição Pavia Roque Pires Sofio, Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo,

Declara que na sessão ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze foi aprovada por unanimidade a proposta de “Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo e o estabelecimento de Medidas Preventivas”

Por ser verdade, passo a presente que assino.

9 de dezembro de 2014. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Prof.ª Vitalina Roque Sofio*.

Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial e objetivos

São estabelecidas medidas preventivas para a área objeto de suspensão parcial do Plano de Urbanização da cidade de Montemor o Novo, identificada na alínea a) do artigo 4.º, artigo 10.º e planta de zonamento daquele plano como ZP5.

Artigo 2.º

Objetivos

Pretende-se com as presentes medidas preventivas possibilitar a instalação de unidades empresariais de atividade comercial, industrial ou de serviços e, subsidiariamente de edifícios residenciais.

Artigo 3.º

Âmbito material

1 — Na área abrangida pelas medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações não conformes com os objetivos acima enunciados.

2 — As áreas de implantação e áreas brutas de construção autorizadas serão, respetivamente, as resultantes da aplicação dos índices 0,5 e 0,6 à área dos prédios.

3 — A altura da fachada e altura das edificações não poderão ultrapassar, respetivamente, 7,50 e 10,00 metros.

4 — As edificações dos lotes com frente para as EN 4 e 114, deverão observar um alinhamento frontal, definido por um afastamento de 30 metros aos seus eixos.

5 — As operações urbanísticas autorizadas nos termos do n.º 1, estão sujeitas a parecer vinculativo da CCDR Alentejo.

Artigo 4.º

Âmbito temporal

1 — As medidas preventivas vigoram pelo prazo de 2 anos a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um ano nos termos da lei.

2 — Durante o prazo de vigência referido no número anterior, o Plano de Urbanização da cidade de Montemor-o-Novo fica suspenso na área abrangida pelas presentes medidas preventivas.

3 — As medidas preventivas caducam com a entrada em vigor da revisão do Plano de Urbanização da cidade de Montemor-o-Novo.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_27321_1.jpg
608331185

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso (extrato) n.º 148/2015**

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do n.º 3, do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por acordo entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores foi autorizada a consolidação definitiva neste município, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, da mobilidade na categoria, do Técnico Superior, Nuno Pedro Martins Cardoso Dias, trabalhador proveniente do mapa de pessoal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e mantida a mesma posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional do organismo de origem.

12 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

308310643

Edital n.º 9/2015

José Manuel Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que se encontra, a partir desta data e, pelo período de 30 dias, em discussão pública a proposta de Regulamento Prémios de Mérito Escolar para os Estudantes do Ensino Não Superior do Concelho de Ponta Delgada. O mesmo está disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município, durante o horário de expediente e na Web-Page da Câmara Municipal de Ponta Delgada em www.cm-pontadelgada.pt.

19 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

Proposta de Regulamento Prémios de Mérito Escolar para os Estudantes do Ensino Não Superior do Concelho de Ponta Delgada
Preâmbulo

A Câmara Municipal de Ponta Delgada institui o “Prémio de mérito escolar” concelhio, visando reconhecer, valorizar, difundir e promover, o mérito académico, fruto da dedicação e do esforço no trabalho escolar e repercutido no desempenho escolar dos alunos, exaltando o seu elevado valor simbólico e a sua exemplaridade junto da comunidade educativa e da sociedade em geral.

Os prémios de mérito escolar são atribuídos, anualmente, no término dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do ensino profissional, aos alunos com melhor desempenho académico dos estabelecimentos de ensino com atividade no concelho de Ponta Delgada e que cumpram um conjunto de requisitos associados à sua classificação e seu desempenho e comportamento escolares, assegurando-se assim um tratamento equitativo de alunos e escolas, em igualdade de oportunidades, e na consideração de que as escolas, ao seu nível, promovem os mecanismos de reconhecimento do mérito interno que lhes cabem.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento tem por objeto disciplinar a atribuição do “Prémio de mérito escolar”, aos alunos matriculados e que tenham concluído, em estabelecimentos de ensino do concelho de Ponta Delgada, o 1.º ciclo do ensino básico, o 2.º ciclo do ensino básico, o 3.º ciclo do ensino básico, o ensino secundário e o ensino profissional, com um comportamento escolar irrepreensível e aproveitamento académico excecional.

Artigo 2.º

CrITÉRIOS de atribuição e mecanismos de desempate

1 — A atribuição do prémio “Mérito Escolar” dependerá da indicação, por parte de cada um dos estabelecimentos de ensino, dos alunos que satisfaçam os seguintes critérios:

a) No 1.º ciclo do ensino básico, a obtenção da menção de “Muito Bom” nas três áreas curriculares disciplinares, no final do quarto ano de escolaridade;

b) No 2.º ciclo do ensino básico, a média das classificações das áreas curriculares disciplinares, dos dois anos que constituem o ciclo, ser igual ou superior a quatro vírgula um;

c) No terceiro ciclo do ensino básico, a média das classificações das áreas curriculares disciplinares, dos três anos que constituem o ciclo, ser igual ou superior a quatro vírgula um;

d) No ensino secundário, a média das classificações da componente de formação geral e da componente de formação específica, dos três anos que constituem o ciclo, ser igual ou superior a dezasseis valores;

e) No ensino profissional, a média do curso de nível IV, ao final dos 3 anos do ciclo formativo, ser igual ou superior a dezasseis valores;

f) Em qualquer um dos ciclos e níveis de ensino em apreciação, não haver qualquer registo de caráter disciplinar.

2 — Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios suplementares:

a) Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, é considerada a média aritmética dos resultados obtidos nas provas finais de ciclo e nos exames finais nacionais de Língua Portuguesa e Matemática;

b) No ensino secundário, será considerada a média aritmética dos resultados dos exames nacionais do Ensino Secundário, obtidos nas 1.ª e 2.ª fases;

c) No ensino profissional, será considerada a avaliação obtida na Prova de Aptidão Profissional (PAP).

Artigo 3.º

Procedimentos

1 — A seleção dos alunos candidatos de cada um dos anos terminais dos ciclos de ensino cabe exclusivamente aos estabelecimentos de ensino, devendo ser efetuada pelos seus órgãos próprios.

2 — O órgão executivo de cada escola remete à Câmara Municipal, até ao final de mês de agosto de cada ano, a lista definitiva de nomes dos alunos candidatos ao prémio de mérito escolar, ordenados por ano de escolaridade, e contendo os seguintes elementos:

a) Nome, morada completa e número de identificação fiscal dos alunos;

b) Classificações obtidas e médias finais;

c) Declaração de inexistência de infrações disciplinares.

Artigo 4.º

Publicidade do processo

O processo de candidatura será anualmente tornado público através de edital, difundido num dos jornais do concelho, no sítio da Câmara Municipal de Ponta Delgada e afixado nos seus locais de estilo.

Artigo 5.º

Resultados e divulgação

1 — A divulgação e entrega dos prémios aos alunos terá lugar em sessão pública, no primeiro quadrimestre de cada ano letivo, em data a determinar pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O Município divulgará os prémios concedidos e seus beneficiários junto dos meios de comunicação social local e no sítio da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Artigo 6.º

Montantes dos prémios

1 — Para cada nível de ensino serão atribuídos prémios de mérito escolar, nos montantes seguintes:

a) Ao melhor aluno do 1.º ciclo do ensino básico selecionado será atribuído o prémio pecuniário no montante de 300 euros;

b) Ao melhor aluno do 2.º ciclo do ensino básico selecionado será atribuído o prémio pecuniário no montante de 350 euros;

c) Ao melhor aluno do 3.º ciclo do ensino básico, será atribuído o prémio pecuniário no montante de 400 euros;

d) Ao melhor aluno do ensino secundário, será atribuído o prémio pecuniário no montante de 500 euros;

e) Ao melhor aluno do ensino profissional, será atribuído o prémio pecuniário no montante de 500 euros.

2 — Podem ser atribuídos prémios *ex-aequo*, sendo o seu montante dividido proporcionalmente pelos alunos premiados.

3 — Além dos montantes suprarreferidos, cada aluno receberá igualmente um diploma a atestar o prémio que lhe cabe.

Artigo 7.º

Disposições transitórias e finais

1 — O processo de candidatura relativo aos prémios referentes ao ano escolar de 2013-14 será publicitado nos termos do artigo 4.º, sendo a candidatura efetuada no prazo de 30 dias a contar dessa publicação, e divulgação e entrega dos prémios efetuada no decurso do ano escolar de 2014-15.

2 — As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Artigo 8.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

208319708

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 149/2015**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o provimento de um lugar de técnico superior área contabilidade e administração — Publicado no D.R. 2.ª série, n.º 125 de 02/07/2014 (Aviso n.º 7675/2014).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125, de 2 de julho de 2014, a qual foi homologada por meu despacho de 15 de dezembro de 2014, que se encontra afixada em local visível e público nestes serviços no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do Município, em <http://www.cm-salvaterrademagos.pt>.

15 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

308316379

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 150/2015****Abertura de período de discussão pública — Projeto de Regulamento da Proteção Civil Municipal**

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, torna público que a Câmara Municipal de Santa Cruz,

em reunião de 20 de novembro de 2014, deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação pública, nos termos dispostos no artigo n.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o Projeto de Regulamento da Proteção Civil Municipal.

O prazo de 30 dias é contado a partir da publicação deste Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O projeto acima referido, encontra-se disponível para consulta do público no Gabinete de Apoio à Presidência, sito ao Edifício dos Paços do Município, durante o período normal de funcionamento, mediante afixação em edital nos locais de estilo e na página da Câmara Municipal de Santa Cruz na internet em: www.cm-santacruz.pt.

Os eventuais contributos ou observações deverão ser formulados por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

23 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Filipe Martiniano Martins de Sousa*.

Projeto de Regulamento da Proteção Civil Municipal**Preâmbulo**

Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, é estabelecida uma nova moldura legal de enquadramento institucional e operacional no âmbito da Proteção Civil Municipal. Conforme o artigo 9.º, este diploma impôs aos Municípios a criação de um Serviço Municipal de Proteção Civil, ao qual cabe desenvolver atividades de planeamento de operações, prevenção, segurança, e informação pública, tendentes a prevenir riscos coletivos inerentes à situação de acidente grave ou catástrofe, de origem natural e ou tecnológica, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram.

O Serviço Municipal de Proteção Civil tem como objetivo o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, e a coordenação das atividades a desenvolver nos domínios da proteção civil, envolvendo diversos agentes e meios espalhados pelo território municipal.

O Serviço Municipal de Proteção Civil articula sob coordenação operacional do Comandante Operacional Municipal, definindo estrategicamente os níveis de intervenção dos meios logísticos e operacionais, dos Bombeiros Municipais de Santa Cruz, conceito inovador que ora se inicia, no sentido de prover ao devir futuro da participação coletiva, no esforço de proteção civil.

Consciente do papel de destaque que se encontra reservado à Proteção Civil ao nível do bem-estar das populações e estando por realizar há vários anos a adaptação da nova legislação às efetivas necessidades do Município de Santa Cruz, se procede à elaboração do Regulamento Municipal de Proteção Civil, de forma a definir as competências do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Comandante Operacional Municipal (COM), nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 35.º e 40.º a 43.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, do artigo 3.º e 9.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, do n.º 1 do artigo 13.º e artigo 25.º da Lei n.º 150/99, de 14 de setembro, e da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Regulamento estabelece e define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no Município de Santa Cruz — Madeira, de modo complementar a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho.

2 — Este Regulamento constituirá um instrumento de trabalho, de grande préstimo, para todos os intervenientes na estrutura da proteção civil municipal.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — A Proteção Civil no Município de Santa Cruz, compreende as atividades desenvolvidas pela autarquia local e pelos cidadãos, bem como por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos, inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

2 — O SMPC de Santa Cruz determina uma organização piramidal, ao nível municipal, cuja estrutura possui a objetividade de coordenação e execução de ações no âmbito da proteção civil, integrando-se assim na estrutura regional.

Artigo 4.º

Princípios da Proteção Civil Municipal

Sem prejuízo do disposto na lei, a Proteção Civil Municipal, na sua atividade, é orientada pelos seguintes princípios, definidos no artigo 5.º da Lei de Bases de Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho:

a) O princípio da prioridade, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes;

b) O princípio da prevenção, por força do qual os riscos coletivos potenciadores de acidente grave ou catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível;

c) O princípio da precaução, de acordo com o qual devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe, inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;

d) O princípio da subsidiariedade, que determina que o subsistema de proteção civil de nível superior só deve intervir se os objetivos de proteção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de proteção civil imediatamente inferior, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;

e) O princípio da cooperação assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui uma atribuição do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, e um dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas;

f) O princípio da coordenação, que exprime a necessidade de assegurar a prossecução e ou articulação entre a política municipal e regional de proteção civil;

g) O princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;

h) O princípio da informação, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, com vista à prossecução dos objetivos previstos no artigo 4.º da lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M.

Artigo 5.º

Deveres Gerais e Especiais

1 — Os cidadãos e demais entidades privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos fins de proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil, satisfazendo prontamente as solicitações que, justificadamente, lhes sejam feitas pelas entidades competentes.

2 — Os funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como os membros dos órgãos de gestão de empresas públicas, têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil.

3 — Os responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

4 — A desobediência e a resistência às ordens legitimadas de entidades competentes, quando praticadas em situação de alerta, contingência ou calamidade, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

5 — A violação do dever especial previsto nos n.ºs 2 e 3 implica, consoante os casos, a responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

Artigo 6.º

Objetivos e Domínio de Atuação

1 — São objetivos fundamentais da proteção civil municipal:

a) Prevenir, no território administrado, os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes;

b) Atenuar, os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;

c) Socorrer e assistir, as pessoas e outros seres vivos em perigo, assim como proteger bens;

d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas afetadas por acidente grave ou catástrofe.

2 — A atividade de proteção civil exerce-se nos seguintes domínios:

a) Levantamento, previsão, avaliação, prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;

b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais, nomeadamente a infraestrutura social, perante situações de risco;

c) Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;

d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;

e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis; ao nível local e regional;

f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes na área do Município;

g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas, como resultado da manifestação de processos e fatores de risco no território municipal.

CAPÍTULO II

Serviço Municipal de Proteção Civil

Artigo 7.º

Principais Competências

1 — Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida e relativa às suas competências.

2 — No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, o SMPC dispõe das seguintes atribuições e ou competências:

a) Acompanhar a elaboração e atualizar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (doravante designado por PMEPC), bem como os planos especiais, quando estes existam;

b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;

c) Inventariar e atualizar, permanentemente, os registos dos meios e recursos existentes no concelho e com interesse para o SMPC;

d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência;

e) Promover a elaboração de instrumentos cartográficos, de modo a avaliar, prevenir e minimizar, quando possível, os efeitos e ou consequências potenciais resultantes da manifestação dos processos de perigosidade;

f) Proceder a atualização permanente da informação relativa a acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, aos elementos associados às condições de ocorrência, às medidas a adotar para fazer face às respetivas consequências; bem como às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;

g) Planear, em situação de emergência, o apoio logístico a prestar às vítimas e aos agentes de proteção e socorro;

h) Acionar, organizar e gerir os centros de alojamento em situação de emergência;

i) Elaborar planos prévios de intervenção e propor a realização de exercícios e simulacros que contribuam para a otimização dos processos operacionais associados às ações de atuação e prontidão de todas as entidades intervenientes nas atividades de proteção civil;

j) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

3 — Nos domínios da prevenção e segurança, o SMPC é competente para:

- a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- b) Colaborar na elaboração e execução de exercícios e simulacros;
- c) Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- d) Realizar ações e campanhas de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- f) Fomentar o voluntariado em proteção civil;
- g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

4 — No que se refere à matéria de informação pública, o SMPC dispõe dos seguintes poderes:

- a) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
- b) Divulgar a missão e estrutura dos SMPC;
- c) Recolher a informação emanada das comissões e gabinetes que integram os SMPC, destinada à divulgação pública relativa às medidas preventivas ou de situações de acidente grave ou catástrofe;
- d) Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil, junto dos municípios, com vista à adoção de medidas de autoproteção;
- e) Indicar e transmitir à população, na iminência de acidente grave ou catástrofe, as orientações, medidas preventivas e procedimentos de autoproteção a ter em consideração;
- f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas em matéria de proteção civil.

SECÇÃO I

Sede e Estrutura Orgânica da Proteção Civil Municipal

Artigo 8.º

Sede

O SMPC de Santa Cruz tem como base logística, de apoio operacional e de gestão de emergência, o edifício dos Bombeiros Municipais, na Avenida 25 de Junho, freguesia e concelho de Santa Cruz.

Artigo 9.º

Estrutura Orgânica

1 — O SMPC funcionará sobre a dependência direta e hierárquica do Presidente da Câmara Municipal.

2 — Em consonância com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, o SMPC de Santa Cruz determina a seguinte estrutura orgânica:

- a) Gabinete de Planeamento e Sensibilização (GPS);
- b) Gabinete de Operações e Logística (GOL);
- c) Gabinete de Apoio Administrativo (GAD).

Artigo 10.º

Gabinete de Planeamento e Sensibilização

São competências do gabinete de planeamento e sensibilização, as atribuições previstas no artigo 7.º do presente regulamento, bem como as seguintes:

- a) Elaborar e atualizar o PMEPC do Município de Santa Cruz que, de acordo com legislação em vigor, determina a obrigatoriedade de uma carta de risco e um plano prévio de intervenção para cada tipologia de processo de perigosidade existente no Município, decorrendo a escala da carta de risco e o detalhe do plano prévio de intervenção da natureza do fenómeno e devendo ser adequados às suas frequência e magnitude, bem como à gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis;
- b) Elaborar o Plano Estratégico de Proteção Civil;
- c) Garantir a funcionalidade e operacionalidade do sistema de proteção civil municipal e definir, se necessário, um conjunto de procedimentos alternativos de execução de tarefas do SMPC de Santa Cruz, em situação de crise;
- d) Participação, com apoio técnico, na elaboração dos instrumentos de planeamento, gestão e ordenamento territorial de natureza regulamentar;

e) Recolher, organizar e atualizar um dossier com legislação específica no âmbito da proteção civil;

f) Proceder ao desenvolvimento e gestão do sistema de informação geográfica do SMPC;

g) Desenvolver e dinamizar atividades de sensibilização e ações de consciencialização da sociedade civil, sobretudo para a adoção de medidas de autoproteção;

h) Apoiar o Coordenador Municipal de Proteção Civil na preparação dos elementos necessários à tomada de decisão;

i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

Artigo 11.º

Gabinete de Operações e Logística

São competências do Gabinete de Operações e Logística, as atribuições previstas no artigo 7.º do presente regulamento, bem como as seguintes:

- a) Organizar e manter atualizados os procedimentos, normas e ordens operacionais;
- b) Colaborar com a Corporação de Bombeiros e outros agentes de proteção civil existente no concelho;
- c) Desenvolver estudos tático-operacionais de operações de proteção e socorro, bem como os planos especiais de emergência e ou contingência necessários;
- d) Emitir pareceres, referentes à segurança contra incêndios em edifícios e no âmbito da organização de emergência em espaços públicos;
- e) Elaborar planos prévios de intervenção;
- f) Preparar e propor a realização de exercícios e simulacros que contribuam para atuação eficaz de todas as entidades e organismos intervenientes nas ações de proteção civil;
- g) Assegurar a ligação entre serviços, estruturas e agentes de proteção civil;
- h) Assegurar a monitorização permanente da situação municipal e regional e proceder à atualização de toda a informação relativa às ocorrências e ao empenhamento de meios e recursos, garantindo o registo cronológico da evolução das ocorrências, nomeadamente as que decorrerem de acidentes graves ou catástrofes;
- i) Assegurar o levantamento dos meios e recursos e inventariar as carências, propondo as soluções adequadas para fazer face às situações críticas;
- j) Proceder à gestão do parque de veículos municipais;
- k) Mobilizar e articular o empenhamento de meios especiais;
- l) Apoiar o Coordenador Municipal de Proteção Civil na preparação dos elementos necessários à tomada de decisão;
- m) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

Artigo 12.º

Gabinete de Apoio Administrativo

Compete ao Gabinete de Apoio Administrativo, doravante designado por GAD:

- a) Assegurar o apoio administrativo necessário a toda a estrutura do SMPC;
- b) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação e organização do arquivo dos documentos enviados ao SMPC serviços e entidades envolvidas, diligenciando, em tempo útil, a divulgação de normas e orientações previamente definidas;
- c) Promover a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do SMPC procedendo à sua distribuição e garantido a sua correta utilização, manutenção e controlo;
- d) Organizar e manter atualizado o inventário de bens imóveis e móveis, de acordo com as regras definidas;
- e) Assegurar, em permanência, o funcionamento do centro de comunicações, por forma a assegurar a ligação (rádio, telefónica ou outras) com os restantes agentes de proteção civil;
- f) Executar outras funções que lhes sejam superiormente cometidas em matéria administrativa.

Artigo 13.º

Dever de Disponibilidade do Pessoal

1 — O pessoal que exerce funções no SMPC da Câmara Municipal de Santa Cruz, deverá possuir total disponibilidade, pelo que não podem, salvo motivo excepcional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer nos serviços em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

2 — Todos os serviços municipais da Câmara Municipal de Santa Cruz têm um dever geral de colaboração e cooperação para como SMPC, bem como com o respetivo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

CAPÍTULO III

Enquadramento e Coordenação da Proteção Civil Municipal

SECÇÃO I

Autoridade Municipal de Proteção Civil

Artigo 14.º

Competências

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz é a Autoridade Municipal de Proteção Civil (doravante designada por AMPC), nos termos da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M de 30 de junho, e coordena a atividade e a política de proteção civil, a quem compete:

- a) Desencadear, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência, reabilitação e mitigação adequadas a cada caso;
- b) Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c) Pronunciar-se, quando solicitado pelo Secretário Regional que tutela a área da proteção civil, sobre a declaração de alerta e de contingência de âmbito Regional, quando estiver em causa a área do respetivo Município;
- d) Dirigir de forma efetiva e permanente o SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade pública;
- e) Solicitar a participação ou colaboração das Forças Armadas, ao presidente do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (doravante designado de SRPC), nos termos do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M de 30 de junho;
- f) Presidir à CMPC;
- g) Nomear o Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- h) Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou do presente Regulamento.

SECÇÃO II

Comissão Municipal de Proteção Civil

Artigo 15.º

Objeto

1 — A CMPC é o organismo que assegura a articulação entre entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de proteção, socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, garantindo os meios adequados à gestão e operacionalização da ocorrência em cada caso concreto.

2 — A sede da CMPC localiza-se no Edifício da Corporação de Bombeiros Municipais, com responsabilidade de intervenção no Município e estende as suas competências a toda a área administrada.

3 — A CMPC do Município de Santa Cruz é constituída por iniciativa da AMPC, integrando os representantes das entidades abaixo referidas.

Artigo 16.º

Constituição

1 — Integram a CMPC do Município de Santa Cruz, de acordo com o previsto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M de 30 de junho:

- a) O Presidente da Câmara, como responsável municipal da política de proteção civil, ou, nas ausências e impedimentos, o Vereador com a competência delegada em matéria de proteção civil, que preside;
- b) O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- c) Um representante de cada uma das Juntas de Freguesias do Município;

d) O comandante da Corporação de Bombeiros existente no Município;

e) Um responsável de cada uma das forças de segurança presentes no Município;

f) A autoridade de saúde do Município;

g) O coordenador dos serviços locais de Segurança Social do Município;

h) O representante do Município, para os cuidados de saúde primários, a designar pelo conselho de administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

i) Um representante da Direção Regional de Florestas;

j) A autoridade marítima;

k) Um representante das Forças Armadas;

l) Um representante da Delegação Escolar de Santa Cruz;

m) Um representante da Empresa Vialitoral e Via Expresso — Concessões Rodoviárias da Madeira, S. A.;

n) Um representante da Empresa de Eletricidade da Madeira, S. A.;

o) Um representante da Empresa Portugal Telecom, S. A.;

p) Um representante da Empresa Investimentos e Gestão da Água, S. A.;

q) Um representante da Autoridade Aeroportuária.

r) Um representante legal da Valor Ambiente — Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S. A.;

s) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no Município de Santa Cruz, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características administrativas, contribuir para as ações de proteção civil.

2 — As outras entidades e serviços a que se refere a alínea s) não integram a CMPC em regime de permanência, estando a sua participação dependente de um pedido de solicitação de colaboração por parte da AMPC, de acordo com as matérias em discussão e ou da fase do sistema de alerta regional.

Artigo 17.º

Competências

São competências da CMPC, as atribuídas por lei e que se revelem adequadas à realidade e dimensão do Município, designadamente as seguintes:

- a) Articular a sua atividade com a Comissão Regional de Proteção Civil, nomeadamente no que diz respeito ao acompanhamento das políticas de proteção civil desenvolvidas por agentes públicos;
- b) Propor ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- c) Acionar a elaboração e acompanhar a execução do PMEPC, e remetê-lo à aprovação do membro do Governo Regional que tutela a área da proteção civil, mediante parecer prévio da CMPC e do SRPC;
- d) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil municipal que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- e) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- f) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, e no âmbito das suas atribuições e estrutura orgânica, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- g) Difundir comunicados e avisos às populações, entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Artigo 18.º

Mandato

O mandato da CMPC corresponde, em termos temporais, ao da AMPC.

Artigo 19.º

Instalação e Apoio Logístico

1 — A CMPC é instalada formalmente e solenemente perante a AMPC;

2 — Compete ao SMPC dar o necessário apoio logístico ao funcionamento da CMPC.

Artigo 20.º

Reuniões e Regimento

1 — A CMPC reúne, ordinariamente, uma vez por semestre e extraordinariamente, por convocação:

a) Da AMPC;

b) Do Coordenador Municipal de Proteção Civil, em situações de alerta, contingência ou calamidade, no caso do titular do cargo referido na alínea anterior se encontrar impedido, indisponível ou incontactável;

c) De um terço dos seus membros.

2 — A CMPC, na sua primeira reunião, procede à elaboração e aprovação do respetivo regimento.

Artigo 21.º

Deliberações

As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes na reunião.

Artigo 22.º

Subcomissões Permanentes e Unidades Locais

1 — O por deliberação da CMPC podem ser criadas subcomissões permanentes nas áreas dos riscos naturais ou tecnológicos.

2 — A criação de subcomissões permanentes na área dos riscos naturais tem como objetivo a monitorização contínua de situações críticas, potenciadoras de acidente grave ou catástrofe, bem como a definição de normas e procedimentos a adotar em ações de proteção civil, nomeadamente nas seguintes áreas:

- a) Movimentos de massa;
- b) Condições meteorológicas adversas;
- c) Cheias rápidas e inundações urbanas;
- d) Galgamentos e inundações costeiras;
- e) Incêndios florestais;
- f) Sismos;
- g) Tsunamis;
- h) Erosão costeira e recuo e instabilidade de arribas.

3 — A criação de subcomissões permanentes na área dos riscos tecnológicos tem como objetivo a monitorização contínua de situações críticas, potenciadoras de acidente grave ou catástrofe, bem como a definição de normas e procedimentos a adotar em ações de proteção civil, nomeadamente nas seguintes áreas:

- a) Acidentes no transporte e armazenagem de substâncias e mercadorias perigosas;
- b) Acidentes em áreas e parques industriais e comerciais;
- c) Degradação e contaminação do ambiente com substâncias NBQ — Agentes Químicos e Biológicos;
- d) Acidentes em instalações de armazenagem de combustíveis, óleos e lubrificantes ou de produção elétrica;
- e) Sinistralidade rodoviária;
- f) Acidentes em vias de comunicação ou em infraestruturas rodoviárias (colapso de viadutos, túneis, etc.);
- g) Incêndios urbanos e colapsos em centros históricos;
- h) Acidentes marítimos e aéreos.

4 — Por deliberação da CMPC podem ainda ser criadas unidades locais, com a área de uma ou mais freguesias, ponderando os quantitativos populacionais, e a respetiva exposição e vulnerabilidade potencial aos riscos naturais ou tecnológicos, bem como os pressupostos e ou diretrizes dos planos de emergência vigentes veículo que se encontre em situação de estacionamento abusivo poderá ser bloqueado ou removido nos termos do disposto no artigo 164.º do Código de Estrada.

Artigo 23.º

Freguesias

1 — Compete às Juntas de Freguesias prestar a devida colaboração ao Município, no âmbito da proteção civil, de acordo com o disposto no artigo 7.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro.

2 — Compete especialmente ao Presidente da Junta de Freguesia colaborar com outras entidades, bem como o domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência em situações de alerta, contingência e calamidade pública.

SECÇÃO II

Comissão Municipal de Proteção Civil

Artigo 24.º

Objeto e Competências

1 — De acordo com o estipulado no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho:

a) Nos Municípios onde tal se venha a justificar, poderá, no âmbito da respetiva estrutura, ser nomeado um Coordenador Municipal de Proteção Civil Municipal;

b) O Coordenador Municipal de Proteção Civil é nomeado de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, ou elementos que integrem ou tenham integrado a estrutura de comando de corpos de bombeiros municipais, voluntários ou privativos, que possuam competência técnica, aptidão e, pelo menos, quatro anos de experiência profissional e formação adequada ao exercício das respetivas funções;

c) O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação;

d) O Coordenador Municipal de Proteção Civil atua exclusivamente na área do Município.

2 — Segundo o artigo 31.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M de 30 de junho, o Coordenador Municipal de Proteção Civil possui as seguintes competências:

a) Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do Município;

b) Promover, em cooperação com o comandante da Corporação de Bombeiros com responsabilidade de intervenção no Município, a elaboração dos planos prévios de intervenção, com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;

c) Promover reuniões periódicas de trabalho, com o comandante da Corporação de Bombeiros com responsabilidade de intervenção no Município, nomeadamente sobre matérias referentes à prevenção e à programação de exercícios periódicos e regulares;

d) Dar parecer sobre os equipamentos a adquirir pelo Município, para fazer face a operações de emergência e de proteção civil;

e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;

f) Disponibilizar os meios ao dispor do Município e assegurar à Corporação de Bombeiros e forças de segurança, todo o apoio logístico de que venham a necessitar;

g) Promover e coordenar as ações tendentes à reabilitação das áreas atingidas e, particularmente, garantir o realojamento temporário e demais necessidades básicas das populações afetadas.

CAPÍTULO IV

Atividade da Proteção Civil

Artigo 25.º

Plano Municipal de Emergência

1 — O PMEPC é elaborado em conformidade com a legislação atualmente em vigor e em harmonia com as diretivas da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), designadamente:

- a) A tipificação dos riscos;
- b) As medidas de prevenção a adotar;
- c) A identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situação de acidente grave ou catástrofe;
- d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal;
- e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;
- f) A estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.

2 — A elaboração do PMEPC é da responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Cruz.

3 — O PMEPC encontra-se sujeito a uma atualização periódica e deve ser objeto de exercícios frequentes, com vista a testar a sua operacionalidade.

4 — Os agentes de proteção civil colaboram na elaboração e na execução dos planos de emergência.

5 — O PMEPC inclui obrigatoriamente uma carta de risco e um plano prévio de intervenção de cada tipo de risco existente no Município, decorrendo a escala da carta de risco e o detalhe do plano prévio de intervenção da natureza do fenómeno e devendo ser adequados às suas frequências e magnitude, bem como à gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis.

6 — Para além de um PMEPC, de âmbito geral, podem ser elaborados planos especiais, sobre riscos especiais, destinados a servir finalidades específicas, tais como os planos de emergência de estabelecimentos de ensino ou em núcleos históricos.

7 — No caso das áreas de risco homogêneas prolongadas pelo território de mais de um Município contíguos, podem ser elaborados planos especiais supramunicipais.

8 — Nos Municípios que se justifique, podem ser elaborados planos especiais sobre riscos específicos.

Artigo 26.º

Coordenação e Colaboração Institucional

1 — Os diversos organismos que integram o SMPC devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e otimização das medidas tomadas.

2 — Tal articulação e colaboração não deve pôr em causa a responsabilidade última do Presidente da Câmara Municipal, devendo ser articuladas com as competências que, nesta matéria, cabem à CMPC.

3 — A coordenação institucional é assegurada, a nível municipal, pela CMPC, que integra representantes das entidades, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

4 — No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da operacionalidade de cada força ou organismo interveniente nas operações de socorro e assistência a desencadear.

Artigo 27.º

Operações de Proteção Civil

Em situação de acidente grave ou catástrofe, e no caso de perigo de ocorrência destes fenómenos, são desencadeadas operações municipais de proteção civil, em harmonia com o plano municipal de emergência previamente elaborado, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excecional a adotar.

Artigo 28.º

Dever de informação

Todos os serviços e organismos que obtenham informações, diretamente ou por comunicação de terceiros, sobre elementos considerados fundamentais para efeito de tomada de medidas de proteção civil, devem transmitir tais informações, no mais curto espaço de tempo possível, à respetiva CMPC.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 29.º

Omissões

Tudo o que for omissão no presente Regulamento será resolvido através da aplicação da lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, e demais legislação em vigor.

Artigo 30.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar aprovadas pelo Município de Santa Cruz, em data anterior à da aprovação do presente documento, que estejam em contradição com o mesmo.

Artigo 31.º

Alterações

A Câmara Municipal de Santa Cruz reserva-se no direito de, em reunião de Câmara, proceder às alterações que considere pertinentes, e sempre que justificável, ao presente Regulamento.

Artigo 32.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

208321027

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Editais n.º 10/2015****Prorrogação do período de inquérito público do projeto da 5.ª Alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas e Tabela de Taxas anexa**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso:

Torna público, que o período de inquérito público relativo ao projeto da 5.ª alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento

de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicitado através do Edital n.º 1052 na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 225, de 20 de novembro de 2014, foi prorrogado até ao dia 19 de janeiro de 2015.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

208327646

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO**Aviso n.º 151/2015****“Conclusão de Período Experimental”**

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho do Sr. Presidente datado de 10 de novembro de 2014, a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo mencionados, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Dalila de Fátima Gordinho Ramos Barata, para a carreira/categoria de Assistente Técnica (Assistente de Ação Educativa);

Ana Luísa Martins Viegas, Sónia Isabel da Cruz Duarte, Maria de Fátima Gonçalves Pinto Martins, Dora Lúcia Pinguinha de Cintra e Luísa Maria da Silva Faxelha Martins, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa).

24 de novembro de 2014. — A Vereadora do Pelouro, por delegação de competências de 01/11/2013, nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, conjugado com o disposto no artigo 36.º do RJAL, *Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva*.

308311226

MUNICÍPIO DE VILA DE REI**Aviso n.º 152/2015**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 de dezembro de 2014, no uso das competências próprias, se procedeu à renovação da nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, com início a 23 de dezembro de 2014, da Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica — Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

2 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

308324681

FREGUESIA DE VILA DE REI**Aviso n.º 153/2015****Homologação da lista de ordenação final**

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente operacional (condutor manobrador de máquinas).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 5 de agosto de 2014, aviso n.º 9027, Referência C, foi homologada em reunião de Junta de Freguesia realizada em 19 de novembro de 2014, a qual, se encontra publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia e na respetiva página eletrónica www.jf-viladerei.pt.

3 de dezembro de 2014. — O Presidente da Freguesia, *João Manuel Gaspar Bernardino*.

308322089

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 154/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Paulo Fernando de Matos Heitor Cardigos, na carreira e categoria de assis-

tente operacional, área de pedreiro, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 1, com efeitos a 11 de dezembro de 2014.

O contrato em causa fica sujeito a um período experimental de 90 dias.

15 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

308312709



PARTE I

ESPAÇO ATLÂNTICO — FORMAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Regulamento n.º 5/2015

Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto, vice presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, vem, no âmbito das suas competências descritas nos Estatutos do Instituto, publicados no *Diário da República* pelo Despacho n.º 20 616/2009, de 11 de setembro, dar a conhecer as provas de ingresso Específicas para os Cursos de Especialização Tecnológica no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, nos termos Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho.

Regulamento para as Provas de Ingresso Específicas para os Cursos de Especialização Tecnológica

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito

1 — O presente regulamento define as normas de funcionamento e realização das Provas de Ingresso Específicas nos ciclos de estudos de licenciatura ministrados no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais para os titulares de um diploma de especialização tecnológica.

2 — As provas realizadas não conferem qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 2.º

Admissão

1 — Apenas se podem inscrever para a realização das Provas de Ingresso Específicas os titulares de um diploma de especialização tecnológica.

2 — O Conselho Técnico Científico delega no Presidente do Instituto a fixação dos diplomas de especialização tecnológica que facultam o ingresso a cada ciclo de estudos do Instituto.

3 — O Conselho Técnico Científico delega no Presidente do Instituto a fixação das unidades curriculares que serão creditadas em cada ciclo de estudos do Instituto pelos titulares de cada um dos diplomas de especialização tecnológica fixados no número anterior.

Artigo 3.º

Candidatura e Inscrição

O processo de candidatura e inscrição rege-se pelo definido no Regulamento de Concursos Especiais de Acesso, com exceção do disposto no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Provas Fazem parte das Provas de Ingresso Específicas:

1 — Avaliação dos conhecimentos e competências do candidato, mediante a realização de uma prova oral.

2 — Avaliação da adequação do candidato para o ciclo de estudos a que se candidata, mediante a realização de uma exposição escrita.

Artigo 5.º

Júri

1 — O Conselho Técnico Científico do Instituto delega no Presidente do Instituto a constituição de um Júri para a realização da Avaliação de Capacidade para o Acesso ao Ensino Superior.

2 — O júri é composto por dois ou três docentes, um dos quais assume a posição de Presidente.

3 — Ao júri compete:

- a) Organizar as provas em geral;
- b) Divulgar os prazos e regras de inscrição para as provas;
- c) Realizar as entrevistas;
- d) Realizar a prova oral;
- e) Supervisionar a realização da exposição escrita;
- f) Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

4 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste.

Artigo 6.º

Prova Oral

1 — A prova oral destina-se a avaliar os conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, numa escala numérica de 0 a 20, arredondada à unidade.

2 — Na prova oral, procurar-se-á avaliar o candidato de acordo com os referenciais das Provas de Ingresso de cada um dos cursos:

- a) Curso de Gestão e Negócios: 11 História ou 17 Matemática Aplicada Ciências Sociais ou 18 Português
- b) Curso de Gestão Financeira e Fiscal: 04 Economia ou 16 Matemática ou 18 Português
- c) Curso de Gestão e Sistemas de Informação: 04 Economia ou 09 Geografia ou 18 Português

3 — A prova oral realiza-se no âmbito de uma entrevista, que tem como objetivos acessórios:

- a) Complementar a apreciação do currículo escolar e profissional do candidato.
- b) Fornecer ao candidato informação sobre os cursos ministrados, planos curriculares, exigências e saídas profissionais.

4 — A prova oral realiza-se nas instalações do Instituto nos prazos a divulgar.

Artigo 7.º

Exposição Escrita

1 — A realização da exposição escrita destina-se a avaliar a adequação do candidato para o curso a que se candidata, incluindo fatores como as suas motivações, a sua experiência profissional na área do curso, os seus conhecimentos em temáticas relevantes para o curso, como matemática e economia, as suas competências para o processo de aprendizagem e a sua capacidade de redação, numa escala numérica de 0 a 20, arredondada à unidade.

2 — A exposição escrita será efetuada nas instalações do Instituto nos prazos a divulgar.

Artigo 8.º

Cartão de Cidadão

No ato da exposição escrita e da prova oral, os candidatos devem ser portadores do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, sem o qual não poderão realizá-las.

Artigo 9.º

Decisão final e Classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou não dos candidatos é da competência do júri, o qual atenderá:

- a) à classificação da prova oral efetuada
- b) à classificação da exposição escrita efetuada

2 — A decisão de aprovação traduz-se numa classificação numa escala numérica de 0 a 20, arredondada à unidade, de acordo com a seguinte fórmula $C = 60\% a + 40\% b$, em que:

- a) a = prova oral
- b) b = exposição escrita

3 — Considera-se aprovado o candidato que tenha uma classificação não inferior a 10.

4 — A decisão final é tomada em reunião do Júri e é tornada pública através da afixação de resultados no Instituto.

Artigo 10.º

Recurso

Das deliberações do júri não cabe recurso.

Artigo 11.º

Anulação

1 — São anulados a inscrição nas provas e todos os atos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo da mesma aos candidatos que:

- a) Não tenham preenchido corretamente o boletim de inscrição.
- b) Não reúnam as condições previstas no artigo 2.º
- c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
- d) No decurso de provas do exame tenham atuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objetivos das mesmas.

2 — É competente para proferir a decisão a que se refere o número anterior, o Presidente do Júri.

Artigo 12.º

Vagas

O número de vagas atribuídas e as regras de colocação seguem o disposto na legislação em vigor e no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso.

Artigo 13.º

Seriação e colocação

A seriação e colocação dos candidatos são realizadas por ordem decrescente da classificação final das Provas de ingresso específicas, tendo em atenção o disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso.

Artigo 14.º

Confidencialidade

Todo o serviço diretamente relacionado com as provas e entrevistas do exame é considerado confidencial.

Artigo 15.º

Processo Individual do Estudante

Todos os elementos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso devem integrar o seu processo individual.

Artigo 16.º

Disposições Finais

1 — Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Instituto que recorrerá, sempre que necessário, ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Técnico-Científico.

2 — As competências definidas neste Regulamento para o Presidente do Instituto podem ser delegadas no Vice-Presidente ou no Coordenador de Curso.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

30 de setembro de 2014. — A Vice-Presidente do Instituto, *Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto*.

208320858

Regulamento n.º 6/2015

Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto, vice presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, vem, no âmbito das suas competências descritas nos Estatutos do Instituto, publicados no *Diário da República* pelo Despacho n.º 20 616/2009, de 11 de setembro, dar a conhecer o Regulamento para as Provas de Ingresso Específicas para os Cursos de Técnicos Superiores Profissionais no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho.

Regulamento para as Provas de Ingresso Específicas para os Cursos de Técnicos Superiores Profissionais

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito

1 — O presente regulamento define as normas de funcionamento e realização das Provas de Ingresso Específicas nos ciclos de estudos de licenciatura ministrados no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais para os titulares de um diploma de técnico superior profissional.

2 — As provas realizadas não conferem qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 2.º

Admissão

1 — Apenas se podem inscrever para a realização das Provas de Ingresso Específicas os titulares de um diploma de técnico superior profissional.

2 — O Conselho Técnico Científico delega no Presidente do Instituto a fixação dos diplomas de técnico superior profissional que facultam o ingresso a cada ciclo de estudos do Instituto.

3 — O Conselho Técnico Científico delega no Presidente do Instituto a fixação das unidades curriculares que serão creditadas em cada ciclo de estudos do Instituto pelos titulares de cada um dos diplomas de técnico superior profissional fixados no número anterior.

Artigo 3.º

Candidatura e Inscrição

O processo de candidatura e inscrição rege-se pelo definido no Regulamento de Concursos Especiais de Acesso, com exceção do disposto no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Provas

Fazem parte das Provas de Ingresso Específicas:

1 — Avaliação dos conhecimentos e competências do candidato, mediante a realização de uma prova oral.

2 — Avaliação da adequação do candidato para o ciclo de estudos a que se candidata, mediante a realização de uma exposição escrita.

Artigo 5.º

Júri

1 — O Conselho Técnico Científico do Instituto delega no Presidente do Instituto a constituição de um Júri para a realização da Avaliação de Capacidade para o Acesso ao Ensino Superior.

2 — O Júri é composto por dois ou três docentes, um dos quais assume a posição de Presidente.

3 — Ao Júri compete:

- a. Organizar as provas em geral;
- b. Divulgar os prazos e regras de inscrição para as provas;
- c. Realizar as entrevistas;
- d. Realizar a prova oral;
- e. Supervisionar a realização da exposição escrita;
- f. Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

4 — A organização interna e funcionamento do Júri é da competência deste.

Artigo 6.º

Prova Oral

1 — A prova oral destina-se a avaliar os conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, numa escala numérica de 0 a 20, arredondada à unidade.

2 — Na prova oral, procurar-se-á avaliar o candidato de acordo com os referenciais das Provas de Ingresso de cada um dos cursos:

a. Curso de Gestão e Negócios: 11 História ou 17 Matemática Aplicada Ciências Sociais ou 18 Português

b. Curso de Gestão Financeira e Fiscal: 04 Economia ou 16 Matemática ou 18 Português

c. Curso de Gestão e Sistemas de Informação: 04 Economia ou 09 Geografia ou 18 Português

3 — A prova oral realiza-se no âmbito de uma entrevista, que tem como objetivos acessórios:

a. Complementar a apreciação do currículo escolar e profissional do candidato.

b. Fornecer ao candidato informação sobre os cursos ministrados, planos curriculares, exigências e saídas profissionais.

4 — A prova oral realiza-se nas instalações do Instituto nos prazos a divulgar.

Artigo 7.º

Exposição Escrita

1 — A realização da exposição escrita destina-se a avaliar a adequação do candidato para o curso a que se candidata, incluindo fatores como as suas motivações, a sua experiência profissional na área do curso, os seus conhecimentos em temáticas relevantes para o curso, como matemática e economia, as suas competências para o processo de aprendizagem e a sua capacidade de redação, numa escala numérica de 0 a 20, arredondada à unidade.

2 — A exposição escrita será efetuada nas instalações do Instituto nos prazos a divulgar.

Artigo 8.º

Cartão de Cidadão

No ato da exposição escrita e da prova oral, os candidatos devem ser portadores do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, sem o qual não poderão realizá-las.

Artigo 9.º

Decisão final e Classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou não dos candidatos é da competência do Júri, o qual atenderá:

a. à classificação da prova oral efetuada

b. à classificação da exposição escrita efetuada

2 — A decisão de aprovação traduz-se numa classificação numa escala numérica de 0 a 20, arredondada à unidade, de acordo com a seguinte fórmula $C = 60\% \text{ a } +40\%$ b, em que:

a. a = prova oral

b. b = exposição escrita

3 — Considera-se aprovado o candidato que tenha uma classificação não inferior a 10.

4 — A decisão final é tomada em reunião do Júri e é tornada pública através da afixação de resultados no Instituto.

Artigo 10.º

Recurso

Das deliberações do Júri não cabe recurso.

Artigo 11.º

Anulação

1 — São anulados a inscrição nas provas e todos os atos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo da mesma aos candidatos que:

a. Não tenham preenchido corretamente o boletim de inscrição.

b. Não reúnam as condições previstas no artigo 2.º

c. Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;

d. No decurso de provas do exame tenham atuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objetivos das mesmas.

2 — É competente para proferir a decisão a que se refere o número anterior, o Presidente do Júri.

Artigo 12.º

Dispensa

1 — Ficam dispensados da prova de ingresso específica os alunos que tenham obtido o diploma de técnico superior profissional num dos cursos do Instituto.

2 — Os candidatos que tenham obtido o diploma de técnico superior profissional num curso lecionado fora do instituto poderão ficar dispensados da prova específica.

3 — Os candidatos que tenham frequentado um curso técnico superior profissional, no Instituto ou noutra Instituição, sem o terminar, mas com aprovação a unidades curriculares do domínio das disciplinas que integram a prova de ingresso específica, com o nível adequado para a progressão no ciclo de estudos de licenciatura poderão ficar dispensados da prova específica.

4 — O Conselho Técnico Científico delega no Presidente do Instituto a determinação das situações descritas no n.º 2 e no n.º 3 que permitem a dispensa da prova de ingresso específica.

Artigo 13.º

Vagas

O número de vagas atribuídas e as regras de colocação seguem o disposto na legislação em vigor e no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso.

Artigo 14.º

Seriação e colocação

A seriação e colocação dos candidatos são realizadas por ordem decrescente da classificação final das Provas de Ingresso específicas, tendo em atenção o disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso.

Artigo 15.º

Confidencialidade

Todo o serviço diretamente relacionado com as provas e entrevistas do exame é considerado confidencial.

Artigo 16.º

Processo Individual do Estudante

Todos os elementos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso devem integrar o seu processo individual.

Artigo 17.º

Disposições Finais

1 — Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Instituto que recorrerá, sempre que necessário, ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Técnico-Científico.

2 — As competências definidas neste Regulamento para o Presidente do Instituto podem ser delegadas no Vice-Presidente ou no Coordenador de Curso.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

30 de setembro de 2014. — A Vice-Presidente do Instituto, *Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto*.

208321416

Regulamento n.º 7/2015

Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto, vice presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, vem, no âmbito das suas competências descritas nos Estatutos do Instituto, publicados no *Diário da República* pelo Despacho n.º 20 616/2009, de 11 de setembro, dar a conhecer o Regulamento do Estudante Internacional no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março.

Regulamento do Estudante Internacional

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se exclusivamente aos estudantes internacionais que frequentem o 1.º ciclo de estudos do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — O ingresso dos estudantes internacionais é, nos termos da legislação em vigor e do presente regulamento, concretizado através de um concurso especial de acesso e ingresso.

Artigo 2.º

Qualidade de Estudante Internacional

1 — Estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa.

2 — Não são abrangidos pela definição de estudante internacional prevista no número anterior:

- a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Os que não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- c) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

3 — Não são, igualmente, abrangidos pelo conceito de estudante internacional os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar um ciclo de estudos, no âmbito de um programa de mobilidade internacional, para realização de parte do mesmo numa instituição de ensino superior estrangeira com quem o Instituto tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

4 — Os estudantes internacionais mantêm a respetiva qualidade até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram inicialmente ou para que transitem, com exceção dos que entretanto adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia, caso em que a produção de efeitos se aplica no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Artigo 3.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no 1.º ciclo de estudos, os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2 — Os diplomas e certificados referidos no artigo anterior:

a) Devem evidenciar as circunstâncias da sua emissão de forma fidedigna e devem ser autenticados pelo Consulado Português no país emitente ou, se for caso disso, apostilados, nos termos da Convenção de Haia, e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor ajuramentado quando estiverem elaborados em língua diferente da portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

b) Têm de conter a escala de classificação e a classificação final obtida no programa de ensino bem como que confere aos estudantes internacionais o direito de se poderem candidatar e poderem ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

Artigo 4.º

Condições de ingresso

1 — Para ingressarem no respetivo ciclo de estudos, os estudantes internacionais têm obrigatoriamente de, relativamente aos mesmos, demonstrar:

- a) Qualificação académica específica para ingresso nesse ciclo de estudos;
- b) Conhecimento da língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado;
- c) Cumprimento dos pré-requisitos, quando for caso disso, nos termos da legislação aplicável.

2 — A verificação da qualificação académica específica:

- a) Incide sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos, em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso;
- b) Deve assegurar que os estudantes internacionais têm conhecimento das matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro.

3 — A verificação a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1: pode ser feita de duas formas:

- a) Caso seja possível, a verificação é feita por Prova documental;
- b) Caso a prova documental não seja suficiente, o candidato terá que se submeter a um exame oral.

4 — No âmbito de cada ciclo de estudos, é criado um Júri de Avaliação:

- a) O Júri de Avaliação é presidido pelo Vice-Presidente do Instituto ou pelo Coordenador do Curso, acompanhado por dois docentes por ele escolhidos;
- b) Ao Júri de Avaliação cabe decidir sobre a validade da prova documental apresentada pelo candidato, aprovar os modelos de exame oral e efetuar o exame oral, caso este venha a ser necessário.

5 — Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo os exames escritos realizados pelos estudantes internacionais, integram o seu processo.

Artigo 5.º

Vagas

1 — Cabe ao Presidente do Instituto fixar o número de vagas para admissão de estudantes internacionais para cada ciclo de estudos, tendo em consideração os limites e os requisitos definidos no regime jurídico do estudante internacional.

2 — O número de vagas, acompanhado da respetiva fundamentação, é comunicado anualmente à Direção-Geral do Ensino Superior a quem compete proceder à sua divulgação.

Artigo 6.º

Instrução da Candidatura

1 — As candidaturas devem ser requeridas em impresso próprio, a ser disponibilizado pelos serviços académicos do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — A Candidatura é instruída pelos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte do estudante;
- b) Boletim de candidatura;
- c) Diploma ou certificado previsto no artigo 3.º, com expressa menção de classificação final obtida e indicação da escala de classificação adotada, bem como que confere ao estudante o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que lhe foi conferido;
- d) Ficha ENES, no caso de serem titulares do ensino secundário português;
- e) Documentação exigida pela legislação aplicável, no caso de serem titulares de habilitação legalmente equivalente ao ensino secundário.

3 — A apresentação da candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento constante da Tabela de Emolumentos em vigor.

Artigo 7.º

Prazos

Os prazos em que devem ser praticados os atos referentes ao processo de candidatura, matrícula e inscrição estão definidos no Regulamento Geral de Cursos.

Artigo 8.º

Indeferimento liminar

1 — São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora do prazo;
- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Não satisfaçam o disposto na legislação em vigor;
- d) Não satisfaçam o disposto no presente Regulamento;

2 — O indeferimento liminar é decidido pelo Presidente do Instituto.

Artigo 9.º

Exclusão de candidaturas

1 — São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e ou inscrever-se nesse ano letivo, os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da Competência do Presidente do Instituto e deve ser fundamentada, dela não havendo lugar a recurso.

3 — Os candidatos que prestem falsas declarações não podem matricular-se ou inscrever-se, no mesmo ano letivo, em qualquer curso lecionado pelo Instituto.

Artigo 10.º

Seriação

1 — Os candidatos são seriados, por ciclo de estudos, através da classificação obtida:

a) no programa de ensino que confere aos estudantes internacionais o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior do país em que foi conferido;

b) ou no ensino secundário português;

c) ou na habilitação legalmente equivalente.

2 — A conversão da classificação obtida no número anterior para a escala de 0 a 200 pontos é realizada com base na classificação final obtida no referido programa e na escala de classificação constantes do diploma ou certificado previsto no artigo 3.º deste regulamento.

Artigo 11.º

Colocação

A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação respetivos.

Artigo 12.º

Resultado Final

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes menções:

a) Colocado;

b) Não colocado;

c) Excluído.

Artigo 13.º

Desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última, cabe ao Presidente do Instituto decidir quanto ao desempate, podendo, se o considerar conveniente, admitir todos os candidatos nessa situação, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

Artigo 14.º

Afixação das listas

As listas seriadas dos estudantes admitidos são divulgadas, na data fixada no Calendário, através de avisos afixados nos locais habituais e podem ser consultadas na plataforma do Instituto.

Artigo 15.º

Reclamação

1 — Das listas referidas no artigo anterior podem os interessados apresentar reclamação no prazo anualmente afixado.

2 — A reclamação deve ser dirigida ao Presidente do Instituto e entregue nos Serviços Académicos.

Artigo 16.º

Comunicação da decisão

A decisão sobre a reclamação compete ao Presidente do Instituto e deve ser proferida no prazo cinco dias após a receção da mesma e comunicada por email ao reclamante.

Artigo 17.º

Resultado da reclamação

Caso alguma reclamação seja considerada procedente e já não haja vagas disponíveis, é criada uma vaga adicional.

Artigo 18.º

Erros de serviço

1 — Quando, por erro não imputável, direta ou indiretamente, ao candidato, não tenha havido colocação, ou tenha havido erro na colocação, este é colocado no curso em que teria sido colocado na ausência de erro, mesmo que para esse fim seja necessário criar vaga adicional.

2 — A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa do Instituto.

3 — A retificação pode revestir a forma de colocação, alteração da colocação, passagem à situação de não colocado ou passagem à situação de excluído e deve ser fundamentada.

4 — As alterações realizadas nos termos deste artigo são notificadas ao candidato por email, com a respetiva fundamentação.

5 — A retificação abrange apenas o candidato em cuja colocação o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

Artigo 19.º

Matrícula e Inscrição

1 — Os estudantes admitidos devem, consoante os casos, proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos do Instituto, no prazo fixado no Calendário.

2 — Sempre que um estudante não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, é chamado, por email, o estudante seguinte da lista ordenada resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efetiva ocupação do lugar ou do esgotamento da lista dos estudantes no regime em causa.

3 — A matrícula e a inscrição estão sujeitas ao pagamento dos emolumentos constante da Tabela de Emolumentos em vigor.

Artigo 20.º

Caducidade da matrícula

A matrícula caduca quando um estudante validamente matriculado e inscrito num determinado ano letivo não realiza uma inscrição válida nos dois anos letivos subsequentes nos prazos previstos para o efeito.

Artigo 21.º

Reingresso, mudança de curso e transferência

Aos estudantes internacionais admitidos através do regime de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o Regulamento de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do Instituto e o correspondente regime jurídico na parte aplicável.

Artigo 22.º

Processo Individual do Estudante

Todos os elementos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso devem integrar o seu processo individual.

Artigo 23.º

Integração social e cultural

Sempre que for julgado adequado e sem prejuízo de outras atividades destinadas a promover a integração académica e social dos estudantes internacionais, o Instituto promoverá a lecionação de cursos livres de língua e cultura portuguesas.

Artigo 24.º

Informação

O Instituto comunica à Direção-Geral do Ensino Superior nos termos e prazos por esta fixados, informação sobre os candidatos admitidos e matriculados e inscritos através do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

Artigo 25.º

Disposições Finais

1 — Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Instituto que recorrerá, sempre que necessário, ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Técnico-Científico.

2 — As competências definidas neste Regulamento para o Presidente do Instituto podem ser delegadas no Vice-Presidente ou no Coordenador de Curso.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

30 de setembro de 2014. — A Vice-Presidente do Instituto, *Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
